



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

À Segunda Subdefensoria,

À Supervisão de Monitoramento,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0002889.110000956.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Deptº.):	ESCOLA /Escola Superior da Defensoria Pública
Responsável pela Área:	Elainne Alves do Rêgo Barros Monteiro
Matrícula:	2246379
E-mail:	escolasuperior@ma.def.br
Telefone:	Ramal 3024

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para o setor público
Valor Estimado:	R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)

Objeto:

(X) Serviço não continuado

() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

Material de consumo

Material permanente / equipamento

Outros:

Pregão

Concorrência

Diálogo Competitivo

Leilão

Dispensa

Inexigibilidade

Adesão à ARP de outro Órgão

Forma de Contratação Sugerida:

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), instituída em 2018 (Lei nº 13.709/2018), foi criada em resposta à crescente digitalização da sociedade e ao aumento do uso e compartilhamento de dados pessoais. Inspirada no Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) da União Europeia, a LGPD busca proteger os direitos fundamentais de privacidade e liberdade, estabelecendo regras claras sobre o uso de dados pessoais por empresas e órgãos públicos no Brasil.

No setor público, a LGPD regula como os dados pessoais são coletados, armazenados, processados e compartilhados. Isso significa que órgãos públicos, incluindo a Defensoria Pública, precisam:

1. Garantir que o tratamento de dados pessoais tenha base legal, como obrigação legal, interesse público ou consentimento.
2. Proteger os dados contra acessos não autorizados e vazamentos.
3. Informar aos cidadãos como seus dados são utilizados.
4. Permitir que as pessoas acessem, corrijam ou excluam seus dados, sempre que aplicável.

Como instituição essencial ao sistema de justiça, incumbida de fornecer assistência jurídica integral e gratuita, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de seus membros e servidores, manipula diariamente um grande volume de dados com informações sensíveis de pessoas em situação de vulnerabilidade, como dados pessoais e sigilosos de assistidos. Um tratamento inadequado de dados pessoais pode expor a Defensoria Pública a sanções administrativas e judiciais.

A realização de formação sobre o tema para setores estratégicos é, portanto, fundamental, a fim de que membros e servidores passem a adotar boas práticas de segurança da informação, evitando vazamentos de dados sensíveis que podem prejudicar a integridade e a dignidade dos assistidos.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para o setor público	50	R\$1750,00 (por aluno)	R\$ 87.500,00
Total		R\$ 87.500,00		

Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação:	R\$ 87.500,00
Valor estimado de investimento:	R\$ 87.500,00

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor	Nome: Elainne Alves do Rêgo Barros Monteiro	
	Matrícula: 2246379	
Fiscal	Nome: Ana Helena Mendes da Silva	
	Matrícula: 2745560	

***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**

São Luís–MA, em **10 de fevereiro de 2025**.

Elainne Alves do Rêgo Barros Monteiro
Defensora Pública
Dirretora da Escola Superior DPE/MA



Documento assinado eletronicamente por **Elainne Alves do Rêgo Barros Monteiro**,
Diretoria da Escola Superior, em 10/02/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0152560** e o código CRC **11CB9919**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001547.110000956.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	ESCOLA /Escola Superior da Defensoria Pública
Responsável pela Elaboração:	Ana Helena Mendes da Silva
E-mail:	escolasuperior@ma.def.br
UASG:	453747
Material /Serviço:	CATSER - 14729 - Treinamento na área de administração pública

1. Definição do objeto, incluídos, sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para o setor público	50	R\$ 1750,00	87.500,00

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do contrato ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é de R\$87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução na totalidade, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

A solução na totalidade deverá dispor à contratante o seguinte: Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para o setor público na modalidade in company para 50 (cinquenta) membros(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

O curso tem como objetivo capacitar membros(as) e servidores(as) membros e servidores a fim de que adotem boas práticas de segurança da informação, evitando vazamentos de dados sensíveis que podem prejudicar a integridade e a dignidade dos assistidos.

O curso que se pretende contratar deve abranger o seguinte conteúdo programático:

1. Noções essenciais sobre privacidade e proteção de dados
2. A Defensoria Pública do Maranhão como agente de tratamento de dados pessoais.
3. Governança de dados aplicada à Defensoria Pública do Maranhão (Sistema de Gestão, Privacidade e Proteção de Dados - SGPD).
4. Conhecendo as principais rotinas para a implementação da LGPD.
5. Oficina (workshop) Mapeamento e inventário de dados pessoais.
6. Oficinas (workshops) ROPA - Registro de Operações de Tratamento de Dados Pessoais; PIA – Privacy Impact Assessment; RIPP – Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais

4. Requisitos da contratação

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, visto se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação de serviço não continuado, com previsão de execução de serviço de capacitação, na modalidade presencial, em que o pagamento ocorrerá somente com a efetiva prestação dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

Condições de execução

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 60 dias (sessenta) dias, a contar da emissão da nota de empenho. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica disposta anexo a este Termo na Proposta do curso.

5.1.1 Após a realização da capacitação, os certificados serão emitidos aos participantes que obtiverem, no mínimo, 75% de presença, e enviados por e-mail em até 48 horas após a realização do treinamento.

5.1.2 Os serviços serão disponibilizados na modalidade presencial, devendo ser prestados no Auditório da Defensoria Pública do Estado do Maranhão na Avenida Júnior Coimbra, s/n. Renascença II.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.2. A demanda da instituição tem como base as seguintes características:

5.2.1. Pelo menos um servidor de cada setor administrativo e servidores envolvidos na gestão do atendimento que deverão atuar como multiplicadores da capacitação no setor.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapasssem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e de pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os seguintes níveis de eficácia: reação, aprendizagem, comportamento e impacto da capacitação realizada.

7.1.1 A metodologia de avaliação consistirá na aplicação de formulário com os servidores(as) participantes.

7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, pelos fiscais, mediante termos detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.4.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12.1. o prazo de validade;

7.12.2. a data da emissão;

7.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.12.5. o valor a pagar; e

7.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado após a execução do serviço.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A contratada poderá ser selecionada por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/20

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou **empresas de notória especialização**

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Na hipótese, o objeto que se pretende contratar é a realização de Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para o setor.

Nesse cenário, após pesquisa de treinamentos em assuntos voltados para o tema, a empresa e os instrutores contratados apresentaram notória experiência, contando com Empreendimentos LTDA., sob o CNPJ de nº 19.038.976/0001-81 apresentou notória expertise na área, demonstrada por contratações anteriores e pela robustez do conteúdo proposto, aprofundado e adequado às necessidades da Defensoria Pública, fortalecendo, assim, a qualidade do serviço prestado pela instituição.

Os cursos na modalidade online síncrona oferecem algumas vantagens proporcionando uma experiência de aprendizado adaptando-se a rotina do servidor. Algumas das vantagens são:

- Flexibilidade e acesso: A modalidade virtual oferece uma flexibilidade crucial e particularmente valiosa aos servidores que necessitam conciliar a formação com suas atividades profissionais, permitindo o estudo em qualquer momento, ajustando o estudo às suas rotinas.
- Economicidade de tempo e recursos: Nessa modalidade, não há necessidade de deslocamentos e demais despesas associadas a aulas presenciais. O formato proposto favorece a aprendizagem e ainda garante que um quantitativo maior dos servidores possam participar plenamente do curso. A importância de uma contratação que beneficia um grande número de pessoas, otimizando o uso dos recursos públicos, aumentar a produtividade e promover um impacto social positivo. Refletindo um compromisso com a eficiência, a responsabilidade fiscal e a sustentabilidade.
- Interatividade e dinamismo: interação direta e imediata entre instrutores e alunos, o que é essencial para a compreensão profunda e aplicação prática das técnicas de redação e troca de experiências, proporcionando um aprendizado mais dinâmico.
- Atualização e ferramentas digitais: Permite a atualização contínua do conteúdo, garantindo que os participantes tenham acesso às informações mais recentes e relevantes, endossando o uso e apredizando das ferramentas digitais essenciais para a formação.
- Adaptação às necessidades do grupo: Os cursos online permitem aos instrutores adaptar o conteúdo e o método de ensino segundo as necessidades específicas do grupo-alvo.

Adotar uma abordagem prática e a presença de instrutores com experiência prática e formação intelectual compatível em um curso é essencial para garantir a eficácia do projeto. As vantagens são:

- Aplicabilidade no mundo real: A abordagem prática assegura que os participantes possam aplicar imediatamente o conhecimento adquirido no mundo real. Isso é particularmente relevante para profissionais que lidam com problemas reais.
- Aprendizado significativo: A experiência prática proporciona aos participantes uma compreensão mais profunda e significativa dos conceitos, contribuindo para uma aprendizagem duradoura.
- Engajamento dos participantes: A abordagem prática mantém os participantes engajados ao envolvê-los ativamente no processo de aprendizado. Isso cria um ambiente dinâmico e participativo.
- Desenvolvimento de habilidades práticas: Para cursos que visam desenvolver habilidades específicas, a abordagem prática é crucial. Ela permite que os participantes pratiquem e aperfeiçoem essas habilidades de maneira prática.
- Transmissão de experiência profissional: Instrutores com experiência prática trazem consigo insights valiosos e exemplos reais, enriquecendo o conteúdo do curso com casos reais.
- Resolução de problemas reais: A abordagem prática capacita os participantes a enfrentarem desafios reais, desenvolvendo suas habilidades de resolução de problemas e pensamento crítico.
- Credibilidade e confiança: Instrutores com experiência prática e formação intelectual compatível agregam credibilidade ao curso. Os participantes tendem a confiar mais em instrutores experientes.
- Adaptação à evolução profissional: Profissionais com experiência prática estão mais aptos a atualizar o conteúdo do curso consoante as tendências e mudanças no campo.
- Feedback construtivo: Instrutores com experiência prática podem fornecer feedback construtivo e direcionado, baseado em situações reais, contribuindo para o desenvolvimento contínuo.
- Inspiração e mentoría: Profissionais experientes podem servir como fonte de inspiração e mentoría para os participantes, compartilhando não apenas conhecimento técnico, mas também experiências e saberes.

Dessa forma, considera-se viável a contratação por inexigibilidade de licitação.

Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção administrativa.

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punitidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções, o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas envolvidas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto na natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a condição de filial.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade e da validade;

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo na respectiva sede;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federal, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil em dezembro de 1971.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Sec

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos d 1943;

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou conco

8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante forma da lei.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006

Qualificação Técnica

8.41. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.42. A declaração acima poderá ser substituída pelo contrato assinado.

8.44. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertir direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.44.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.44.4. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

Quanto à justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros/as potenciais prestadores/as dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

A justificativa do preço é feita, portanto, em consonância com o entendimento que consta do Acórdão n.º 819/2005 – TCU Plenário, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos, nestes termos: "9.1.3. Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, à título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte (...)"

Para tanto, juntou-se ao processo notas de empenho de outros órgãos públicos para cursos na área de Administração Pública oferecido pela empresa Valeriote Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos Ltda (CNPJ 19.038.976/0001-81).

Considerada a variação de temáticas abordadas, a quantidade de alunos e a data em que foram prestados, compreendemos demonstrada a compatibilidade do preço de mercado.

Nota Fiscal	Data	Tomador	Valor unitário	Quantidade unitária contratada	Valor total da contratação
1	23/09/2024	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	R\$1650,00	50	R\$82.500,00
2	18/12/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	R\$3.166,66	30	R\$ 95.000,00
3	10/07/2023	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ	R\$1.085,00	100	R\$108.500,00

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente avença correrão, no exercício de 2024, à conta do Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão: UG: 080901

São Luís–MA, em 10 de fevereiro de 2025.

Ana Helena Mendes da Silva
Assessora Sênior
Escola Superior da Defensoria Pública



Documento assinado eletronicamente por Ana Helena Mendes da Silva, Assessora Sênior, em 10/02/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador 0152562 e o código CRC FB8BCB2F.

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001353.110000956.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	ESCOLA /Escola Superior da Defensoria Pública
Responsável pela Elaboração:	Ana Helena Mendes da Silva
E-mail:	escolasuperior@ma.def.br
UASG:	453747
Material /Serviço:	CATSER - 14729 - Treinamento na área de administração pública

EIXO 01 – DA NECESSIDADE

1. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), instituída em 2018 (Lei nº 13.709/2018), foi criada em resposta à crescente digitalização da sociedade e ao aumento do uso e compartilhamento de dados pessoais. Inspirada no Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) da União Europeia, a LGPD busca proteger os direitos fundamentais de privacidade e liberdade, estabelecendo regras claras sobre o uso de dados pessoais por empresas e órgãos públicos no Brasil.

No setor público, a LGPD regula como os dados pessoais são coletados, armazenados, processados e compartilhados. Isso significa que órgãos públicos, incluindo a Defensoria Pública, precisam:

1. Garantir que o tratamento de dados pessoais tenha base legal, como obrigação legal, interesse público ou consentimento.
2. Proteger os dados contra acessos não autorizados e vazamentos.
3. Informar aos cidadãos como seus dados são utilizados.
4. Permitir que as pessoas acessem, corrijam ou excluam seus dados, sempre que aplicável.

Como instituição essencial ao sistema de justiça, incumbida de fornecer assistência jurídica integral e gratuita, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de seus membros e servidores, manipula diariamente um grande volume de dados com informações sensíveis de pessoas em situação de vulnerabilidade, como dados pessoais e sigilosos de assistidos. Um tratamento inadequado de dados pessoais pode expor a Defensoria Pública a sanções administrativas e judiciais.

A realização de formação sobre o tema para setores estratégicos é, portanto, fundamental, a fim de que membros e servidores passem a adotar boas práticas de segurança da informação, evitando vazamentos de dados sensíveis que podem prejudicar a integridade e a dignidade dos assistidos.

2. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

Considerando que o curso será oferecido na modalidade síncrona e a fim de garantir que haja aproveitamento eficaz do conteúdo repassado, estima-se que aproximadamente 50 (cinquenta) alunos(as) participem do curso no formato ao vivo. A quantidade estimada possibilita a participação de representantes de todos os setores administrativos da instituição, bem assim, de membros e servidores envolvidos na gestão do atendimento à população vulnerável.

3. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Pretende-se que a capacitação ocorra por meio de curso online, síncrono, com carga-horária mínima de 32 (trinta e duas) horas. A abordagem deve ser prática e o inscrito escolhido deve ser compatível com os valores praticados no mercado.

Os cursos na modalidade online síncrona oferecem algumas vantagens proporcionando uma experiência de aprendizado adaptando-se a rotina do servidor. Algumas

- **Flexibilidade e acesso:** A modalidade virtual oferece uma flexibilidade crucial e particularmente valiosa aos servidores que necessitam conciliar a formação com suas atividades diárias em qualquer lugar e a qualquer momento, ajustando o estudo às suas rotinas.
- **Economicidade de tempo e recursos:** Nessa modalidade, não há necessidade de deslocamentos e demais despesas associadas a aulas presenciais. O formato proposto facilita a aprendizagem, mas também se adapta a participação híbrida, garantindo que boa parte dos servidores possam participar plenamente do curso.
- **Interatividade e dinamismo:** interação direta e imediata entre instrutores e alunos, o que é essencial para a compreensão profunda e aplicação prática das técnicas de redação e troca de experiências, proporcionando um aprendizado mais dinâmico.
- **Atualização e ferramentas digitais:** Permite a atualização contínua do conteúdo, garantindo que os participantes tenham acesso às informações mais recentes e relevantes endossando o uso e aprendendo das ferramentas digitais essenciais para a formação.
- **Adaptação às necessidades do grupo:** Os cursos online permitem aos instrutores adaptar o conteúdo e o método de ensino segundo as necessidades específicas do grupo de curso.

Adotar uma abordagem prática e a presença de instrutores com experiência prática e formação intelectual compatível em um curso é essencial para garantir a eficácia da abordagem:

- **Aplicabilidade no mundo real:** A abordagem prática assegura que os participantes possam aplicar imediatamente o conhecimento adquirido no mundo real. Isso é particularmente importante para a aplicação prática.
- **Aprendizado significativo:** A experiência prática proporciona aos participantes uma compreensão mais profunda e significativa dos conceitos, contribuindo para uma aprendizagem duradoura.
- **Engajamento dos participantes:** A abordagem prática mantém os participantes engajados ao envolvê-los ativamente no processo de aprendizado. Isso cria um ambiente dinâmico e envolvente.
- **Desenvolvimento de habilidades práticas:** Para cursos que visam desenvolver habilidades específicas, a abordagem prática é crucial. Ela permite que os participantes pratiquem e aperfeiçoem essas habilidades de forma prática.
- **Transmissão de experiência profissional:** Instrutores com experiência prática trazem consigo insights valiosos e exemplos reais, enriquecendo o conteúdo do curso com casos práticos.
- **Resolução de problemas reais:** A abordagem prática capacita os participantes a enfrentarem desafios reais, desenvolvendo suas habilidades de resolução de problemas e criatividade.
- **Credibilidade e confiança:** Instrutores com experiência prática e formação intelectual compatível agregam credibilidade ao curso. Os participantes tendem a confiar mais em instrutores experientes.
- **Adaptação à evolução profissional:** Profissionais com experiência prática estão mais aptos a atualizar o conteúdo do curso consonante as tendências e mudanças no campo.
- **Feedback construtivo:** Instrutores com experiência prática podem fornecer feedback construtivo e direcionado, baseado em situações reais, contribuindo para o desenvolvimento contínuo.
- **Inspiração e mentoría:** Profissionais experientes podem servir como fonte de inspiração e mentoría para os participantes, compartilhando não apenas conhecimento técnico

4. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

Pretende-se que ao final do treinamento membros e servidores se familiarizem com a legislação em questão, passando a adotar em suas práticas medidas adequadas de tratamento de dados. A médio prazo, os seguintes benefícios são esperados:

- **Proteção de Direitos Fundamentais**
A LGPD foi criada para garantir a privacidade e a proteção de dados pessoais, que são direitos fundamentais previstos na Constituição. Os servidores precisam conhecer a legislação para assegurar que os dados dos assistidos sejam tratados de forma ética e legal.
- **Minimizar Riscos Jurídicos**
Um tratamento inadequado de dados pessoais pode expor a Defensoria Pública a sanções administrativas e judiciais. Treinamentos ajudam os servidores a prevenir infrações e a cumprir a legislação.
- **Fortalecimento da Confiança**
A Defensoria Pública é um órgão que deve inspirar confiança nos cidadãos. Demonstrar que os dados são tratados com cuidado e respeito reforça a credibilidade e o compromisso institucional com os direitos das pessoas assistidas.
- **Prevenção de Vazamentos e Abusos**
O treinamento capacita os servidores a adotar boas práticas de segurança da informação, evitando vazamentos de dados sensíveis que podem prejudicar a integridade e a dignidade dos assistidos.
- **Capacitação em Atendimento Digital**
Com a digitalização de muitos serviços públicos, o tratamento de dados passou a ocorrer frequentemente em plataformas tecnológicas. Servidores capacitados na LGPD entendem como proteger esses dados também no ambiente digital.
- **Foco no Interesse Público**
A Defensoria atua para defender os interesses das populações vulneráveis. Conhecer e aplicar a LGPD é uma forma de assegurar que o tratamento de dados será sempre realizado com foco no interesse público, e não em práticas que possam prejudicar essas populações.

5. Outras informações, se houver

EIXO 02 – DAS SOLUÇÕES

1. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Em geral, órgãos públicos têm realizado capacitações por meio das seguintes estratégias:

- transmissão e compartilhamento de conhecimento a partir de servidor público do próprio órgão;
- realização de cursos presenciais ou na modalidade EAD por meio de escolas de governo;
- contratação de cursos abertos ou fechados junto a profissionais, ou empresas atuantes no mercado.

No primeiro caso, a escolha de utilizar um servidor público do próprio órgão como instrutor mostrou-se inviável, uma vez que justamente o que se busca com a capacitação é a aquisição de conhecimento novo não detido ainda pelos(as) servidores(as) da instituição.

Finalmente, no que se refere ao último ponto, comprehende-se que a melhor solução para apreensão dos conhecimentos necessários é a oferta do curso in company pela entidade promotora, uma vez que o conteúdo é desenvolvido por profissional especializado e baseados em conteúdos, peças e textos que são pertinentes as demandas da Defensoria, o que pode oferecer uma estrutura de aprendizado sólida e abrangente, bem como, em razão dos custos potencialmente menores, tornando-o mais acessível financeiramente.

Desta forma, considerou-se mais eficaz e seguro buscar especialistas externos. Acredita-se que a contratação de curso fechado permitirá uma abordagem personalizada, prática e eficiente, adaptando-se melhor às necessidades específicas do órgão. Como vantagens desta opção, citamos as seguintes:

- Relevância customizada: Cursos in company podem ser adaptados especificamente às necessidades e contextos da organização, garantindo que o conteúdo seja mais relevante para os participantes. Ao focar nos desafios e situações específicas enfrentadas pela equipe, a aprendizagem é mais prática e aplicável.
- Confidencialidade e interação: Ao conduzir cursos internamente, a Administração pode discutir casos reais e situações específicas sem o receio de divulgação de informações sensíveis. Isso promove uma maior interação entre os participantes, estimulando discussões valiosas e a troca de experiências.
- Custos logísticos e de deslocamento: Cursos in company eliminam despesas relacionadas a deslocamento e hospedagem. Os participantes não precisam se ausentar por longos períodos, minimizando interrupções na produtividade e reduzindo custos operacionais.
- Flexibilidade de horários: A flexibilidade no agendamento de cursos in company permite que a Administração ajuste os horários de treinamento para minimizar impactos nas operações regulares. Isso é particularmente útil em setores onde a disponibilidade de servidores pode variar.
- Foco nas necessidades específicas do órgão: Cursos fechados podem ser personalizados para abordar desafios específicos que a Administração enfrenta ao implementar a Nova Lei de Licitações. Isso cria uma abordagem mais estratégica e direcionada, maximizando o retorno do investimento em treinamento.
- Cooperação interna aprimorada: Ao participarem juntos de cursos in company, os servidores desenvolvem um entendimento coletivo da legislação e suas implicações para a organização. Isso fortalece a cooperação interna e melhora a eficiência junto ao tema.
- Aprendizagem colaborativa: A natureza fechada dos cursos permite uma aprendizagem mais colaborativa, facilitando a discussão de casos práticos e a aplicação imediata do conhecimento adquirido. Isso estimula a retenção do conteúdo e promove uma cultura de aprendizagem contínua.
- Avaliação interna de progresso: Cursos in company oferecem ao órgão a oportunidade de avaliar internamente o progresso dos participantes. Isso facilita a identificação de áreas que precisam de mais atenção e permite ajustes rápidos.

Em relação à escolha pela modalidade online do curso pretendido nesse formato facilita a participação dos demais servidores que atuam nos municípios do Estado do Maranhão nos nucleos em que há atendimento da Defensoria Pública, eliminando custos associados a hospedagem e material impresso, além de reduzir o tempo com o deslocamento do servidor.

2. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

Para estimativa dos valores, obteve-se proposta de preços da empresa Valerio Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA., sob o CNPJ de nº 19.038.976/0001-81. Os motivos para a escolha da empresa estão relacionados (1) ao fato de a empresa possuir notória expertise em cursos relacionados à capacitação acerca da Lei 13.079/18; e (2) em função da reconhecida qualidade dos instrutores(as) que geralmente conduzem os treinamentos da empresa, a exemplo do Professor Victor Ramos Rodrigues que além de vasto currículo de atuação profissional possui diversas especializações específicas na área de governança e proteção de dados.

A proposta obtida da empresa informa o valor total de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) para o curso pretendido, com participação de 50 (cinquenta) servidores(as).

Observe-se ainda que a proposta obtida da empresa foi devidamente acompanhada de Notas Fiscais de serviços similares anteriormente prestados para outros clientes da Administração Pública, demonstrando a vantajosidade da contratação.

A estimativa de preços está balizada pelos seguintes entendimentos:

A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, mediante [...] no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas. (Acórdão TCU n.º 1.565/2015 — Plenário)

É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas. (Decisão TCU 439/2003 — Plenário, e Ac. 540/2003, 819/2005, 1.357/2005 e 1.796/2007, todos do Plenário)

É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas. (Orientação Normativa AGU nº 17. Ver Súmula PGE-PI nº 19, Enunciado PGE-RJ nº 26/2011 e Enunciado PGE-PR nº 05)

Por fim, diz a Lei n.º 14.133/2021, art. 23, §4º, que nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa [...] o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, as quais foram anexadas ao Termo de Referência.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

4. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Não se aplica, uma vez que o objeto do contrato se insere nas atribuições ordinárias do setor.

5. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

1. Geração de Resíduos Sólidos

Impactos:

Produção de materiais impressos (apostilas, certificados).
Resíduos de alimentos e embalagens durante intervalos.

Medidas Mitigadoras:

Priorizar materiais digitais (PDFs, e-books, certificados eletrônicos).
Utilizar louça reutilizável ou biodegradável em coffee breaks.
Separar e destinar adequadamente os resíduos recicláveis e orgânicos.

2. Consumo de Energia e Água

Impactos:

Gasto de energia elétrica em equipamentos (projeteiros, computadores) e iluminação.
Consumo de água em banheiros e na limpeza do espaço.

Medidas Mitigadoras:

Realizar o curso em horários que aproveitem luz natural.
Utilizar equipamentos com eficiência energética.
Monitorar o uso de água e conscientizar os participantes sobre economia.

3. Consumo de Recursos Naturais

Impactos:

Uso de papel e outros materiais para produção de conteúdos do curso.

Medidas Mitigadoras:

Optar por apresentações e dinâmicas digitais.
Reducir o uso de materiais descartáveis nos itens de divulgação.

5. Ruído e Impactos Locais

Impactos:

Perturbação do entorno devido à movimentação de pessoas e equipamentos.

Medidas Mitigadoras:

Planejar o evento em locais adequados e com boa infraestrutura acústica.
Garantir que o fluxo de pessoas não interfira na vizinhança.

6. Outras informações, se houver

EIXO 03 – DA SOLUÇÃO

1. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

Contratação de empresa para ministrar capacitação para 50 (cinquenta) membros e servidores(as) da instituição.

A contratação de treinamento poderá ocorrer com base (1) no permitivo do art. 75, II (Dispensa de Licitação para despesas de pequeno vulto, até o limite de R\$ 59.906,02, atualizado pelo Decreto n.º 11.871/2023); e/ou (2) a partir do art. 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

Não se aplica, pois o objeto se encerra nesta contratação.

3. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

A formação continuada de membros(as) e servidores(as) consiste em ação permanente no planejamento estratégico da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, existindo órgão específico na estrutura administrativa para o desenvolvimento de referidas atividades, a Escola Superior.

A Escola Superior é órgão auxiliar da Defensoria Geral que tem por finalidade a formação inicial, o aprimoramento profissional, a atualização e o estímulo à produção cultural e científica de Defensores(as) Públicos(as), servidores(as) e estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como, a difusão e conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico na comunidade.

O órgão foi instituído pela Resolução nº 034 - DPGE, de 13 de dezembro de 2011 e incluída na Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994 (Dispõe sobre a organização e funcionamento da Defensoria Pública do Estado) pela Lei Complementar nº 169, de 5 de dezembro de 2014. No que se refere às atribuições e organização de suas atividades, o parágrafo único do art. 12-A, da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994 dispõe que serão disciplinados nesta lei, na Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994, ou em regulamentação interna.

Dessa forma, no âmbito da qualificação de membros e servidores, são desenvolvidas, de forma direta ou mediante a contratação de empresas e instrutores(as), ações formativas como cursos, palestras, seminários, workshops, dentre outros, de curta ou longa duração, ao vivo ou sob demanda.

4. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

é viável

não é viável

5. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei n.º 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

Contratação não sigilosa.

6. Outras informações, se houver

São Luís–MA, em **10 de fevereiro de 2025**.

Ana Helena Mendes da Silva
Assessora Sênior
Escola Superior da DPE/MA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Helena Mendes da Silva, Assessora Sênior**, em 10/02/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0152564** e o código CRC **5BA31BC0**.



PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: **Valeriote Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA.**

CNPJ: **19.038.976/0001-81**

Endereço: **Rua Coronel Madureira, nº 110, loja 02 N, Centro.**

Município: **Saquarema/RJ** Cep: **28990-756** Telefone: **(22) 99728-6850**

NOÇÕES GERAIS DE ADEQUAÇÃO DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, PARA O SETOR PÚBLICO.

Responsável pela elaboração desta proposta:

Drº Hamilton Machado Valeriote Júnior.

Data: 03/02/2025.



VALERIOTE
CURSOS - CONSULTORIA - GESTÃO

valecursosconsultoria@gmail.com

(22) 9 9728-6850

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.

ASSUNTO: Proposta de Preço para Prestação de Serviços de Curso de Capacitação Teórica e Prática de “Noções Gerais de Adequação da Lei 17.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – para o Setor Público”.

ITEM	DESCRÍÇÃO	PÚBLICO ALVO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Curso de Capacitação Teórico e Prático de Noções Gerais de Adequação da Lei 17.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – para o Setor Público.	Servidores da DPE/MA	50	1.750,00	R\$ 87.500,00
Total: R\$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais).					

- Carga horária: **32 horas**.
- Prazo de execução: **1º a 4 de abril de 2025**.
- Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**.
- Todas as despesas diretas e indiretas com transporte, estadia, hospedagem, alimentação dos professores e da equipe de apoio; material didático (mochila, caderno, apostila, caneta, squeeze e brindes); direitos trabalhistas, impostos, contribuições sociais; etc., correrão a conta da empresa contratada.
- Ficará a cargo da Contratante fornecer o local para a realização do treinamento, climatizado, em formato auditório ou escolar, equipado com recursos de áudio e vídeo (sonorização, microfone, projetor, tela de projeção), água, café e coffee break para os participantes, se for o caso.

APRESENTAÇÃO DO CURSO:

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, representa um marco significativo na regulamentação do tratamento de dados pessoais no Brasil. Sua implementação visa proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade, estabelecendo regras claras sobre a coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais. Para o setor público, a adequação à LGPD é essencial não apenas para cumprir a legislação, mas também para garantir a transparência e a confiança da população na gestão pública.

OBJETIVOS:

- A Lei nº 13.709/2023 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) é a primeira lei nacional que se destina a regular o tratamento de dados pessoais em todo o Brasil.
- Os órgãos públicos lidam diariamente com uma vasta quantidade de dados pessoais de servidores e cidadãos. A adequação à LGPD é crucial para assegurar que esses dados sejam tratados de forma segura e responsável, evitando vazamentos e uso indevido. Além disso, a conformidade com a LGPD fortalece a imagem institucional do órgão, demonstrando compromisso com a proteção dos dados e a privacidade dos indivíduos.
- Durante o curso, os servidores serão apresentados aos conceitos básicos sobre privacidade e proteção de dados pessoais, além de conhecer a importância da LGPD. Com base nesses fundamentos, os agentes públicos entenderão como deverão coordenar suas atuações no sentido de respeitar e fazer cumprir as fases indispensáveis para a implementação da norma, a fim de efetivar uma governança de dados aplicada.
- Além disso, serão apresentados cases práticos com base em algumas iniciativas e será implementada uma oficina sobre mapeamento e inventário de dados pessoais.
- Para fins de verificação da aprendizagem, será aplicada avaliação facultativa ao final de cada módulo com questões objetivas (questionário), subjetivas (perguntas abertas) e/ou confecção de um documento (caso prático). Em todas as etapas do curso, a participação ativa do servidor será essencial para o eficaz processo de ensino-aprendizagem.
- Este curso contará com material didático, de apoio e frameworks (modelos) de documentos essenciais para o processo de implementação da LGPD para uso exclusivo do servidor matriculado durante as atividades do curso, exceto nas atividades de avaliação.



METODOLOGIA:

O curso será desenvolvido por meio de aulas expositivas, estudos de caso, exercícios práticos e discussões em grupo. Serão utilizados recursos didáticos como apostilas, apresentações e materiais complementares para facilitar o aprendizado. Além disso, haverá sessões de perguntas e respostas para esclarecer dúvidas e promover a interação entre os participantes.

CONCLUSÃO:

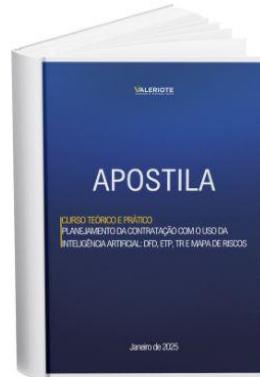
A adequação à LGPD é um desafio que exige comprometimento e esforço contínuo. Este curso visa fornecer as bases necessárias para que os órgãos públicos possam implementar as mudanças exigidas pela legislação de forma eficaz e segura. Ao final do curso, os participantes estarão mais preparados para enfrentar os desafios da proteção de dados, contribuindo para uma administração pública mais transparente e responsável.

PÚBLICO-ALVO: Servidores da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.



Valeriote Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA.
CNPJ: 19.038.976/0001-81

MATERIAL DE APOIO E DIDÁTICO FORNECIDO PELA CONTRATADA



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1 (teórico)	Noções essenciais sobre privacidade e proteção de dados.
Módulo 2 (teórico)	O município como agente de tratamento de dados pessoais.
Módulo 3 (teórico)	Governança de dados aplicada (<i>Sistema de Gestão, Privacidade e Proteção de Dados - SGPD</i>).
Módulo 4 (teórico/prático)	Conhecendo as principais rotinas para a implementação da LGPD.
Módulo 5 (prático)	Oficina (workshop) Mapeamento e inventário de dados pessoais.
Módulo 6 (prático)	Oficinas (workshops) ROPA - Registro de Operações de Tratamento de Dados Pessoais; PIA – <i>Privacy Impact Assessment</i> ; RIPD – Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais

1.1. Temas abordados em cada módulo

Módulo 1 (teórico)	Noções essenciais sobre privacidade e proteção de dados.
Tema 1	Noções básicas de segurança da informação aplicáveis à proteção de dados
Tema 2	Conceitos elementares
Tema 3	Princípios e fundamentos da LGPD

Módulo 2 (teórico)	O município como agente de tratamento de dados pessoais.
Tema 1	Lei de Acesso à Informação e LGPD: uma necessária harmonização
Tema 2	Tratamentos que demandem o compartilhamento de dados pessoais
Tema 3	Bases legais para tratamento de dados pessoais

Módulo 3 (teórico)	Governança de dados aplicada (<i>Sistema de Gestão, Privacidade e Proteção de Dados - SGPD</i>).
Tema 1	Medidas técnicas, físicas e organizacionais para mitigação de riscos
Tema 2	O Comitê de Privacidade de Dados e atribuições dos membros
Tema 3	Conhecendo o SGPD

Módulo 4 (teórico/prático)	Conhecendo as principais rotinas para a implementação da LGPD.
Tema 1	<i>Assessment</i> inicial;
Tema 2	Aviso de Privacidade e Termos de Uso
Tema 3	Acordos para tratamento de dados pessoais e Políticas institucionais

Módulo 5 (prático)	Oficina (workshop) Mapeamento e inventário de dados pessoais.
------------------------------	---



(22) 9 9728-6850



valecursoseconsultoria@gmail.com



Rua Coronel Madureira, nº 110, loja 02 N - Centro
Saquarema/RJ - CEP: 28990-756

Tema 1	Conhecendo a estrutura de um modelo oficial de inventário de dado pessoais
Tema 2	Dados básicos do documento e eleição da melhor estratégia de mapeamento (por órgão ou por processo)
Tema 3	Especificação dos dados pessoais tratados

Módulo 6 (prático)	Oficinas (workshops) ROPA - Registro de Operações de Tratamento de Dados Pessoais; PIA – <i>Privacy Impact Assessment</i> ; RIPD – Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais
Tema 1	Estrutura e elaboração de um modelo de ROPA
Tema 2	Estrutura e elaboração de um modelo de PIA
Tema 3	Estrutura e elaboração de um modelo de RIPD

Profissional responsável pela ministração do curso:

- PROFESSOR VICTOR RAMOS RODRIGUES:

Pós-doutorado (Bolsa UENF);

Doutorado (Bolsa CAPES) pelo Programa de Políticas Sociais da UENF - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.

Mestrado em Direito na área de concentração em Relações Privadas pela UNIFLU - Centro Universitário Fluminense - Faculdade de Direito de Campos (2006) (Ex-bolsista CAPES).

Pós-graduação em Direito e Processo Civil pela Universidade Cândido Mendes (2006).

Pós-graduação - Especialização em Novas Tecnologias na Educação pela ESAB - Escola Superior Aberta do Brasil.

Pós-graduação em Direito Médico e Hospitalar (Unyleya).

Pós-graduação Aperfeiçoamento em Formação Docente para EaD pelo IFES.

Graduação em Direito pela Universidade Salgado de Oliveira (2003).

EXIN Certified Data Protection Officer (DPO) e Consultor em Privacidade/Proteção de Dados Pessoais e Adequação à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Único membro do Comitê Científico/RJ da APDADOS - Associação Nacional de Profissionais de Privacidade de Dados.

Membro do Comitê de Privacidade, Proteção de Dados e Compliance da ANADD - Associação Nacional de Advogados/as do Direito Digital.

Avaliador INEP/MEC integrante do BASis.

Formação complementar em curso de extensão pela FESUDEPERJ - Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (2004) e em outros cursos na área de Educação, Políticas Públicas e Ensino.

Pesquisador do Grupo de Pesquisa Interinstitucional de Desenvolvimento Municipal/Regional - ITEP/UENF/UNIFLU.

Foi Professor Substituto no Departamento do Direito da UFF (Universidade Federal Fluminense) de Macaé-RJ;

Foi Professor no Curso de Direito da Universidade Iguaçu, Campus V em Itaperuna.

Foi Professor no Curso de Direito da UNIFAMINAS, Campus Muriaé-MG.

Foi Professor no Curso de Direito da DOCTUM, Campus Carangola-MG.



(22) 9 9728-6850



valecursosconsultoria@gmail.com



Rua Coronel Madureira, nº 110, loja 02 N - Centro
Saquarema/RJ - CEP: 28990-756

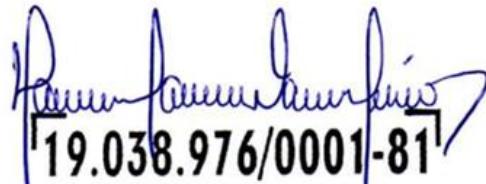
Tem experiência na área de Gestão da Educação Superior como ex-coordenador dos Núcleos de Prática Jurídica e Atendimento Social - Escritórios Modelos da UNIG (Itaperuna - ESAJUR) e DOCTUM (Carangola - EMAJ).

Foi professor colaborador de Direito Empresarial no curso de Pós-graduação da FAMINAS-Muriaé/MG.

Advogado nas áreas cível, obrigações, contratos, empresarial, administrativa e direito médico.

Autor de livros, capítulos de livros e artigos em áreas interdisciplinares ao Direito.

Saquarema/RJ, 03 de fevereiro de 2025.



19.038.976/0001-81

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA,
GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Rua 07 de Setembro, Nº 18 - Loja 1
B. Centro - CEP 28.455-000
SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ



(22) 9 9728-6850



valecursosconsultoria@gmail.com



Rua Coronel Madureira, nº 110, loja 02 N - Centro
Saquarema/RJ - CEP: 28990-756



DECLARAÇÃO

À Escola Superior da Defensoria Pública do Maranhão

A VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 19.038.976/0001-81, sediada à Rua Coronel Madureira, nº 110, loja 01, Centro – Saquarema/RJ, representada pela Srª Amanda Moreira Bernardo, portadora do RG nº 270428964 expedido pelo DETRANRJ, e CPF nº 140.616.037-79, **declara-se**, para os devidos fins, o que segue:

I. Nota fiscal eletrônica nº 202300000000032 cód de autenticidade 6de2bac71, no valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para o tomador de serviços Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, CNPJ de nº 29.831.716/0001-12 corresponde ao Curso In Company sobre a “Lei Geral de Proteção de Dados para Órgãos Públicos”, para 30 alunos com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, o que corresponde ao **custo unitário de R\$3.166,66 (três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) por aluno**;

II. Nota fiscal eletrônica nº 202400000000217 cód de autenticidade 85c0fdf02, no valor de R\$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) para o tomador de serviços Fundação Estatal de Saúde de Maricá, CNPJ de nº 46.218.698/0001-17 corresponde ao Curso “A Lei Geral de Proteção para Órgãos Públicos” para 50 (cinquenta) alunos com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, o que corresponde ao **custo unitário de R\$1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais) por aluno**.

Saquarema/RJ, 06 de fevereiro de 2025.


19.038.976/0001-81
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA,
GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Rua Coronel Madureira, Nº 110 - Loja 01
B. Centro - CEP 28.990-756
SAQUAREMA - RJ



(22) 9 9728-6850



valecurseconsultoria@gmail.com

Justificativa de preço (0152581)



Rua Coronel Madureira, nº 110, loja 01 - Centro

Saquarema/RJ - CEP: 28990-756

SEI 0000554.110000956.0.20207 pg. 24



MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SAO JOSE DE UBA-RJ	Local da Prestação SAO JOSE DE UBA - RJ
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 10/07/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Número da NFS-e
752
Código de Verificação de Autenticidade
1JS0AYAI6
Data e Hora de Emissão da NFS-e
10/07/2023 às 12:47:44
Chave de Acesso
168069EQCRTP2CND87HT3GSIQ6MOY4DJ

Para certificação da autenticidade acesse <http://nfse.saojosedeba.rj.gov.br:8080/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 19.038.976/0001-81	RG/Inscrição Estadual 730	Inscrição Municipal 000003739	Cadastro	Nome/Razão Social VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E
Logradouro RUA JOSÉ LUIZ VIEIRA FERREIRA, 0			Complemento	Bairro CENTRO
CEP 28455-000	Cidade SÃO JOSÉ DE UBÁ-RJ		Telefone (22)99728-6850	E-mail VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 29.131.075/0001-93	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE MARICA
Logradouro R ALVARES DE CASTRO, 346		Complemento	Bairro Centro
CEP/Cod.Postal 24900-001	Cidade/País MARICA - RJ	Cod. IBGE 3302700	Telefone E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,0000	SERV	EDUARDO GUIMARÃES:INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO COM FOCO NA ELABORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021- IN COMPANY. – CARGA HORÁRIA TOTAL DE CURSO:32 HORAS.DATAS DE REALIZAÇÃO: 19 E 20 DE JUNHO DE 2023; 06 E 07 DE JULHO DE 2023. QUANTIDADE DE SERVIDORES: 100 SERVIDORES. DADOS DA CONTA BANCÁRIA BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 0587-8 CONTA CORRENTE: 133240-6 EMPRESA: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CHAVE PIX: CNPJ DA EMPRESA (19.038.976/0001-81)	108.500,0000	R\$ 108.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 08.02	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de	5,00%	0000080000002	8599699		
Valor Total dos Serviços R\$ 108.500,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 108.500,00	Total do ISS R\$ 5.425,00	ISS Retido 2 - Não

Construção Civil

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 108.500,00					

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 752 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 1JS0AYAI6 .	Data _____ / _____ / _____	CPF/RG _____	Assinatura _____
--	----------------------------	--------------	------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Rua Dr. Bastos, 12 - Centro - Angra dos Reis / RJ

CNPJ: 29.831.716/0001-12

NOTA DE EMPENHO

Página 1 / 1

Data: 18/12/2023

Empenho Ordinário 1281 / 2023

Orgão: 10. PODER LEGISLATIVO Unidade: 10.001. CÂMARA MUNICIPAL Prog. Trabalho: 01.031.0185.2.295. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.99.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Reducido: 24 F. de Recurso: 1002 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente Desdobramento: 22 00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	Processo.....: 2889/2023 Tipo de Licitação: Proc. Inexig Nº Licitação.....: 2889/2023
--	---

Credor: 826 VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA Endereço: RUA 07 DE SETEMBRO, 18 TERREO - C.E.P. 28455000 - - C.N.P.J.: 19.038.976/0001-81 BANCO BRADESCO S.A.	Insc. Est.: Ag 0587 C/C 133240-6
--	--

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
7.900.000,00	1.224.767,50	95.000,00	1.129.767,50

Histórico: DESPESA COM A CONTRATAÇÃO CURSO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD. PROCESSO Nº 2889/2023.MEMORANDO Nº 135/2023/PR.

Fundamento Legal: Inexigibilidade Lei 8666

Data: 30/06/2020

	Total Retenções: 0,00	Total Liq. Empenho: 95.000,00
Empenhado por:	Autorizo a Despesa Acima Discriminada	
	RUBENS ROCHA DE ANDRADE PRESIDENTE	LUIS GUSTAVO DE SOUZA BRAZ SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RUBENS ROCHA DE ANDRADE - PRESIDENTE, CPF: 081.41*.**7-*9** em **20/12/2023 15:08:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15V0.5708.426V.A43H.3880**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LUÍZ GUSTAVO DE SOUZA BRAZ - SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, CPF: 076.35*.**7-*6** em **20/12/2023 15:05:08**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15R7.6A05.108X.A682.0826**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARCOS SILVANA VITORINO, CPF: 117.27*.**7-*5** em **20/12/2023 14:25:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14K8.4425.615X.U769.5440**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **444.AE0** - Tipo de Documento: **NE - NOTA DE EMPENHO**.



Elaborado por **MARCOS SILVANA VITORINO, CPF: 117.27*.**7-*5**, em **20/12/2023 - 14:25:15**

Código de Autenticidade deste Documento: **1422.4H25.115W.U152.0273**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.angradosreis.rj.leg.br/verdocumento>



Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Rua CORONEL MADUREIRA, 110 - LOJA 01
 CEP: 28990-756 - Bairro: CENTRO
 Município: Saquarema - RJ
 E-mail: VALECURSOSCONSULTORIA@GMAIL.COM
 Fone: (22) 9728-6850
CNPJ / CPF **Inscrição Estadual** **Inscrição Municipal**
 19.038.976/0001-81 **** 12726164



Número da NFS-e

202300000000032

Data do Serviço

26/12/2023

Código Verificador

6de2bac71

 MUNICIPIO DE SAQUAREMA/RJ Secretaria Municipal de Adm., Receita e Tributação Fone: (22) 2651-2254 - saquarema.gov.br.cloud/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município				
	26/12/2023	Exigível	Saquarema/RJ				
TOMADOR DO SERVIÇO							
Nome / Razão Social ANGRA DOS REIS CAMARA MUNICIPAL Endereço PRAÇA NILO PECANHA,S/N Cidade Angra dos Reis UF RJ Fone (24) 2404-7423 CEP 23900-010 Bairro CENTRO CNPJ / CPF 29.831.716/0001-12 Inscrição Municipal ***** Inscrição Estadual ***** E-mail *****							
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO							
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****				
E-mail *****			Fone *****	Cidade *****			
 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			VALOR TOTAL	ALIQ.			
REFERENTE DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS -LGPD. PROCESSO Nº 2889/2023. MEMORANDO Nº135/2023/PR. DADOS DA CONTA BANCÁRIA BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 0587-8 CONTA CORRENTE: 133240-6 EMPRESA: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CHAVE PIX: CNPJ DA EMPRESA (19.038.976/0001-81)			95.000,00	2,00			
			1.900,00	Não			
Código do Serviço Municipal		Código do Serviço Federal 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.					
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOF 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 95.000,00	Valor do ISSQN Próprio 1.900,00	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 1.900,00	Valor Dedução/Descontos 0,00		
Valor Total da NFS-e 95.000,00	Valor Líquido da NFS-e 90.440,00						
Informações Adicionais Lei 12741/2012: Mun: R\$2964,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$12777,50; Total Aprox: R\$15741,50. Fonte: IBPT. IR Retido: R\$4.560,00							
							

Consulta realizada em 26/12/2023 às 12:03:31.

Para consultar a autenticidade acesse: saquarema.gov.br.cloud/NFSe.Portal



2023000000000326de2bac7119038976000181

Recebi(emos) de VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____ / _____ / _____ Data _____	202300000000032 Número da NFS-e Competência 26/12/2023 NFS-e 6de2bac71	Número de Controle do Município
Identificação e assinatura do recebedor		

Consulta realizada em 26/12/2023 às 12:03:31.

Para consultar a autenticidade acesse: saquarema.gov.br.cloud/NFSe.Portal

Contrato n.º 57/2024
Processo Administrativo n.º 11112/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ E VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, instituída pelo Município de Maricá, conforme autorização prevista na Lei Municipal n.º 3.092, de 15 de dezembro de 2021, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.218.698/0001-17, com sede na Rua Clímaco Pereira, 367, Centro, Maricá/RJ, CEP: 24902-035, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. **MARCELO ROSA FERNANDES**, portador da carteira de identidade de n.º 11250088-9, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 051.772.217-84 e a **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, situada na Rua Coronel Madureira, n.º 110, loja 01, Centro, Saquarema-RJ. CEP: 28.990-756, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.038.976/0001-81, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, portadora da carteira nacional de habilitação de n.º 05938821478, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 140.616.037-79, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, por inexigibilidade de licitação com fundamento no processo administrativo n.º 11112/2024, na Lei n.º 14.133/21, no Decreto Municipal n.º 936/22, nas demais legislações aplicáveis, bem como nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço, para a capacitação de servidores da FEMAR, através do Curso “FUNDAMENTOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018) NA SAÚDE MUNICIPAL”, conforme processo administrativo n.º 11112/2024, nos termos abaixo:

Item	Especificação	Carga Horária	Quant. De Participantes	Valor Por Participante	Valor total
1	Curso “Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) na Saúde Municipal”	32 horas	50	R\$ 1.650,00	R\$ 82.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência;
- b) a Proposta de Preços da **CONTRATADA**;
- c) eventuais anexos aos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na contratação por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o seu objeto não for concluído no período firmado no Contrato, de acordo com o artigo 111 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

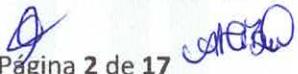
Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA**, documentos, informações e demais elementos pertinentes à execução do presente Contrato;
- c) exercer a fiscalização do Contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, nas formas definidas no Termo de Referência e no Contrato;
- e) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- f) notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- g) aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei e neste Contrato;
- h) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da **CONTRATADA**, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão da FEMAR como responsável subsidiária ou solidária, a **CONTRATANTE** poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção, em caso de insuficiência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar a responsabilidade subsidiária ou solidária da


Página 2 de 17

CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

PARÁGRAFO QUARTO - As retenções previstas nos parágrafos acima poderão ser realizadas tão logo a FEMAR tenha ciência da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso a FEMAR seja compelida ao respectivo pagamento, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, resarcimento à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Eventuais retenções somente serão liberadas pela **CONTRATANTE** se houver justa causa, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço, as especificações técnicas e, ainda, em estrita observância do Termo de Referência, da Proposta de Preços, do presente Contrato e da legislação vigente;
- b) comunicar ao fiscal/Comissão de Fiscalização do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- c) responder pela execução do objeto, na forma do Termo de Referência, do presente Contrato e da legislação vigente;
- d) manter, durante toda a duração do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- e) atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal/Comissão de Fiscalização do Contrato ou, ainda, pela autoridade superior;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, disponibilizando e mantendo atualizado número de telefone móvel e endereço de correio eletrônico que permita contato imediato dos fiscais do contrato e representante da Contratada;
- g) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, decorrente de culpa ou dolo, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos no valor correspondente aos danos sofridos, bem como a aplicar penalidades, observadas as demais cláusulas deste Contrato;

- h) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da **CONTRATANTE** ou do fiscal/membro da Comissão de Fiscalização ou gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21;
- i) quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) A ausência da apresentação dos referidos documentos ensejará a imediata expedição de notificação à **CONTRATADA**, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das suas obrigações. No caso de eventual aplicação da penalidade de advertência, o prazo para apresentação da defesa prévia será o mesmo já assinalado. Permanecendo a inadimplência total ou parcial, o Contrato será rescindido, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
- k) responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais e comerciais, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE**, que pode, a qualquer tempo, exigir a comprovação do seu cumprimento;
- l) prestar os esclarecimentos e informações solicitados pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
- m) submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência;
- n) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- o) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Programa de Trabalho: 45.01.10.122.0101.2530;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 1501

Nota de Empenho: 448/2024

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este Contrato valor total de **R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)**, sendo passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, nos moldes do art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do Termo de Referência, do presente Contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação do serviço será executada em 32 (trinta e duas horas), com data a ser definida no ano de 2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal/comissão de fiscalização do Contrato, a ser designada pelo Diretor Geral, à(o) qual compete:

- a) prestar apoio ao gestor do Contrato, subsidiando-o de informações pertinentes à execução do Contrato;
- b) fiscalizar a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e atestá-las;
- c) após o ateste das Notas Fiscais, elaborar o Relatório Mensal de Fiscalização, encaminhando-o ao gestor do Contrato, para ratificação;
- d) anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, recomendando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- e) informar ao gestor do Contrato, as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas;
- f) participar da atualização do relatório de risco;
- g) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, informar imediatamente ao gestor do Contrato para a adoção das medidas necessárias;

- h) receber provisoriamente o objeto do Contrato;
- i) elaborar relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do §3º do art. 174 da Lei n.º 14.133/21, com as informações quanto à execução do Contrato, concluindo com as lições aprendidas, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termos de referência e projetos básicos das novas contratações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização da **CONTRATANTE**, promovendo o fácil acesso às suas dependências.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização.

PARÁGRAFO QUINTO - Cabe recurso das determinações tomadas pelo fiscal/comissão de fiscalização do Contrato a qualquer tempo durante a vigência deste instrumento, exceto no caso da aplicação de penalidades, hipótese na qual deverão ser observados os prazos previstos no presente Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Quaisquer entendimentos entre o fiscal/comissão de fiscalização do Contrato e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão formalizados por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo fiscal/comissão de fiscalização do Contrato, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos, e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO OITAVO - A instituição e a atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria.

PARÁGRAFO NONO – O objeto da Contratação será executado na modalidade presencial, no município de Maricá/RJ, em local a ser previamente definido pela FEMAR, e será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária no momento da recepção dos participantes para o curso "Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018) na Saúde Municipal", para verificação, durante o transcurso do evento, da sua conformidade com as especificações constante no Termo de Referência;
- b) definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao final do curso, desde que verificada a qualidade do serviço prestado e consequente aceitação mediante termo de recebimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Na hipótese de o recebimento provisório e definitivo não ocorrerem dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, consumando-se no dia do esgotamento dos respectivos prazos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O objeto do Contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta ou do Contrato, podendo ser fixado pelo fiscal/comissão de fiscalização do Contrato, avaliado o caso concreto, prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O fiscal/comissão de fiscalização procederá à fiscalização do cumprimento da reserva de cargos prevista em Lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social ou para aprendizes, bem como as demais reservas de cargos previstas em legislação específica, o que deve ser comprovado em prazo fixado, com a indicação dos respectivos funcionários.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** fará o pagamento dos serviços prestados por meio de depósito em conta bancária, a ser indicada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**, depois de atestada a entrega.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na fatura/nota fiscal emitida pela contratada deverá constar expressamente o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura/nota fiscal, com vistas ao pagamento, para a Gerência de Processamento de Pagamento, localizada na localizada na Rua Clímaco Pereira, n.º 367, Centro, Maricá/RJ, CEP: 24902-035, ou para o e-mail: pagamento@femar@gmail.com.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data final da nota fiscal devidamente atestada, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 936/22.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação do objeto, devidamente atestado pelos agentes competentes.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso a **CONTRATANTE** antecipe o pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente à 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para fins de pagamento, prevalecerá o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis, nos termos do item 6.1 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 124, da Lei n.º 14.133/21, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser extinto antes do término do seu prazo de vigência nos casos previstos no art. 137 da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

- a) unilateralmente, por meio de ato escrito, exarado pela **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

- b) consensualmente, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) por determinação de decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer dos casos, a extinção deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após, deverá ser elaborado o respectivo termo de rescisão, precedido de justificativa da autoridade competente e parecer jurídico, o qual operará seus efeitos a partir da publicação no PNCP e no Jornal Oficial do Município de Maricá (JOM), o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que possível, a extinção será precedida de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

PARÁGRAFO QUARTO – Na hipótese de extinção unilateral, prevista na alínea “a” do *caput* da presente cláusula, além das demais sanções cabíveis, a **CONTRATANTE** poderá:

- a) assumir imediatamente o objeto contratual, no estado e local em que se encontrar;
- b) ocupar e utilizar o local, as instalações, os equipamentos, o material e o pessoal empregados na execução do Contrato e necessários à sua continuidade, após autorização do Diretor-Geral;
- c) executar a garantia contratual;
- d) reter os créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

PARÁGRAFO QUINTO – Além das hipóteses de extinção contratual elencadas no art. 137 da Lei n.º 14.133/21, os contratos de serviços contínuos podem ser extintos pela **CONTRATANTE**, sem ônus, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Contrato não mais lhe oferece vantagem.

PARÁGRAFO SEXTO – A extinção mencionada no parágrafo acima ocorrerá na próxima data de aniversário do Contrato, desde que haja a notificação da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso a notificação da não-continuidade do Contrato ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

PARÁGRAFO OITAVO – A extinção do Contrato não configura óbice ao reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, Lei n.º 14.133/21).

PARÁGRAFO NONO – Caso haja alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que não restrinja sua capacidade de concluir o objeto, o Contrato não deverá ser rescindido. Todavia, deverá ser formalizado Termo Aditivo para realização da alteração subjetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/21, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do Contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do Contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
- i) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/13.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Àquele que incorrer nas infrações previstas no *caput* serão aplicadas as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber:

- a) advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/21);
- b) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/21);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l” do *caput*, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/21);
- d) multa:

i) moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso injustificado, a incidir sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 20% (vinte por cento), do valor global do contrato, pelo atraso na execução do objeto;

ii) administrativa em percentual de 20% incidente sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução do objeto, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso de que trata as alíneas acima, autoriza a Administração a promover a extinção do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como a aplicar outras sanções administrativas, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do **PARÁGRAFO PRIMEIRO** poderão ser aplicadas cumulativamente com as previstas na alínea "d".

PARÁGRAFO QUARTO - Se o valor das multas previstas na alínea "d" do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, desde que haja, cumulativamente, i) reparação integral do dano causado à Administração Pública; ii) pagamento da multa; iii) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade; iv) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; e v) análise jurídica prévia.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia, tampouco exime a **CONTRATADA** da obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO NONO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva da **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas pelo Diretor Requisitante, a exceção da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que deve ser aplicada pelo Diretor-Geral da FEMAR, nos termos do art. 156, §6º, inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação das sanções realizar-se-á por meio de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação da **CONTRATADA** indicando i) a infração cometida; ii) os fatos e os fundamentos legais; iii) a penalidade que se pretende imputar; iv) o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso; e v) o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Na aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, o processo deverá ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a **CONTRATADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na Lei n.º 12.846/13.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Os débitos da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela **CONTRATADA**, decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26/22.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada quando utilizada com abuso do direito, para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial. Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, bem como à pessoa jurídica sucessora ou com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**. Em todos os casos deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Os contratados não poderão licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Maricá, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- impedimento de licitar e contratar imposta pela Administração direta e indireta do Município de Maricá;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta pela Administração direta e indireta de qualquer ente federativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO E DA TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Jornal Oficial do Município de Maricá (JOM).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do Contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Instrumento Convocatório e/ou no Termo de Referência, bem como na legislação específica.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade da **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

A **CONTRATADA** não poderá opor perante a **CONTRATANTE**, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral da prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do Contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada

ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS PRÁTICAS DE COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei n.º 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e a Lei n.º 12.846/13 e seus regulamentos, assim como todas as convenções e tratados internacionais anticorrupção dos quais o Brasil é signatário, denominados, em conjunto, “Leis Anticorrupção”, e se comprometem a observá-los fielmente, por si e seus prepostos, sócios, administradores e colaboradores, bem como a exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes obrigam-se a comunicar, uma à outra, assim que tiverem conhecimento, sobre qualquer atividade ou prática que gere suspeita ou efetivamente constitua um indício ou uma infração aos termos das Leis Anticorrupção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, se obriga a:

- a) conduzir suas práticas comerciais durante toda a vigência deste instrumento de forma ética e em conformidade com as normas aplicáveis;

- b) não dar, oferecer ou prometer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- c) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- d) tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tenham ciência quanto ao teor das Leis Anticorrupção;
- e) praticar a governança corporativa de modo a dar efetividade ao cumprimento das obrigações contratuais, em observância à legislação aplicável;
- f) não utilizar, direta ou indiretamente, trabalho ilegal e/ou análogo ao escravo;
- g) não empregar, direta ou indiretamente, menor de 18 (dezesseis) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso;
- h) não empregar, direta ou indiretamente, menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e, nesse caso, o trabalho não poderá ser perigoso ou insalubre, ocorrer em horário noturno e/ou de modo a não permitir a frequência escolar;
- i) não se utilizar, direta ou indiretamente, de práticas de discriminação negativa e limitativas para o acesso e manutenção do emprego, tais como por motivo de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico etc.;
- j) proteger e preservar o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No tocante às licitações e contratos licitatórios, as partes declaram que:

- a) não frustraram, fraudaram, impediram, perturbaram, frustrarão, fraudarão, impedirão ou perturbarão o caráter competitivo e a realização de qualquer ato de procedimento de seleção pública, licitação pública ou contrato dela decorrente;
- b) não afastaram ou afastarão, procuraram ou procurarão afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- c) não criaram ou criarão, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitações públicas ou celebrar contratos administrativos;
- d) não obtiveram ou obterão vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública;
- e) não manipularam, fraudaram, manipularão ou fraudarão o equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - O descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da **CONTRATANTE** e/ou da **CONTRATADA**, com relação ao presente Contrato, devidamente apurado em sede de processo administrativo específico e/ou com decisão judicial condenatória transitada em julgado, será considerado uma infração grave e conferirá à parte lesada o direito de rescindir

imediatamente o presente contrato, além da aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis, bem como de ajuizar ação com vistas à responsabilização, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA tem ciência dos princípios e normas estabelecidos no Código de Ética, Conduta e Integridade da FEMAR que pode ser consultado no link: <https://femar.marica.rj.gov.br/codigo-de-etica/> e compromete-se a cumpri-lo, divulgá-lo e a zelar pelo seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, de acordo com a Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

PARÁGRAFO ÚNICO – O tratamento de dados pessoais é limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os contratos assinados eletronicamente a data do contrato, corresponderá a data da inclusão da última assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, são aplicáveis as disposições contidas na Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do Contrato, o seu extrato, contendo a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal e número do processo administrativo, deverá ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Jornal Oficial do Município de Maricá (JOM).

Página 16 de 17

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Como condição indispensável para a sua eficácia, o Contrato deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contrato também deverá ser publicado no Portal da Transparência e no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os dados referentes ao Contrato deverão ser encaminhados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, por meio do SIGFIS, nos termos da Deliberação n.º 312/2020 do TCE/RJ.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes de acordo com todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Maricá, 02 de outubro de 2024.

X

MARCELO ROSA FERNANDES
DIRETOR-GERAL DA FEMAR

Marcelo Rosa Fernandes
DIRETOR-GERAL-FEMAR
MAI.. 3.300.000

X

AMANDA MOREIRA BERNARDO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Rua CORONEL MADUREIRA, 110 - LOJA 01
 CEP: 28990-756 - Bairro: CENTRO
 Município: Saquarema - RJ
 E-mail: VALECURSOSCONSULTORIA@GMAIL.COM
 Fone: (22) 9728-6850
CNPJ / CPF **Inscrição Estadual** **Inscrição Municipal**
 19.038.976/0001-81 **** 12726164



Número da NFS-e

202400000000217

Data do Serviço

25/10/2024

Código Verificador

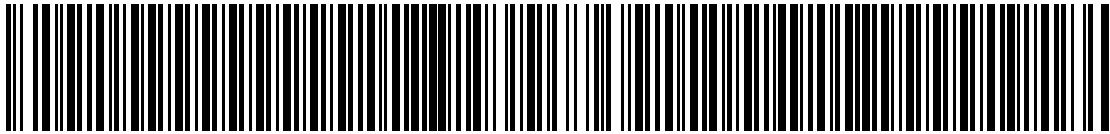
85c0fdf02

 MUNICIPIO DE SAQUAREMA/RJ Secretaria Municipal de Adm., Receita e Tributação Fone: (22) 2651-2254 - saquarema.govbr.cloud/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município				
	25/10/2024	Exigível	Saquarema/RJ				
TOMADOR DO SERVIÇO		Município de Prestação do Serviço					
Nome / Razão Social FUNDACAO ESTATAL DE SAUDE DE MARICA Endereço R CLIMACO PEREIRA,367 Cidade Maricá UF RJ Fone (21) 7180-2045 CEP 24902-035 Bairro CENTRO CNPJ / CPF 46.218.698/0001-17 E-mail *****		Saquarema/RJ					
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO							
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****				
E-mail		Fone	Cidade *****				
 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO		
Referente ao Curso In Company: Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei13.709/2018) na Saúde Pública Municipal, com a carga horária de 32h. Para os Servidores da FEMAR, que ocorreu nos dias 16, 17, 23 e 24 de outubro de 2024, com o Professor e Doutor Victor Rodrigues. Nota de Empenho: 000448 e Contrato: 57/2024. Quant.: 50 Valor unitário: R\$ 1.650,00 Valor total: R\$ 82.500,00		82.500,00	2,00	1.650,00	Não		
DADOS DA CONTA BANCÁRIA BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 0587-8 CONTA CORRENTE: 133240-6 EMPRESA: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA CHAVE PIX: CNPJ DA EMPRESA (19.038.976/0001-81)							
Código do Serviço Municipal		Código do Serviço Federal 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.			Código NBS *****		
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOF 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 82.500,00	Valor do ISSQN Próprio 1.650,00	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 1.650,00	Valor Dedução/Descontos 0,00		
Valor Total da NFS-e	82.500,00	Valor Líquido da NFS-e		78.540,00			
Informações Adicionais Lei 12741/2012: Mun: R\$2574,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$11096,25; Total Aprox: R\$13670,25. Fonte: IBPT. IR Retido: R\$3.960,00							



Consulta realizada em 25/10/2024 às 10:36:18.

Para consultar a autenticidade acesse: saquarema.govbr.cloud/NFSe.Portal



2024000000021785c0fdf0219038976000181

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua CORONEL MADUREIRA, 110 - LOJA 01
CEP: 28990-756 - Bairro: CENTRO
Município: Saquarema - RJ
E-mail: VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM
Fone: (22) 9728-6850
CNPJ / CPF 19.038.976/0001-81 **Inscrição Estadual** **** **Inscrição Municipal** 12726164



Número da NFS-e

202400000000217

Data do Serviço

25/10/2024

Código Verificador

85c0fdf02

--	--	--	--	--

Recebi(emos) de

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

____/____/
Data

Identificação e assinatura do recebedor

202400000000217

Número da NFS-e

Competência

25/10/2024

NFS-e

85c0fdf02

Número de Controle do Município

Consulta realizada em 25/10/2024 às 10:36:18.

Para consultar a autenticidade acesse: saquarema.gov.br/cloud/NFSe.Portal



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.1.0554061-4

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Código Ato Eventos

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CARLOS LUIS ROSA MEIRELES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Deferido em 16/01/2020 e arquivado em 16/01/2020

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
---------------	-----------------

1/1

10

1/1

Junta Comercial do Estado de São Paulo

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: AMANDA A. S. RINTO

Nome: AMANDA A S PINTO Nome: NOVO; VALEPOTRE CONSULTORIA GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Novo: VALERICO CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 331.0554061-4 Protocolo: 50-2020/007403-2 Data do protocolo: 16/01/2020
CERTIFICO Q. ACQUISIMENTO em 16/01/2020 SOB O NÚMERO 33210012461, os demais constantes do termo de

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2020 SOB O NUMERO 33210912461 e demais const
autenticação

Autenticação: 86CEE1B413879BBD6FDA9E1C3142698E5647771DB5A2BC719854AEE7B4BC65





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.1.0554061-4

Nº do Protocolo

Delegacia de Santo Antônio de Pádua

Data de criação do protocolo na web: 14/01/2020
11:19:17

Tipo Jurídico

Requerimento de empresário

Porte Empresarial

Microempresa

50-2020/007403-2

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
090	046	1	Contrato / Transformação (Evento para transformação com 2 protocolos)
xxx	xxx	xxxxxx	xx..
xxx	xxx	xxx	xx..
xxx	xxx	xxx	xx..
xxx	xxx	xxx	xx..

SÃO JOSÉ DE UBA'

Representante legal da empresa

Local	Nome:	AMANDA ALVES DA SILVA PINTO
	Assinatura:	x
01/12/2019	Telefone de contato:	(21) 3866.1071
Data	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	14/01/2020
	Data da 1ª entrada:	



50-2020/007403-2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA A S PINTO

Nome Novo: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 331.0554061-4 Protocolo: 50-2020/007403-2 Data do protocolo: 16/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2020 SOB O NÚMERO 33210912461 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 96CEF1B412879BDD6EDAA9F4C31426098E5647771DB5A2BC719854AEE7B4BC65

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

"VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS
LTDa"

AMANDA ALVES DA SILVA PINTO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 23.134.496-1/DETRAN-RJ emitida em 13/02/2008 e inscrita no CPF sob nº 146.658.877-21, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 18, Altos – Bairro: Centro – no Município de São José de Ubá – Estado do Rio de Janeiro – CEP: 28.455-000, **Empresária** com sede na Rua 7 de Setembro, s/nº – Bairro: Centro, no Município de São José de Ubá – Estado do Rio de Janeiro – CEP: 28.455-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE nº 33.1.0554061-4, por despacho em 09/10/2013 e no CNPJ sob nº 19.038.976/0001-81, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº. 104698 e no CPF sob nº 072.416.617-37, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 18, Altos – Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000 e o sócio **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº. 143465 e no CPF sob nº 096.442.847-47, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 18, Altos – Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **"VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA"**.

Parágrafo Único: A sociedade usará como nome de fantasia a expressão de **"VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS."**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sede e domicílio na Rua 7 de Setembro, nº 18, Baixo – Bairro: Centro, no Município de São José de Ubá – Estado do Rio de Janeiro – CEP: 28.455-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objetivo social o seguinte:

Atividade Principal:

85.99-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Palestras)

Atividades Secundárias:

18.13-0/01 – Impressão de material para uso publicitário

45.11-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

lobopea

J

T

*paulohequeu
carvalho*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA A S PINTO

Nome Novo: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 331.0554061-4 Protocolo: 50-2020/007403-2 Data do protocolo: 16/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2020 SOB O NÚMERO 33210912461 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 96CEF1B412879BDD6EDAA9F4C31426098E5647771DB5A2BC719854AEE7B4BC65

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo



45.12-9/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
47.61-0/01 – Comércio Varejista de Livros
77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
63.11-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.99-2/00 – Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
66.21-5/02 – Auditoria e consultoria atuarial
70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial
73.19-0/03 – Marketing direto
73.19-0/04 – Consultoria em publicidade
73.20-3/00 – Pesquisas de mercado e de opinião pública
82.11-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente
82.30-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.41-4/00 – Educação profissional de nível técnico
85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6/05 – Cursos preparatórios para concursos
85.99-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
41.20-4/00 – Construção de edifícios
42.13-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUARTA

O capital social será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) cotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

Nome dos Sócios	n.º de Cotas	Valor das Cotas R\$
AMANDA ALVES DA SILVA PINTO.....	30.000.....	30.000,00
JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE.....	30.000.....	30.000,00
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR.....	30.000	30.000,00
TOTAL	90.000.....	90.000,00

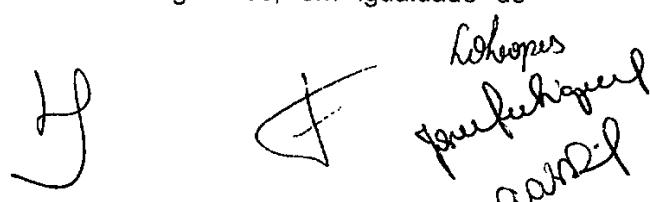
Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2019, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de


Amanda Alves da Silva Pinto
Jorge Fernando Diniz Valeriote
Hamilton Machado Valeriote Junior

condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se colocadas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE** e **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**, isoladamente ou em conjunto, com poderes e atribuições de sócios gerentes, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a distribuição dos lucros ou perdas.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios de comum acordo fixaram uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes, para o sócio **JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

J *X* *spinfibus*
Lobopus anal

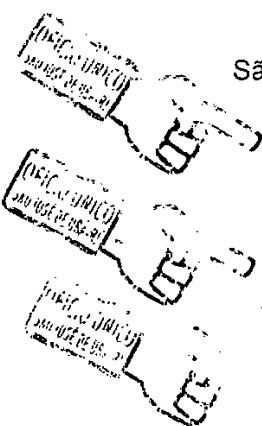
temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

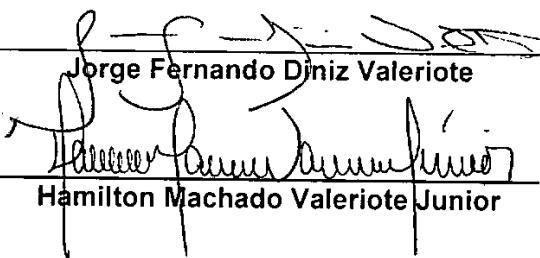
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

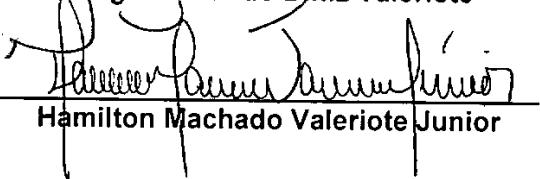
Fica eleito o foro da Comarca de Itaperuna/RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim haverem resolvido, declaram os contratantes que todas as cláusulas constantes deste contrato se acham em perfeito acordo e obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

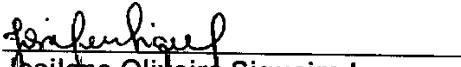
São José de Ubá - RJ, 01 de dezembro de 2019.

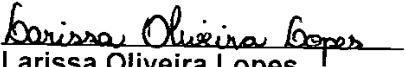

Amanda Alves da Silva Pinto
Amanda Alves da Silva Pinto

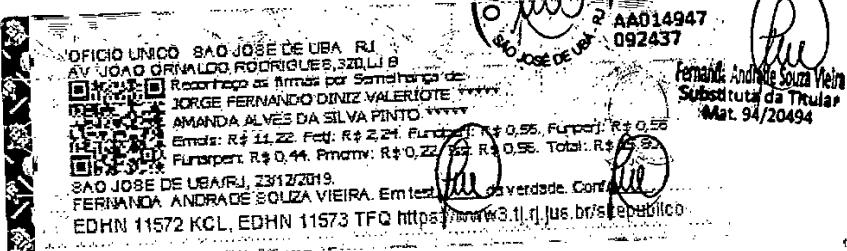

Jorge Fernando Diniz Valeriote


Hamilton Machado Valeriote Junior

TESTEMUNHAS:


Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CPF: 114.766.927-93


Larissa Oliveira Lopes
CPF: 141.486.497-38



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA A S PINTO

Nome Novo: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 331.0554061-4 Protocolo: 50-2020/007403-2 Data do protocolo: 16/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2020 SOB O NÚMERO 33210912461 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 96CEF1B412879BDD6EDAA9F4C31426098E5647771DB5A2BC719854AEE7B4BC65

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ILMº SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Os infra-assinados, na qualidade de sócios da firma **"VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA"**, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 18, Baixo – Bairro Centro – São José de Ubá/RJ, CEP: 28.455-000, em organização, vem no atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, declarar através de seus sócios, abaixo qualificados e assinados que:

- 1 – Se enquadra na situação de microempresa.
- 2 – O volume da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 3 – A empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão prevista no parágrafo 4º do artigo 3º da citada Lei.

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

AMANDA ALVES DA SILVA PINTO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 23.134.496-1/DETRAN-RJ emitida em 13/02/2008 e inscrita no CPF sob nº 146.658.877-21, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 18, Altos, Bairro: Centro – no Município de São José de Ubá – Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000.

JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob nº. 104698 e no CPF sob nº 072.416.617-37, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 18, Altos, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000.

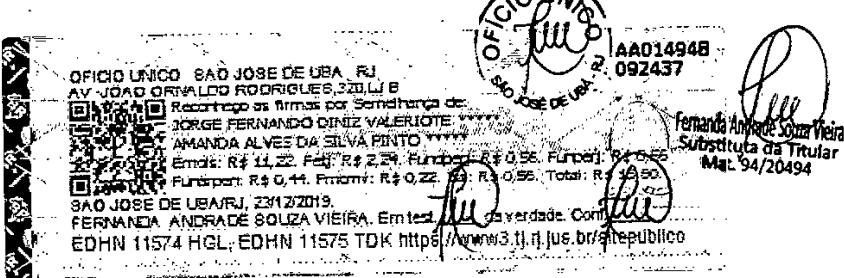
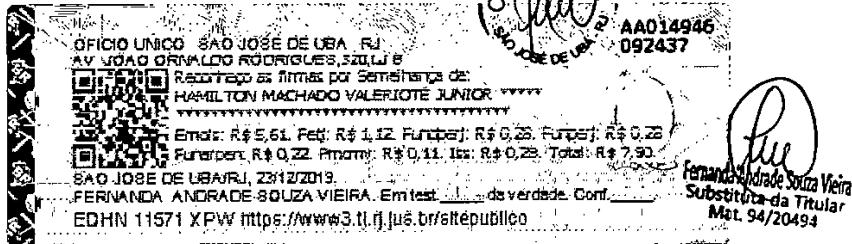
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob nº. 143465 e no CPF sob nº 096.442.847-47, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 18, Altos, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000.

São José de Ubá - RJ, 01 de dezembro de 2019.

Amanda Alves da Silva Pinto
Amanda Alves da Silva Pinto

Jorge Fernando Diniz Valeriote

Hamilton Machado Valeriote Junior
Hamilton Machado Valeriote Junior



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA A S PINTO

Nome Novo: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 331.0554061-4 Protocolo: 50-2020/007403-2 Data do protocolo: 16/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2020 SOB O NÚMERO 33210912461 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 96CEF1B412879BBDD6EDAA9F4C31426098E5647771DB5A2BC719854AEE7B4BC65

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



assinado digitalmente

✓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTÓCOLO REDESIM
RJP1900274134

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) VALERIOTE CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.038.976/0001-81
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
- 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
- 225 Alteração da natureza jurídica
- 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
- 247 Alteração de capital social
- 221 Alteração do título do estabelecimento (nome de fantasia)
- 202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ76994114 - 19038976000181

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME
JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE

CPF
072.416.617-37

LOCAL E DATA

23 de dezembro de 2019

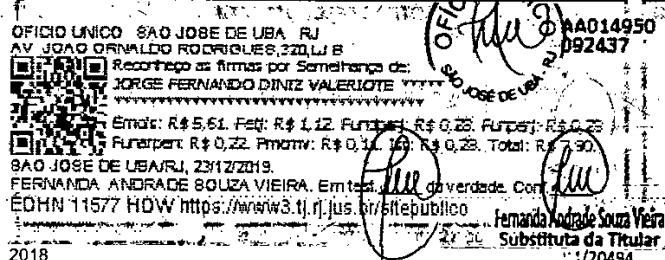
ASSINATURA (com firma reconhecida)

[Assinatura]

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

PARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA



OFÍCIO ÚNICO - SÃO JOSÉ DE RIBA, RJ
AV. JOÃO ORIVALDO RODRIGUES, 220, LOJA 8
Recorte as firmas por Semelhança de:
JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE
Email: R\$ 5,51. Felt: R\$ 1,12. Funções: R\$ 0,20. Funjet: R\$ 0,25.
Auriper: R\$ 0,22. Printem: R\$ 0,11. Total: R\$ 0,93. Total: R\$ 7,30.
SÃO JOSÉ DE RIBA/RJ, 23/12/2019.
FERNANDA ANDRADE SOUZA VIEIRA. Emitido em 23/12/2019, para verdade. Concedido em 23/12/2019, para verdade. Cód. JOHN 11577 HOW https://www3.tj.rj.jus.br/siefpublico
Substituta da Thuler
2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA A S PINTO

Nome Novo: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 331.0554061-4 Protocolo: 50-2020/007403-2 Data do protocolo: 16/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2020 SOB O NÚMERO 33210912461 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 96CEF1B412879BBDD6EDAA9F4C31426098E5647771DB5A2BC719854AEE7B4BC65

Para validar o documento, acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/10



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA (NIRE) ATUAL:

33.1.0554061-4

NOME DO EMPRESÁRIO (poder-se-á usar nome social)

AMANDA ALVES DA SILVA PINTO

NATUREZA DE JURISDIÇÃO DO VERSO

TAPERUNA

UF

BRASILEIRA

ESTADOCIV.

CASADA

SEXO

FEMININO

REGIME DE CASA (casado)

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

DATA DE NASCIMENTO

15/09/1991

DOCUMENTO DE IDENTIF.

23.134.296-1

DATA DE NASCIMENTO

ADRIANA ALVES DA SILVA PINTO

DETAN

RJ

1.46.658.877-21

DATA DE EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIF.

01/01/2014 (Data de emissão da documentação no sistema)

DATA DE EXPED.

DATA DE EXPED.</

MARCO URGIDO 860 JOSE DE USA
AV. JOSÉ ORRALDO RODRIGUES, 379, LO 3
DEPARTAMENTO 407 - FONE: (21) 2222-1111
E-mail: amanda.alves@amanda.com.br
ANO: 2014
VALOR: R\$ 1.700,00
VALOR PAGADO: R\$ 1.700,00
DATA PAGAMENTO: 17/11/2014
LUGAR: CORDOVENSE PINTO ME
CNPJ: 34.310.555/0001-11
Site: www.amanda.com.br



E.C. Moreira
SUSPENSO 01/11/2014
MATERIAL 04/15 793

10945-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: AMANDA A S PINTO ME
Nº: 33105540614
Protocolo: 0020542912088 - 7/11/2014
Setor: DE REFERIMENTO DA
SAC-A
Data: 19/11/2014
LICENCIAMENTO NÚMERO:
00002546134 09/10/2013 2013
Assinatura:
Bernardo F. S. Baumgarten
Secretário Geral

50-2014/3912088-9 17 nov 2014 10:08
Delegacia de Santo Antônio de Guia: 101371220
33105540614 Atas: 105
AMANDA A S PINTO ME
Comprado e pago no Juros e Calculado: 50,00 Pago: 50,00
em dinheiro ou cheque. CNH/C e Calculado: 10,00 Pago: 10,00
C/I: ARQ: 00002546134 09/10/2013 2013

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresaria: AMANDA A S PINTO ME
Nº: 33105540614

Protocolo: 0020542912088 - 7/11/2014

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/11/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABALO.

Autenticação: PRPC70C23B875D208CA9E4/ACF0C90CD02F7B872A7BCEE9B638515/NE008078
Arquivamento: 000026988818 - 19/11/2014

Bernardo F. S. Baumgarten
Secretário Geral



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1091246-1

Nº do Protocolo

Delegacia de Itaperuna

Data de criação do protocolo na web: 14/07/2021
16:26:03

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

88-2021/276238-9

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	XXX	XXX	XX

Já foi de Ula'

Local

14/07/2021

Data

Requerente

Nome:	HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR
Assinatura:	X H
Telefone de contato:	(22) 3866-1021
E-mail:	Valeriusconsultoria@gmail.com
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	14/07/2021
Data da 1ª entrada:	



88-2021/276238-9

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 61

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 88-2021/276238-9 Data do protocolo: 15/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/07/2021 SOB O NÚMERO 00004145465 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 75135A55F7C326135AD4BFFD030EC5CC4D677D8817AE7D04FA7E8D6CC202FCCB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/10



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
"VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E
EMPREENDIMENTOS LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de alteração, os senhores **JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº. 104698 e no CPF sob nº 072.416.617-37, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 18, Altos, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000, **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº. 143465 e no CPF sob nº 096.442.847-47, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 18, Apto 202, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000 e **AMANDA ALVES DA SILVA PINTO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 23.134.496-1/DETRAN-RJ emitida em 13/02/2008 e inscrita no CPF sob nº 146.658.877-21, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 18, Altos – Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 28.455-000, Atuais e únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada "**VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**", estabelecida na Rua 7 de Setembro, nº 18, Térreo Baixo, Bairro: Centro, no município de São José de Ubá – Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000, inscrita na JUCERJA, sob NIRE nº 33.1.0554061-4, por despacho em 09/10/2013 e com Transformação Contratual inscrita na JUCERJA sob NIRE nº 33.2.10912461 em 16/01/2020, inscrita na Secretaria da Receita Federal do Brasil com CNPJ sob nº 19.038.976/0001-81, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito fazer a **Primeira Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada**, conforme abaixo descrevemos:

Alterações:

1º - Neste ato é admitida na sociedade a sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 27.042.896-4/DETRAN-RJ e inscrita no CPF nº 140.616.037-79, filha de Adriano de Souza Bernardo e Ana Cláudia da Silveira M. Bernardo, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 18, Apto 202, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá/RJ – CEP: 28.455-000.

2º - Retira-se neste ato, definitivamente da sociedade o sócio **JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE**, já qualificado no preâmbulo, o qual sendo possuidor de 30.000 (trinta mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) vende como de fato e transfere o total das suas cotas para a sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, já qualificada no

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 62



preâmbulo, a qual passa a ter 30.000 (trinta mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3º - Retira-se neste ato, definitivamente da sociedade a sócia **AMANDA ALVES DA SILVA PINTO**, já qualificada no preâmbulo, o qual sendo possuidora de 30.000 (trinta mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) vende como de fato e transfere o total das suas cotas para a sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, já qualificada na 1º alteração, a qual passará a ter 30.000 (trinta mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Os cedentes recebem neste ato em moeda corrente do País as respectivas importâncias e dão aos cessionários e à sociedade plena, rasa e geral quitação. Os cessionários assumem nesta data ATIVO e PASSIVO na sociedade.

4º - Aumento de capital integralizado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) do sócio **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da nova sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, com mais o existente, o capital social da empresa passará a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) neste ato.

5º - Por força de cessão e transferência de quotas e da admissão e retirada dos sócios, tornam-se únicos sócios da empresa, os seguintes: **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** e **AMANDA MOREIRA BERNARDO**.

6º - A empresa terá como novas atividades comerciais:

18.22-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

E consolida:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**".

Parágrafo Único: A sociedade usará como nome de fantasia a expressão de "**VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS**".

CLÁUSULA SEGUNDA

*D
JAN
Hooper
J. Valente
Card*

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 63



A sociedade terá sede e domicílio na Rua 07 de Setembro, nº 18, Térreo, Baixo, Bairro: Centro, no município de São José de Ubá – Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objetivo social o seguinte:

Atividade Principal:

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Palestras)

Atividades Secundárias:

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

18.22-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

41.20-4/00 - Construção de edifícios

42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

45.12-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;

47.61-0/01 - Comércio varejista de livros

63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

66.21-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial

70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial

73.19-0/03 - Marketing direto

73.19-0/04 - Consultoria em publicidade

73.20-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

85.41-4/00 - Educação profissional de nível técnico

85.50-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUARTA:

D

John

Flávia

Paulo

Geral

X

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 64



A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinqüenta mil) cotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	VALOR EM R\$	%
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR	75.000	75.000,00	50,00%
AMANDA MOREIRA BERNARDO	75.000	75.000,00	50,00%
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00%

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** em conjunto ou isoladamente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito, de uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor é convencionado entre ambos os sócios, e levado a débito da conta de retiradas;

Parágrafo Segundo: Os administradores, no exercício das suas funções, deverão observar os preceitos dos artigos 1015 a 1021, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002;

Parágrafo Terceiro: Por acordo entre os sócios, a administração da sociedade poderá sofrer alteração, inclusive com a contratação de administrador externo;

CLÁUSULA OITAVA:

O término do exercício comercial é no dia 31 do mês de dezembro de cada ano, quando são elaborados, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, das atividades sociais no exercício. Os lucros apurados

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 65



podem ser distribuídos entre os sócios, na proporção do capital subscrito de cada um, ou reservados, total ou parcialmente, para futuro aumento do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA:

A cessão de quotas por qualquer uma das partes será objeto de notificação por escrito ao outro sócio, com antecedência de sessenta (60) dias, para que possa exercer o seu direito de preferência.

Parágrafo Único: Decorridos trinta (30) dias da notificação, e não havendo interesse na aquisição das quotas, estas poderão ser cedidas a terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios. Neste caso, serão levantadas as demonstrações de financeiras das atividades sociais na data do falecimento, para apuração da parte tocante ao falecido, que será distribuída aos seus herdeiros, de acordo como dispuser o processo de inventário, no entanto poderá ser substituído por um herdeiro ou cessionário de herdeiros devidamente habilitado para representá-lo, podendo ainda transferir diretamente para a sócia sobrevivente sem apresentação em juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá ser extinta por acordo entre os sócios, caso em que seu patrimônio será partilhado entre eles, na proporção do capital integralizado de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

P

M&M

S. Coopers

...

aaref

grefelvul

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 66



O foro do presente contrato, eleito pelas partes, é o da Comarca de Itaperuna/RJ, que é competente para dirimir quaisquer dúvidas e omissões no presente instrumento.

Desta maneira, justos e contratados, após haverem lido e achado conforme, o presente instrumento firma-se diante de duas testemunhas idôneas e capazes como são os contratantes.

São José de Ubá/RJ, 23 de abril de 2021.



HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR



Amanda Moreira Bernardo
AMANDA MOREIRA BERNARDO



Jorge Fernando Diniz Valeriote
JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE



Amanda Alves da Silva Pinto
AMANDA ALVES DA SILVA PINTO

TESTEMUNHAS:

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CPF: 114.766.927-93

Larissa Oliveira Lopes
Larissa Oliveira Lopes
CPF: 141.486.497-38

CNS 092437

OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DE UBA/RJ

Av. João Oraldo Rodrigues, 320, Loja B, Centro

Recorte as firmas por Semelhança de:
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR *****

Endr: R\$ 6,24. Fedj: R\$ 1,24. Funiperj: R\$ 0,31. Furperj: R\$ 0,31
Funiperj: R\$ 0,24. Pmamv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,77.

SAO JOSE DE UBA/RJ, 30/06/2021.

THAYNA MARQUES ROCHA. Em testemunha da verdade. Conf.
EDVY 40704 BEA <https://www3.tj.rj.jus.br/sitrepublico>

Thayna Marques Rocha
SUBSTITUTA DA TITULAR
MATRÍCULA: 94/20761

CNS 092437

OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DE UBA/RJ

Av. João Oraldo Rodrigues, 320, Loja B, Centro

Recorte as firmas por Semelhança de:
AMANDA MOREIRA BERNARDO *****

Endr: R\$ 6,06. Fedj: R\$ 1,24. Funiperj: R\$ 0,30. Furperj: R\$ 0,30
Funiperj: R\$ 0,24. Pmamv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,53.

SAO JOSE DE UBA/RJ, 30/06/2021.

THAYNA MARQUES ROCHA. Em testemunha da verdade. Conf.
EDVY 40706 TIC <https://www3.tj.rj.jus.br/sitrepublico>

Thayna Marques Rocha
SUBSTITUTA DA TITULAR
MATRÍCULA: 94/20761

CNS 092437

OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DE UBA/RJ

Av. João Oraldo Rodrigues, 320, Loja B, Centro

Recorte as firmas por Semelhança de:
AMANDA ALVES DA SILVA PINTO *****

Endr: R\$ 6,06. Fedj: R\$ 1,24. Funiperj: R\$ 0,30. Furperj: R\$ 0,30
Funiperj: R\$ 0,24. Pmamv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,53.

SAO JOSE DE UBA/RJ, 30/05/2021.

THAYNA MARQUES ROCHA. Em testemunha da verdade. Conf.
EDVY 40707 UVT <https://www3.tj.rj.jus.br/sitrepublico>

Thayna Marques Rocha
SUBSTITUTA DA TITULAR
MATRÍCULA: 94/20761

CNS 092437

OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DE UBA/RJ

Av. João Oraldo Rodrigues, 320, Loja B, Centro

Recorte as firmas por Autenticidade de:
JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE *****

Endr: R\$ 6,24. Fedj: R\$ 1,24. Funiperj: R\$ 0,31. Furperj: R\$ 0,31
Funiperj: R\$ 0,24. Pmamv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,77.

SAO JOSE DE UBA/RJ, 30/06/2021.

THAYNA MARQUES ROCHA. Em testemunha da verdade. Conf.
EDVY 40709 YOG <https://www3.tj.rj.jus.br/sitrepublico>

Thayna Marques Rocha
SUBSTITUTA DA TITULAR
MATRÍCULA: 94/20761

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100044834

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.038.976/0001-81
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ

247 Alteração de capital social

218 Alteração de endereço eletrônico

214 Alteração de telefone (DDD/telefone)

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ04702441 - 19038976000181

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS



FCPJ



QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA



Responsável

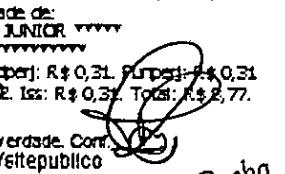
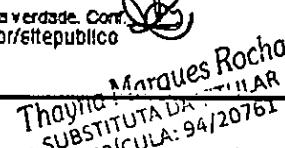


Preposto

NOME HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR	CPF 096.442.847-47
LOCAL E DATA <i>São José de Ubatiba/RJ, 30 de junho de 2021</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Hamilton Machado Valente Junior</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DE UBA/RJ Av. João Ornelas Rodrigues, 320, Loja B, Centro	ARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA
<input checked="" type="checkbox"/> Reconheço as firmas por Autenticidade de: HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR  Endr: R\$ 6,24. Feij: R\$ 1,24. Fliper: R\$ 0,31. Funped: R\$ 0,31 Fliper: R\$ 0,24. Flmam: R\$ 0,12. Iaz: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,77. SAO JOSE DE UBA/RJ, 30/06/2021. THAYNA MARQUES ROCHA. Emitida na verdade. Com EDVY 40708 SMM https://www3.tj.rj.gov.br/eitepublico	
	

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 69

CNS 092437

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 88-2021/276238-9 Data do protocolo: 15/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/07/2021 SOB O NÚMERO 00004145465 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 75135A55F7C326135AD4BFFD030EC5CC4D677D8817AE7D04FA7E8D6CC202FCCB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 10/10



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UFF)

33.2.1091246-1

Nº do Protocolo

Delegacia de Itaperuna

D

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Data de criação do protocolo na web: 26/10/2021
11:27:20

88-2021/377820-3

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
	xxx	xxx	xx

Já foi de illa'

Local

26/10/2021

Data

Requerente

Nome:	<i>HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR</i>
Assinatura:	<i>x H</i>
Telefone de contato:	<i>(22) 3866.1071</i>
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	26/10/2021
Data da 1ª entrada:	



88-2021/377820-3

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 71

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Novo: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 88-2021/377820-3 Data do protocolo: 27/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/10/2021 SOB O NÚMERO 00004560581 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 493F77CA8C39FA7491C40EA40887BEEDE79202D78B06AA9272D01AACE86707E1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/7

**2^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
"VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E
EMPREENDIMENTOS LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de alteração, os senhores, **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº. 143465 e no CPF sob nº 096.442.847-47, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 18, Apto 202, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000 e **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 27.042.896-4/DETRAN-RJ e inscrita no CPF nº 140.616.037-79, filha de Adriano de Souza Bernardo e Ana Cláudia da Silveira M. Bernardo, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 18, Apto 202, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá/RJ – CEP: 28.455-000. Atuais e únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **"VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA"**, estabelecida na Rua 7 de Setembro, nº 18, Térreo Baixo, Bairro: Centro, no município de São José de Ubá – Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000, inscrita na JUCERJA, sob NIRE nº 331.0554061-4, por despacho em 09/10/2013 e com Transformação Contratual inscrita na JUCERJA sob NIRE nº 332.1091246-1 em 16/01/2020, com 1º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00004145465 em 15/07/2021, inscrita na Secretaria da Receita Federal do Brasil com CNPJ sob nº 19.038.976/0001-81, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito fazer a **Segunda Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada**, conforme abaixo descrevemos:

Alterações:

1º - Alteração do nome empresarial para **"VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA"** e alteração do nome de fantasia para a expressão **"VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTÃO"**.

2º - A empresa terá como novas atividades comerciais:

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
7911-2/00 - Agências de viagens;
7912-1/00 - Operadores turísticos;
7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 72

E consolida:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**".

Parágrafo Único: A sociedade usará como nome de fantasia a expressão de "**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTÃO**".

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sede e domicílio na Rua 07 de Setembro, nº 18, Térreo, Baixo, Bairro: Centro, no município de São José de Ubá – Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objetivo social o seguinte:

Atividade Principal:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Palestras)

Atividades Secundárias:

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4120-4/00 - Construção de edifícios

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7319-0/03 - Marketing direto
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7911-2/00 - Agências de viagens
7912-1/00 - Operadores turísticos
7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUARTA:

A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinqüenta mil) cotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	VALOR EM R\$	%
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR	75.000	75.000,00	50,00%
AMANDA MOREIRA BERNARDO	75.000	75.000,00	50,00%
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00%

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** em conjunto ou isoladamente, respondendo pela

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 74

empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito, de uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor é convencionado entre ambos os sócios, e levado a débito da conta de retiradas;

Parágrafo Segundo: Os administradores, no exercício das suas funções, deverão observar os preceitos dos artigos 1015 a 1021, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002;

Parágrafo Terceiro: Por acordo entre os sócios, a administração da sociedade poderá sofrer alteração, inclusive com a contratação de administrador externo;

CLÁUSULA OITAVA:

O término do exercício comercial é no dia 31 do mês de dezembro de cada ano, quando são elaborados, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, das atividades sociais no exercício. Os lucros apurados podem ser distribuídos entre os sócios, na proporção do capital subscrito de cada um, ou reservados, total ou parcialmente, para futuro aumento do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA:

A cessão de quotas por qualquer uma das partes será objeto de notificação por escrito ao outro sócio, com antecedência de sessenta (60) dias, para que possa exercer o seu direito de preferência.

Parágrafo Único: Decorridos trinta (30) dias da notificação, e não havendo interesse na aquisição das quotas, estas poderão ser cedidas a terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios. Neste caso, serão levantadas as demonstrações de financeiras das atividades sociais na data do falecimento, para apuração da parte tocante ao falecido, que será distribuída aos seus herdeiros, de acordo como dispuser o processo de inventário, no entanto poderá ser substituído por um herdeiro ou cessionário de herdeiros devidamente habilitado para representá-lo, podendo ainda transferir diretamente para a sócia sobrevivente sem apresentação em juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá ser extinta por acordo entre os sócios, caso em que seu patrimônio será partilhado entre eles, na proporção do capital integralizado de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

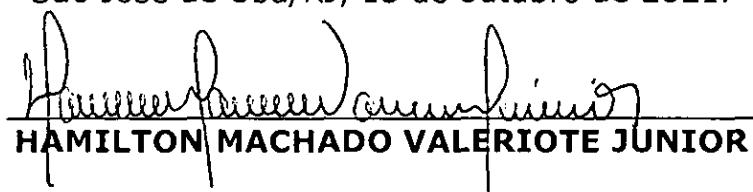
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O foro do presente contrato, eleito pelas partes, é o da Comarca de Itaperuna/RJ, que é competente para dirimir quaisquer dúvidas e omissões no presente instrumento.

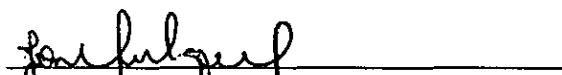
Desta maneira, justos e contratados, após haverem lido e achado conforme, o presente instrumento firma-se diante de duas testemunhas idôneas e capazes como são os contratantes.

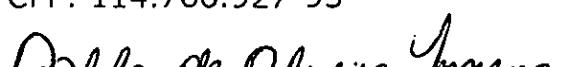
São José de Ubá/RJ, 13 de outubro de 2021.


HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR


AMANDA MOREIRA BERNARDO

TESTEMUNHAS:


Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CPF: 114.766.927-93


Dalila de Oliveira Moreira
CPF: 166.337.317-52



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1091246-1

Nº do Protocolo

Delegacia de Itaperuna

Data de criação do protocolo na web: 21/04/2023
14:38:25

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

88-2023/314716-0

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xx..
	xxx	xxx	xx..
	xxx	xxx	xx..
	xxx	xxx	xx..

São José de Iba'

Local

24/04/2023

Data

Requerente

Nome:	AMANDA MOREIRA BERNARDO
Assinatura:	
Telefone de contato:	(22) 999427415
E-mail:	americotriodecontabilidade@gmail.com
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	21/04/2023
Data da 1ª entrada:	



88-2023/314716-0

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 78

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 88-2023/314716-0 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/04/2023 SOB O NÚMERO 00005439337 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E7671DCC5CE962BE09E28E58C3276EA63DBEB6929E7B418E7677D7BE916FD3D4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/8

**3^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
"VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E
EMPREENDIMENTOS LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de alteração, os senhores, **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº. 143465 e no CPF sob nº 096.442.847-47, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 18, Apto 202, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000 e **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 27.042.896-4/DETRAN-RJ e inscrita no CPF nº 140.616.037-79, filha de Adriano de Souza Bernardo e Ana Cláudia da Silveira M. Bernardo, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 18, Apto 202, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá/RJ – CEP: 28.455-000. Atuais e únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada "**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**", estabelecida na Rua 7 de Setembro, nº 18, Térreo Baixo, Bairro: Centro, no município de São José de Ubá – Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000, inscrita na JUCERJA, sob NIRE nº 331.0554061-4, por despacho em 09/10/2013 e com Transformação Contratual inscrita na JUCERJA sob NIRE nº 332.1091246-1 em 16/01/2020, com 1º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00004145465 em 15/07/2021, com 2º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00004560581 em 27/10/2021 inscrita na Secretaria da Receita Federal do Brasil com CNPJ sob nº 19.038.976/0001-81, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito fazer a **Terceira Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada**, conforme abaixo descrevemos:

Alterações:

1º - Aumento de capital integralizado no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) do sócio **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** e R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) da sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, com mais o existente, o capital social da empresa passará a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) neste ato.

2º - A empresa terá como novas atividades comerciais:

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos



Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 79

3º - A administração da sociedade será exercida pela sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO.**

E consolida:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**".

Parágrafo Único: A sociedade usará como nome de fantasia a expressão de "**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTÃO**".

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sede e domicílio na Rua 07 de Setembro, nº 18, Térreo, Baixo, Bairro: Centro, no município de São José de Ubá - Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objetivo social o seguinte:

Atividade Principal:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Palestras)

Atividades Secundárias:

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/04 - Consultoria em publicidade



H

M

Drauane

for felipe

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 80

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7911-2/00 - Agências de viagens
7912-1/00 - Operadores turísticos
7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

CLÁUSULA QUARTA:

A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) cotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	VALOR EM R\$	%
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR	245.000	245.000,00	49,00%
AMANDA MOREIRA BERNARDO	255.000	255.000,00	51,00%
TOTAL	500.000	500.000,00	100,00%

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade será exercida pela sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO** em conjunto ou isoladamente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual,



Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 81

podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito, de uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor é convencionado entre ambos os sócios, e levado a débito da conta de retiradas;

Parágrafo Segundo: Os administradores, no exercício das suas funções, deverão observar os preceitos dos artigos 1015 a 1021, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002;

Parágrafo Terceiro: Por acordo entre os sócios, a administração da sociedade poderá sofrer alteração, inclusive com a contratação de administrador externo;

CLÁUSULA OITAVA:

O término do exercício comercial é no dia 31 do mês de dezembro de cada ano, quando são elaborados, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, das atividades sociais no exercício. Os lucros apurados podem ser distribuídos entre os sócios, na proporção do capital subscrito de cada um, ou reservados, total ou parcialmente, para futuro aumento do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA:

A cessão de quotas por qualquer uma das partes será objeto de notificação por escrito ao outro sócio, com antecedência de sessenta (60) dias, para que possa exercer o seu direito de preferência.

Parágrafo Único: Decorridos trinta (30) dias da notificação, e não havendo interesse na aquisição das quotas, estas poderão ser cedidas a terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios. Neste caso, serão levantadas as demonstrações de financeiras das atividades sociais na data do falecimento, para apuração da parte tocante ao falecido, que será distribuída aos seus herdeiros, de acordo como dispuser o processo de inventário, no entanto poderá ser substituído por um herdeiro ou cessionário de herdeiros devidamente habilitado para representá-lo, podendo ainda transferir diretamente para a sócia sobrevivente sem apresentação em juízo.



H
MCS
Ornare

Ornare
julguei

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 82

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá ser extinta por acordo entre os sócios, caso em que seu patrimônio será partilhado entre eles, na proporção do capital integralizado de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os Administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O foro do presente contrato, eleito pelas partes, é o da Comarca de Itaperuna/RJ, que é competente para dirimir quaisquer dúvidas e omissões no presente instrumento.

Desta maneira, justos e contratados, após haverem lido e achado conforme, o presente instrumento firma-se diante de duas testemunhas idôneas e capazes como são os contratantes.

São José de Ubá/RJ, 18 de abril de 2023.

Amanda Moreira Bernardo

AMANDA MOREIRA BERNARDO

HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR



TESTEMUNHAS:

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CPF: 114.766.927-93

Dalila de Oliveira Moreira
Dalila de Oliveira Moreira
CPF: 166.337.317-52

OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DE UBÁ-RJ

092437AA028405

Av. João Ormido Rodrigues, 320 - Loja B - Centro - São José De Ubá/RJ - E-mail: oficíounicoubar@hotmail.com



Reconheço as firmas por Autenticidade de:

HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR (181)



Emolumentos: 9,31 Fetj: 1,86 Fundperj: 0,46 Funperj: 0,46

Funarpen: 0,37 Pmcmv: 0,18 Iss: 0,46 Selo: 2,48 Total: 15,58

SAO JOSE DE UBA/RJ, 25/04/2023.

VITTORIA RAMOS BOTELHO GARCIA. Em test. da verdade. Conf. EEMQ 54836 KQH Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseletiva**OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DE UBÁ-RJ**

092437AA028405

Av. João Ormido Rodrigues, 320 - Loja B - Centro - São José De Ubá/RJ - E-mail: oficíounicoubar@hotmail.com



Reconheço as firmas por Semelhança de:

AMANDA MOREIRA BERNARDO (4107)



Emolumentos: 7,18 Fetj: 1,43 Fundperj: 0,35 Funperj: 0,35

Funarpen: 0,28 Pmcmv: 0,14 Iss: 0,39 Selo: 2,48 Total: 12,56

SAO JOSE DE UBA/RJ, 25/04/2023.

VITTORIA RAMOS BOTELHO GARCIA. Em test. da verdade. Conf. EEMQ 54836 VVWH Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseletiva

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 84

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 88-2023/314716-0 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/04/2023 SOB O NÚMERO 00005439337 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E7671DCC5CE962BE09E28E58C3276EA63DBEB6929E7B418E7677D7BE916FD3D4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 8/8



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1091246-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00 - 2023 / 383055 - 3

16/05/2023 15:46:41

JUCERJA

Último arquivamento:

00005439337 - 25/04/2023

NIRE: 33.2.1091246-1

Órgão	Calculado	Pago
Junta	439,00	439,00
DREI	0,00	0,00

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Boleto(s): 104377359

Hash: 3745BF21-3827-4A77-8757-9E9AC0C3031F

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xx

Requerente

Rio de Janeiro
Local
16/05/2023
Data

Nome:	FLAVIO RODRIGUES DA SILVA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2238314333
E-mail:	flavio@contabilfr.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	16/05/2023
Data da 1ª entrada:	



00-2023/383055-3

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 86

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 00-2023/383055-3 Data do protocolo: 16/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478056 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 11C21C12C9C29232F0BE6A87277A8F9D35C47F8FC31B41C0B8BB68E51D03AB8D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/8

1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 04
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ-19.038.976/0001-81

HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro , n. 18, Apto. 101, Centro, em São José de Ubá-RJ, CEP. 28.455-000, portador da CNH n. 02211508770 – DETRAN-RJ, expedida em 07/03/2022 e do CPF n. 096.442.847-47, filho de Hamilton Machado Valeriote e de Concheta Diniz Valeriote, nascido em 08/07/1982.

AMANDA MOREIRA BERNARDO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro , n. 18, Apto. 101, Centro, em São José de Ubá-RJ, CEP. 28.455-000, portadora da CNH n. 05938821478 – DETRAN-RJ, expedida em 29/06/2018 e do CPF n. 140.616.037-79, filha de Adriano de Souza Bernardo e de Ana Claudia da Silveira M. Bernardo, nascida em 23/03/1993.

Na qualidade de sócios da empresa que gira sob a denominação de **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sua **MATRIZ** estabelecida na Rua 7 de Setembro , n. 18, loja 01, Centro, em São José de Ubá-RJ, CEP. 28.455-000, inscrita na JUCERJA sob NIRE n. 33210912461 e no CNPJ sob n. 19.038.976/0001-81. Resolve por meio deste instrumento na melhor forma de direito, realizar a **4a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, consoante a faculdade prevista no artigo 1052, do Código Civil e demais normas aplicáveis, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

MOTIVOS DA ALTERAÇÃO:

- *Alteração Objeto Social.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Neste ato, acrescenta-se as seguintes atividades secundárias na empresa:

- 6810-2/02- Aluguel de imóveis próprios**
6204-0/00- Consultoria em tecnologia da informação
4110-7/00- Incorporação de empreendimentos imobiliários
6810-2/03- Loteamento de imóveis próprios

Em razão dessa alteração, a Cláusula Terceira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade, neste ato passa a ter como **OBJETIVO SOCIAL:**

PRINCIPAL:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

SECUNDÁRIO:

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 87

JP

ATUAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 00-2023/383055-3 Data do protocolo: 16/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478056 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 11C21C12C9C29232F0BE6A87277A8F9D35C47F8FC31B41C0B8BB68E51D03AB8D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 04
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ-19.038.976/0001-81

- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação**
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente**
- 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial**
- 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios**
- 6810-2/03 - Loteamento de imóveis próprios**
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**
- 7319-0/03 - Marketing direto**
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade**
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública**
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor**
- 7911-2/00 - Agências de viagens**
- 7912-1/00 - Operadores turísticos**
- 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente**
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico**
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares**
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos**
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**
- 9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos**

À vista das modificações ora ajustadas, resolve **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL** da empresa, nos termos a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial: **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade tem sua **MATRIZ** na Rua 7 de Setembro , n. 18, Apto. 202, Centro, em São José de Ubá-RJ, CEP. 28.455-000.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 04
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 CNPJ-19.038.976/0001-81

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade, nesta ato passa a ter como **OBJETIVO SOCIAL:**

PRINCIPAL:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

SECUNDÁRIO:

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial

6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios

6810-2/03 - Loteamento de imóveis próprios

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7911-2/00 - Agências de viagens

7912-1/00 - Operadores turísticos

7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 04
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ-19.038.976/0001-81

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

Podendo ampliar a qualquer momento de acordo com a vontade única sócia.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representado por 500.000 cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Cotas	Valor em R\$
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR	49,0	245.000	245.000,00
AMANDA MOREIRA BERNARDO	51,0	255.000	255.000,00
Total	100,0	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO

Os sócios **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** e **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró- labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO

A sócia administradora declara sob as penas da lei, não estar inciso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 04
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ-19.038.976/0001-81

CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outradependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

A término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de um dos sócios, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO

A sociedade, **declara**, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itaperuna-RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os mesmos assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José de Ubá-RJ, 15 de maio de 2023.

HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR

AMANDA MOREIRA BERNARDO



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1091246-1, PROTOCOLO 00-2023/383055-3, ARQUIVADO EM 17/05/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005478056, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 027.096.397-93	FLAVIO RODRIGUES DA SILVA



17 de maio de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 92

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 00-2023/383055-3 Data do protocolo: 16/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478056 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 11C21C12C9C29232F0BE6A87277A8F9D35C47F8FC31B41C0B8BB68E51D03AB8D
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 8/8



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1091246-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00 - 2023 / 810117 - 7

17/10/2023 15:50:22

JUCERJA

Último arquivamento:

00005478056 - 17/05/2023

NIRE: 33.2.1091246-1

Órgão	Calculado	Pago
Junta	439.00	439.00
DREI	0.00	0.00

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Boleto(s): 104526593

Hash: 77121639-9B85-435C-8F80-65C5F57606F3

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xx

Requerente

Rio de Janeiro	Nome: FLAVIO RODRIGUES DA SILVA
Local	Assinatura: ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
17/10/2023	
Data	Telefone de contato: 2238314333
	E-mail: flavio@contabilfr.com.br
	Tipo de documento: Digital
	Data de criação: 17/10/2023
	Data da 1ª entrada:



00-2023/810117-7

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 94

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 00-2023/810117-7 Data do protocolo: 17/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2023 SOB O NÚMERO 00005749299 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69BDD42C5D725A5FC7FCC547E9765D7154CB38D623912B796AB40194F7BFD4D6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ-19.038.976/0001-81

HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro , n. 18, Apto. 202, Centro, em São José de Ubá-RJ, CEP. 28.455-000, portador da CNH n. 02211508770 – DETRAN-RJ, expedida em 07/03/2022 e do CPF n. 096.442.847-47, filho de Hamilton Machado Valeriote e de Concheta Diniz Valeriote, nascido em 08/07/1982.

AMANDA MOREIRA BERNARDO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro , n. 18, Apto. 202, Centro, em São José de Ubá-RJ, CEP. 28.455-000, portadora da CNH n. 05938821478 – DETRAN-RJ, expedida em 29/06/2018 e do CPF n. 140.616.037-79, filha de Adriano de Souza Bernardo e de Ana Claudia da Silveira M. Bernardo, nascida em 23/03/1993.

Na qualidade de sócios da empresa que gira sob a denominação de **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sua **MATRIZ** estabelecida na Rua 7 de Setembro , n. 18, Apto. 202, Centro, em São José de Ubá-RJ, CEP. 28.455-000, inscrita na JUCERJA sob NIRE n. 33210912461 e no CNPJ sob n. 19.038.976/0001-81. Resolve por meio deste instrumento na melhor forma de direito, realizar a **5a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, consoante a faculdade prevista no artigo 1052, do Código Civil e demais normas aplicáveis, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

MOTIVOS DA ALTERAÇÃO:

- *Alteração de endereço da sede.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE

Neste ato a sociedade limitada passa a ter sua sede na Rua Coronel Madureira, n. 110, loja 01, Centro, em Saquarema-RJ, CEP. 28.990-756.

À vista das modificações ora ajustadas, resolve **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL** da empresa, nos termos a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade limitada gira sob o nome empresarial: **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade limitada tem sua **MATRIZ** na Rua Coronel Madureira, n. 110, loja 01, Centro, em Saquarema-RJ, CEP. 28.990-756.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade, nesta ato passa a ter como **OBJETIVO SOCIAL:**

PRINCIPAL:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

SECUNDÁRIO:

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Amanda Moreira Bernardo

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 95

HP

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 00-2023/810117-7 Data do protocolo: 17/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2023 SOB O NÚMERO 00005749299 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69BDD42C5D725A5FC7FCC547E9765D7154CB38D623912B796AB40194F7BFD4D6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ-19.038.976/0001-81

- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros**
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem**
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação**
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente**
- 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial**
- 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios**
- 6810-2/03 - Loteamento de imóveis próprios**
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**
- 7319-0/03 - Marketing direto**
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade**
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública**
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor**
- 7911-2/00 - Agências de viagens**
- 7912-1/00 - Operadores turísticos**
- 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente**
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico**
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares**
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos**
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**
- 9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos**

Podendo ampliar a qualquer momento de acordo com a vontade dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representado por 500.000 cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país.

Amendai Valeria Bernardo

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 96

HP

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 00-2023/810117-7 Data do protocolo: 17/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2023 SOB O NÚMERO 00005749299 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69BDD42C5D725A5FC7FCC547E9765D7154CB38D623912B796AB40194F7BFD4D6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ-19.038.976/0001-81

CLÁUSULA QUINTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Cotas	Valor em R\$
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR	49,0	245.000	245.000,00
AMANDA MOREIRA BERNARDO	51,0	255.000	255.000,00
Total	100,0	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO

Os sócios **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** e **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, terão direito a uma retirada mensal, a título de “pró- labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO

A sócia administradora declara sob as penas da lei, não estar inciso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outradependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de um dos sócios, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

AMANDA MOREIRA BERNARDO

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 97

AMANDA MOREIRA BERNARDO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 00-2023/810117-7 Data do protocolo: 17/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2023 SOB O NÚMERO 00005749299 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69BDD42C5D725A5FC7FCC7547E9765D7154CB38D623912B796AB40194F7BFD4D6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ-19.038.976/0001-81

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO

A sociedade limitada unipessoal, **declara**, sob as penas da Lei, que:

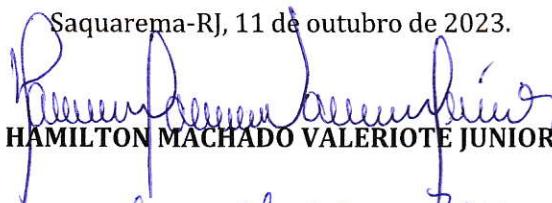
- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema-RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os mesmos assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Saquarema-RJ, 11 de outubro de 2023.


HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR


AMANDA MOREIRA BERNARDO



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1091246-1, PROTOCOLO 00-2023/810117-7, ARQUIVADO EM 19/10/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005749299, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 027.096.397-93	FLAVIO RODRIGUES DA SILVA

19 de outubro de 2023.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 99

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 00-2023/810117-7 Data do protocolo: 17/10/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2023 SOB O NÚMERO 00005749299 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69BDD42C5D725A5FC7FCC547E9765D7154CB38D623912B796AB40194F7BFD4D6
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/7



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1091246-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2024 / 00704698 - 0

22/08/2024 19:52:47

JUCERJA

Último arquivamento:

00005749299 - 19/10/2023

NIRE: 33.2.1091246-1

Órgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	469,00
DREI	0,00	0,00

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Boleto(s): 104814643

Hash: A15DA15E-4F65-47C9-AEB0-C8DFE5FBC526

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS
LTDA**

Código
do Ato

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xx

Requerente

Rio de Janeiro	Nome: Amanda Moreira Bernardo
Local	Assinatura: ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
22/08/2024	Telefone de contato: 22997421404
Data	E-mail: amandamoreirabernardo@gmail.com
	Tipo de documento: Digital
	Data de criação: 22/08/2024
	Data da 1ª entrada:



2024/00704698-0

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 101

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00704698-0 Data do protocolo: 22/08/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/08/2024 SOB O NÚMERO 00006416400 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EC3D82362815C710AD7AA5AF7219316AC4DA5BB77D1FD7F3D58E4A81E6ADEC

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/8



**6^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
"VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E
EMPREENDIMENTOS LTDA"
CNPJ Nº19.038.976/0001-81**

Pelo presente instrumento particular de alteração, os senhores, **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº. 143465 e no CPF sob nº 096.442.847-47, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 18, Apto 202, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000 e **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 27.042.896-4/DETRAN-RJ e inscrita no CPF nº 140.616.037-79, filha de Adriano de Souza Bernardo e Ana Cláudia da Silveira M. Bernardo, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 18, Apto 202, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá/RJ – CEP: 28.455-000, na qualidade de sócios da sociedade empresária limitada denominada **"VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA"**, estabelecida na Rua Coronel Madureira, nº 110, Loja 01 - Centro, no município de Saquarema – Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.990-756, inscrita na JUCERJA, sob NIRE nº 331.0554061-4, por despacho em 09/10/2013 e com Transformação Contratual inscrita na JUCERJA sob NIRE nº 332.1091246-1 em 16/01/2020, com 1º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00004145465 em 15/07/2021, com 2º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00004560581 em 27/10/2021, com 3º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00005439337 em 25/04/2023, com 4º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00005478056 em 17/05/2023 e com 5º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00005749299 em 19/10/2023, inscrita na Secretaria da Receita Federal do Brasil com CNPJ sob nº 19.038.976/0001-81, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito fazer a **Sexta Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada**, prevista no artigo 1052 do Código Civil e demais legislação aplicáveis, conforme cláusulas e condições que abaixo descrevemos:

Alterações:

1º - Aumento de capital integralizado no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais) do sócio **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** e R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) da sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, com mais o existente, o capital social da empresa passará a ser de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) neste ato.

2º - A empresa terá como novas atividades comerciais:

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
5211-7/02 - Guarda móveis

Hamilton Valerio *Amanda*

APG *4*

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 102

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00704698-0 Data do protocolo: 22/08/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/08/2024 SOB O NÚMERO 00006416400 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EC3D82362815C710AD7AA5AF7219316AC4DA5BB77D1FD7F3D58E4A81E6AADECA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/8



6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
8219-9/01 - Fotocópias
9002-7/02 - Restauração de obras de arte
9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

E consolidada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**".

Parágrafo Único: A sociedade usará como nome de fantasia a expressão de "**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTÃO**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade terá sede e domicílio na Rua Coronel Madureira, nº 110, Loja 01, Bairro: Centro, no município de Saquarema – Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.990-756.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social o seguinte:

Atividade Principal:

8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Palestras)

Atividades Secundárias:

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

5211-7/02 - Guarda móveis

6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não



especificadas anteriormente

6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

7420-0/05 - Serviços de microfilmagem

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

7911-2/00 - Agências de viagens

7912-1/00 - Operadores turísticos

7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/01 - Fotocópias

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

9002-7/02 - Restauração de obras de arte

9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

A sociedade terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade será de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) cotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	VALOR EM R\$	%
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR	1.250.000	1.250.000,00	50,00%
AMANDA MOREIRA BERNARDO	1.250.000	1.250.000,00	50,00%
TOTAL	2.500.000	2.500.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Jamilton Valerio *Dhonne*

Heber

4

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 104

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00704698-0 Data do protocolo: 22/08/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/08/2024 SOB O NÚMERO 00006416400 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EC3D82362815C710AD7AA5AF7219316AC4DA5BB77D1FD7F3D58E4A81E6AADECA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/8



CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único: Ao administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO

Os sócios **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** e **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO

A sócia administradora declara sob as penas da lei, não estar incorso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

4

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 105



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de um dos sócios, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENQUADRAMENTO

A sociedade limitada, **declara**, sob as penas da Lei, que:

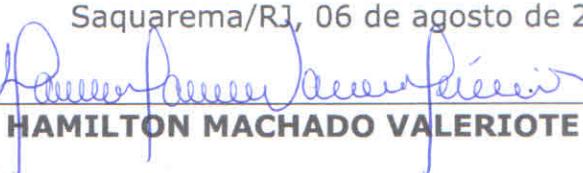
- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema-RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os mesmos assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos diante de duas testemunhas idôneas e capazes como são os contratantes.

Saquarema/RJ, 06 de agosto de 2024.

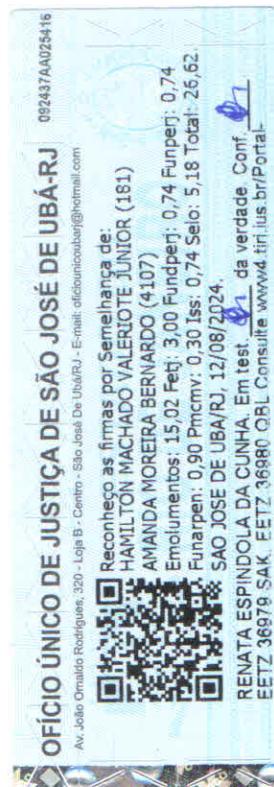

HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR

AMANDA MOREIRA BERNARDO

TESTEMUNHAS:


Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CPF: 114.766.927-93


Dalila de Oliveira Moreira
CPF: 166.337.317-52





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 332.1091246-1, PROTOCOLO 2024/00704698-0, ARQUIVADO EM 26/08/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006416400, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 096.442.847-47	HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR
<input checked="" type="checkbox"/> 140.616.037-79	AMANDA MOREIRA BERNARDO

26 de agosto de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 107

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00704698-0 Data do protocolo: 22/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/08/2024 SOB O NÚMERO 00006416400 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EC3D82362815C710AD7AA5AF7219316AC4DA5BB77D1FD7F3D58E4A81E6AADECA
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 8/8



ALVARÁ DE LICENÇA PARALOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome da Empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CNPJ da Empresa 19.038.976/0001-81	Número da Inscrição Municipal 12726164-0
--	--

Endereço da Empresa R CORONEL MADUREIRA, 110, LOJA:01 – CENTRO (SAQUAREMA). CEP: 28990756. SAQUAREMA – RJ

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de Risco II – Médio Risco. | [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco. | [6] Atividade de Risco III – Alto Risco.

Atividade Econômica Principal 8599604 [2] – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Atividades Secundárias 8211300 [2] – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 7319004 [2] – CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7320300 [2] – PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 7490104 [2] – ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 7490199 [2] – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7711000 [2] – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7911200 [2] – AGÊNCIAS DE VIAGENS 7912100 [2] – OPERADORES TURÍSTICOS 7990200 [2] – SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7319003 [2] – MARKETING DIRETO 8219999 [2] – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8230001 [2] – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8541400 [2] – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO 8550302 [2] – ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599605 [2] – CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS 8599699 [1] – OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9101500 [6] – ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS 6202300 [2] – DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 1822999 [2] – SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 4110700 [2] – INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 4759899 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761001 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761003 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4782202 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4789001 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 6201501 [2] – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 1813001 [6] – IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 6204000 [2] – CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6311900 [2] – TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6399200 [2] – OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 6621502 [2] – AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL 6810202 [2] – ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 6810203 [6] – LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 7020400 [2] – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
--

Número do Processo RJP2400075790	Data de Emissão 17/04/2024	Validade 31/12/2024
--	--------------------------------------	-------------------------------

Observação



TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 15 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 15, com número de ordem 2 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1091246-1, de 16/01/2020 CNPJ 19.038.976/0001-81, no município de São José de Ubá.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

São José de Ubá, 22 de agosto de 2022.

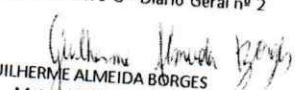


HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR
Administrador



JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES
Contador – CRC 108243

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/O-0

	Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	
Nome:VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Protocolo:50-2022/663894-4 NIRE:33.2.1091246-1		
Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 2		
registrados sob o número 00005065143.		
Data: 26/08/2022		
 GUILHERME ALMEIDA BORGES Matr:188662		

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de junho de 2021			
CAIXA (10003)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	36.350,00	
CAIXA (10003)	pago ref. despesas com cursos.	2.500,00	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 06/2021.	2.361,01	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. despesas com cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 06/2021.	2.361,01	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	36.350,00	
15 de julho de 2021			
CAIXA (10003)	Aumento do capital social integralizado pelos sócios, conforme 1ª Alteração Contratual em 15/07/2021 (inclusão de novo sócio e aumento do capital).	60.000,00	
CAPITAL NACIONAL (24002)	Aumento do capital social integralizado pelos sócios, conforme 1ª Alteração Contratual em 15/07/2021 (inclusão de novo sócio e aumento do capital).	60.000,00	
20 de julho de 2021			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 06/2021.	2.361,01	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 06/2021.		
30 de julho de 2021			
CAIXA (10003)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	4.500,00	
CAIXA (10003)	pago ref. despesas com cursos.	2.500,00	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 07/2021.	181,50	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 07/2021.	270,00	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 07/2021.	181,50	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. despesas com cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 07/2021.	270,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	4.500,00	
01 de agosto de 2021			
CAIXA (10003)	pago taxa energia eletrica.	120,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa energia eletrica.		120,00
05 de agosto de 2021			
CAIXA (10003)	pago taxa água.	50,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.		50,00
10 de agosto de 2021			
CAIXA (10003)	pago honorários ao contador ref. mês 08/2021.	300,00	
CAIXA (10003)	pago ref. internet.	50,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorários ao contador ref. mês 08/2021.	300,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. internet.	50,00	
20 de agosto de 2021			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 07/2021.	181,50	
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 07/2021.	270,00	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 07/2021.	181,50	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 07/2021.	270,00	
30 de agosto de 2021			
CAIXA (10003)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	45.715,50	
CAIXA (10003)	pago ref. despesas com cursos.	2.500,00	
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machdo Valeriote Junior ref. mês	979,00	

*** A Transportar:	157.710,52	115.474,02
--------------------	------------	------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	157.710,52	115.474,02
	08/2021.		181,50
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 08/2021.		
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 08/2021.		2.742,92
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 08/2021.	181,50	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machdo Valeriote Junior ref. mês 08/2021.	979,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. despesas com cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 08/2021.	2.742,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		45.715,50
01 de setembro de 2021			
CAIXA (10003)	pago taxa energia eletrica.		120,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa energia eletrica.	120,00	
05 de setembro de 2021			
CAIXA (10003)	pago taxa água.		50,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	50,00	
10 de setembro de 2021			
CAIXA (10003)	pago honorários ao contador ref. mês 09/2021.		300,00
CAIXA (10003)	pago ref. internet.	50,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorários ao contador ref. mês 09/2021.	300,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. internet.	50,00	
20 de setembro de 2021			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 08/2021.		181,50
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 08/2021.		2.742,92
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 08/2021.	181,50	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 08/2021.	2.742,92	
30 de setembro de 2021			
CAIXA (10003)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	68.291,00	
CAIXA (10003)	pago ref. despesas com cursos.		2.500,00
CAIXA (10003)	pago retirada a sócio Hamilton Machdo Valeriote Junior ref. mês 09/2021.	979,00	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 09/2021.		181,50
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 09/2021.		4.097,46
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 09/2021.	181,50	
RETIRADAS (51005)	pago retirada a sócio Hamilton Machdo Valeriote Junior ref. mês 09/2021.	979,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. despesas com cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 09/2021.	4.097,46	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		68.291,00
01 de outubro de 2021			
CAIXA (10003)	pago taxa energia eletrica.		120,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa energia eletrica.	120,00	
05 de outubro de 2021			
	*** A Transportar:	243.727,32	243.727,32

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	243.727,32	243.727,32
CAIXA (10003)	pago taxa água.	50,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	50,00	
10 de outubro de 2021			
CAIXA (10003)	pago honorários ao contador ref. mês 10/2021.	300,00	
CAIXA (10003)	pago ref. internet.	50,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorários ao contador ref. mês 10/2021.	300,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. internet.	50,00	
20 de outubro de 2021			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 09/2021.	181,50	
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 09/2021.	4.097,46	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 09/2021.	181,50	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 09/2021.	4.097,46	
30 de outubro de 2021			
CAIXA (10003)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	56.689,67	
CAIXA (10003)	pago ref. despesas com cursos.	2.500,00	
CAIXA (10003)	pago retirada a sócio Hamilton Machdo Valeriote Junior ref. mês 10/2021.	979,00	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 10/2021.	181,50	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 10/2021.	3.274,50	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 10/2021.	181,50	
RETIRADAS (51005)	pago retirada a sócio Hamilton Machdo Valeriote Junior ref. mês 10/2021.	979,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. despesas com cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 10/2021.	3.274,50	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	56.689,67	
01 de novembro de 2021			
CAIXA (10003)	pago taxa energia eletrica.	120,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa energia eletrica.	120,00	
05 de novembro de 2021			
CAIXA (10003)	pago taxa água.	50,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	50,00	
10 de novembro de 2021			
CAIXA (10003)	pago honorários ao contador ref. mês 10/2021.	300,00	
CAIXA (10003)	pago ref. internet.	50,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorários ao contador ref. mês 10/2021.	300,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. internet.	50,00	
20 de novembro de 2021			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 10/2021.	181,50	
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 10/2021.	3.274,50	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 10/2021.	181,50	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 10/2021.	3.274,50	
	*** A Transportar:	316.006,95	316.006,95

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	316.006,95	316.006,95
30 de novembro de 2021			
CAIXA (10003) rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			
CAIXA (10003)	pago ref. despesas com cursos.	30.697,60	
CAIXA (10003)	pago retirada a sócio Hamilton Machdo Valeriote Junior ref. mês 11/2021.	2.500,00	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 11/2021.	979,00	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 11/2021.	181,50	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 11/2021.	2.085,55	
RETIRADAS (51005)	pago retirada a sócio Hamilton Machdo Valeriote Junior ref. mês 11/2021.	181,50	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. despesas com cursos.	979,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 11/2021.	2.500,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	2.085,55	
01 de dezembro de 2021			
CAIXA (10003)	pago taxa energia eletrica.	30.697,60	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa energia eletrica.	120,00	
05 de dezembro de 2021			
CAIXA (10003)	pago taxa água.	120,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	50,00	
10 de dezembro de 2021			
CAIXA (10003)	pago honorários ao contador ref. mês 12/2021.	50,00	
CAIXA (10003)	pago ref. internet.	300,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorários ao contador ref. mês 12/2021.	50,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. internet.	300,00	
20 de dezembro de 2021			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 11/2021.	50,00	
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 11/2021.	181,50	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 11/2021.	2.085,55	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 11/2021.	181,50	
30 de dezembro de 2021			
CAIXA (10003)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	2.085,55	
CAIXA (10003)	pago ref. despesas com cursos.	4.700,00	
CAIXA (10003)	pago retirada a sócio Hamilton Machdo Valeriote Junior ref. mês 12/2021.	2.500,00	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 12/2021.	979,00	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 12/2021.	181,50	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 12/2021.	345,47	
RETIRADAS (51005)	pago retirada a sócio Hamilton Machdo Valeriote Junior ref. mês 12/2021.	345,47	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. despesas com cursos.	979,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 12/2021.	2.500,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	4.700,00	

*** A Transportar:	363.943,62	363.943,62
--------------------	------------	------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	363.943,62	363.943,62
31 de dezembro de 2021			
LUCROS ACUMULADOS (24203)	Encerramento do exercicio	205.682,86	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	Encerramento do exercicio	1.089,00	
RETIRADAS (51005)	Encerramento do exercicio	4.895,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	Encerramento do exercicio	850,00	
HONORARIOS (51019)	Encerramento do exercicio	1.500,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	Encerramento do exercicio	17.750,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	Encerramento do exercicio	15.176,91	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	205.682,86	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	1.089,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	4.895,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	850,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	1.500,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	17.750,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	15.176,91	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	246.943,77	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	Encerramento do exercicio	246.943,77	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:		857.831,16	857.831,16

Descrição

Classificação

Exercício Anterior

Exercício Atual

A T I V O**CIRCULANTE****- DISPONIVEL**

CAIXA

1.1.01.01 90.000,00D 356.209,83D

*****90.000,00D ****356.209,83D

=DISPONIVEL

*****90.000,00D ****356.209,83D

=Total - CIRCULANTE

*****90.000,00D ****356.209,83D

=Total - A T I V O

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
P A S S I V O			
CIRCULANTE			
- ENCARGOS SOCIAIS			
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	2.1.01.01	0,00	181,50C
=ENCARGOS SOCIAIS		*****0,00	*****181,50C
OBRIGACOES FISCAIS			
IMPOSTOS A RECOLHER	2.1.05.08	0,00	345,47C
=OBRIGACOES FISCAIS		*****0,00	*****345,47C
=Total - CIRCULANTE		*****0,00	*****526,97C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL NACIONAL	2.4.01.01	90.000,00C	150.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		*****90.000,00C	****150.000,00C
RESERVAS DE LUCROS			
LUCROS ACUMULADOS	2.4.15.03	0,00	205.682,86C
=RESERVAS DE LUCROS		*****0,00	****205.682,86C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		*****90.000,00C	****355.682,86C
=Total - P A S S I V O		*****90.000,00C	****356.209,83C

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 356.209,83 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

São José de Ubá, 31 de Dezembro de 2021

HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR

Sócio - Cotista

CPF: 09644284747

RG: 094488970 Orgão: DETRAN

Expedição: 05/06/2003

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA

CONTADOR

CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ108243O0

RG: 209288257 Orgão: DIC

Expedição: 21/11/2005

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/0-0

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
R E C E I T A S			
RECEITA BRUTA OPERACIONAL			
SERVICOS REALIZADOS			
SERVICOS PRESTADOS	6.1.10.01	62001	246.943,77C
=SERVICOS REALIZADOS			****246.943,77C
=Total - RECEITA BRUTA OPERACIONAL			****246.943,77C
=Total - RECEITAS			****246.943,77C

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
D E S P E S A S			
DESPESAS MERCANTIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PREVIDENCIA SOCIAL	5.2.01.02	51003	1.089,00D
RETIRADAS	5.2.01.04	51005	4.895,00D
AGUA, LUZ E TELEFONE	5.2.01.08	51009	850,00D
HONORARIOS	5.2.01.18	51019	1.500,00D
OUTRAS DESPESAS	5.2.01.19	51020	17.750,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			*****26.084,00D
DESPESAS TRIBUTARIAS			
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL	5.2.10.07	51307	15.176,91D
=DESPESAS TRIBUTARIAS			*****15.176,91D
=Total - DESPESAS MERCANTIS			*****41.260,91D
=Total - D E S P E S A S			*****41.260,91D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RECEITAS----->	246.943,77C		
DESPESAS + CUSTO----->	41.260,91D		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****205.682,86		

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 205.682,86 (DUZENTOS E
CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS Reais E
OITENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

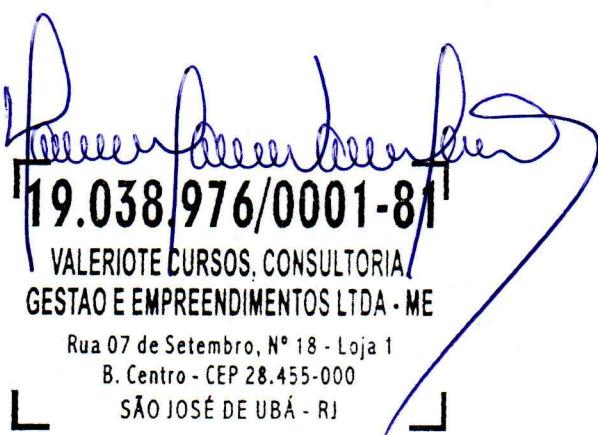
SÃO JOSÉ DE UBÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2021



JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA
CONTADOR

CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ10824300

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/0-0


19.038.976/0001-81
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA,
GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Rua 07 de Setembro, Nº 18 - Loja 1
B. Centro - CEP 28.455-000
SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ

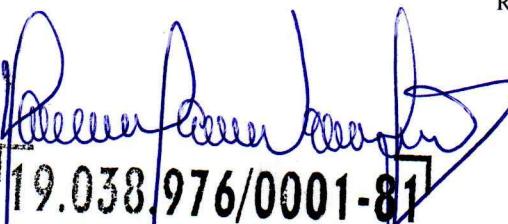
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Capital Social		
Capital Social Subscrito	R\$0,00C	R\$0,00C
Capital Social Integralizado	R\$150.000,00C	R\$90.000,00C
Reservas		
Reserva de Capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Reserva de Lucros	R\$0,00C	R\$0,00C
Lucros		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$205.682,86C	R\$0,00C
TOTAL	R\$355.682,86C	R\$90.000,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
 e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a
 documentação que nos foi apresentada.

São José de Ubá, 31 de dezembro de 2021.


 JO SIQUEIRA ASSESSORIA CONTABIL - ME
 CRC: RJ10824300 CNPJ: 19527078000197
 CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ10824300
 RG: 209288257 Expedição: 21/11/2005

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
 CONTADORA
 CRC-RJ 108243/0-0

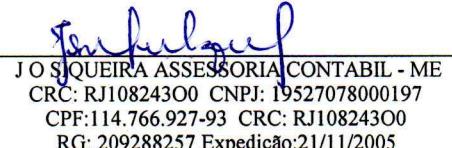

19.038.976/0001-81
 VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA
 GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
 Rua 07 de Setembro, N° 18 - Loja 1
 B. Centro - CEP 28.455-000
 SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo no início do Exercício	R\$0,00C	R\$0,00C
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$0,00C	R\$0,00C
Distribuição Lucro/Prejuízo	R\$205.682,86C	R\$0,00C
Saldo final do Exercício	R\$205.682,86C	R\$0,00C



19.038.976/0001-81
**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA,
GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**
 Rua 07 de Setembro, Nº 18 - Loja 1
 B. Centro - CEP 28.455-000
 SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.



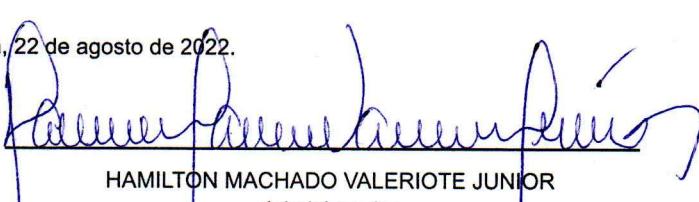
JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES
 CONTADORA
 CRC-RJ 108243/O-0
 CPF:114.766.927-93 CRC: RJ10824300
 RG: 209288257 Expedição:21/11/2005

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/O-0

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 15 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 015, com número de ordem 2 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

São José de Ubá, 22 de agosto de 2022.


HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR
Administrador


JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES
Contador – CRC 108243

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/O-0

TERMO DE ABERTURA

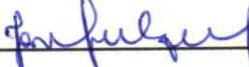
O presente Livro, com 22 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 22, com número de ordem 3 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1091246-1, de 16/01/2020 CNPJ 19.038.976/0001-81, no município de São José de Ubá.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

São José de Ubá, 18 de maio de 2023.

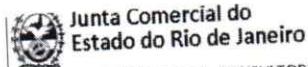

HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR

Administrador


JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES

Contador – CRC 108243

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/0-0



Junta Comercial do
Estado do Rio de Janeiro



50-2023/427229-5

Nome:VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Protocolo:50-2023/427229-5 NIRE:33.2.1091246-1
Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 3
registrados sob o número 00005508320.

Data: 01/06/2023


Sharon Alves Carneiro Ferraz

Conta	Histórico	Débito	Crédito
02 de janeiro de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 01/2022.		120,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 01/2022.	120,00	
05 de janeiro de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 01/2022.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 01/2022.	100,00	
10 de janeiro de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 01/2022.		300,00
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 01/2022.		100,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 01/2022.	300,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 01/2022.	100,00	
20 de janeiro de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 12/2021.		345,47
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 12/2021.		181,80
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 12/2021.	181,80	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 12/2021.	345,47	
30 de janeiro de 2022			
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		2.000,00
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.		2.500,00
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	3.900,00	
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 01/2022.		1.078,68
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 01/2022.		199,98
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 01/2022.		289,51
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 01/2022.	199,98	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 01/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 01/2022.	289,51	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	2.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		3.900,00
01 de fevereiro de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 02/2022.		120,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 02/2022.	120,00	
05 de fevereiro de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 02/2022.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 02/2022.	100,00	
10 de fevereiro de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 02/2022.		300,00
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 02/2022.		100,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 02/2022.	300,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 02/2022.	100,00	
20 de fevereiro de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 01/2022.		289,51
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 01/2022.		199,98
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	pago prev. social, ref. mês 01/2022.	199,98	

*** A Transportar:

11.935,42

12.224,93

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	11.935,42	12.224,93
(20003)			
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 01/2022.	289,51	
28 de fevereiro de 2022			
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.	3.000,00	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	2.000,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	58.353,00	
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 02/2022.	1.078,68	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 02/2022.	199,98	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 02/2022.	4.365,81	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 02/2022.	199,98	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 02/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	3.000,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 02/2022.	4.365,81	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	2.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	58.353,00	
01 de março de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 03/2022.	150,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 03/2022.	150,00	
05 de março de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 03/2022.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 03/2022.	100,00	
10 de março de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 03/2022.	300,00	
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 03/2022.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 03/2022.	300,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 03/2022.	100,00	
20 de março de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 02/2022.	4.365,81	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 02/2022.	199,98	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 02/2022.	199,98	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 02/2022.	4.365,81	
30 de março de 2022			
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	2.000,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	75.323,40	
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 03/2022.	1.078,68	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 03/2022.	199,98	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 03/2022.	6.162,54	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 03/2022.	199,98	
	*** A Transportar:	164.461,57	100.879,39

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	164.461,57	100.879,39
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 03/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 03/2022.	6.162,54	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	2.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		75.323,40
31 de março de 2022			
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.		3.000,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	3.000,00	
01 de abril de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 04/2022.		150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 04/2022.	150,00	
05 de abril de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 04/2022.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 04/2022.	100,00	
10 de abril de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 04/2022.		300,00
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 04/2022.		100,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 04/2022.	300,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 04/2022.	100,00	
20 de abril de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 03/2022		6.162,54
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 03/2022.		199,98
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 03/2022.	199,98	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 03/2022	6.162,54	
30 de abril de 2022			
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.		1.500,00
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		2.000,00
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.		2.500,00
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	199.478,82	
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 04/2022.		1.078,68
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 04/2022.		199,98
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 04/2022.		17.799,50
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 04/2022.	199,98	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 04/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	1.500,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 04/2022.	17.799,50	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	2.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		199.478,82
01 de maio de 2022			

*** A Transportar:

410.772,29

410.772,29

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	410.772,29	410.772,29
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 05/2022.	150,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 05/2022.	150,00	
05 de maio de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 05/2022.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 05/2022.	100,00	
10 de maio de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 05/2022.	606,00	
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 05/2022.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 05/2022.	606,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 05/2022.	100,00	
20 de maio de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 04/2022.	17.799,50	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 04/2022.	199,98	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 04/2022.	199,98	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 04/2022.	17.799,50	
30 de maio de 2022			
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.	3.000,00	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	3.000,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 05/2022.	1.228,37	
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 05/2022.	1.078,68	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 05/2022.	301,48	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 05/2022.	112,27	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 05/2022.	1.228,37	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 05/2022.	301,48	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 05/2022.	112,27	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 05/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	3.000,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	3.000,00	
31 de maio de 2022			
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	153.647,18	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 05/2022.	16.108,41	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 05/2022.	16.108,41	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	153.647,18	
01 de junho de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 06/2022.	150,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 06/2022.	150,00	
05 de junho de 2022			

*** A Transportar:	610.854,16	610.854,16
--------------------	------------	------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	610.854,16	610.854,16
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 06/2022.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 06/2022.	100,00	
07 de junho de 2022			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 05/2022.	112,27	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 05/2022.	112,27	
10 de junho de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 06/2022.	606,00	
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 06/2022.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 06/2022.	606,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 06/2022.	100,00	
20 de junho de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 05/2022.	16.108,41	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 05/2022.	301,48	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 05/2022.	301,48	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 05/2022.	16.108,41	
30 de junho de 2022			
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	5.000,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	196.442,29	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 06/2022.	7.728,50	
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 06/2022.	1.078,68	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 06/2022.	542,42	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 06/2022.	645,67	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 06/2022.	21.844,64	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 06/2022.	7.728,50	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 06/2022.	542,42	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 06/2022.	645,67	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 06/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 06/2022.	21.844,64	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	5.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	196.442,29	
01 de julho de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 07/2022.	180,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 07/2022.	180,00	
05 de julho de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 07/2022.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 07/2022.	100,00	
07 de julho de 2022			

*** A Transportar:	864.244,52	864.244,52
--------------------	------------	------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	864.244,52	864.244,52
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 06/2022.		645,67
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 06/2022.		645,67
10 de julho de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 07/2022.		606,00
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 07/2022.		100,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 07/2022.	606,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 07/2022.	100,00	
20 de julho de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 06/2022.		21.844,64
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 06/2022.		542,42
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 06/2022.	542,42	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 06/2022.		21.844,64
30 de julho de 2022			
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		5.000,00
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.		2.500,00
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	180.384,01	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 07/2022.		9.173,05
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 07/2022.		1.078,68
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 07/2022.		657,04
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 07/2022.		770,40
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 07/2022.	9.173,05	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 07/2022.	657,04	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 07/2022.	770,40	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 07/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	5.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		180.384,01
31 de julho de 2022			
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 07/2022.		21.683,34
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 07/2022.	21.683,34	
01 de agosto de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 08/2022.		180,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 08/2022.	180,00	
05 de agosto de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 08/2022.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 08/2022.	100,00	
07 de agosto de 2022			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 07/2022.		770,40
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 07/2022.	770,40	

*** A Transportar:	1.110.280,17	1.110.280,17
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.110.280,17	1.110.280,17
10 de agosto de 2022			
CAIXA (10003) pago honorarios ao contador ref. mês 08/2022. 606,00			
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 08/2022.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 08/2022.	606,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 08/2022.	100,00	
20 de agosto de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 07/2022.	21.683,34	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 07/2022.	657,04	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 07/2022.	657,04	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 07/2022.	21.683,34	
30 de agosto de 2022			
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	7.000,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 08/2022.	9.173,05	
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 08/2022.	1.078,68	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 08/2022.	590,38	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 08/2022.	9.173,05	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 08/2022.	590,38	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 08/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	7.000,00	
31 de agosto de 2022			
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	143.397,56	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 08/2022.	770,40	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 08/2022.	17.049,50	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 08/2022.	770,40	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 08/2022.	17.049,50	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	143.397,56	
01 de setembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 09/2022.	180,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 09/2022.	180,00	
05 de setembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 09/2022.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 09/2022.	100,00	
07 de setembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 08/2022.	770,40	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 08/2022.	770,40	
10 de setembro de 2022			
	*** A Transportar:	1.315.936,52	1.315.936,52

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.315.936,52	1.315.936,52
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 09/2022.	606,00	
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 09/2022.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 09/2022.	606,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 09/2022.	100,00	
20 de setembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 08/2022.	17.049,50	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 08/2022.	590,38	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 08/2022.	590,38	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 08/2022.	17.049,50	
30 de setembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.	4.500,00	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	7.000,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	252.503,36	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 09/2022.	12.406,00	
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 09/2022.	1.078,68	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 09/2022.	796,76	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 09/2022.	1.045,55	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 09/2022.	32.703,57	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 09/2022.	12.406,00	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 09/2022.	796,76	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 09/2022.	1.045,55	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 09/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	4.500,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 09/2022.	32.703,57	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	7.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	252.503,36	
01 de outubro de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 10/2022.	180,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 10/2022.	180,00	
05 de outubro de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 10/2022.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 10/2022.	100,00	
07 de outubro de 2022			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 09/2022.	1.045,55	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 09/2022.	1.045,55	
10 de outubro de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 10/2022.	606,00	
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 10/2022.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 10/2022.	606,00	
	*** A Transportar:	1.650.747,87	1.650.847,87

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.650.747,87	1.650.847,87
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 10/2022.	100,00	
20 de outubro de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 09/2022.	32.703,57	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 09/2022.	796,76	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 09/2022.	796,76	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 09/2022.	32.703,57	
30 de outubro de 2022			
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	7.000,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	300.632,69	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 10/2022.	15.271,72	
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 10/2022.	1.078,68	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 10/2022.	975,94	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 10/2022.	1.289,14	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 10/2022.	38.077,57	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 10/2022.	15.271,72	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 10/2022.	975,94	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 10/2022.	1.289,14	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 10/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 10/2022.	38.077,57	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	7.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	300.632,69	
01 de novembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 11/2022.	180,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 11/2022.	180,00	
05 de novembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 11/2022.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 11/2022.	100,00	
07 de novembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 10/2022.	1.289,14	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 10/2022.	1.289,14	
10 de novembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 11/2022.	606,00	
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 11/2022.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 11/2022.	606,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 11/2022.	100,00	
20 de novembro de 2022			

*** A Transportar:	2.053.449,08	2.053.449,08
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.053.449,08	2.053.449,08
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 10/2022.		38.077,57
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 10/2022.		975,94
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 10/2022.	975,94	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 10/2022.		38.077,57
30 de novembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.		3.000,00
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		7.000,00
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.		2.500,00
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	543.850,19	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 11/2022.		14.241,16
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 11/2022.		1.078,68
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. 13º salário.		513,26
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 11/2022.		1.111,45
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 11/2022.		1.638,48
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 11/2022.		72.753,77
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 11/2022.	14.241,16	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. 13º salário.		513,26
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 11/2022.		1.111,45
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 11/2022.		1.638,48
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 11/2022.		1.078,68
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.		3.000,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.		2.500,00
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 11/2022.	72.753,77	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.		7.000,00
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		543.850,19
01 de dezembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 12/2022.		180,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 12/2022.	180,00	
05 de dezembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 12/2022.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 12/2022.	100,00	
07 de dezembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 11/2022.		1.638,48
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 11/2022.		1.638,48
10 de dezembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 12/2022.		606,00
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 12/2022.		100,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 12/2022.	606,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 12/2022.	100,00	

*** A Transportar:	2.742.814,06	2.742.814,06
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.742.814,06	2.742.814,06

20 de dezembro de 2022

CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 11/2022.	72.753,77
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 13º salário.	513,26
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 11/2022.	1.111,45
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. 13º salário.	606,00
CAIXA (10003)	pago 13º salário aos funcionários conf. folha de pagamento.	6.732,25
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 13º salário.	513,26
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 11/2022.	1.111,45
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 11/2022.	72.753,77
DECIMO TERCEIRO SALARIO (51011)	pago 13º salário aos funcionários conf. folha de pagamento.	6.732,25
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. 13º salário.	606,00

30 de dezembro de 2022

CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	7.000,00
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	652.329,63
CAIXA (10003)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 12/2022.	14.241,16
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 12/2022.	1.078,68
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 12/2022.	954,23
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 12/2022.	1.473,40
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 12/2022.	98.194,27
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 12/2022.	14.241,16
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 12/2022.	954,23
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 12/2022.	1.473,40
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 12/2022.	1.078,68
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 12/2022.	98.194,27
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	7.000,00
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	652.329,63

31 de dezembro de 2022

LUCROS ACUMULADOS (24203)	Encerramento do exercicio	2.180.108,09
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	Encerramento do exercicio	83.463,01
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	Encerramento do exercicio	7.242,88
FUNDO DE GARANTIA (51004)	Encerramento do exercicio	7.745,31
RETIRADAS (51005)	Encerramento do exercicio	12.944,16
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	Encerramento do exercicio	3.120,00
DECIMO TERCEIRO SALARIO (51011)	Encerramento do exercicio	6.732,25
HONORARIOS (51019)	Encerramento do exercicio	6.654,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	Encerramento do exercicio	49.200,00
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	Encerramento do exercicio	347.032,43
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	Encerramento do exercicio	56.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	83.463,01
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	7.242,88

*** A Transportar:

3,693,008,05

6,362,544.29

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	3.693.008,05	6.362.544,29
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	7.745,31	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	12.944,16	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	3.120,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	6.732,25	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	6.654,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	49.200,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	347.032,43	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	56.000,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		2.760.242,13
SERVICOS PRESTADOS (62001)	Encerramento do exercicio	2.180.108,09	
	Encerramento do exercicio	2.760.242,13	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:		9.122.786,42	9.122.786,42

Diário: 3

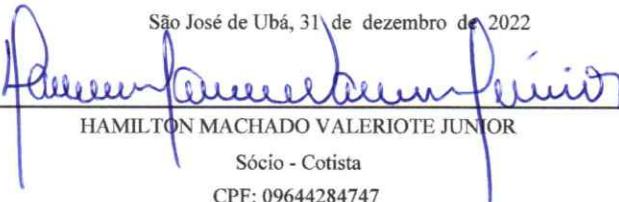
Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
A T I V O		**2.636.412,55D	****356.209,83D
CIRCULANTE		**2.636.412,55D	****356.209,83D
DISPONIVEL		**2.636.412,55D	****356.209,83D
CAIXA	1.1.01.01	2.636.412,55D	356.209,83D

Diário: 3

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
P A S S I V O		**2.636.412,55C	****356.209,83C
CIRCULANTE		****100.621,60C	*****526,97C
ENCARGOS SOCIAIS		*****2.427,33C	*****181,50C
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	2.1.01.01	953,93C	181,50C
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER	2.1.01.02	1.473,40C	0,00
OBRIGACOES FISCAIS		****98.194,27C	*****345,47C
IMPOSTOS A RECOLHER	2.1.05.08	98.194,27C	345,47C
PATRIMONIO LIQUIDO		**2.535.790,95C	****355.682,86C
CAPITAL SOCIAL		****150.000,00C	****150.000,00C
CAPITAL NACIONAL	2.4.01.01	150.000,00C	150.000,00C
RESERVAS DE LUCROS		**2.385.790,95C	****205.682,86C
LUCROS ACUMULADOS	2.4.15.03	2.385.790,95C	205.682,86C

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.636.412,55 (DOIS MILHÓES, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

São José de Ubá, 31 de dezembro de 2022

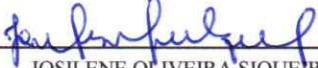

HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR

Sócio - Cotista

CPF: 09644284747

RG: 094488970 Orgão: DETRAN

Expedição: 05/06/2003


JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA

CONTADOR

CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ108243O0

RG: 209288257 Orgão: DIC

Expedição: 21/11/2005

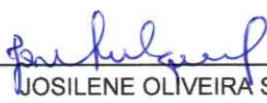
Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/O-0

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
R E C E I T A S				
RECEITA BRUTA OPERACIONAL				
SERVICOS REALIZADOS				
SERVICOS PRESTADOS	6.1.10.01	62001	2.760.242,13C	246.943,77C
=SERVICOS REALIZADOS			**2.760.242,13C	****246.943,77C
=Total - RECEITA BRUTA OPERACIONAL			**2.760.242,13C	****246.943,77C
=Total - R E C E I T A S			**2.760.242,13C	****246.943,77C

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESAS				
DESPESAS MERCANTIS				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
SALARIOS CONF.FOLHA	5.2.01.01	51002	83.463,01D	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	5.2.01.02	51003	7.242,88D	1.089,00D
FUNDO DE GARANTIA	5.2.01.03	51004	7.745,31D	0,00
RETIRADAS	5.2.01.04	51005	12.944,16D	4.895,00D
AGUA, LUZ E TELEFONE	5.2.01.08	51009	3.120,00D	850,00D
DECIMO TERCEIRO SALARIO	5.2.01.10	51011	6.732,25D	0,00
HONORARIOS	5.2.01.18	51019	6.654,00D	1.500,00D
OUTRAS DESPESAS	5.2.01.19	51020	49.200,00D	17.750,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			*****177.101,61D	*****26.084,00D
DESPESAS TRIBUTARIAS				
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL	5.2.10.07	51307	347.032,43D	15.176,91D
=DESPESAS TRIBUTARIAS			*****347.032,43D	*****15.176,91D
=Total - DESPESAS MERCANTIS			*****524.134,04D	*****41.260,91D
DESPESAS DE SERVICOS				
DESPESAS DOS SERV. PRESTADOS				
PRESTACAO DE SERVICOS	5.3.01.05	52006	56.000,00D	0,00
=DESPESAS DOS SERV. PRESTADOS			*****56.000,00D	*****0,00
=Total - DESPESAS DE SERVICOS			*****56.000,00D	*****0,00
=Total - DESPESAS			*****580.134,04D	*****41.260,91D
RESULTADO DO EXERCÍCIO				
RECEITAS----->	2.760.242,13C			
DESPESAS + CUSTO----->	580.134,04D			
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	***2.180.108,09			

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 2.180.108,09 (DOIS
MILHÕES, CENTO E OITENTA MIL, CENTO E OITO Reais E
NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO
QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO JOSÉ DE UBÁ, 31 DE DEZEMBRO DE
2022


JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA

CONTADOR
CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ10824300

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/0-0


19.038.976/0001-81

**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA,
GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Rua 07 de Setembro, Nº 18 - Loja 1
B. Centro - CEP 28.455-000

SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Capital Social		
Capital Social Subscrito	R\$0,00C	R\$0,00C
Capital Social Integralizado	R\$150.000,00C	R\$150.000,00C
Reservas		
Reserva de Capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Reserva de Lucros	R\$0,00C	R\$0,00C
Lucros		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$2.385.790,95C	R\$205.682,86C
TOTAL	R\$2.535.790,95C	R\$355.682,86C

Reem Jane Amorim
19.038.976/0001-81
 VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA,
 GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
 Rua 07 de Setembro, Nº 18 - Loja 1
 B. Centro - CEP 28.455-000
 SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
 e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a
 documentação que nos foi apresentada.

São José de Ubá, 31 de dezembro de 2022.

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
 JO SIQUEIRA ASSESSORIA CONTABIL - ME
 CRC: RJ108243O0 CNPJ: 19527078000197
 CPF:114.766.927-93 CRC: RJ108243O0
 RG: 209288257 Expedição:21/11/2005

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
 CONTADORA
 CRC-RJ 108243/0-0

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo no início do Exercício	R\$0,00C	R\$0,00C
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$0,00C	R\$0,00C
Distribuição Lucro/Prejuízo	R\$2.385.790,95C	R\$205.682,86C
Saldo final do Exercício	R\$2.385.790,95C	R\$205.682,86C


19.038.976/0001-81

**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA,
GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Rua 07 de Setembro, Nº 18 - Loja 1

B. Centro - CEP 28.455-000

SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a
documentação que nos foi apresentada.

São José de Ubá, 31 de dezembro de 2022.


J O SIQUEIRA ASSESSORIA CONTABIL - ME
CRC: RJ108243O0 CNPJ: 19527078000197
CPF:114.766.927-93 CRC: RJ108243O0
RG: 209288257 Expedição:21/11/2005

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/O-0

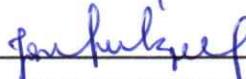
TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 22 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 022, com número de ordem 3 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

São José de Ubá, 18 de maio de 2023.


HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR

Administrador


JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES

Contador – CRC 108243

Josilene Oliveira Siqueira Lopes

CONTADORA

CRC-RJ 108243/0-0



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1091246-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2024 / 00426495 - 2

17/05/2024 10:50:54

JUCERJA

Último arquivamento:

00005749299 - 19/10/2023

NIRE: 33.2.1091246-1

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Boleto(s): 104730342

Hash: 1C17A0DF-1E63-4F0F-B1BD-622C772A9434

Órgão	Calculado	Pago
Junta	97,00	227,00
DREI	0,00	0,00

Nome Empresarial

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Código Ato Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
xxx	xxx	XX

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS SOB O Nº 00006259877:

Informações da autenticação

Tipo de livro:	G - Diário Geral
Número de ordem:	4
Período:	01/01/2023 a 31/12/2023
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Tipo de documento:	Digital
Número da autenticação:	00006259877
Data da autenticação:	28/05/2024
Representantes legais:	AMANDA MOREIRA BERNARDO (140.616.037-79)
Contador:	JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES (114.766.927-93)

Deferido em e arquivado em 28/05/2024

Amanda Moreira Bernardo

CONTADOR

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

26

1/1

Observação:

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 147

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº

00006259877.

Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287

 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.


Pag. 01/30

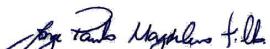


IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1091246-1, PROTOCOLO 2024/00426495-2, ARQUIVADO EM 28/05/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006259877, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 140.616.037-79	AMANDA MOREIRA BERNARDO
<input checked="" type="checkbox"/> 114.766.927-93	JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES

28 de maio de 2024.


Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Documentação da entidade promotora (0152592) SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 148

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº 00006259877.

Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/30



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1091246-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2024 / 00426495 - 2

17/05/2024 10:50:54

JUCERJA

Último arquivamento:

00005749299 - 19/10/2023

NIRE: 33.2.1091246-1

Órgão	Calculado	Pago
Junta	97,00	227,00
DREI	0,00	0,00

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Boleto(s): 104730342

Hash: 1C17A0DF-1E63-4F0F-B1BD-622C772A9434

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS
LTDA**

Código
do Ato

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

701

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
xxx	xxx	xx

Requerente

Rio de Janeiro
Local
17/05/2024
Data

Nome:	Josilene Oliveira Siqueira Lopes
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2238661071
E-mail:	jjescritoriodecontabilidade@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	17/05/2024
Data da 1ª entrada:	



2024/00426495-2

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 149

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O N°

00006259877.

Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/30

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, A empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.1091246-1 em 16/01/2020 e no CNPJ sob o nº 19.038.976/0001-81, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	4	26	01/01/2023	31/12/2023

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por AMANDA MOREIRA BERNARDO, CPF 140.616.037-79.

Saquarema, 17 de maio de 2024.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3
AMANDA MOREIRA BERNARDO:140.616.037-79 ADMINISTRADOR

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 150

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº 00006259877.

Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/30

TERMO DE ABERTURA

O presente livro, com 26 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 26, com número de ordem 4 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1091246-1, de 16/01/2020 CNPJ 19.038.976/0001-81, no município de Saquarema.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Saquarema, 17 de maio de 2024.



Assinado digitalmente pelo representante legal:
AMANDA MOREIRA BERNARDO:140.616.037-79 - ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo contador:
JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:114.766.927-93 - CONTADOR CRC: 108243/RJ

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 151

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº
00006259877.

Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/30

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de janeiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.		150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.		150,00
07 de janeiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 12/2022.		1.473,40
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 12/2022.		1.473,40
08 de janeiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.		100,00
10 de janeiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa água.		100,00
CAIXA (10003)	pago taxa de internet.		100,00
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 01-2023		651,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.		100,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 01-2023		651,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago taxa de internet.		100,00
20 de janeiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 12/2022.		954,23
CAIXA (10003)	pago simples, ref. 12/2022.		98.194,27
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 12/2022.		954,23
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. 12/2022.		98.194,27
30 de janeiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 01/2023.		1.158,78
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês 01/2023.		14.369,63
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.		45.418,92
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 01/2023.		939,70
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 01/2023.		26.718,57
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês 01/2023.		14.369,63
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 01/2023.		939,70
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 01/2023.		1.158,78
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 01/2023.		26.718,57
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.		45.418,92
31 de janeiro de 2023			
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		162.440,49
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.		45.418,92
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 01/2023.		1.207,56
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 01/2023.		1.207,56
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.		45.418,92

*** A Transportar:

401.895,47

239.454,98

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	401.895,47	239.454,98
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	162.440,49	
05 de fevereiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.	150,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.	1.500,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	1.500,00	
07 de fevereiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 01/2023.	1.207,56	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 01/2023.	1.207,56	
08 de fevereiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.	100,00	
10 de fevereiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa água.	100,00	
CAIXA (10003)	pago taxa internet.	100,00	
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 02-2023.	651,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 02-2023.	651,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago taxa internet.	100,00	
20 de fevereiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 01/2023.	939,70	
CAIXA (10003)	pago simples, ref. 01/2023.	26.718,57	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 01/2023.	939,70	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. 01/2023.	26.718,57	
28 de fevereiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 02/2023.	1.158,78	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 02/2023.	15.364,65	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	869.833,74	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 02/2023.	1.038,18	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 02/2023.	1.295,04	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 02/2023.	145.222,80	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 02/2023.	15.364,65	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 02/2023.	1.038,18	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 02/2023.	1.295,04	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 02/2023.	1.158,78	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
	*** A Transportar:	1.324.552,69	690.779,59

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.324.552,69	690.779,59
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 02/2023.	145.222,80	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		869.833,74
05 de março de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.	150,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.		1.500,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.		1.500,00
07 de março de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 02/2023.		1.295,04
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 02/2023.		1.295,04
08 de março de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.		100,00
10 de março de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa água.		100,00
CAIXA (10003)	pago a taxa internet.		100,00
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 03-2023.		651,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 03-2023.		651,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a taxa internet.		100,00
20 de março de 2023			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 02/2023.		1.038,18
CAIXA (10003)	pago simples, ref. 02/2023.		145.222,80
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 02/2023.		1.038,18
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. 02/2023.		145.222,80
31 de março de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 03/2023.		1.158,78
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 03/2023.		15.364,65
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		803.138,14
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.		45.418,92
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.		45.418,92
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 03/2023.		1.038,18
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 03/2023.		1.295,04
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 03/2023.		148.419,43
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 03/2023.		15.364,65
	*** A Transportar:	2.529.273,14	1.971.384,27

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.529.273,14	1.971.384,27
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 03/2023.	1.038,18	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 03/2023.	1.295,04	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 03/2023.	1.158,78	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 03/2023.	148.419,43	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		803.138,14
05 de abril de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.	150,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.	1.200,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	1.200,00	
07 de abril de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 03/2023.		1.295,04
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 03/2023.		1.295,04
08 de abril de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.	100,00	
10 de abril de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa água.	100,00	
CAIXA (10003)	pago a taxa internet.	100,00	
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 04-2023.	651,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 04-2023.	651,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a taxa internet.	100,00	
20 de abril de 2023			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 03/2023.	1.038,18	
CAIXA (10003)	pago simples, ref. 03/2023.	148.419,43	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 03/2023.	1.038,18	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. 03/2023.	148.419,43	
25 de abril de 2023			
CAIXA (10003)	Aumento de capital social integralizado pelos sócios conforme 3º alteração contratual da empresa.	350.000,00	
CAPITAL NACIONAL (24002)	Aumento de capital social integralizado pelos sócios conforme 3º alteração contratual da empresa.	350.000,00	
30 de abril de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 04/2023.	1.158,78	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 04/2023.	15.639,38	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	228.298,14	
	*** A Transportar:	3.505.874,20	3.294.374,22

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	3.505.874,20	3.294.374,22
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 04/2023.	1.060,45	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 04/2023.	1.318,80	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 04/2023.	47.230,15	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 04/2023.	15.639,38	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 04/2023.	1.060,45	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 04/2023.	1.318,80	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 04/2023.	1.158,78	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 04/2023.	47.230,15	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	228.298,14	
05 de maio de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.	150,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
07 de maio de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 04/2023.	1.318,80	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 04/2023.	1.318,80	
08 de maio de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.	100,00	
10 de maio de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa água.	100,00	
CAIXA (10003)	pago a taxa internet.	100,00	
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 05-2023.	651,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 05-2023.	651,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a taxa internet.	100,00	
20 de maio de 2023			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 04/2023.	1.060,45	
CAIXA (10003)	pago simples, ref. 04/2023.	47.230,15	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 04/2023.	1.060,45	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. 04/2023.	47.230,15	
31 de maio de 2023			
	*** A Transportar:	3.716.330,00	3.716.330,00

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	3.716.330,00	3.716.330,00
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 05/2023.	1.174,80	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 05/2023.	18.218,02	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	302.592,77	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 05/2023.	1.201,78	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 05/2023.	1.536,60	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 05/2023.	63.339,31	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 05/2023.	18.218,02	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 05/2023.	1.201,78	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 05/2023.	1.536,60	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 05/2023.	1.174,80	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 05/2023.	63.339,31	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	302.592,77	
05 de junho de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.	150,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.	2.100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	2.100,00	
07 de junho de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 05/2023.	1.536,60	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 05/2023.	1.536,60	
08 de junho de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.	100,00	
10 de junho de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa água.	100,00	
CAIXA (10003)	pago a taxa internet.	100,00	
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 06-2023.	651,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 06-2023.	651,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a taxa internet.	100,00	
20 de junho de 2023			
	*** A Transportar:	4.202.468,72	4.202.468,72

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.202.468,72	4.202.468,72
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 05/2023.	1.201,78	
CAIXA (10003)	pago simples, ref. 05/2023.	63.339,31	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 05/2023.	1.201,78	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. 05/2023.	63.339,31	
30 de junho de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 06/2023.	1.174,80	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 06/2023.	20.971,86	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	269.605,30	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 06/2023.	1.368,44	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 06/2023.	1.770,24	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 06/2023.	20.971,86	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 06/2023.	1.368,44	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 06/2023.	1.770,24	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 06/2023.	1.174,80	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	269.605,30	
05 de julho de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.	150,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.	900,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	900,00	
07 de julho de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 06/2023.	1.770,24	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 06/2023.	1.770,24	
08 de julho de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.	100,00	
10 de julho de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa água.	100,00	
CAIXA (10003)	pago a taxa internet.	100,00	
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 07-2023.	651,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
	*** A Transportar:	4.658.258,53	4.659.009,53

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.658.258,53	4.659.009,53
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 07-2023.	651,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a taxa internet.	100,00	
20 de julho de 2023			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 06/2023.		1.368,44
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 06/2023.	1.368,44	
31 de julho de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 07/2023.	1.174,80	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 07/2023.	4.233,09	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	691.720,46	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 07/2023.		2.241,00
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 07/2023.		356,40
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 07/2023.	4.233,09	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 07/2023.	2.241,00	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 07/2023.	356,40	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 07/2023.	1.174,80	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		691.720,46
05 de agosto de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.	150,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.		1.800,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.		1.800,00
07 de agosto de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 07/2023.		356,40
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 07/2023.	356,40	
08 de agosto de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.		100,00
10 de agosto de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa água.	100,00	
CAIXA (10003)	pago a taxa internet.		100,00
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 08-2023.	651,00	
	*** A Transportar:	5.455.847,96	5.456.698,96

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	5.455.847,96	5.456.698,96
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 08-2023.	651,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a taxa internet.	100,00	
20 de agosto de 2023			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 07/2023.		2.241,00
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 07/2023.	2.241,00	
31 de agosto de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 08/2023.	1.174,80	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 08/2023.	4.233,09	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	445.194,59	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 08/2023.	1.825,05	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 08/2023.	356,40	
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. mês 08/2023.	22.829,19	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 08/2023.	4.233,09	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 08/2023.	1.825,05	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 08/2023.	356,40	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 08/2023.	1.174,80	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. mês 08/2023.	22.829,19	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	445.194,59	
05 de setembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.	150,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
07 de setembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 08/2023.	356,40	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 08/2023.	356,40	
08 de setembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.	100,00	
10 de setembro de 2023			
	*** A Transportar:	6.028.497,32	6.028.497,32

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.028.497,32	6.028.497,32
CAIXA (10003)	pago taxa água.	100,00	
CAIXA (10003)	pago a taxa internet.	100,00	
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 09-2023.	651,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 09-2023.	651,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a taxa internet.	100,00	
15 de setembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. mês 08/2023.	22.829,19	
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. mês 08/2023.	22.829,19	
20 de setembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 08/2023.	1.825,05	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 08/2023.	1.825,05	
30 de setembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 09/2023.	1.174,80	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 09/2023.	4.233,09	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	435.478,17	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 09/2023.	1.825,05	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 09/2023.	356,40	
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. mês 09/2023.	24.179,14	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 09/2023.	4.233,09	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 09/2023.	1.825,05	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 09/2023.	356,40	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 09/2023.	1.174,80	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. mês 09/2023.	24.179,14	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	435.478,17	
05 de outubro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.	150,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.	1.500,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	1.500,00	
07 de outubro de 2023			
	*** A Transportar:	6.616.237,05	6.616.237,05

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.616.237,05	6.616.237,05
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 09/2023.		356,40
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 09/2023.		356,40
08 de outubro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.		100,00
10 de outubro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa água.		100,00
CAIXA (10003)	pago a taxa internet.		100,00
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 10-2023.		651,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.		100,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 10-2023.		651,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a taxa internet.		100,00
15 de outubro de 2023			
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. mês 09/2023.		24.179,14
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. mês 09/2023.		24.179,14
20 de outubro de 2023			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 09/2023.		1.825,05
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 09/2023.		1.825,05
30 de outubro de 2023			
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. mês 10/2023.		1.192,17
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. mês. 10/2023.		8.558,51
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. mês 10/2023.		5.502,31
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. mês. 10/2023.		8.558,51
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. mês 10/2023.		1.192,17
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. mês 10/2023.		5.502,31
31 de outubro de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 10/2023.		1.174,80
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 10/2023.		4.233,09
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	183.410,22	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.		45.418,92
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.		45.418,92
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 10/2023.		1.825,05
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 10/2023.		356,40
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 10/2023.		4.233,09
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 10/2023.		1.825,05
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 10/2023.		356,40
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 10/2023.		1.174,80
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00
	*** A Transportar:	6.852.301,19	6.759.728,81

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.852.301,19	6.759.728,81
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	183.410,22	
05 de novembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.	150,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.	1.200,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	1.200,00	
07 de novembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 10/2023.	356,40	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 10/2023.	356,40	
08 de novembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.	100,00	
10 de novembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. mês. 10/2023.	8.558,51	
CAIXA (10003)	pago taxa água.	100,00	
CAIXA (10003)	pago a taxa internet.	100,00	
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 11-2023.	651,00	
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. mês. 10/2023.	8.558,51	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 11-2023.	651,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a taxa internet.	100,00	
20 de novembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 10/2023.	1.825,05	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 10/2023.	1.825,05	
22 de novembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago PIS ref. mês 10/2023.	1.192,17	
CAIXA (10003)	pago COFINS ref. mês 10/2023.	5.502,31	
PIS A RECOLHER (20005)	pago PIS ref. mês 10/2023.	1.192,17	
COFINS A RECOLHER (20057)	pago COFINS ref. mês 10/2023.	5.502,31	
30 de novembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 11/2023.	1.174,80	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 11/2023.	5.656,22	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	308.492,87	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	valor a recolher ref. mês 11/2023.	1.825,05	
	*** A Transportar:	7.271.367,34	7.064.868,38

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.271.367,34	7.064.868,38
(20003)			
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	valor a recolher ref. 13º salário.	727,21	
(20003)			
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER	valor a recolher ref. mês 11/2023.	470,25	
(20004)			
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. mês 11/2023.	2.005,20	
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. mês 11/2023.	6.169,86	
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. mês 11/2023.	9.254,79	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 11/2023.	5.656,22	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 11/2023.	1.825,05	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. 13º salário.	727,21	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 11/2023.	470,25	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 11/2023.	1.174,80	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. mês 11/2023.	6.169,86	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. mês 11/2023.	2.005,20	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. mês 11/2023.	9.254,79	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	308.492,87	
05 de dezembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.	150,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
07 de dezembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 11/2023.	470,25	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER	pago fgts, ref. 11/2023.	470,25	
(20004)			
08 de dezembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.	100,00	
10 de dezembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. mês 11/2023.	6.169,86	
CAIXA (10003)	pago taxa água.	100,00	
CAIXA (10003)	pago a taxa internet.	100,00	
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 12-2023.	651,00	
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. mês 11/2023.	6.169,86	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 12-2023.	651,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a taxa internet.	100,00	
20 de dezembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. ao 13º Salário.	1.209,66	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 11/2023.	1.825,05	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 13º salário.	727,21	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	pago prev. social, ref. 11/2023.	1.825,05	

*** A Transportar:	7.401.554,72	7.403.491,59
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.401.554,72	7.403.491,59
(20003)			
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 13º salário.	727,21	
(20003)			
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. ao 13º Salário.	1.209,66	
22 de dezembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago PIS ref. mês 11/2023.	2.005,20	
CAIXA (10003)	pago COFINS ref. mês 11/2023.	9.254,79	
PIS A RECOLHER (20005)	pago PIS ref. mês 11/2023.	2.005,20	
COFINS A RECOLHER (20057)	pago COFINS ref. mês 11/2023.	9.254,79	
31 de dezembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 12/2023.	1.174,80	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 12/2023.	2.861,94	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	553.712,92	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 12/2023.	1.825,05	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 12/2023.	430,64	
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. mês 12/2023.	3.599,13	
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER (20006)	valor a recolher ref. 4º trimestre.	30.113,74	
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER (20053)	valor a recolher ref. 4º trimestre.	27.459,71	
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. mês 12/2023.	11.074,26	
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. mês 12/2023.	16.611,39	
RESULTADO DO PERIODO (24400)	Encerramento do exercicio	3.339.360,22	
RESULTADO DO PERIODO (24400)	Encerramento do exercicio	3.339.360,22	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 12/2023.	2.861,94	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 12/2023.	1.825,05	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 12/2023.	430,64	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 12/2023.	1.174,80	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. mês 12/2023.	11.074,26	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. mês 12/2023.	3.599,13	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. mês 12/2023.	16.611,39	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 4º trimestre.	27.459,71	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 4º trimestre.	30.113,74	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	553.712,92	
LUCROS ACUMULADOS (24203)	Encerramento do exercicio	3.339.360,22	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	Encerramento do exercicio	126.588,37	
	*** A Transportar:	11.496.313,22	14.962.261,81

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 165

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O N°

00006259877.

Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 19/30

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	11.496.313,22	14.962.261,81
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	Encerramento do exercicio	18.740,19	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	Encerramento do exercicio	10.749,77	
RETIRADAS (51005)	Encerramento do exercicio	14.033,52	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	Encerramento do exercicio	4.200,00	
HONORARIOS (51019)	Encerramento do exercicio	7.812,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	Encerramento do exercicio	42.900,00	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	Encerramento do exercicio	72.810,96	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	Encerramento do exercicio	430.930,26	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	Encerramento do exercicio	95.738,44	
LUCROS A PAGAR (57003)	Encerramento do exercicio	1.090.054,08	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	126.588,37	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	18.740,19	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	10.749,77	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	14.033,52	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	4.200,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	7.812,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	42.900,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	72.810,96	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	430.930,26	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	1.090.054,08	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		5.253.917,81
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	95.738,44	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	3.339.360,22	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	Encerramento do exercicio	5.253.917,81	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:		22.004.148,84	22.004.148,84

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIM(00060)

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Diário: 4

Folha: 17

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
A T I V O		**6.316.264,79D	**2.636.412,55D
CIRCULANTE		**6.316.264,79D	**2.636.412,55D
DISPONIVEL		**6.316.264,79D	**2.636.412,55D
CAIXA	1.1.01.01	6.316.264,79D	2.636.412,55D

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 167

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº

00006259877.

Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 21/30

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIM(00060)

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Diário: 4

Folha: 18

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
P A S S I V O		**6.316.264,79C	**2.636.412,55C
CIRCULANTE		*****91.113,62C	****100.621,60C
ENCARGOS SOCIAIS		*****35.968,26C	*****2.427,33C
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	2.1.01.01	1.824,75C	953,93C
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER	2.1.01.02	430,64C	1.473,40C
PIS A RECOLHER	2.1.01.03	3.599,13C	0,00
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	2.1.01.05	30.113,74C	0,00
OBRIGACOES FISCAIS		*****55.145,36C	*****98.194,27C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	2.1.05.03	27.459,71C	0,00
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER	2.1.05.05	11.074,26C	0,00
COFINS A RECOLHER	2.1.05.07	16.611,39C	0,00
IMPOSTOS A RECOLHER	2.1.05.08	0,00	98.194,27C
PATRIMONIO LIQUIDO		**6.225.151,17C	**2.535.790,95C
CAPITAL SOCIAL		****500.000,00C	****150.000,00C
CAPITAL NACIONAL	2.4.01.01	500.000,00C	150.000,00C
RESERVAS DE LUCROS		**5.725.151,17C	**2.385.790,95C
LUCROS ACUMULADOS	2.4.15.03	5.725.151,17C	2.385.790,95C

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 168

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº

00006259877.

Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 22/30

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 6.316.264,79 (SEIS MILHÓES, TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Saquarema, 31 de dezembro de 2023

AMANDA MOREIRA BERNARDO

Administrador

CPF: 14061603779

RG: 05938821478 Orgão: DETRAN

Expedição: 29/06/2018

Documento assinado digitalmente



AMANDA MOREIRA BERNARDO

Data: 16/05/2024 10:51:42-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES

CONTADOR

CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ10824300

RG: 209288257 Orgão: DIC

Expedição: 21/11/2005

JOSILENE
OLIVEIRA
SIQUEIRA
LOPES:114766927
93

Assinado de forma
digital por JOSILENE
OLIVEIRA SIQUEIRA
LOPES:11476692793
Dados: 2024.05.16
10:45:51 -03'00'

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
R E C E I T A S				
RECEITA BRUTA OPERACIONAL				
SERVICOS REALIZADOS				
SERVICOS PRESTADOS	6.1.10.01	62001	5.253.917,81C	2.760.242,13C
=SERVICOS REALIZADOS			**5.253.917,81C	**2.760.242,13C
=T o t a l - RECEITA BRUTA OPERACIONAL			**5.253.917,81C	**2.760.242,13C
=T o t a l - R E C E I T A S			**5.253.917,81C	**2.760.242,13C

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIM(00060)

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :4 Folha: 21

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
D E S P E S A S				
DESPESAS MERCANTIS				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
SALARIOS CONF.FOLHA	5.2.01.01	51002	126.588,37D	83.463,01D
PREVIDENCIA SOCIAL	5.2.01.02	51003	18.740,19D	7.242,88D
FUNDO DE GARANTIA	5.2.01.03	51004	10.749,77D	7.745,31D
RETIRADAS	5.2.01.04	51005	14.033,52D	12.944,16D
AGUA, LUZ E TELEFONE	5.2.01.08	51009	4.200,00D	3.120,00D
DECIMO TERCEIRO SALARIO	5.2.01.10	51011	0,00	6.732,25D
HONORARIOS	5.2.01.18	51019	7.812,00D	6.654,00D
OUTRAS DESPESAS	5.2.01.19	51020	42.900,00D	49.200,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****225.023,85D	****177.101,61D
DESPESAS TRIBUTARIAS				
IMPOSTO SOBRE SERVICOS	5.2.10.03	51303	72.810,96D	0,00
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL	5.2.10.07	51307	430.930,26D	347.032,43D
IMPOSTOS FEDERAIS	5.2.10.09	51309	95.738,44D	0,00
=DESPESAS TRIBUTARIAS			****599.479,66D	****347.032,43D
=Total - DESPESAS MERCANTIS			****824.503,51D	****524.134,04D
DESPESAS DE SERVICOS				
DESPESAS DOS SERV. PRESTADOS				
PRESTACAO DE SERVICOS	5.3.01.05	52006	0,00	56.000,00D
=DESPESAS DOS SERV. PRESTADOS			*****0,00	*****56.000,00D
=Total - DESPESAS DE SERVICOS			*****0,00	*****56.000,00D
PROVISOES E PARTICIPACOES				
PROVISOES S/LUCROS				
LUCROS A PAGAR	5.7.01.02	57003	1.090.054,08D	0,00
=PROVISOES S/LUCROS			**1.090.054,08D	*****0,00
=Total - PROVISOES E PARTICIPACOES			**1.090.054,08D	*****0,00
=Total - D E S P E S A S			**1.914.557,59D	****580.134,04D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

===== RECEITAS-----> 5.253.917,81C

===== DESPESAS + CUSTO-----> 1.914.557,59D

===== LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***3.339.360,22

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 171

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O N°

00006259877.

Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 25/30

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 3.339.360,22 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA Reais E VINTE E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SAQUAREMA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

AMANDA MOREIRA BERNARDO

Administrador

CPF: 14061603779



Documento assinado digitalmente

AMANDA MOREIRA BERNARDO

Data: 16/05/2024 10:55:05-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES

CONTADOR

CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ108243O0

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA
LOPES:11476692793

Assinado de forma digital por

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA

LOPES:11476692793

Dados: 2024.05.16 10:47:04 -03'00'

Descrição

Exercício Atual

Exercício Anterior

Capital Social

Capital Social Subscrito	R\$0,00C	R\$0,00C
Capital Social Integralizado	R\$500.000,00C	R\$150.000,00C

Reservas

Reserva de Capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Reserva de Lucros	R\$0,00C	R\$0,00C

Lucros

Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$5.725.151,17C	R\$2.385.790,95C
TOTAL	R\$6.225.151,17C	R\$2.535.790,95C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a
documentação que nos foi apresentada.

Saquarema, 31 de dezembro de 2023.

AMANDA MOREIRA BERNARDO
Administrador
CPF: 14061603779
RG: 05938821478 Data Expedição:29/06/2018

JOSILENE OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL - ME
CRC: RJ10824300 CNPJ: 19527078000197
CPF:114.766.927-93 CRC: RJ10824300
RG: 209288257 Expedição:21/11/2005

Documento assinado digitalmente



AMANDA MOREIRA BERNARDO
Data: 16/05/2024 11:10:46-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JOSILENE OLIVEIRA
SIQUEIRA
LOPES:11476692793

Assinado de forma digital por
JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA
LOPES:11476692793
Dados: 2024.05.16 11:11:57 -03'00'

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 173

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O N°
00006259877.

Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 27/30

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo no início do Exercício	R\$0,00C	R\$0,00C
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$0,00C	R\$0,00C
Distribuição Lucro/Prejuízo	R\$5.725.151,17C	R\$2.385.790,95C
Saldo final do Exercício	R\$5.725.151,17C	R\$2.385.790,95C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a
documentação que nos foi apresentada.

Saquarema, 31 de dezembro de 2023.

AMANDA MOREIRA BERNARDO
Administrador
CPF: 14061603779
RG: 05938821478 Data Expedição:29/06/2018

J O SIQUEIRA ASSESSORIA CONTABIL - ME
CRC: RJ108243O0 CNPJ: 19527078000197
CPF:114.766.927-93 CRC: RJ108243O0
RG: 209288257 Expedição:21/11/2005

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA MOREIRA BERNARDO
Data: 16/05/2024 11:09:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSILENE OLIVEIRA
SIQUEIRA
LOPES:11476692793

Assinado de forma digital por
JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA
LOPES:11476692793
Dados: 2024.05.16 11:11:34 -03'00'

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 174

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O N°
00006259877.

Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 28/30



Quadro demonstrativo, mostrando os índices contábeis abaixo, de modo a possibilitar a avaliação da situação financeira da licitante, que será avaliado pelos Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC), Índice de Solvência Geral (ISG) e Grau de Endividamento (GE):

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILG} = 6.316.264,79 / 6.316.264,79 = 1,00$$

-----*

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILC} = 6.316.264,79 / 91.113,62 = 69,32$$

-----*

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = 6.316.264,79 / 6.316.264,79 = 1,00$$

-----*

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$\text{GE} = 6.316.264,79 / 6.225.151,17 = 1,015$$



Documento assinado digitalmente
AMANDA MOREIRA BERNARDO
Data: 16/05/2024 11:00:32-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JOSILENE OLIVEIRA Assinado de forma
SIQUEIRA digital por JOSILENE
LOPES:11476692793 OLIVEIRA SIQUEIRA
93 LOPES:11476692793
Dados: 2024.05.16
10:47:38 -03'00'

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 26 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 026, com número de ordem 4 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2023 a 31/12/2023 da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Saquarema, 17 de maio de 2024.



Assinado digitalmente pelo representante legal:

AMANDA MOREIRA BERNARDO:140.616.037-79 - ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo contador:

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:114.766.927-93 - CONTADOR CRC: 108243/RJ

Documentação da entidade promotora (0152592)

SEI 0000554.110000956.0.2025 / pg. 176

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O N°

00006259877.

Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 30/30

**Procuração bastante que faz AMANDA
MOREIRA BERNARDO, na forma abaixo:**

TRASLADO - 1^a VIA

LIVRO: 002

ATO: 356

FOLHA: 243/244

S A I B A M, os que este público instrumento de procuração bastante virem

que aos **ONZE** dias do mês de **MAIO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E TRÊS**, nesta cidade de São José de Ubá-RJ, neste Ofício Único de Justiça, situado na Avenida João Ornaldo Rodrigues, 320, Loja B, Centro, perante mim, Cinthia Aparecida Ferreira Borges, Notária e Registradora, Matrícula 90/290, compareceu a **OUTORGANTE: AMANDA MOREIRA BERNARDO**, brasileira, natural Itaperuna-RJ, nascida em 23/03/1993, em união estável, empresária, CNH 05938821478 expedido pelo Detran-RJ em 29/06/2018, na qual consta RG 270428964 expedido pelo Detran-RJ, CPF 140.616.037-79, filha de Adriano de Souza Bernardo e Ana Claudia da Silveira Moreira Bernardo, residente na Rua 07 de Setembro, nº 18, apt. 202, Centro, São José de Ubá-RJ, por mim identificado, conforme documentos mencionados, do que dou fé, sendo-me dito que na qualidade de administradora da **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.038.976/0001-81**, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 18, térreo, Centro, São José de Ubá-RJ, e-mail: valecursoseconsultoria@gmail.com, na forma do disposto na cláusula sétima do Contrato Social registrado na JUCERJA NIRE 332.1091246-1, protocolo 88-2023/314716-0 datado de 25/04/2023, com arquivamento datado de 25/04/2023, nº 00005439337, por este público instrumento a outorgante, nomeia e constitui seu bastante procurador, adiante denominado e qualificado **OUTORGADO: HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**, brasileiro, natural de Itaperuna-RJ, nascida em 08/07/1982, solteiro, em união estável, CNH 02211508770 expedido pelo Detran-RJ em 07/03/2022, na qual consta RG 094488970 expedido pelo Dic-RJ, CPF 096.442.847-47, filho de Hamilton Machado Valeriote e Concheta Diniz Valeriote, residente na Rua 07 de Setembro, nº 18, apt. 202, Centro, São José de Ubá-RJ, a quem confere poderes para o fim especial de representá-lo em todos os atos e contratos referentes à empresa **Av. João Ornaldo Rodrigues, 320, lj B - Centro - CEP 28455-000 - São José de Ubá - RJ**
Tel.: (22) 3866-1285 - oficiounicoubarj@hotmail.com

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.038.976/0001-81, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 18, térreo, Centro, São José de Ubá-RJ, e-mail: valecursoseconsultoria@gmail.com, na forma do disposto na cláusula sétima do Contrato Social registrado na JUCERJA NIRE 332.1091246-1, protocolo 88-2023/314716-0 datado de 25/04/2023, com arquivamento datado de 25/04/2023, nº 00005439337, inclusive para promover a participação da empresa em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; podendo praticar todos e quaisquer atos necessários à participação em processos licitatórios; inclusive receber pagamentos de qualquer valor, assinar termos de quitação de qualquer valor; apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame mesmo aqui não mencionados expressamente, podendo enfim pra praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, inclusive constituir procurador com poderes `ad judicia`. Concede ainda, poderes de representação perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, Serasa, Sistema de Proteção do Crédito-SPC, Cartórios em geral, Delegacia, Polícia Federal, Receita Federal, Ministério da Fazenda, Ministério do Trabalho, Detran, Prefeituras, Imobiliárias, Sindicatos e etc; podendo, o dito procurador, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar e retirar documentos, juntar e desentranhar documentos e papéis, assinar e preencher guias e formulários, receber, dar quitações, firmar compromisso, assinar termos e contratos, **podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes. Finalmente, a Outorgante declarou que foi devidamente alertada por mim, sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações que prestou. Tudo o que a mesma dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido por mim e pela outorgante e outorgado, achado conforme, aceitaram.**

DA CONSULTA DE ÓBITO: Certifico que foram feitas consultas de óbito em nome da outorgante de nº **OVDR-02269082**, na forma do disposto no artigo 253, IV da CNCJ do TJ/RJ.

CUSTAS: R\$ 321,92 pela lavratura do ato (Tab.22.2. b); Emolumentos R\$ 321,92;

Av. João Ornaldo Rodrigues, 320, lº B - Centro - CEP 28455-000 - São José de Ubá - RJ
Tel.: (22) 3866-1285 - oficiounicoubarj@hotmail.com



FETJ (Lei 3217/99) R\$ 64,38; FUNDPERJ (Lei 4664/05) R\$ 16,09; FUNPERJ (Lei 111/06) R\$ 16,09; Funarpen R\$ 12,87; PMCMV R\$ 6,43; ISS R\$ 16,09; Distribuição R\$ 35,91; Selo R\$ 2,48. Eu, Cinthia Aparecida Ferreira Borges, Notária e Registradora, Matrícula 90/290, lavrei a presente, subscrevo, assino e DOU FÉ, colhendo as assinaturas: **OUTORGANTE: AMANDA MOREIRA BERNARDO. OUTORGADO: HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR.** *** TRASLADADO NESTA DATA, 11/05/2023, por mim, Cinthia Aparecida Ferreira Borges, Matrícula 90/290, Notária e Registradora.***



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EEMY 57886 LTD
Consulte a validade do selo em:
www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselos/

Assinado digitalmente por:
CINTHIA APARECIDA FERREIRA BORGES
CPF: 053.346.117-03
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3
Data: 11/05/2023 17:10:09 -03:00



RJ

Av. João Ornaldo Rodrigues, 320, lº B - Centro - CEP 28455-000 - São José de Ubá - RJ
Tel.: (22) 3866-1285 - oficiounicoubarj@hotmail.com



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NXAXR-E5EBV-7DLZY-Y9U43

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CINTHIA APARECIDA FERREIRA BORGES (CPF 053.346.117-03) em
11/05/2023 17:10

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/NXAXR-E5EBV-7DLZY-Y9U43>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.038.976/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 52.11-7-02 - Guarda-móveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL MADUREIRA	NÚMERO 110	COMPLEMENTO LOJA 01
--	----------------------	-------------------------------

CEP 28.990-756	BAIRRO/DISTRITO CENTRO (SAQUAREMA)	MUNICÍPIO SAQUAREMA	UF RJ
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALECURSOECONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 9728-6850/ (22) 3866-1137
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2024 às 15:00:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.038.976/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte
91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL MADUREIRA	NÚMERO 110	COMPLEMENTO LOJA 01
--	----------------------	-------------------------------

CEP 28.990-756	BAIRRO/DISTRITO CENTRO (SAQUAREMA)	MUNICÍPIO SAQUAREMA	UF RJ
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDERECO ELETRÔNICO VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 9728-6850/ (22) 3866-1137
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2024 às 15:00:02** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

19.038.976/0001-81

NOME EMPRESARIAL:

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$2.500.000,00 (Dois milhões, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

AMANDA MOREIRA BERNARDO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/08/2024 às 15:09** (data e hora de Brasília).

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

19.038.976/0001-81

Inscrição Estadual

86.544.601

Data da concessão da inscrição

15/10/2013

Nome empresarial

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Título do estabelecimento

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTAO

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimentoRUA CORONEL MADUREIRA, 110 LOJA:01
CENTRO (SAQUAREMA) - SAQUAREMA RJ 28.990-756**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

15/10/2013

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Secundárias

18.13-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

18.22-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

41.10-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

47.61-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

47.82-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

47.89-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

62.02-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

63.11-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

63.99-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

66.21-5/02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

68.10-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

68.10-2/03 - LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

70.20-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

73.19-0/03 - MARKETING DIRETO

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 25/10/2023 16:33:20.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

73.19-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

73.20-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA

74.90-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

74.90-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

79.11-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

79.12-1/00 - OPERADORES TURÍSTICOS

79.90-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

82.19-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

85.41-4/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

85.50-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

85.99-6/05 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS

85.99-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

91.01-5/00 - ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - Lagos

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Regime normal desde 01/06/2023. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



PREFEITURA
SAQUAREMA

Secretaria de Receitas, Tributação e Desenvolvimento Econômico

Certidão Negativa de Débitos

CERTIDÃO N°.: 32933/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Numero do Cadastro...: 12726164-0
Nome Contribuinte...: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ.....: 19.038.976/0001-81
Endereço.....: Rua CORONEL MADUREIRA Nº 110
Complemento.....: LOJA 01
Bairro.....: CENTRO
Atividade Principal.: 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gera

CERTIFICA, para os devidos fins, que o cadastro acima especificado, pertencente ao contribuinte supra caracterizado está quite com à Secretaria de Receita, Tributação e Desenvolvimento Econômico de Saquarema-RJ, com relação a Débitos e Taxas Municipais inclusive com a Dívida Ativa até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Secretaria de Receita e Tributação de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Certidão válida por 90(noventa) dias a partir da data de emissão.

Saquarema-RJ, 25 de Novembro de 2024

Responsável pelo Departamento
Código de Autenticidade: 281722780281722

Para consultar a autenticidade da Certidão, acessar o site da Prefeitura de Saquarema utilizando o código de autenticidade em <http://www.saquarema.rj.gov.br/cidadao>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 29/11/2024 , em referência ao pedido 372463/2024 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:

19.038.976/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

86.54460.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: SWMI.2110.2211.2074

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 29/11/2024 às 11:08:28.6

Esta certidão tem validade até 28/05/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 04/12/2024 às 11:32:46.7



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2025/2503566

Código de verificação de autenticidade: 6cb0875cec4c4a25c2ccfb21a85aba

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
RAIZ de CNPJ: 19.038.976	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 13/01/2025 ÀS 13:26:42	
VÁLIDA ATÉ: 13/04/2025	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrange a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.	
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).	
A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.	
O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).	
A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.038.976/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:21:59 do dia 22/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2025.

Código de controle da certidão: **7471.EFBA.EC30.B758**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.038.976/0001-81

Razão Social: VALERIOTE CURSOSCONSULTORIA GEST?O EMP

Endereço: - RUA CORONEL MADUREIRA N? 110 LOJA 01 - / CENTRO / SAQUAREMA / RJ / 28990-756

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012603532145331788

Informação obtida em 31/01/2025 16:39:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.038.976/0001-81

Certidão nº: 73935471/2024

Expedição: 24/10/2024, às 10:24:16

Validade: 22/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.038.976/0001-81**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO

2024.3932599.967-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Prebatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
cinco de dezembro de dois mil e quatro até cinco de dezembro de dois mil e vinte e quatro,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de VALERIOTE CURSOS CONSULTORIA GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA e CNPJ: 19.038.976/0001-81, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2024.3932599.967-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - CONCORRENCIA E LICITAÇÃO.

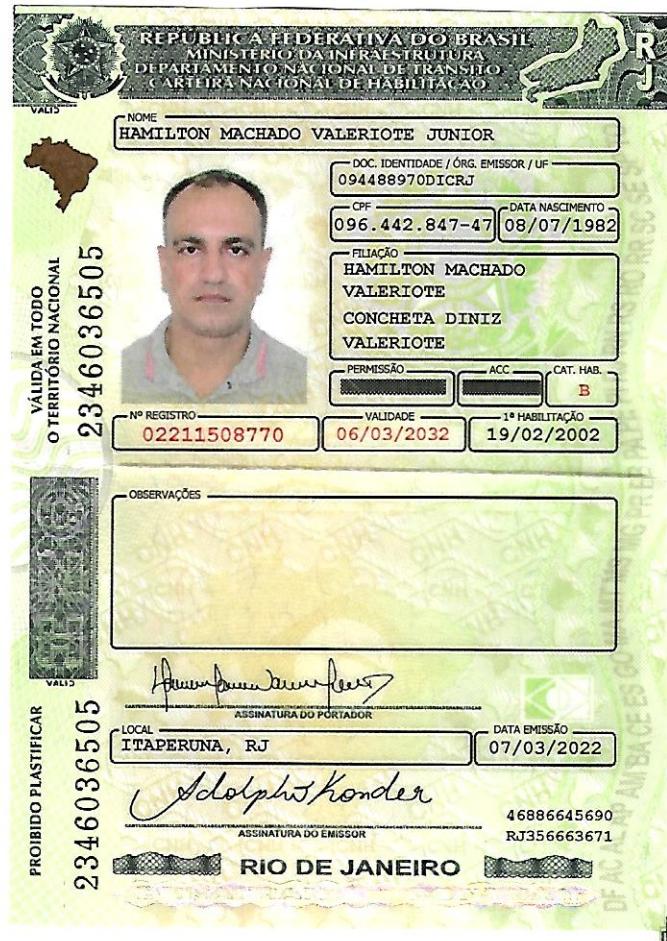
LIA APARECIDA TROCILO TAVARES - Matr. 22719 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 05/12/2024 17:48:19

ITAPERUNA, 05 de dezembro de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento

-
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
 - ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>.
 - ✓ Certidão emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
 - ✓ Provimento CGI nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
 - ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
 - ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar da sua emissão.
 - ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abrange outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
 - ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2024 11:11:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **19.038.976/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.038.976/0001-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:03:10 do dia 20/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3PCL200125150310

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/01/2025 às 15:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.038.976/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 678E.9055.9CD3.2309 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 19.038.976/0001-81

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CERTIFICA
que, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação, por decisão proferida no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 3º, § 3º, da Lei Complementar nº 63/1990 (Lei Orgânica do TCE-RJ). Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial. Decisões de outras instâncias ou esferas devem ser consultadas nos respectivos órgãos.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Código de Validação: 745f41da4ac74e36a9a474dbc8d73c95

Emitida no Rio de Janeiro em 23/12/2024 10:25:53



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.038.976/0001-81, com sede à Rua Sete de Setembro, n.º 18, Centro, CEP: 28.455-000, São José de Ubá/RJ, representada pelo Dr.º Hamilton Machado Valeriote Júnior, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 143.465, **prestou serviços de capacitação e treinamento sobre A Lei Geral de Proteção de Dados, IN COMPANY, com o tema ““FUNDAMENTOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018) NA SAÚDE MUNICIPAL”**, nos dias 16,17, 23 e 24 de outubro de 2024, com carga horária de 32 horas aula, conforme termo de contrato de prestação de serviços n.º 57/2024, para os servidores da FEMAR – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE MARICÁ, com sede na Rua Clímaco Pereira nº 367. Lote: 0B2 - B1 Loja: 01, CEP: 24.902-035, Centro - Maricá / RJ, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. **MARCELO ROSA FERNANDES**, portador da carteira de identidade de n.º 112500889, DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 051.772.217-84.

ATESTAMOS que o curso foi ministrado pelo professor **Victor M. Ramos Rodrigues, com compromisso com o conteúdo proposto, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, eficiência e qualidade.**

O referido é verdade, por isso vai assinado em duas vias de igual teor e forma.

Maricá, 02 de dezembro de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.038.976/0001-81 DUNS®: 89*****10
Razão Social: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	17/01/2025 (*)	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/04/2025
Receita Municipal	Validade:	25/02/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



Escola Superior <escolasuperior@ma.def.br>

[Solicita documentação] Curso de Capacitação Teórica e Prática de “Noções Gerais de Adequação da Lei 17.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – para o Setor Público”

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>
Para: Escola Superior <escolasuperior@ma.def.br>

24 de janeiro de 2025 às 16:50

Prezados/as,

De ordem, comunicamos o deferimento do Defensor Público Geral para prosseguimento do processo de contratação.

Respeitosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Escola Superior,

Considerando o processo n.º **0000554.110000956.0.2025**, **Contratação Direta: Inexigibilidade, Curso Noções Gerais de Adequação da LGPD para o Setor Público (1 a 4 de abril de 2025);**

Após análise, verificou-se que o número do processo no DFD, TR E ETP, estão incorretos.

Diante do exposto, solicitamos a realização das devidas correções e, após as adequações, que os autos sejam devolvidos à SMAAA, para prosseguimento nos trâmites.

São Luís-MA, em **11 de fevereiro de 2025**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento
Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / smaaa@ma.def.br -

0159546v3



Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro, Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 11/02/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0159546** e o código CRC **93C7124A**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

À Segunda Subdefensoria,

À Supervisão de Monitoramento,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000554.110000956.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Deptº.):	ESCOLA /Escola Superior da Defensoria Pública
Responsável pela Área:	Elainne Alves do Rêgo Barros Monteiro
Matrícula:	2246379
E-mail:	escolasuperior@ma.def.br
Telefone:	Ramal 3024

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para o setor público
Valor Estimado:	R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)

Objeto:

(X) Serviço não continuado

() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

Material de consumo

Material permanente / equipamento

Outros:

Pregão

Concorrência

Diálogo Competitivo

Leilão

Dispensa

Inexigibilidade

Adesão à ARP de outro Órgão

Forma de Contratação Sugerida:

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), instituída em 2018 (Lei nº 13.709/2018), foi criada em resposta à crescente digitalização da sociedade e ao aumento do uso e compartilhamento de dados pessoais. Inspirada no Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) da União Europeia, a LGPD busca proteger os direitos fundamentais de privacidade e liberdade, estabelecendo regras claras sobre o uso de dados pessoais por empresas e órgãos públicos no Brasil.

No setor público, a LGPD regula como os dados pessoais são coletados, armazenados, processados e compartilhados. Isso significa que órgãos públicos, incluindo a Defensoria Pública, precisam:

1. Garantir que o tratamento de dados pessoais tenha base legal, como obrigação legal, interesse público ou consentimento.
2. Proteger os dados contra acessos não autorizados e vazamentos.
3. Informar aos cidadãos como seus dados são utilizados.
4. Permitir que as pessoas acessem, corrijam ou excluam seus dados, sempre que aplicável.

Como instituição essencial ao sistema de justiça, incumbida de fornecer assistência jurídica integral e gratuita, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de seus membros e servidores, manipula diariamente um grande volume de dados com informações sensíveis de pessoas em situação de vulnerabilidade, como dados pessoais e sigilosos de assistidos. Um tratamento inadequado de dados pessoais pode expor a Defensoria Pública a sanções administrativas e judiciais.

A realização de formação sobre o tema para setores estratégicos é, portanto, fundamental, a fim de que membros e servidores passem a adotar boas práticas de segurança da informação, evitando vazamentos de dados sensíveis que podem prejudicar a integridade e a dignidade dos assistidos.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para o setor público	50	R\$1750,00 (por aluno)	R\$ 87.500,00
Total		R\$ 87.500,00		

Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação:	R\$ 87.500,00
Valor estimado de investimento:	R\$ 87.500,00

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor	Nome: Elainne Alves do Rêgo Barros Monteiro	
	Matrícula: 2246379	
Fiscal	Nome: Ana Helena Mendes da Silva	
	Matrícula: 2745560	

***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**

São Luís–MA, em 12 de fevereiro de 2025.

Elainne Alves do Rêgo Barros Monteiro
Defensora Pública
Dirretora da Escola Superior DPE/MA



Documento assinado eletronicamente por **Elainne Alves do Rêgo Barros Monteiro**,
Diretoria da Escola Superior, em 12/02/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0159577** e o código CRC **D1A9F5FA**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000554.110000956.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	ESCOLA /Escola Superior da Defensoria Pública
Responsável pela Elaboração:	Ana Helena Mendes da Silva
E-mail:	escolasuperior@ma.def.br
UASG:	453747
Material /Serviço:	CATSER - 14729 - Treinamento na área de administração pública

1. Definição do objeto, incluídos, sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para o setor público	50	R\$ 1750,00	87.500,00

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do contrato ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é de R\$87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução na totalidade, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

A solução na totalidade deverá dispor à contratante o seguinte: Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para o setor público na modalidade in company para 50 (cinquenta) membros(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

O curso tem como objetivo capacitar membros(as) e servidores(as) membros e servidores a fim de que adotem boas práticas de segurança da informação, evitando vazamentos de dados sensíveis que podem prejudicar a integridade e a dignidade dos assistidos.

O curso que se pretende contratar deve abranger o seguinte conteúdo programático:

1. Noções essenciais sobre privacidade e proteção de dados
2. A Defensoria Pública do Maranhão como agente de tratamento de dados pessoais.
3. Governança de dados aplicada à Defensoria Pública do Maranhão (Sistema de Gestão, Privacidade e Proteção de Dados - SGPD).
4. Conhecendo as principais rotinas para a implementação da LGPD.
5. Oficina (workshop) Mapeamento e inventário de dados pessoais.
6. Oficinas (workshops) ROPA - Registro de Operações de Tratamento de Dados Pessoais; PIA – Privacy Impact Assessment; RIPP – Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais

4. Requisitos da contratação

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, visto se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação de serviço não continuado, com previsão de execução de serviço de capacitação, na modalidade presencial, em que o pagamento ocorrerá somente com a efetiva prestação dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

Condições de execução

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 60 dias (sessenta) dias, a contar da emissão da nota de empenho. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica disposta anexo a este Termo na Proposta do curso.

5.1.1 Após a realização da capacitação, os certificados serão emitidos aos participantes que obtiverem, no mínimo, 75% de presença, e enviados por e-mail em até 48 horas após a realização do treinamento.

5.1.2 Os serviços serão disponibilizados na modalidade presencial, devendo ser prestados no Auditório da Defensoria Pública do Estado do Maranhão na Avenida Júnior Coimbra, s/n. Renascença II.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.2. A demanda da instituição tem como base as seguintes características:

5.2.1. Pelo menos um servidor de cada setor administrativo e servidores envolvidos na gestão do atendimento que deverão atuar como multiplicadores da capacitação no setor.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapasssem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e de pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os seguintes níveis de eficácia: reação, aprendizagem, comportamento e impacto da capacitação realizada.

7.1.1 A metodologia de avaliação consistirá na aplicação de formulário com os servidores(as) participantes.

7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, pelos fiscais, mediante termos detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.4.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12.1. o prazo de validade;

7.12.2. a data da emissão;

7.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.12.5. o valor a pagar; e

7.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado após a execução do serviço.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A contratada poderá ser selecionada por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/20

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou **empresas de notória especialização**

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Na hipótese, o objeto que se pretende contratar é a realização de Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para o setor.

Nesse cenário, após pesquisa de treinamentos em assuntos voltados para o tema, a empresa e os instrutores contratados apresentaram notória experiência, contando com Empreendimentos LTDA., sob o CNPJ de nº 19.038.976/0001-81 apresentou notória expertise na área, demonstrada por contratações anteriores e pela robustez do conteúdo proporcionado e adequado às necessidades da Defensoria Pública, fortalecendo, assim, a qualidade do serviço prestado pela instituição.

Os cursos na modalidade online síncrona oferecem algumas vantagens proporcionando uma experiência de aprendizado adaptando-se a rotina do servidor. Algumas das vantagens são:

- Flexibilidade e acesso: A modalidade virtual oferece uma flexibilidade crucial e particularmente valiosa aos servidores que necessitam conciliar a formação com suas atividades profissionais, permitindo o estudo em qualquer momento, ajustando o estudo às suas rotinas.
- Economicidade de tempo e recursos: Nessa modalidade, não há necessidade de deslocamentos e demais despesas associadas a aulas presenciais. O formato proposto favorece a aprendizagem e ainda garante que um quantitativo maior dos servidores possam participar plenamente do curso. A importância de uma contratação que beneficia um grande número de pessoas, otimizando o uso dos recursos públicos, aumentar a produtividade e promover um impacto social positivo. Refletindo um compromisso com a eficiência, a responsabilidade fiscal e a sustentabilidade.
- Interatividade e dinamismo: interação direta e imediata entre instrutores e alunos, o que é essencial para a compreensão profunda e aplicação prática das técnicas de redação e troca de experiências, proporcionando um aprendizado mais dinâmico.
- Atualização e ferramentas digitais: Permite a atualização contínua do conteúdo, garantindo que os participantes tenham acesso às informações mais recentes e relevantes, endossando o uso e apredizando das ferramentas digitais essenciais para a formação.
- Adaptação às necessidades do grupo: Os cursos online permitem aos instrutores adaptar o conteúdo e o método de ensino segundo as necessidades específicas do grupo-alvo.

Adotar uma abordagem prática e a presença de instrutores com experiência prática e formação intelectual compatível em um curso é essencial para garantir a eficácia do projeto. As vantagens são:

- Aplicabilidade no mundo real: A abordagem prática assegura que os participantes possam aplicar imediatamente o conhecimento adquirido no mundo real. Isso é particularmente relevante para profissionais que lidam com problemas reais.
- Aprendizado significativo: A experiência prática proporciona aos participantes uma compreensão mais profunda e significativa dos conceitos, contribuindo para uma aprendizagem duradoura.
- Engajamento dos participantes: A abordagem prática mantém os participantes engajados ao envolvê-los ativamente no processo de aprendizado. Isso cria um ambiente dinâmico e participativo.
- Desenvolvimento de habilidades práticas: Para cursos que visam desenvolver habilidades específicas, a abordagem prática é crucial. Ela permite que os participantes pratiquem e aperfeiçoem essas habilidades de maneira prática.
- Transmissão de experiência profissional: Instrutores com experiência prática trazem consigo insights valiosos e exemplos reais, enriquecendo o conteúdo do curso com casos reais.
- Resolução de problemas reais: A abordagem prática capacita os participantes a enfrentarem desafios reais, desenvolvendo suas habilidades de resolução de problemas e pensamento crítico.
- Credibilidade e confiança: Instrutores com experiência prática e formação intelectual compatível agregam credibilidade ao curso. Os participantes tendem a confiar mais em instrutores experientes.
- Adaptação à evolução profissional: Profissionais com experiência prática estão mais aptos a atualizar o conteúdo do curso consoante as tendências e mudanças no campo.
- Feedback construtivo: Instrutores com experiência prática podem fornecer feedback construtivo e direcionado, baseado em situações reais, contribuindo para o desenvolvimento contínuo.
- Inspiração e mentoría: Profissionais experientes podem servir como fonte de inspiração e mentoría para os participantes, compartilhando não apenas conhecimento técnico, mas também experiências e saberes.

Dessa forma, considera-se viável a contratação por inexigibilidade de licitação.

Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção administrativa.

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punitidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções, o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas envolvidas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto na natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a condição de matriz.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade e da validade;

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo na respectiva sede;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federal, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil em dezembro de 1971.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Sec

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos d 1943;

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou conco

8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante forma da lei.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006

Qualificação Técnica

8.41. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.42. A declaração acima poderá ser substituída pelo contrato assinado.

8.44. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertir direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.44.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.44.4. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

Quanto à justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros/as potenciais prestadores/as dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

A justificativa do preço é feita, portanto, em consonância com o entendimento que consta do Acórdão n.º 819/2005 – TCU Plenário, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos, nestes termos: "9.1.3. Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, à título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte (...)"

Para tanto, juntou-se ao processo notas de empenho de outros órgãos públicos para cursos na área de Administração Pública oferecido pela empresa Valeriote Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos Ltda (CNPJ 19.038.976/0001-81).

Considerada a variação de temáticas abordadas, a quantidade de alunos e a data em que foram prestados, compreendemos demonstrada a compatibilidade do preço de mercado.

Nota Fiscal	Data	Tomador	Valor unitário	Quantidade unitária contratada	Valor total da contratação
1	23/09/2024	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	R\$1650,00	50	R\$82.500,00
2	18/12/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	R\$3.166,66	30	R\$ 95.000,00
3	10/07/2023	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ	R\$1.085,00	100	R\$108.500,00

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente avença correrão, no exercício de 2024, à conta do Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão: UG: 080901

São Luís–MA, em 12 de fevereiro de 2025.

Ana Helena Mendes da Silva
Assessora Sênior
Escola Superior da Defensoria Pública



Documento assinado eletronicamente por Ana Helena Mendes da Silva, Assessora Sênior, em 12/02/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador 0159581 e o código CRC 8E5D056B.

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000554.110000956.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	ESCOLA /Escola Superior da Defensoria Pública
Responsável pela Elaboração:	Ana Helena Mendes da Silva
E-mail:	escolasuperior@ma.def.br
UASG:	453747
Material /Serviço:	CATSER - 14729 - Treinamento na área de administração pública

EIXO 01 – DA NECESSIDADE

1. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), instituída em 2018 (Lei nº 13.709/2018), foi criada em resposta à crescente digitalização da sociedade e ao aumento do uso e compartilhamento de dados pessoais. Inspirada no Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) da União Europeia, a LGPD busca proteger os direitos fundamentais de privacidade e liberdade, estabelecendo regras claras sobre o uso de dados pessoais por empresas e órgãos públicos no Brasil.

No setor público, a LGPD regula como os dados pessoais são coletados, armazenados, processados e compartilhados. Isso significa que órgãos públicos, incluindo a Defensoria Pública, precisam:

1. Garantir que o tratamento de dados pessoais tenha base legal, como obrigação legal, interesse público ou consentimento.
2. Proteger os dados contra acessos não autorizados e vazamentos.
3. Informar aos cidadãos como seus dados são utilizados.
4. Permitir que as pessoas acessem, corrijam ou excluam seus dados, sempre que aplicável.

Como instituição essencial ao sistema de justiça, incumbida de fornecer assistência jurídica integral e gratuita, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de seus membros e servidores, manipula diariamente um grande volume de dados com informações sensíveis de pessoas em situação de vulnerabilidade, como dados pessoais e sigilosos de assistidos. Um tratamento inadequado de dados pessoais pode expor a Defensoria Pública a sanções administrativas e judiciais.

A realização de formação sobre o tema para setores estratégicos é, portanto, fundamental, a fim de que membros e servidores passem a adotar boas práticas de segurança da informação, evitando vazamentos de dados sensíveis que podem prejudicar a integridade e a dignidade dos assistidos.

2. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

Considerando que o curso será oferecido na modalidade síncrona e a fim de garantir que haja aproveitamento eficaz do conteúdo repassado, estima-se que aproximadamente 50 (cinquenta) alunos(as) participem do curso no formato ao vivo. A quantidade estimada possibilita a participação de representantes de todos os setores administrativos da instituição, bem assim, de membros e servidores envolvidos na gestão do atendimento à população vulnerável.

3. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Pretende-se que a capacitação ocorra por meio de curso online, síncrono, com carga-horária mínima de 32 (trinta e duas) horas. A abordagem deve ser prática e o inscrito escolhido deve ser compatível com os valores praticados no mercado.

Os cursos na modalidade online síncrona oferecem algumas vantagens proporcionando uma experiência de aprendizado adaptando-se a rotina do servidor. Algumas

- **Flexibilidade e acesso:** A modalidade virtual oferece uma flexibilidade crucial e particularmente valiosa aos servidores que necessitam conciliar a formação com suas atividades diárias em qualquer lugar e a qualquer momento, ajustando o estudo às suas rotinas.
- **Economicidade de tempo e recursos:** Nessa modalidade, não há necessidade de deslocamentos e demais despesas associadas a aulas presenciais. O formato proposto facilita a aprendizagem, mas também se adapta a participação híbrida, garantindo que boa parte dos servidores possam participar plenamente do curso.
- **Interatividade e dinamismo:** interação direta e imediata entre instrutores e alunos, o que é essencial para a compreensão profunda e aplicação prática das técnicas de redação e troca de experiências, proporcionando um aprendizado mais dinâmico.
- **Atualização e ferramentas digitais:** Permite a atualização contínua do conteúdo, garantindo que os participantes tenham acesso às informações mais recentes e relevantes endossando o uso e aprendendo das ferramentas digitais essenciais para a formação.
- **Adaptação às necessidades do grupo:** Os cursos online permitem aos instrutores adaptar o conteúdo e o método de ensino segundo as necessidades específicas do grupo de curso.

Adotar uma abordagem prática e a presença de instrutores com experiência prática e formação intelectual compatível em um curso é essencial para garantir a eficácia da abordagem:

- **Aplicabilidade no mundo real:** A abordagem prática assegura que os participantes possam aplicar imediatamente o conhecimento adquirido no mundo real. Isso é particularmente valioso para profissionais que lidam com situações reais.
- **Aprendizado significativo:** A experiência prática proporciona aos participantes uma compreensão mais profunda e significativa dos conceitos, contribuindo para uma aprendizagem duradoura.
- **Engajamento dos participantes:** A abordagem prática mantém os participantes engajados ao envolvê-los ativamente no processo de aprendizado. Isso cria um ambiente dinâmico e participativo.
- **Desenvolvimento de habilidades práticas:** Para cursos que visam desenvolver habilidades específicas, a abordagem prática é crucial. Ela permite que os participantes pratiquem e aperfeiçoem essas habilidades de forma prática.
- **Transmissão de experiência profissional:** Instrutores com experiência prática trazem consigo insights valiosos e exemplos reais, enriquecendo o conteúdo do curso com casos práticos.
- **Resolução de problemas reais:** A abordagem prática capacita os participantes a enfrentarem desafios reais, desenvolvendo suas habilidades de resolução de problemas e criatividade.
- **Credibilidade e confiança:** Instrutores com experiência prática e formação intelectual compatível agregam credibilidade ao curso. Os participantes tendem a confiar mais em instrutores experientes.
- **Adaptação à evolução profissional:** Profissionais com experiência prática estão mais aptos a atualizar o conteúdo do curso consonante as tendências e mudanças no campo.
- **Feedback construtivo:** Instrutores com experiência prática podem fornecer feedback construtivo e direcionado, baseado em situações reais, contribuindo para o desenvolvimento contínuo.
- **Inspiração e mentoría:** Profissionais experientes podem servir como fonte de inspiração e mentoría para os participantes, compartilhando não apenas conhecimento técnico

4. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

Pretende-se que ao final do treinamento membros e servidores se familiarizem com a legislação em questão, passando a adotar em suas práticas medidas adequadas de tratamento de dados. A médio prazo, os seguintes benefícios são esperados:

- **Proteção de Direitos Fundamentais**
A LGPD foi criada para garantir a privacidade e a proteção de dados pessoais, que são direitos fundamentais previstos na Constituição. Os servidores precisam conhecer a legislação para assegurar que os dados dos assistidos sejam tratados de forma ética e legal.
- **Minimizar Riscos Jurídicos**
Um tratamento inadequado de dados pessoais pode expor a Defensoria Pública a sanções administrativas e judiciais. Treinamentos ajudam os servidores a prevenir infrações e a cumprir a legislação.
- **Fortalecimento da Confiança**
A Defensoria Pública é um órgão que deve inspirar confiança nos cidadãos. Demonstrar que os dados são tratados com cuidado e respeito reforça a credibilidade e o compromisso institucional com os direitos das pessoas assistidas.
- **Prevenção de Vazamentos e Abusos**
O treinamento capacita os servidores a adotar boas práticas de segurança da informação, evitando vazamentos de dados sensíveis que podem prejudicar a integridade e a dignidade dos assistidos.
- **Capacitação em Atendimento Digital**
Com a digitalização de muitos serviços públicos, o tratamento de dados passou a ocorrer frequentemente em plataformas tecnológicas. Servidores capacitados na LGPD entendem como proteger esses dados também no ambiente digital.
- **Foco no Interesse Público**
A Defensoria atua para defender os interesses das populações vulneráveis. Conhecer e aplicar a LGPD é uma forma de assegurar que o tratamento de dados será sempre realizado com foco no interesse público, e não em práticas que possam prejudicar essas populações.

5. Outras informações, se houver

EIXO 02 – DAS SOLUÇÕES

1. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Em geral, órgãos públicos têm realizado capacitações por meio das seguintes estratégias:

- transmissão e compartilhamento de conhecimento a partir de servidor público do próprio órgão;
- realização de cursos presenciais ou na modalidade EAD por meio de escolas de governo;
- contratação de cursos abertos ou fechados junto a profissionais, ou empresas atuantes no mercado.

No primeiro caso, a escolha de utilizar um servidor público do próprio órgão como instrutor mostrou-se inviável, uma vez que justamente o que se busca com a capacitação é a aquisição de conhecimento novo não detido ainda pelos(as) servidores(as) da instituição.

Finalmente, no que se refere ao último ponto, comprehende-se que a melhor solução para apreensão dos conhecimentos necessários é a oferta do curso in company pela entidade promotora, uma vez que o conteúdo é desenvolvido por profissional especializado e baseados em conteúdos, peças e textos que são pertinentes as demandas da Defensoria, o que pode oferecer uma estrutura de aprendizado sólida e abrangente, bem como, em razão dos custos potencialmente menores, tornando-o mais acessível financeiramente.

Desta forma, considerou-se mais eficaz e seguro buscar especialistas externos. Acredita-se que a contratação de curso fechado permitirá uma abordagem personalizada, prática e eficiente, adaptando-se melhor às necessidades específicas do órgão. Como vantagens desta opção, citamos as seguintes:

- Relevância customizada: Cursos in company podem ser adaptados especificamente às necessidades e contextos da organização, garantindo que o conteúdo seja mais relevante para os participantes. Ao focar nos desafios e situações específicas enfrentadas pela equipe, a aprendizagem é mais prática e aplicável.
- Confidencialidade e interação: Ao conduzir cursos internamente, a Administração pode discutir casos reais e situações específicas sem o receio de divulgação de informações sensíveis. Isso promove uma maior interação entre os participantes, estimulando discussões valiosas e a troca de experiências.
- Custos logísticos e de deslocamento: Cursos in company eliminam despesas relacionadas a deslocamento e hospedagem. Os participantes não precisam se ausentar por longos períodos, minimizando interrupções na produtividade e reduzindo custos operacionais.
- Flexibilidade de horários: A flexibilidade no agendamento de cursos in company permite que a Administração ajuste os horários de treinamento para minimizar impactos nas operações regulares. Isso é particularmente útil em setores onde a disponibilidade de servidores pode variar.
- Foco nas necessidades específicas do órgão: Cursos fechados podem ser personalizados para abordar desafios específicos que a Administração enfrenta ao implementar a Nova Lei de Licitações. Isso cria uma abordagem mais estratégica e direcionada, maximizando o retorno do investimento em treinamento.
- Cooperação interna aprimorada: Ao participarem juntos de cursos in company, os servidores desenvolvem um entendimento coletivo da legislação e suas implicações para a organização. Isso fortalece a cooperação interna e melhora a eficiência junto ao tema.
- Aprendizagem colaborativa: A natureza fechada dos cursos permite uma aprendizagem mais colaborativa, facilitando a discussão de casos práticos e a aplicação imediata do conhecimento adquirido. Isso estimula a retenção do conteúdo e promove uma cultura de aprendizagem contínua.
- Avaliação interna de progresso: Cursos in company oferecem ao órgão a oportunidade de avaliar internamente o progresso dos participantes. Isso facilita a identificação de áreas que precisam de mais atenção e permite ajustes rápidos.

Em relação à escolha pela modalidade online do curso pretendido nesse formato facilita a participação dos demais servidores que atuam nos municípios do Estado do Maranhão nos nucleos em que há atendimento da Defensoria Pública, eliminando custos associados a hospedagem e material impresso, além de reduzir o tempo com o deslocamento do servidor.

2. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

Para estimativa dos valores, obteve-se proposta de preços da empresa Valerio Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA., sob o CNPJ de nº 19.038.976/0001-81. Os motivos para a escolha da empresa estão relacionados (1) ao fato de a empresa possuir notória expertise em cursos relacionados à capacitação acerca da Lei 13.079/18; e (2) em função da reconhecida qualidade dos instrutores(as) que geralmente conduzem os treinamentos da empresa, a exemplo do Professor Victor Ramos Rodrigues que além de vasto currículo de atuação profissional possui diversas especializações específicas na área de governança e proteção de dados.

A proposta obtida da empresa informa o valor total de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) para o curso pretendido, com participação de 50 (cinquenta) servidores(as).

Observe-se ainda que a proposta obtida da empresa foi devidamente acompanhada de Notas Fiscais de serviços similares anteriormente prestados para outros clientes da Administração Pública, demonstrando a vantajosidade da contratação.

A estimativa de preços está balizada pelos seguintes entendimentos:

A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, mediante [...] no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas. (Acórdão TCU n.º 1.565/2015 — Plenário)

É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas. (Decisão TCU 439/2003 — Plenário, e Ac. 540/2003, 819/2005, 1.357/2005 e 1.796/2007, todos do Plenário)

É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas. (Orientação Normativa AGU nº 17. Ver Súmula PGE-PI nº 19, Enunciado PGE-RJ nº 26/2011 e Enunciado PGE-PR nº 05)

Por fim, diz a Lei n.º 14.133/2021, art. 23, §4º, que nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa [...] o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, as quais foram anexadas ao Termo de Referência.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

4. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Não se aplica, uma vez que o objeto do contrato se insere nas atribuições ordinárias do setor.

5. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

1. Geração de Resíduos Sólidos

Impactos:

Produção de materiais impressos (apostilas, certificados).
Resíduos de alimentos e embalagens durante intervalos.

Medidas Mitigadoras:

Priorizar materiais digitais (PDFs, e-books, certificados eletrônicos).
Utilizar louça reutilizável ou biodegradável em coffee breaks.
Separar e destinar adequadamente os resíduos recicláveis e orgânicos.

2. Consumo de Energia e Água

Impactos:

Gasto de energia elétrica em equipamentos (projeteiros, computadores) e iluminação.
Consumo de água em banheiros e na limpeza do espaço.

Medidas Mitigadoras:

Realizar o curso em horários que aproveitem luz natural.
Utilizar equipamentos com eficiência energética.
Monitorar o uso de água e conscientizar os participantes sobre economia.

3. Consumo de Recursos Naturais

Impactos:

Uso de papel e outros materiais para produção de conteúdos do curso.

Medidas Mitigadoras:

Optar por apresentações e dinâmicas digitais.
Reducir o uso de materiais descartáveis nos itens de divulgação.

5. Ruído e Impactos Locais

Impactos:

Perturbação do entorno devido à movimentação de pessoas e equipamentos.

Medidas Mitigadoras:

Planejar o evento em locais adequados e com boa infraestrutura acústica.
Garantir que o fluxo de pessoas não interfira na vizinhança.

6. Outras informações, se houver

EIXO 03 – DA SOLUÇÃO

1. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

Contratação de empresa para ministrar capacitação para 50 (cinquenta) membros e servidores(as) da instituição.

A contratação de treinamento poderá ocorrer com base (1) no permitivo do art. 75, II (Dispensa de Licitação para despesas de pequeno vulto, até o limite de R\$ 59.906,02, atualizado pelo Decreto n.º 11.871/2023); e/ou (2) a partir do art. 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

Não se aplica, pois o objeto se encerra nesta contratação.

3. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

A formação continuada de membros(as) e servidores(as) consiste em ação permanente no planejamento estratégico da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, existindo órgão específico na estrutura administrativa para o desenvolvimento de referidas atividades, a Escola Superior.

A Escola Superior é órgão auxiliar da Defensoria Geral que tem por finalidade a formação inicial, o aprimoramento profissional, a atualização e o estímulo à produção cultural e científica de Defensores(as) Públicos(as), servidores(as) e estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como, a difusão e conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico na comunidade.

O órgão foi instituído pela Resolução nº 034 - DPGE, de 13 de dezembro de 2011 e incluída na Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994 (Dispõe sobre a organização e funcionamento da Defensoria Pública do Estado) pela Lei Complementar nº 169, de 5 de dezembro de 2014. No que se refere às atribuições e organização de suas atividades, o parágrafo único do art. 12-A, da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994 dispõe que serão disciplinados nesta lei, na Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994, ou em regulamentação interna.

Dessa forma, no âmbito da qualificação de membros e servidores, são desenvolvidas, de forma direta ou mediante a contratação de empresas e instrutores(as), ações formativas como cursos, palestras, seminários, workshops, dentre outros, de curta ou longa duração, ao vivo ou sob demanda.

4. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

é viável

não é viável

5. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei n.º 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

Contratação não sigilosa.

6. Outras informações, se houver

São Luís–MA, em **12 de fevereiro de 2025**.

Ana Helena Mendes da Silva
Assessora Sênior
Escola Superior da DPE/MA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Helena Mendes da Silva, Assessora Sênior**, em 12/02/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0159593** e o código CRC **8D0110B4**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ESDPE /Escola Superior da Defensoria Pública

À Supervisão de Monitoramento,

Em atenção ao despacho id. 0159598, encaminhamos artefatos corrigidos.

São Luís-MA, em **12 de fevereiro de 2025**.

Ana Helena Mendes
Assessora Sênior
ESDPE

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / escolasuperior@ma.def.br -

0159598v2



Documento assinado eletronicamente por **Ana Helena Mendes da Silva, Assessora Sênior**, em 12/02/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0159598** e o código CRC **7394C935**.

MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto. Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2º SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Falha na entrega do serviço contratado	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específico para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima da licença	Defeitos de funcionalidade, incluindo suporte técnico e manutenção da licença e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça licenças de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia do objeto do contrato recebido antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		
	Acesso não autorizado a informações sensíveis	Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional	Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança, Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Cetificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executando o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		

Processo nº : 0000554.110000956.0.2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para o setor público.

INDICADOR 01	
ITEM	ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS INSCRITOS
Finalidade	Avaliar a taxa de comparecimento dos participantes inscritos na capacitação.
Meta a Cumprir	Alcançar a participação de 90% dos inscritos
Forma de Medição	Controle de lista de presença e registros de frequência
Periodicidade da verificação	Ao final do curso
Início de Vigência	A partir do início do curso
Sanções Contratuais	Conforme Termo de Referência e Previsão em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	CONFORMIDADE COM O CONTEÚDO PROGRAMADO
Finalidade	Garantir que todos os tópicos previstos no contrato sejam abordados.
Meta a Cumprir	100% do conteúdo programado deve ser ministrado
Forma de Medição	Relatório de cumprimento do plano de ensino e auditoria de materiais
Periodicidade da verificação	A cada conclusão
Início de Vigência	Inicio da capacitação
Sanções Contratuais	Conforme Termo de Referência e Previsão em contrato

INDICADOR 03	
ITEM	QUALIFICAÇÃO DO INSTRUTOR
Finalidade	Garantir que o profissional responsável tenha expertise comprovada na LGPD.
Meta a Cumprir	O instrumento deve possuir experiência profissional comprovada na área.
Forma de Medição	Análise curricular e verificação de experiência profissional
Periodicidade da verificação	Antes da realização do curso
Início de Vigência	Desde a fase da contratação
Sanções Contratuais	Conforme Termo de Referência e Previsão em contrato

INDICADOR 04	
ITEM	CONFORMIDADE COM O CRONOGRAMA
Finalidade	Assegurar que o curso seja ministrado dentro do prazo acordado
Meta a Cumprir	Concluir 100% do treinamento dentro do prazo contratado
Forma de Medição	Comparação e monitoramento do cronograma previsto e o realizado
Periodicidade da verificação	Ao final do curso
Início de Vigência	Ao iniciar a capacitação
Sanções Contratuais	Conforme Termo de Referência e Previsão em contrato

INDICADOR 05	
ITEM	NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS PARTICIPANTES
Finalidade	Medir a satisfação dos participantes em relação à didática, conteúdo e aplicabilidade do curso.
Meta a Cumprir	Alcançar uma avaliação média de satisfação superior a 85% em pesquisa pós-treinamento
Forma de Medição	Aplicação de pesquisas de satisfação ao final da capacitação
Periodicidade da verificação	Ao término da capacitação
Início de Vigência	Inicio da capacitação
Sanções Contratuais	Conforme Termo de Referência e Previsão em contrato

INDICADOR 06	
ITEM	RETENÇÃO DO CONHECIMENTO
Finalidade	Avaliar a assimilação e retenção do conteúdo pelos participantes
Meta a Cumprir	Implementar avaliações práticas aos participantes
Forma de Medição	Aplicação de testes teóricos e práticos após a finalização do curso
Periodicidade da verificação	Ao término do treinamento e 3 meses após sua realização
Início de Vigência	Após a primeira avaliação de retenção
Sanções Contratuais	Conforme Termo de Referência e Previsão em contrato



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo n.º **0000554.110000956.0.2025 - Contratação Direta: Inexigibilidade - Curso Noções Gerais de Adequação da LGPD para o Setor Público (1 a 4 de abril de 2025).**

Após elaboração e inserção do Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR e do Instrumento de Medição de Resultados - IMR, encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís-MA, em **13 de fevereiro de 2025.**

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento

Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / smaaa@ma.def.br -

0161392v2



Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro, Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 13/02/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0161392** e o código CRC **2D848289**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2^a SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo n.^o 0000554.110000956.0.2025 - Contratação Direta:
Inexigibilidade - Curso Noções Gerais de Adequação da LGPD para o Setor Público (1 a 4 de abril de 2025).

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa e retorno dos autos à **2^a Subdefensoria**.

São Luís-MA, em **14 de fevereiro de 2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 14/02/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.^o 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0161677** e o código CRC **47A5FD60**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando processo n.º 0000554.110000956.0.2025 - Contratação Direta: Inexigibilidade - Curso Noções Gerais de Adequação da LGPD para o Setor Público (1 a 4 de abril de 2025), conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6006 - Capacitação e Formação do Público Interno e Externo
Subaçãoo:	023345 - Capacitação de Membros, Servidores e Colaboradores
Programa de Trabalho:	03.092.0623.6006.023345

Atenciosamente, em **14 de fevereiro de 2025**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / asplan@ma.def.br -

0161711v1



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins, Assessora Junior**, em 14/02/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0161711** e o código CRC **C64139F8**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão Financeira,

Considerando o processo n.º 0000554.110000956.0.2025 - Contratação Direta:
Inexigibilidade - Curso Noções Gerais de Adequação da LGPD para o Setor Público (1 a 4 de abril de 2025)

Determino que sejam dadas providências quanto a emissão de Informe-Disponibilidade Orçamentária no valor **R\$ 87.500,00** (oitenta e sete mil e quinhentos reais), referente à Contratação de Treinamento na área de Administração Pública, na subação **023345 - Capacitação de Membros, Servidores e Colaboradores**, conforme indicação da ASPLAN.

São Luís-MA, em **14 de fevereiro de 2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0161773v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 14/02/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0161773** e o código CRC **55B927F4**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º **0000554.110000956.0.2025** - **Contratação Direta: Inexigibilidade - Curso Noções Gerais de Adequação da LGPD para o Setor Público (1 a 4 de abril de 2025)**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Curso Noções Gerais de Adequação da LGPD para o Setor Público (1 a 4 de abril de 2025) conforme contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís-MA, em **14 de fevereiro de 2025**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / sufin@ma.def.br -

0161833v1



Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra, Supervisor(a) Financeira**, em 14/02/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0161833** e o código CRC **E3CA9889**.

ORÇAMENTO DE 2025

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	55411000095602025	DATA:	14/02/2025
CREDOR:	Valeriote Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA		
Nº CPF/CGC:	19.038.976/0001-81		
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6006 - Capacitação e Formação do Público Interno e Externo - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023345 - CAPACITAÇÃO		
NATUREZA DE DESPESA:	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903903 - Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Ordinário	LICITAÇÃO:	07 - Licitação Inexigível
HISTÓRICO:	Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - LGPD para o setor público. Período 01 a 04/abr/2025.		
VALOR:	R\$ 87.500,00	SALDO DA ND:	R\$ 500.000,00
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: AAHKHALIFA

Nº RA

Nº CT

Nº NE

Nº NL

Nº PD

Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

À ASSEJUR

Considerando o processo n.º **0000554.110000956.0.2025**, Contratação Direta:
Inexigibilidade, Curso Noções Gerais de Adequação da LGPD para o Setor Público (1 a 4 de abril de 2025), encaminho os autos após inclusão Dotação Orçamentária

São Luís-MA, em **14 de fevereiro de 2025**.

Aline Mendonça Moreira
Chefe de Divisão
DCCF

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / contabilidade@ma.def.br -

0161954v3



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mendonça Moreira, Chefe da Divisão de Contábil - Financeiro**, em 17/02/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0161954** e o código CRC **D06556DB**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Escola Superior da Defensoria Pública,

Considerando o processo n.º 0000554.110000956.0.2025, Contratação Direta: Inexigibilidade, Curso Noções Gerais de Adequação da LGPD para o Setor Público (1 a 4 de abril de 2025);

Ao analisarmos os documentos da fase preparatória, levantamos alguns pontos onde sugerimos a revisão do documento apresentado:

1) No item 3 do ETP, ao falar da vantagem quanto à Flexibilidade e acesso da solução escolhida, foi dito que os participantes podem acessar o conteúdo do curso a "qualquer momento". No entanto, em se tratando de um curso on-line sincrono, entendemos que o acesso deve ser simultâneo e em horário pré-determinado;

2) ainda no item 3, ao tratar das vantagens, há referência à aplicação prática das técnicas de redação jurídica e normas linguísticas, conteúdo diferente do tratado no curso solicitado;

3) No TR, na parte da descrição da solução como um todo (item3) entendemos que ficaram ausentes informações importantes em relação ao curso selecionado, como por exemplo, carga horária e o fato de ser on-line e sincrono, conforme descrito no item 3 do ETP;

4) No item 5.1.2 do TR há a informação de que os serviços serão disponibilizados na modalidade presencial, levando a entender que o curso seria presencial;

5) No item 8.1 a referência legal citada deverá ser o art. 74, III, "f";

6) No item 8.3, ao tratar das exigências de habilitação, há a solicitação de consulta no SICAF, CEIS e CNEP a ser realizada em nome da empresa e do sócio majoritário. Considerando que as certidões apresentadas são apenas em nome da empresa, sugerimos a revisão do item em questão. Do mesmo modo, ressaltamos que o art. 12 da Lei 8429/92 não corresponde à exigência tratada;

7) Com relação à proposta apresentada pela empresa Valeriote Cursos Consultoria Gestão e Empreendimentos LTDA, observamos que o conteúdo programático sugerido é relacionado ao município e não à Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Após a revisão dos pontos acima dispostos, solicitamos o retorno do processo a esta Assejur para emissão de parecer.

São Luís-MA, em **18 de fevereiro de 2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0163151v2



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 18/02/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0163151** e o código CRC **8BEF6F13**.

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000554.110000956.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	ESCOLA /Escola Superior da Defensoria Pública
Responsável pela Elaboração:	Ana Helena Mendes da Silva
E-mail:	escolasuperior@ma.def.br
UASG:	453747
Material /Serviço:	CATSER - 14729 - Treinamento na área de administração pública

EIXO 01 – DA NECESSIDADE

1. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), instituída em 2018 (Lei nº 13.709/2018), foi criada em resposta à crescente digitalização da sociedade e ao aumento do uso e compartilhamento de dados pessoais. Inspirada no Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) da União Europeia, a LGPD busca proteger os direitos fundamentais de privacidade e liberdade, estabelecendo regras claras sobre o uso de dados pessoais por empresas e órgãos públicos no Brasil.

No setor público, a LGPD regula como os dados pessoais são coletados, armazenados, processados e compartilhados. Isso significa que órgãos públicos, incluindo a Defensoria Pública, precisam:

1. Garantir que o tratamento de dados pessoais tenha base legal, como obrigação legal, interesse público ou consentimento.
2. Proteger os dados contra acessos não autorizados e vazamentos.
3. Informar aos cidadãos como seus dados são utilizados.
4. Permitir que as pessoas acessem, corrijam ou excluam seus dados, sempre que aplicável.

Como instituição essencial ao sistema de justiça, incumbida de fornecer assistência jurídica integral e gratuita, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de seus membros e servidores, manipula diariamente um grande volume de dados com informações sensíveis de pessoas em situação de vulnerabilidade, como dados pessoais e sigilosos de assistidos. Um tratamento inadequado de dados pessoais pode expor a Defensoria Pública a sanções administrativas e judiciais.

A realização de formação sobre o tema para setores estratégicos é, portanto, fundamental, a fim de que membros e servidores passem a adotar boas práticas de segurança da informação, evitando vazamentos de dados sensíveis que podem prejudicar a integridade e a dignidade dos assistidos.

2. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

Considerando que o curso será oferecido na modalidade síncrona e a fim de garantir que haja aproveitamento eficaz do conteúdo repassado, estima-se que aproximadamente 50 (cinquenta) alunos(as) participem do curso no formato ao vivo. A quantidade estimada possibilita a participação de representantes de todos os setores administrativos da instituição, bem assim, de membros e servidores envolvidos na gestão do atendimento à população vulnerável.

3. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Pretende-se que a capacitação ocorra presencialmente, com carga-horária de 32 (trinta e duas) horas. A abordagem deve ser prática e o instrutor deve ter experiências praticados no mercado.

Os cursos presenciais oferecem algumas vantagens em comparação com cursos EAD gravados e sobre os cursos EAD síncronos (online ao vivo), proporcionando uma experiência.

- Intereração face a face: nos cursos presenciais, os participantes têm a oportunidade de interagir diretamente uns com os outros e com o instrutor. Essa interação presencial promove a troca de informações e a resolução de problemas de forma mais eficiente.
- Intereração direta: Os cursos presenciais permitem uma interação direta e imediata entre instrutores e alunos. Essa comunicação face a face facilita o esclarecimento de dúvidas e a solução de problemas de forma rápida.
- Networking: Participar de cursos presenciais proporciona oportunidades valiosas para estabelecer contatos e redes profissionais. A interação pessoal facilita a construção de relações duradouras e a troca de informações.
- Ambiente de aprendizagem motivador: Estar fisicamente presente em um ambiente de aprendizado pode criar um senso de comprometimento e responsabilidade, incentivando os participantes a se engajar mais.
- Feedback imediato: Nos cursos presenciais, os instrutores podem oferecer feedback imediato sobre o desempenho dos alunos, esclarecendo conceitos ou corrigindo abordagens incorretas de forma rápida.
- Adaptação às necessidades do grupo: Os cursos presenciais permitem aos instrutores adaptar o conteúdo e o método de ensino segundo as necessidades específicas do grupo.
- Desenvolvimento de habilidades sociais: A interação presencial promove o desenvolvimento de habilidades sociais, como trabalho em equipe, comunicação verbal e habilidades de resolução de conflitos.
- Aprendizado prático: Certos tipos de cursos, como aqueles que envolvem habilidades práticas, podem se beneficiar enormemente do aprendizado presencial, permitindo a aplicação direta dos conceitos aprendidos.

De outro lado, contratar um instrutor que é referência em sua área apresenta várias vantagens:

- Expertise e Credibilidade: Instrutores de renome são reconhecidos por sua experiência e conhecimento profundo no assunto. Isso confere credibilidade à palestra e aumenta a probabilidade de ser aceita e aplicada.
- Qualidade do Conteúdo: Um instrutor experiente é capaz de oferecer insights valiosos, exemplos práticos e informações atualizadas sobre o tema, tornando a palestra mais informativa e relevante.
- Engajamento e Motivação: Palestras ministradas por uma referência no assunto tendem a ser mais envolventes e motivadoras. O instrutor pode compartilhar histórias inspiradoras e exemplos que ilustram os conceitos de forma mais eficaz.
- Networking e Troca de Experiências: A presença de um instrutor renomado pode atrair outros profissionais interessados no tema, proporcionando oportunidades de networking e troca de experiências.
- Atualização Profissional: Palestras ministradas por especialistas oferecem uma oportunidade para os servidores públicos se atualizarem sobre as tendências, melhores práticas e desafios da área.
- Reputação Institucional: Ao investir em palestras ministradas por instrutores de renome, a instituição demonstra seu compromisso com a excelência profissional e o desenvolvimento contínuo de seus funcionários.

4. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

Pretende-se que ao final do treinamento membros e servidores se familiarizarem com a legislação em questão, passando a adotar em suas práticas medidas adequadas de tratamento de dados. A médio prazo, os seguintes benefícios são esperados:

- **Proteção de Direitos Fundamentais**
A LGPD foi criada para garantir a privacidade e a proteção de dados pessoais, que são direitos fundamentais previstos na Constituição. Os servidores precisam conhecer a legislação para assegurar que os dados dos assistidos sejam tratados de forma ética e legal.
- **Minimizar Riscos Jurídicos**
Um tratamento inadequado de dados pessoais pode expor a Defensoria Pública a sanções administrativas e judiciais. Treinamentos ajudam os servidores a prevenir infrações e a cumprir a legislação.
- **Fortalecimento da Confiança**
A Defensoria Pública é um órgão que deve inspirar confiança nos cidadãos. Demonstrar que os dados são tratados com cuidado e respeito reforça a credibilidade e o compromisso institucional com os direitos das pessoas assistidas.
- **Prevenção de Vazamentos e Abusos**
O treinamento capacita os servidores a adotar boas práticas de segurança da informação, evitando vazamentos de dados sensíveis que podem prejudicar a integridade e a dignidade dos assistidos.
- **Capacitação em Atendimento Digital**
Com a digitalização de muitos serviços públicos, o tratamento de dados passou a ocorrer frequentemente em plataformas tecnológicas. Servidores capacitados na LGPD entendem como proteger esses dados também no ambiente digital.
- **Foco no Interesse Público**
A Defensoria atua para defender os interesses das populações vulneráveis. Conhecer e aplicar a LGPD é uma forma de assegurar que o tratamento de dados será sempre realizado com foco no interesse público, e não em práticas que possam prejudicar essas populações.

5. Outras informações, se houver

EIXO 02 – DAS SOLUÇÕES

1. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Em geral, órgãos públicos têm realizado capacitações por meio das seguintes estratégias:

- transmissão e compartilhamento de conhecimento a partir de servidor público do próprio órgão;
- realização de cursos presenciais ou na modalidade EAD por meio de escolas de governo;
- contratação de cursos abertos ou fechados junto a profissionais, ou empresas atuantes no mercado.

No primeiro caso, a escolha de utilizar um servidor público do próprio órgão como instrutor mostrou-se inviável, uma vez que justamente o que se busca com a capacitação é a aquisição de conhecimento novo não detido ainda pelos(as) servidores(as) da instituição.

Finalmente, no que se refere ao último ponto, comprehende-se que a melhor solução para apreensão dos conhecimentos necessários é a oferta do curso in company pela entidade promotora, uma vez que o conteúdo é desenvolvido por profissional especializado e baseados em conteúdos, peças e textos que são pertinentes as demandas da Defensoria, o que pode oferecer uma estrutura de aprendizado sólida e abrangente, bem como, em razão dos custos potencialmente menores, tornando-o mais acessível financeiramente.

Desta forma, considerou-se mais eficaz e seguro buscar especialistas externos. Acredita-se que a contratação de curso fechado permitirá uma abordagem personalizada, prática e eficiente, adaptando-se melhor às necessidades específicas do órgão. Como vantagens desta opção, citamos as seguintes:

- Relevância customizada: Cursos in company podem ser adaptados especificamente às necessidades e contextos da organização, garantindo que o conteúdo seja mais relevante para os participantes. Ao focar nos desafios e situações específicas enfrentadas pela equipe, a aprendizagem é mais prática e aplicável.
- Confidencialidade e interação: Ao conduzir cursos internamente, a Administração pode discutir casos reais e situações específicas sem o receio de divulgação de informações sensíveis. Isso promove uma maior interação entre os participantes, estimulando discussões valiosas e a troca de experiências.
- Custos logísticos e de deslocamento: Cursos in company eliminam despesas relacionadas a deslocamento e hospedagem. Os participantes não precisam se ausentar por longos períodos, minimizando interrupções na produtividade e reduzindo custos operacionais.
- Flexibilidade de horários: A flexibilidade no agendamento de cursos in company permite que a Administração ajuste os horários de treinamento para minimizar impactos nas operações regulares. Isso é particularmente útil em setores onde a disponibilidade de servidores pode variar.
- Foco nas necessidades específicas do órgão: Cursos fechados podem ser personalizados para abordar desafios específicos que a Administração enfrenta ao implementar a Nova Lei de Licitações. Isso cria uma abordagem mais estratégica e direcionada, maximizando o retorno do investimento em treinamento.
- Cooperação interna aprimorada: Ao participarem juntos de cursos in company, os servidores desenvolvem um entendimento coletivo da legislação e suas implicações para a organização. Isso fortalece a cooperação interna e melhora a eficiência junto ao tema.
- Aprendizagem colaborativa: A natureza fechada dos cursos permite uma aprendizagem mais colaborativa, facilitando a discussão de casos práticos e a aplicação imediata do conhecimento adquirido. Isso estimula a retenção do conteúdo e promove uma cultura de aprendizagem contínua.
- Avaliação interna de progresso: Cursos in company oferecem ao órgão a oportunidade de avaliar internamente o progresso dos participantes. Isso facilita a identificação de áreas que precisam de mais atenção e permite ajustes rápidos.

Em relação à escolha pela modalidade online do curso pretendido nesse formato facilita a participação dos demais servidores que atuam nos municípios do Estado do Maranhão nos nucleos em que há atendimento da Defensoria Pública, eliminando custos associados a hospedagem e material impresso, além de reduzir o tempo com o deslocamento do servidor.

2. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

Para estimativa dos valores, obteve-se proposta de preços da empresa Valeriote Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA., sob o CNPJ de nº 19.038.976/0001-81. Os motivos para a escolha da empresa estão relacionados (1) ao fato de a empresa possuir notória expertise em cursos relacionados à capacitação acerca da Lei 13.079/18; e (2) em função da reconhecida qualidade dos instrutores(as) que geralmente conduzem os treinamentos da empresa, a exemplo do Professor Victor Ramos Rodrigues que além de vasto currículo de atuação profissional possui diversas especializações específicas na área de governança e proteção de dados.

A proposta obtida da empresa informa o valor total de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) para o curso pretendido, com participação de 50 (cinquenta) servidores(as).

Observe-se ainda que a proposta obtida da empresa foi devidamente acompanhada de Notas Fiscais de serviços similares anteriormente prestados para outros clientes da Administração Pública, demonstrando a vantajosidade da contratação.

A estimativa de preços está balizada pelos seguintes entendimentos:

A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, mediante [...] no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas. (Acórdão TCU n.º 1.565/2015 — Plenário)

É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas. (Decisão TCU 439/2003 — Plenário, e Ac. 540/2003, 819/2005, 1.357/2005 e 1.796/2007, todos do Plenário)

É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas. (Orientação Normativa AGU nº 17. Ver Súmula PGE-PI nº 19, Enunciado PGE-RJ nº 26/2011 e Enunciado PGE-PR nº 05)

Por fim, diz a Lei n.º 14.133/2021, art. 23, §4º, que nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa [...] o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, as quais foram anexadas ao Termo de Referência.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

4. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Não se aplica, uma vez que o objeto do contrato se insere nas atribuições ordinárias do setor.

5. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

1. Geração de Resíduos Sólidos

Impactos:

Produção de materiais impressos (apostilas, certificados).
Resíduos de alimentos e embalagens durante intervalos.

Medidas Mitigadoras:

Priorizar materiais digitais (PDFs, e-books, certificados eletrônicos).
Utilizar louça reutilizável ou biodegradável em coffee breaks.
Separar e destinar adequadamente os resíduos recicláveis e orgânicos.

2. Consumo de Energia e Água

Impactos:

Gasto de energia elétrica em equipamentos (projeteiros, computadores) e iluminação.
Consumo de água em banheiros e na limpeza do espaço.

Medidas Mitigadoras:

Realizar o curso em horários que aproveitem luz natural.
Utilizar equipamentos com eficiência energética.
Monitorar o uso de água e conscientizar os participantes sobre economia.

3. Consumo de Recursos Naturais

Impactos:

Uso de papel e outros materiais para produção de conteúdos do curso.

Medidas Mitigadoras:

Optar por apresentações e dinâmicas digitais.
Reducir o uso de materiais descartáveis nos itens de divulgação.

5. Ruído e Impactos Locais

Impactos:

Perturbação do entorno devido à movimentação de pessoas e equipamentos.

Medidas Mitigadoras:

Planejar o evento em locais adequados e com boa infraestrutura acústica.
Garantir que o fluxo de pessoas não interfira na vizinhança.

6. Outras informações, se houver

EIXO 03 – DA SOLUÇÃO

1. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

Contratação de empresa para ministrar capacitação para 50 (cinquenta) membros e servidores(as) da instituição.

A contratação de treinamento poderá ocorrer com base (1) no permitivo do art. 75, II (Dispensa de Licitação para despesas de pequeno vulto, até o limite de R\$ 59.906,02, atualizado pelo Decreto n.º 11.871/2023); e/ou (2) a partir do art. 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

Não se aplica, pois o objeto se encerra nesta contratação.

3. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

A formação continuada de membros(as) e servidores(as) consiste em ação permanente no planejamento estratégico da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, existindo órgão específico na estrutura administrativa para o desenvolvimento de referidas atividades, a Escola Superior.

A Escola Superior é órgão auxiliar da Defensoria Geral que tem por finalidade a formação inicial, o aprimoramento profissional, a atualização e o estímulo à produção cultural e científica de Defensores(as) Públicos(as), servidores(as) e estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como, a difusão e conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico na comunidade.

O órgão foi instituído pela Resolução nº 034 - DPGE, de 13 de dezembro de 2011 e incluída na Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994 (Dispõe sobre a organização e funcionamento da Defensoria Pública do Estado) pela Lei Complementar nº 169, de 5 de dezembro de 2014. No que se refere às atribuições e organização de suas atividades, o parágrafo único do art. 12-A, da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994 dispõe que serão disciplinados nesta lei, na Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994, ou em regulamentação interna.

Dessa forma, no âmbito da qualificação de membros e servidores, são desenvolvidas, de forma direta ou mediante a contratação de empresas e instrutores(as), ações formativas como cursos, palestras, seminários, workshops, dentre outros, de curta ou longa duração, ao vivo ou sob demanda.

4. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

é viável

não é viável

5. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei n.º 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

Contratação não sigilosa.

6. Outras informações, se houver

São Luís–MA, em 20 de fevereiro de 2025.

Ana Helena Mendes da Silva
Assessora Sênior
Escola Superior da DPE/MA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Helena Mendes da Silva, Assessora Sênior**, em 24/02/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0163457** e o código CRC **6C6A1521**.



TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001547.110000956.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	ESCOLA /Escola Superior da Defensoria Pública
Responsável pela Elaboração:	Ana Helena Mendes da Silva
E-mail:	escolasuperior@ma.def.br
UASG:	453747
Material /Serviço:	CATSER - 14729 - Treinamento na área de administração pública

1. Definição do objeto, incluídos, sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para o setor público.	50	R\$ 1.750,00	87.500,00

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do contrato ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é de R\$87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução na totalidade, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

A solução na totalidade deverá dispor à contratante o seguinte: Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para o setor público na modalidade presencial, in company, com a carga horária de 32 (trinta e duas) horas para 50 (cinquenta) membros(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

O curso tem como objetivo capacitar membros(as) e servidores(as) membros e servidores a fim de que adotem boas práticas de segurança da informação, evitando vazamentos de dados sensíveis que podem prejudicar a integridade e a dignidade dos assistidos.

O curso que se pretende contratar deve abranger o seguinte conteúdo programático:

1. Noções essenciais sobre privacidade e proteção de dados
2. A Defensoria Pública do Maranhão como agente de tratamento de dados pessoais.
3. Governança de dados aplicada à Defensoria Pública do Maranhão (Sistema de Gestão, Privacidade e Proteção de Dados - SGPD).
4. Conhecendo as principais rotinas para a implementação da LGPD.
5. Oficina (workshop) Mapeamento e inventário de dados pessoais.
6. Oficinas (workshops) ROPA - Registro de Operações de Tratamento de Dados Pessoais; PIA – Privacy Impact Assessment; RIPP – Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais

4. Requisitos da contratação

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, visto se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação de serviço não continuado, com previsão de execução de serviço de capacitação, na modalidade presencial, em que o pagamento ocorrerá somente com a efetiva prestação dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

Condições de execução

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 60 dias (sessenta) dias, a contar da emissão da nota de empenho. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica disposta anexo a este Termo na Proposta do curso.

5.1.1 Após a realização da capacitação, os certificados serão emitidos aos participantes que obtiverem, no mínimo, 75% de presença, e enviados por e-mail em até 48 horas após a realização do treinamento.

5.1.2 Os serviços serão disponibilizados na modalidade presencial, devendo ser prestados no Auditório da Defensoria Pública do Estado do Maranhão na Avenida Júnior Coimbra, s/n. Renascença II.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.2. A demanda da instituição tem como base as seguintes características:

5.2.1. Pelo menos um servidor de cada setor administrativo e servidores envolvidos na gestão do atendimento que deverão atuar como multiplicadores da capacitação no setor.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e de pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os seguintes níveis de eficácia: reação, aprendizagem, comportamento e impacto da capacitação realizada.

7.1.1 A metodologia de avaliação consistirá na aplicação de formulário com os servidores(as) participantes.

7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, pelos fiscais, mediante termos detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.4.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12.1. o prazo de validade;

7.12.2. a data da emissão;

7.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.12.5. o valor a pagar; e

7.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado após a execução do serviço.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A contratada poderá ser selecionada por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/20

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou **empresas de notória especialização**

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Na hipótese, o objeto que se pretende contratar é a realização de Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para o setor.

Nesse cenário, após pesquisa de treinamentos em assuntos voltados para o tema, a empresa e os instrutores contratados apresentaram notória experiência, contando com Empreendimentos LTDA., sob o CNPJ de nº 19.038.976/0001-81 apresentou notória expertise na área, demonstrada por contratações anteriores e pela robustez do conteúdo proporcionado e adequado às necessidades da Defensoria Pública, fortalecendo, assim, a qualidade do serviço prestado pela instituição.

Os cursos na modalidade presencial oferecem algumas vantagens proporcionando uma experiência de aprendizado promovendo a integração direta entre instrutores e servidores.

- **Interação Direta e Imersiva:** A modalidade presencial permite uma interação direta e constante entre os instrutores e os participantes, criando um ambiente de aprendizagem aprofundada de conceitos e a troca de experiências, o que contribui significativamente para a compreensão e aplicação prática das técnicas de redação jurídica e normas.
- **Engajamento e Motivação:** O formato presencial cria um ambiente que mantém os participantes engajados ao proporcionar interações face a face, atividades práticas e de debate maneira mais intensa e focada no processo de ensino-aprendizagem. O contato direto também facilita a motivação e o compromisso com o curso.
- **Aplicabilidade no Mundo Real:** A abordagem presencial garante que os participantes possam aplicar imediatamente o conhecimento adquirido por meio de simulações práticas para habilidades práticas, como a redação jurídica, onde o contexto real é essencial para garantir a aplicação de conteúdo de forma eficaz.
- **Desenvolvimento de Habilidades Práticas:** O formato presencial é ideal para o desenvolvimento de habilidades práticas, permitindo que os participantes pratiquem e refiram individualizado, a correção imediata de erros e o aprimoramento contínuo das habilidades dos servidores.
- **Feedback Imediato e Construtivo:** A interação presencial permite que os instrutores forneçam feedback direto e detalhado sobre o desempenho dos participantes. Esse feedback profunda dos conceitos trabalhados.
- **Mentoria e Inspiração:** Instrutores com experiência prática oferecem mais do que apenas conhecimento técnico; Eles compartilham experiências, exemplos reais e conselhos como mentores, orientando os servidores em sua trajetória profissional e fornecendo insights importantes sobre as melhores práticas.
- **Atualização e Qualificação Contínua:** Os cursos presenciais permitem uma atualização contínua e imediata do conteúdo, com a possibilidade de integrar recursos, materiais e servidores estejam sempre alinhados às necessidades atuais e às mudanças na área de atuação, mantendo o curso relevante e eficaz.
- **Desenvolvimento de Rede:** A modalidade presencial oferece a oportunidade de networking, permitindo que os participantes se conectem com colegas de outras áreas ou unidades de desenvolvimento da carreira de cada servidor.
- **Infraestrutura e Recursos de Qualidade:** Os cursos presenciais podem contar com uma infraestrutura de ensino de alta qualidade, incluindo salas de aula equipadas, materiais didáticos e recursos para o aprendizado de alta performance.
- **Adaptação às Necessidades do Grupo:** Embora o formato seja presencial, ele ainda permite que os alunos adaptem os métodos de ensino de acordo com as necessidades e dificuldades específicas e permite ajustes no conteúdo, garantindo que todos os servidores recebam a formação necessária.
- **Eficiência e Resultados Rápidos:** A modalidade presencial tem um ritmo mais acelerado e focado, com possibilidade de avaliações ao longo do curso e acompanhamento de resultados rápidos e mensuráveis.
- **Aproximação com a Realidade Institucional:** A presença física e o contato direto com os instrutores criam um vínculo mais forte com a instituição, fortalecendo a cultura organizacional importante para a promoção do engajamento e para a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos.

Adotar uma abordagem prática e a presença de instrutores com experiência prática e formação intelectual compatível em um curso é essencial para garantir a eficácia do projeto abordagem:

- **Aplicabilidade no mundo real:** A abordagem prática assegura que os participantes possam aplicar imediatamente o conhecimento adquirido no mundo real. Isso é particularmente valioso para profissionais que lidam com problemas reais.
- **Aprendizado significativo:** A experiência prática proporciona aos participantes uma compreensão mais profunda e significativa dos conceitos, contribuindo para uma aprendizagem duradoura.
- **Engajamento dos participantes:** A abordagem prática mantém os participantes engajados ao envolvê-los ativamente no processo de aprendizado. Isso cria um ambiente dinâmico e envolvente.
- **Desenvolvimento de habilidades práticas:** Para cursos que visam desenvolver habilidades específicas, a abordagem prática é crucial. Ela permite que os participantes praticem e refiram suas habilidades de maneira realista.
- **Transmissão de experiência profissional:** Instrutores com experiência prática trazem consigo insights valiosos e exemplos reais, enriquecendo o conteúdo do curso com casos práticos.
- **Resolução de problemas reais:** A abordagem prática capacita os participantes a enfrentarem desafios reais, desenvolvendo suas habilidades de resolução de problemas e pensamento crítico.
- **Credibilidade e confiança:** Instrutores com experiência prática e formação intelectual compatível agregam credibilidade ao curso. Os participantes tendem a confiar mais em instrutores experientes.
- **Adaptação à evolução profissional:** Profissionais com experiência prática estão mais aptos a atualizar o conteúdo do curso consoante as tendências e mudanças no campo.
- **Feedback construtivo:** Instrutores com experiência prática podem fornecer feedback construtivo e direcionado, baseado em situações reais, contribuindo para o desenvolvimento contínuo.
- **Inspiração e mentoría:** Profissionais experientes podem servir como fonte de inspiração e mentoría para os participantes, compartilhando não apenas conhecimento técnico, mas também experiências e saberes.

Dessa forma, considera-se viável a contratação por inexigibilidade de licitação.

Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas envolvidas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto na natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a condição de matriz.

8.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.12. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.13. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 8.14. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade e integridade do documento;
- 8.15. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil da respectiva sede;
- 8.16. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federal de sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.17. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- 8.18. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.19. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil em dezembro de 1971.
- 8.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Sec;
- 8.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei nº 1943;
- 8.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e concorrente;
- 8.26. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.27. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante forma da lei.
- 8.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006.

Qualificação Técnica

- 8.29. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 8.30. A declaração acima poderá ser substituída pelo contrato assinado.
- 8.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente ao direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.31.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.
- 8.31.2 O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

Quanto à justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros/as potenciais prestadores/as dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

A justificativa do preço é feita, portanto, em consonância com o entendimento que consta do Acórdão nº 819/2005 – TCU Plenário, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos, nestes termos: “9.1.3. Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte (...).

Para tanto, juntou-se ao processo notas de empenho de outros órgãos públicos para cursos na área de Administração Pública oferecido pela empresa Valeriote Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos Ltda (CNPJ 19.038.976/0001-81).

Considerada a variação de temáticas abordadas, a quantidade de alunos e a data em que foram prestados, compreendemos demonstrada a compatibilidade do preço de mercado.

Nota Fiscal	Data	Tomador	Valor unitário	Quantidade unitária contratada	Valor total da contratação
1	23/09/2024	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	R\$1650,00	50	R\$82.500,00
2	18/12/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	R\$3.166,66	30	R\$ 95.000,00
3	10/07/2023	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ	R\$1.085,00	100	R\$108.500,00

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente avença correrão, no exercício de 2024, à conta do Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão: UG: 080901

São Luís-MA, em 24 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Helena Mendes da Silva, Assessora Sênior**, em 24/02/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0163510** e o código CRC **ED9CBFEB**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ESDPE /Escola Superior da Defensoria Pública

Assessoria Jurídica,

Em atendimento as solicitações no despacho n.º 0164064 retornamos o processo com as correções solicitadas.

São Luís-MA, em **24 de fevereiro de 2025**.

Ana Helena Mendes da Silva
Assessora Sênior
ESDPE

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / escolasuperior@ma.def.br -

0164064v4



Documento assinado eletronicamente por **Ana Helena Mendes da Silva, Assessora Sênior**, em 24/02/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0164064** e o código CRC **D679055F**.



PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: **Valeriote Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA.**

CNPJ: **19.038.976/0001-81**

Endereço: **Rua Coronel Madureira, nº 110, loja 02 N, Centro.**

Município: **Saquarema/RJ** Cep: **28990-756** Telefone: **(22) 99728-6850**

NOÇÕES GERAIS DE ADEQUAÇÃO DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, PARA O SETOR PÚBLICO.

Responsável pela elaboração desta proposta:

Drº Hamilton Machado Valeriote Júnior.

Data: 22/02/2025.



VALERIOTE
CURSOS - CONSULTORIA - GESTÃO

valecursosconsultoria@gmail.com

(22) 9 9728-6850

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.

ASSUNTO: Proposta de Preço para Prestação de Serviços de Curso de Capacitação Teórica e Prática de “Noções Gerais de Adequação da Lei 17.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – para o Setor Público”.

ITEM	DESCRÍÇÃO	PÚBLICO ALVO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Curso de Capacitação Teórico e Prático de Noções Gerais de Adequação da Lei 17.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – para o Setor Público.	Servidores da DPE/MA	50	1.750,00	R\$ 87.500,00
Total: R\$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais).					

- Carga horária: **32 horas**.
- Prazo de execução: **1º a 4 de abril de 2025**.
- Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**.
- Todas as despesas diretas e indiretas com transporte, estadia, hospedagem, alimentação dos professores e da equipe de apoio; material didático (mochila, caderno, apostila, caneta, squeeze e brindes); direitos trabalhistas, impostos, contribuições sociais; etc., correrão a conta da empresa contratada.
- Ficará a cargo da Contratante fornecer o local para a realização do treinamento, climatizado, em formato auditório ou escolar, equipado com recursos de áudio e vídeo (sonorização, microfone, projetor, tela de projeção), água, café e coffee break para os participantes, se for o caso.

APRESENTAÇÃO DO CURSO:

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, representa um marco significativo na regulamentação do tratamento de dados pessoais no Brasil. Sua implementação visa proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade, estabelecendo regras claras sobre a coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais. Para o setor público, a adequação à LGPD é essencial não apenas para cumprir a legislação, mas também para garantir a transparência e a confiança da população na gestão pública.

OBJETIVOS:

- A Lei nº 13.709/2023 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) é a primeira lei nacional que se destina a regular o tratamento de dados pessoais em todo o Brasil.
- Os órgãos públicos lidam diariamente com uma vasta quantidade de dados pessoais de servidores e cidadãos. A adequação à LGPD é crucial para assegurar que esses dados sejam tratados de forma segura e responsável, evitando vazamentos e uso indevido. Além disso, a conformidade com a LGPD fortalece a imagem institucional do órgão, demonstrando compromisso com a proteção dos dados e a privacidade dos indivíduos.
- Durante o curso, os servidores serão apresentados aos conceitos básicos sobre privacidade e proteção de dados pessoais, além de conhecer a importância da LGPD. Com base nesses fundamentos, os agentes públicos entenderão como deverão coordenar suas atuações no sentido de respeitar e fazer cumprir as fases indispensáveis para a implementação da norma, a fim de efetivar uma governança de dados aplicada.
- Além disso, serão apresentados cases práticos com base em algumas iniciativas e será implementada uma oficina sobre mapeamento e inventário de dados pessoais.
- Para fins de verificação da aprendizagem, será aplicada avaliação facultativa ao final de cada módulo com questões objetivas (questionário), subjetivas (perguntas abertas) e/ou confecção de um documento (caso prático). Em todas as etapas do curso, a participação ativa do servidor será essencial para o eficaz processo de ensino-aprendizagem.
- Este curso contará com material didático, de apoio e frameworks (modelos) de documentos essenciais para o processo de implementação da LGPD para uso exclusivo do servidor matriculado durante as atividades do curso, exceto nas atividades de avaliação.



METODOLOGIA:

O curso será desenvolvido por meio de aulas expositivas, estudos de caso, exercícios práticos e discussões em grupo. Serão utilizados recursos didáticos como apostilas, apresentações e materiais complementares para facilitar o aprendizado. Além disso, haverá sessões de perguntas e respostas para esclarecer dúvidas e promover a interação entre os participantes.

CONCLUSÃO:

A adequação à LGPD é um desafio que exige comprometimento e esforço contínuo. Este curso visa fornecer as bases necessárias para que os órgãos públicos possam implementar as mudanças exigidas pela legislação de forma eficaz e segura. Ao final do curso, os participantes estarão mais preparados para enfrentar os desafios da proteção de dados, contribuindo para uma administração pública mais transparente e responsável.

PÚBLICO-ALVO: Servidores da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.



Valeriote Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA.
CNPJ: 19.038.976/0001-81



(22) 9 9728-6850

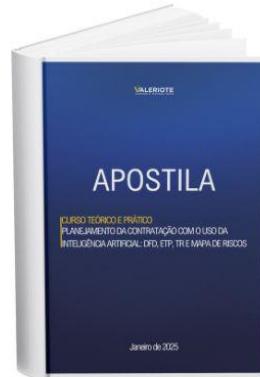


valecursosconsultoria@gmail.com



Rua Coronel Madureira, nº 110, loja 02 N - Centro
Saquarema/RJ - CEP: 28990-756

MATERIAL DE APOIO E DIDÁTICO FORNECIDO PELA CONTRATADA



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO (DPE-MA)

Módulo 1 (teórico)	Noções essenciais sobre privacidade e proteção de dados.
Módulo 2 (teórico)	A Defensoria Pública do Maranhão como agente de tratamento de dados pessoais.
Módulo 3 (teórico)	Governança de dados aplicada à Defensoria Pública do Maranhão <i>(Sistema de Gestão, Privacidade e Proteção de Dados - SGPD).</i>
Módulo 4 (teórico/prático)	Conhecendo as principais rotinas para a implementação da LGPD.
Módulo 5 (prático)	Oficina (workshop) Mapeamento e inventário de dados pessoais.
Módulo 6 (prático)	Oficinas (workshops) ROPA - Registro de Operações de Tratamento de Dados Pessoais; PIA – Privacy Impact Assessment; RIPD – Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais

1.1. Temas abordados em cada módulo

Módulo 1 (teórico)	Noções essenciais sobre privacidade e proteção de dados.
Tema 1	Noções básicas de segurança da informação aplicáveis à proteção de dados
Tema 2	Conceitos elementares
Tema 3	Princípios e fundamentos da LGPD

Módulo 2 (teórico)	A Defensoria Pública do Maranhão como agente de tratamento de dados pessoais.
Tema 1	Atuação institucional como agente de tratamento de dados pessoais no sistema de Justiça e principais normas correlatas.
Tema 2	Tratamentos que demandem o compartilhamento de dados pessoais
Tema 3	Bases legais para tratamento de dados pessoais

Módulo 3 (teórico)	Governança de dados aplicada à Defensoria Pública do Estado do Maranhão <i>(Sistema de Gestão, Privacidade e Proteção de Dados - SGPD).</i>
Tema 1	Medidas técnicas, físicas e organizacionais para mitigação de riscos
Tema 2	O Comitê de Privacidade de Dados e atribuições dos membros
Tema 3	Conhecendo o SGPD

Módulo 4 (teórico/prático)	Conhecendo as principais rotinas para a implementação da LGPD.
Tema 1	<i>Assessment</i> inicial
Tema 2	Aviso de Privacidade e Termos de Uso
Tema 3	Regulamentação Interna e Políticas Institucionais da Defensoria Pública do MA em matéria de proteção e privacidade de dados pessoais.



(22) 9 9728-6850



valecursoseconsultoria@gmail.com



Rua Coronel Madureira, nº 110, loja 02 N - Centro
Saquarema/RJ - CEP: 28990-756

Módulo 5 (prático)	Oficina (workshop) Mapeamento e inventário de dados pessoais.
Tema 1	Conhecendo a estrutura de um modelo oficial de inventário de dado pessoais
Tema 2	Dados básicos do documento e eleição da melhor estratégia de mapeamento (por setor ou por processo)
Tema 3	Especificação dos dados pessoais tratados

Módulo 6 (prático)	Oficinas (workshops) ROPA - Registro de Operações de Tratamento de Dados Pessoais; PIA – <i>Privacy Impact Assessment</i> ; RIPD – Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais
Tema 1	Estrutura e elaboração de um modelo de ROPA
Tema 2	Estrutura e elaboração de um modelo de PIA
Tema 3	Estrutura e elaboração de um modelo de RIPD

Profissional responsável pela ministração do curso:

- PROFESSOR VICTOR RAMOS RODRIGUES:

Pós-doutorado (Bolsa UENF);

Doutorado (Bolsa CAPES) pelo Programa de Políticas Sociais da UENF - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.

Mestrado em Direito na área de concentração em Relações Privadas pela UNIFLU - Centro Universitário Fluminense - Faculdade de Direito de Campos (2006) (Ex-bolsista CAPES).

Pós-graduação em Direito e Processo Civil pela Universidade Cândido Mendes (2006).

Pós-graduação - Especialização em Novas Tecnologias na Educação pela ESAB - Escola Superior Aberta do Brasil.

Pós-graduação em Direito Médico e Hospitalar (Unyleya).

Pós-graduação Aperfeiçoamento em Formação Docente para EaD pelo IFES.

Graduação em Direito pela Universidade Salgado de Oliveira (2003).

EXIN Certified Data Protection Officer (DPO) e Consultor em Privacidade/Proteção de Dados Pessoais e Adequação à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Único membro do Comitê Científico/RJ da APDADOS - Associação Nacional de Profissionais de Privacidade de Dados.

Membro do Comitê de Privacidade, Proteção de Dados e Compliance da ANADD - Associação Nacional de Advogados/as do Direito Digital.

Avaliador INEP/MEC integrante do BASis.

Formação complementar em curso de extensão pela FESUDEPERJ - Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (2004) e em outros cursos na área de Educação, Políticas Públicas e Ensino.



(22) 9 9728-6850



valecursosconsultoria@gmail.com



Rua Coronel Madureira, nº 110, loja 02 N - Centro
Saquarema/RJ - CEP: 28990-756

Pesquisador do Grupo de Pesquisa Interinstitucional de Desenvolvimento Municipal/Regional - ITEP/UENF/UNIFLU.

Foi Professor Substituto no Departamento do Direito da UFF (Universidade Federal Fluminense) de Macaé-RJ;

Foi Professor no Curso de Direito da Universidade Iguaçu, Campus V em Itaperuna.

Foi Professor no Curso de Direito da UNIFAMINAS, Campus Muriaé-MG.

Foi Professor no Curso de Direito da DOCTUM, Campus Carangola-MG.

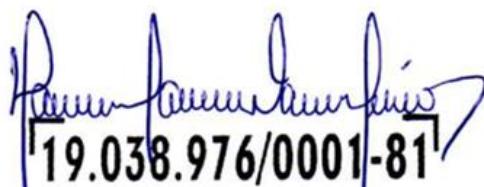
Tem experiência na área de Gestão da Educação Superior como ex-coordenador dos Núcleos de Prática Jurídica e Atendimento Social - Escritórios Modelos da UNIG (Itaperuna - ESAJUR) e DOCTUM (Carangola - EMAJ).

Foi professor colaborador de Direito Empresarial no curso de Pós-graduação da FAMINAS-Muriaé/MG.

Advogado nas áreas cível, obrigações, contratos, empresarial, administrativa e direito médico.

Autor de livros, capítulos de livros e artigos em áreas interdisciplinares ao Direito.

Saquarema/RJ, 22 de fevereiro de 2025.



19.038.976/0001-81

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA,
GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Rua 07 de Setembro, nº 18 - Loja 1
B. Centro - CEP 28.455-000
SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ



(22) 9 9728-6850



valecursosconsultoria@gmail.com



Rua Coronel Madureira, nº 110, loja 02 N - Centro
Saquarema/RJ - CEP: 28990-756

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000554.110000956.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	ESCOLA /Escola Superior da Defensoria Pública
Responsável pela Elaboração:	Ana Helena Mendes da Silva
E-mail:	escolasuperior@ma.def.br
UASG:	453747
Material /Serviço:	CATSER - 14729 - Treinamento na área de administração pública

EIXO 01 – DA NECESSIDADE

1. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), instituída em 2018 (Lei nº 13.709/2018), foi criada em resposta à crescente digitalização da sociedade e ao aumento do uso e compartilhamento de dados pessoais. Inspirada no Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) da União Europeia, a LGPD busca proteger os direitos fundamentais de privacidade e liberdade, estabelecendo regras claras sobre o uso de dados pessoais por empresas e órgãos públicos no Brasil.

No setor público, a LGPD regula como os dados pessoais são coletados, armazenados, processados e compartilhados. Isso significa que órgãos públicos, incluindo a Defensoria Pública, precisam:

1. Garantir que o tratamento de dados pessoais tenha base legal, como obrigação legal, interesse público ou consentimento.
2. Proteger os dados contra acessos não autorizados e vazamentos.
3. Informar aos cidadãos como seus dados são utilizados.
4. Permitir que as pessoas acessem, corrijam ou excluam seus dados, sempre que aplicável.

Como instituição essencial ao sistema de justiça, incumbida de fornecer assistência jurídica integral e gratuita, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de seus membros e servidores, manipula diariamente um grande volume de dados com informações sensíveis de pessoas em situação de vulnerabilidade, como dados pessoais e sigilosos de assistidos. Um tratamento inadequado de dados pessoais pode expor a Defensoria Pública a sanções administrativas e judiciais.

A realização de formação sobre o tema para setores estratégicos é, portanto, fundamental, a fim de que membros e servidores passem a adotar boas práticas de segurança da informação, evitando vazamentos de dados sensíveis que podem prejudicar a integridade e a dignidade dos assistidos.

2. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

Considerando que o curso será oferecido na modalidade presencial e na garantia de que haja aproveitamento eficaz do conteúdo repassado, estima-se que aproximadamente 50 (cinquenta) alunos(as) participem do curso. A quantidade estimada possibilita a participação de representantes de todos os setores administrativos da instituição, bem assim, de membros e servidores envolvidos.

3. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Pretende-se que a capacitação ocorra presencialmente, com carga-horária de 32 (trinta e duas) horas. A abordagem deve ser prática e o instrutor deve ter experiências praticados no mercado.

Os cursos presenciais oferecem algumas vantagens em comparação com cursos EAD gravados e sobre os cursos EAD síncronos (online ao vivo), proporcionando uma experiência.

- Intereração face a face: nos cursos presenciais, os participantes têm a oportunidade de interagir diretamente uns com os outros e com o instrutor. Essa interação presencial é fundamental para a aprendizagem.
- Intereração direta: Os cursos presenciais permitem uma interação direta e imediata entre instrutores e alunos. Essa comunicação face a face facilita o esclarecimento de dúvidas e a troca de experiências.
- Networking: Participar de cursos presenciais proporciona oportunidades valiosas para estabelecer contatos e redes profissionais. A interação pessoal facilita a construção de relações duradouras.
- Ambiente de aprendizagem motivador: Estar fisicamente presente em um ambiente de aprendizado pode criar um senso de comprometimento e responsabilidade, incentivando a participação ativa dos alunos.
- Feedback imediato: Nos cursos presenciais, os instrutores podem oferecer feedback imediato sobre o desempenho dos alunos, esclarecendo conceitos ou corrigindo abordagens incorretas de forma rápida.
- Adaptação às necessidades do grupo: Os cursos presenciais permitem aos instrutores adaptar o conteúdo e o método de ensino segundo as necessidades específicas do grupo.
- Desenvolvimento de habilidades sociais: A interação presencial promove o desenvolvimento de habilidades sociais, como trabalho em equipe, comunicação verbal e habilidades de resolução de conflitos.
- Aprendizado prático: Certos tipos de cursos, como aqueles que envolvem habilidades práticas, podem se beneficiar enormemente do aprendizado presencial, permitindo a aplicação direta dos conceitos aprendidos.

De outro lado, contratar um instrutor que é referência em sua área apresenta várias vantagens:

- Expertise e Credibilidade: Instrutores de renome são reconhecidos por sua experiência e conhecimento profundo no assunto. Isso confere credibilidade à palestra e aumenta a credibilidade da instituição organizadora.
- Qualidade do Conteúdo: Um instrutor experiente é capaz de oferecer insights valiosos, exemplos práticos e informações atualizadas sobre o tema, tornando a palestra mais informativa e relevante.
- Engajamento e Motivação: Palestras ministradas por uma referência no assunto tendem a ser mais envolventes e motivadoras. O instrutor pode compartilhar histórias inspiradoras e exemplos que ilustram os conceitos de forma mais eficaz.
- Networking e Troca de Experiências: A presença de um instrutor renomado pode atrair outros profissionais interessados no tema, proporcionando oportunidades de networking e troca de experiências.
- Atualização Profissional: Palestras ministradas por especialistas oferecem uma oportunidade para os servidores públicos se atualizarem sobre as tendências, melhores práticas e desafios da área.
- Reputação Institucional: Ao investir em palestras ministradas por instrutores de renome, a instituição demonstra seu compromisso com a excelência profissional e o desenvolvimento contínuo de seus funcionários.

4. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

Pretende-se que ao final do treinamento membros e servidores se familiarizarem com a legislação em questão, passando a adotar em suas práticas medidas adequadas de tratamento de dados. A médio prazo, os seguintes benefícios são esperados:

- **Proteção de Direitos Fundamentais**
A LGPD foi criada para garantir a privacidade e a proteção de dados pessoais, que são direitos fundamentais previstos na Constituição. Os servidores precisam conhecer a legislação para assegurar que os dados dos assistidos sejam tratados de forma ética e legal.
- **Minimizar Riscos Jurídicos**
Um tratamento inadequado de dados pessoais pode expor a Defensoria Pública a sanções administrativas e judiciais. Treinamentos ajudam os servidores a prevenir infrações e a cumprir a legislação.
- **Fortalecimento da Confiança**
A Defensoria Pública é um órgão que deve inspirar confiança nos cidadãos. Demonstrar que os dados são tratados com cuidado e respeito reforça a credibilidade e o compromisso institucional com os direitos das pessoas assistidas.
- **Prevenção de Vazamentos e Abusos**
O treinamento capacita os servidores a adotar boas práticas de segurança da informação, evitando vazamentos de dados sensíveis que podem prejudicar a integridade e a dignidade dos assistidos.
- **Capacitação em Atendimento Digital**
Com a digitalização de muitos serviços públicos, o tratamento de dados passou a ocorrer frequentemente em plataformas tecnológicas. Servidores capacitados na LGPD entendem como proteger esses dados também no ambiente digital.
- **Foco no Interesse Público**
A Defensoria atua para defender os interesses das populações vulneráveis. Conhecer e aplicar a LGPD é uma forma de assegurar que o tratamento de dados será sempre realizado com foco no interesse público, e não em práticas que possam prejudicar essas populações.

5. Outras informações, se houver

EIXO 02 – DAS SOLUÇÕES

1. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Em geral, órgãos públicos têm realizado capacitações por meio das seguintes estratégias:

- transmissão e compartilhamento de conhecimento a partir de servidor público do próprio órgão;
- realização de cursos presenciais ou na modalidade EAD por meio de escolas de governo;
- contratação de cursos abertos ou fechados junto a profissionais, ou empresas atuantes no mercado.

No primeiro caso, a escolha de utilizar um servidor público do próprio órgão como instrutor mostrou-se inviável, uma vez que justamente o que se busca com a capacitação é a aquisição de conhecimento novo não detido ainda pelos(as) servidores(as) da instituição.

Finalmente, no que se refere ao último ponto, comprehende-se que a melhor solução para apreensão dos conhecimentos necessários é a oferta do curso in company pela entidade promotora, uma vez que o conteúdo é desenvolvido por profissional especializado e baseados em conteúdos, peças e textos que são pertinentes as demandas da Defensoria, o que pode oferecer uma estrutura de aprendizado sólida e abrangente, bem como, em razão dos custos potencialmente menores, tornando-o mais acessível financeiramente.

Destá forma, considerou-se mais eficaz e seguro buscar especialistas externos. Acredita-se que a contratação de curso fechado permitirá uma abordagem personalizada, prática e eficiente, adaptando-se melhor às necessidades específicas do órgão. Como vantagens desta opção, citamos as seguintes:

- Relevância customizada: Cursos in company podem ser adaptados especificamente às necessidades e contextos da organização, garantindo que o conteúdo seja mais relevante para os participantes. Ao focar nos desafios e situações específicas enfrentadas pela equipe, a aprendizagem é mais prática e aplicável.
- Confidencialidade e interação: Ao conduzir cursos internamente, a Administração pode discutir casos reais e situações específicas sem o receio de divulgação de informações sensíveis. Isso promove uma maior interação entre os participantes, estimulando discussões valiosas e a troca de experiências.
- Custos logísticos e de deslocamento: Cursos in company eliminam despesas relacionadas a deslocamento e hospedagem. Os participantes não precisam se ausentar por longos períodos, minimizando interrupções na produtividade e reduzindo custos operacionais.
- Flexibilidade de horários: A flexibilidade no agendamento de cursos in company permite que a Administração ajuste os horários de treinamento para minimizar impactos nas operações regulares. Isso é particularmente útil em setores onde a disponibilidade de servidores pode variar.
- Foco nas necessidades específicas do órgão: Cursos fechados podem ser personalizados para abordar desafios específicos que a Administração enfrenta ao implementar a Nova Lei de Licitações. Isso cria uma abordagem mais estratégica e direcionada, maximizando o retorno do investimento em treinamento.
- Cooperação interna aprimorada: Ao participarem juntos de cursos in company, os servidores desenvolvem um entendimento coletivo da legislação e suas implicações para a organização. Isso fortalece a cooperação interna e melhora a eficiência junto ao tema.
- Aprendizagem colaborativa: A natureza fechada dos cursos permite uma aprendizagem mais colaborativa, facilitando a discussão de casos práticos e a aplicação imediata do conhecimento adquirido. Isso estimula a retenção do conteúdo e promove uma cultura de aprendizagem contínua.
- Avaliação interna de progresso: Cursos in company oferecem ao órgão a oportunidade de avaliar internamente o progresso dos participantes. Isso facilita a identificação de áreas que precisam de mais atenção e permite ajustes rápidos.

A escolha pela modalidade presencial garante maior interação entre os participantes, favorecendo o aprofundamento do aprendizado por meio de atividades práticas e discutidas em grupo, possibilita um ambiente mais imersivo. Além disso, a presença física dos servidores permite um acompanhamento mais próximo por parte dos instrutores, proporcionando melhor compreensão do conteúdo e troca de experiências entre os participantes.

2. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

Para estimativa dos valores, obteve-se proposta de preços da empresa Valeriote Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA., sob o CNPJ de nº 19.038.976/0001-81. Os motivos para a escolha da empresa estão relacionados (1) ao fato de a empresa possuir notória expertise em cursos relacionados à capacitação acerca da Lei 13.079/18; e (2) em função da reconhecida qualidade dos instrutores(as) que geralmente conduzem os treinamentos da empresa, a exemplo do Professor Victor Ramos Rodrigues que além de vasto currículo de atuação profissional possui diversas especializações específicas na área de governança e proteção de dados.

A proposta obtida da empresa informa o valor total de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) para o curso pretendido, com participação de 50 (cinquenta) servidores(as).

Observe-se ainda que a proposta obtida da empresa foi devidamente acompanhada de Notas Fiscais de serviços similares anteriormente prestados para outros clientes da Administração Pública, demonstrando a vantajosidade da contratação.

A estimativa de preços está balizada pelos seguintes entendimentos:

A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, mediante [...] no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas. (Acórdão TCU n.º 1.565/2015 — Plenário)

É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas. (Decisão TCU 439/2003 — Plenário, e Ac. 540/2003, 819/2005, 1.357/2005 e 1.796/2007, todos do Plenário)

É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas. (Orientação Normativa AGU nº 17. Ver Súmula PGE-PI nº 19, Enunciado PGE-RJ nº 26/2011 e Enunciado PGE-PR nº 05)

Por fim, diz a Lei n.º 14.133/2021, art. 23, §4º, que nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa [...] o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, as quais foram anexadas ao Termo de Referência.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

4. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Não se aplica, uma vez que o objeto do contrato se insere nas atribuições ordinárias do setor.

5. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

1. Geração de Resíduos Sólidos

Impactos:

Produção de materiais impressos (apostilas, certificados).

Resíduos de alimentos e embalagens durante intervalos.

Medidas Mitigadoras:

Priorizar materiais digitais (PDFs, e-books, certificados eletrônicos).

Utilizar louça reutilizável ou biodegradável em coffee breaks.

Separar e destinar adequadamente os resíduos recicláveis e orgânicos.

2. Consumo de Energia e Água

Impactos:

Gasto de energia elétrica em equipamentos (projeteiros, computadores) e iluminação.

Consumo de água em banheiros e na limpeza do espaço.

Medidas Mitigadoras:

Realizar o curso em horários que aproveitem luz natural.

Utilizar equipamentos com eficiência energética.

Monitorar o uso de água e conscientizar os participantes sobre economia.

3. Consumo de Recursos Naturais

Impactos:

Uso de papel e outros materiais para produção de conteúdos do curso.

Medidas Mitigadoras:

Optar por apresentações e dinâmicas digitais.

Reducir o uso de materiais descartáveis nos itens de divulgação.

5. Ruído e Impactos Locais

Impactos:

Perturbação do entorno devido à movimentação de pessoas e equipamentos.

Medidas Mitigadoras:

Planejar o evento em locais adequados e com boa infraestrutura acústica.

Garantir que o fluxo de pessoas não interfira na vizinhança.

6. Outras informações, se houver

EIXO 03 – DA SOLUÇÃO

1. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

Contratação de empresa para ministrar capacitação para 50 (cinquenta) membros e servidores(as) da instituição.

A contratação de treinamento poderá ocorrer com base (1) no permitivo do art. 75, II (Dispensa de Licitação para despesas de pequeno vulto, até o limite de R\$ 59.906,02, atualizado pelo Decreto n.º 11.871/2023); e/ou (2) a partir do art. 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

Não se aplica, pois o objeto se encerra nesta contratação.

3. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

A formação continuada de membros(as) e servidores(as) consiste em ação permanente no planejamento estratégico da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, existindo órgão específico na estrutura administrativa para o desenvolvimento de referidas atividades, a Escola Superior.

A Escola Superior é órgão auxiliar da Defensoria Geral que tem por finalidade a formação inicial, o aprimoramento profissional, a atualização e o estímulo à produção cultural e científica de Defensores(as) Públcos(as), servidores(as) e estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como, a difusão e conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico na comunidade.

O órgão foi instituído pela Resolução nº 034 - DPGE, de 13 de dezembro de 2011 e incluída na Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994 (Dispõe sobre a organização e funcionamento da Defensoria Pública do Estado) pela Lei Complementar nº 169, de 5 de dezembro de 2014. No que se refere às atribuições e organização de suas atividades, o parágrafo único do art. 12-A, da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994 dispõe que serão disciplinados nesta lei, na Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994, ou em regulamentação interna.

Dessa forma, no âmbito da qualificação de membros e servidores, são desenvolvidas, de forma direta ou mediante a contratação de empresas e instrutores(as), ações formativas como cursos, palestras, seminários, workshops, dentre outros, de curta ou longa duração, ao vivo ou sob demanda.

4. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

é viável

não é viável

5. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei n.º 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

Contratação não sigilosa.

6. Outras informações, se houver

São Luís-MA, em 10 de março de 2025.

Ana Helena Mendes da Silva
Assessora Sênior
Escola Superior da DPE/MA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Helena Mendes da Silva, Assessora Sênior**, em 10/03/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0169521** e o código CRC **8F41783E**.

**2^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
"VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E
EMPREENDIMENTOS LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de alteração, os senhores, **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº. 143465 e no CPF sob nº 096.442.847-47, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 18, Apto 202, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000 e **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 27.042.896-4/DETRAN-RJ e inscrita no CPF nº 140.616.037-79, filha de Adriano de Souza Bernardo e Ana Cláudia da Silveira M. Bernardo, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 18, Apto 202, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá/RJ – CEP: 28.455-000. Atuais e únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **"VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA"**, estabelecida na Rua 7 de Setembro, nº 18, Térreo Baixo, Bairro: Centro, no município de São José de Ubá – Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000, inscrita na JUCERJA, sob NIRE nº 331.0554061-4, por despacho em 09/10/2013 e com Transformação Contratual inscrita na JUCERJA sob NIRE nº 332.1091246-1 em 16/01/2020, com 1º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00004145465 em 15/07/2021, inscrita na Secretaria da Receita Federal do Brasil com CNPJ sob nº 19.038.976/0001-81, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito fazer a **Segunda Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada**, conforme abaixo descrevemos:

Alterações:

1º - Alteração do nome empresarial para **"VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA"** e alteração do nome de fantasia para a expressão **"VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTÃO"**.

2º - A empresa terá como novas atividades comerciais:

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
7911-2/00 - Agências de viagens;
7912-1/00 - Operadores turísticos;
7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

E consolida:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**".

Parágrafo Único: A sociedade usará como nome de fantasia a expressão de "**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTÃO**".

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sede e domicílio na Rua 07 de Setembro, nº 18, Térreo, Baixo, Bairro: Centro, no município de São José de Ubá – Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objetivo social o seguinte:

Atividade Principal:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Palestras)

Atividades Secundárias:

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4120-4/00 - Construção de edifícios

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7319-0/03 - Marketing direto
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7911-2/00 - Agências de viagens
7912-1/00 - Operadores turísticos
7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUARTA:

A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinqüenta mil) cotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	VALOR EM R\$	%
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR	75.000	75.000,00	50,00%
AMANDA MOREIRA BERNARDO	75.000	75.000,00	50,00%
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00%

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** em conjunto ou isoladamente, respondendo pela

empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito, de uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor é convencionado entre ambos os sócios, e levado a débito da conta de retiradas;

Parágrafo Segundo: Os administradores, no exercício das suas funções, deverão observar os preceitos dos artigos 1015 a 1021, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002;

Parágrafo Terceiro: Por acordo entre os sócios, a administração da sociedade poderá sofrer alteração, inclusive com a contratação de administrador externo;

CLÁUSULA OITAVA:

O término do exercício comercial é no dia 31 do mês de dezembro de cada ano, quando são elaborados, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, das atividades sociais no exercício. Os lucros apurados podem ser distribuídos entre os sócios, na proporção do capital subscrito de cada um, ou reservados, total ou parcialmente, para futuro aumento do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA:

A cessão de quotas por qualquer uma das partes será objeto de notificação por escrito ao outro sócio, com antecedência de sessenta (60) dias, para que possa exercer o seu direito de preferência.

Parágrafo Único: Decorridos trinta (30) dias da notificação, e não havendo interesse na aquisição das quotas, estas poderão ser cedidas a terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios. Neste caso, serão levantadas as demonstrações de financeiras das atividades sociais na data do falecimento, para apuração da parte tocante ao falecido, que será distribuída aos seus herdeiros, de acordo como dispuser o processo de inventário, no entanto poderá ser substituído por um herdeiro ou cessionário de herdeiros devidamente habilitado para representá-lo, podendo ainda transferir diretamente para a sócia sobrevivente sem apresentação em juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá ser extinta por acordo entre os sócios, caso em que seu patrimônio será partilhado entre eles, na proporção do capital integralizado de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

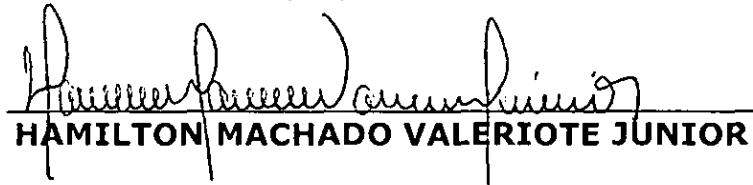
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O foro do presente contrato, eleito pelas partes, é o da Comarca de Itaperuna/RJ, que é competente para dirimir quaisquer dúvidas e omissões no presente instrumento.

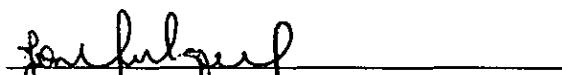
Desta maneira, justos e contratados, após haverem lido e achado conforme, o presente instrumento firma-se diante de duas testemunhas idôneas e capazes como são os contratantes.

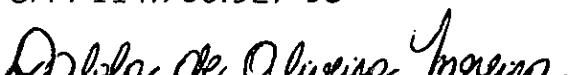
São José de Ubá/RJ, 13 de outubro de 2021.


HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR


AMANDA MOREIRA BERNARDO

TESTEMUNHAS:


Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CPF: 114.766.927-93


Dalila de Oliveira Moreira
CPF: 166.337.317-52



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1091246-1

Nº do Protocolo

Delegacia de Itaperuna

Data de criação do protocolo na web: 21/04/2023
14:38:25

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

88 - 2023 / 314716 - 0

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xx..
	xxx	xxx	xx..
	xxx	xxx	xx..
	xxx	xxx	xx..

São José de Iba'

Local

24/04/2023

Data

Requerente

Nome:	AMANDA MOREIRA BERNARDO
Assinatura:	
Telefone de contato:	(21) 999427415
E-mail:	amanda@territoriodecontabilidade.com.br
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	21/04/2023
Data da 1ª entrada:	



88-2023/314716-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 88-2023/314716-0 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/04/2023 SOB O NÚMERO 00005439337 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E7671DCC5CE962BE09E28E58C3276EA63DBEB6929E7B418E7677D7BE916FD3D4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/8

**3^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
"VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E
EMPREENDIMENTOS LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de alteração, os senhores, **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº. 143465 e no CPF sob nº 096.442.847-47, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 18, Apto 202, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000 e **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 27.042.896-4/DETRAN-RJ e inscrita no CPF nº 140.616.037-79, filha de Adriano de Souza Bernardo e Ana Cláudia da Silveira M. Bernardo, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 18, Apto 202, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá/RJ – CEP: 28.455-000. Atuais e únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada "**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**", estabelecida na Rua 7 de Setembro, nº 18, Térreo Baixo, Bairro: Centro, no município de São José de Ubá – Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000, inscrita na JUCERJA, sob NIRE nº 331.0554061-4, por despacho em 09/10/2013 e com Transformação Contratual inscrita na JUCERJA sob NIRE nº 332.1091246-1 em 16/01/2020, com 1º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00004145465 em 15/07/2021, com 2º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00004560581 em 27/10/2021 inscrita na Secretaria da Receita Federal do Brasil com CNPJ sob nº 19.038.976/0001-81, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito fazer a **Terceira Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada**, conforme abaixo descrevemos:

Alterações:

1º - Aumento de capital integralizado no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) do sócio **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** e R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) da sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, com mais o existente, o capital social da empresa passará a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) neste ato.

2º - A empresa terá como novas atividades comerciais:

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos



3º - A administração da sociedade será exercida pela sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO.**

E consolida:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**".

Parágrafo Único: A sociedade usará como nome de fantasia a expressão de "**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTÃO**".

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sede e domicílio na Rua 07 de Setembro, nº 18, Térreo, Baixo, Bairro: Centro, no município de São José de Ubá - Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objetivo social o seguinte:

Atividade Principal:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Palestras)

Atividades Secundárias:

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/04 - Consultoria em publicidade



7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7911-2/00 - Agências de viagens
7912-1/00 - Operadores turísticos
7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

CLÁUSULA QUARTA:

A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) cotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	VALOR EM R\$	%
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR	245.000	245.000,00	49,00%
AMANDA MOREIRA BERNARDO	255.000	255.000,00	51,00%
TOTAL	500.000	500.000,00	100,00%

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade será exercida pela sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO** em conjunto ou isoladamente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual,



podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito, de uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor é convencionado entre ambos os sócios, e levado a débito da conta de retiradas;

Parágrafo Segundo: Os administradores, no exercício das suas funções, deverão observar os preceitos dos artigos 1015 a 1021, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002;

Parágrafo Terceiro: Por acordo entre os sócios, a administração da sociedade poderá sofrer alteração, inclusive com a contratação de administrador externo;

CLÁUSULA OITAVA:

O término do exercício comercial é no dia 31 do mês de dezembro de cada ano, quando são elaborados, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, das atividades sociais no exercício. Os lucros apurados podem ser distribuídos entre os sócios, na proporção do capital subscrito de cada um, ou reservados, total ou parcialmente, para futuro aumento do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA:

A cessão de quotas por qualquer uma das partes será objeto de notificação por escrito ao outro sócio, com antecedência de sessenta (60) dias, para que possa exercer o seu direito de preferência.

Parágrafo Único: Decorridos trinta (30) dias da notificação, e não havendo interesse na aquisição das quotas, estas poderão ser cedidas a terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios. Neste caso, serão levantadas as demonstrações de financeiras das atividades sociais na data do falecimento, para apuração da parte tocante ao falecido, que será distribuída aos seus herdeiros, de acordo como dispuser o processo de inventário, no entanto poderá ser substituído por um herdeiro ou cessionário de herdeiros devidamente habilitado para representá-lo, podendo ainda transferir diretamente para a sócia sobrevivente sem apresentação em juízo.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá ser extinta por acordo entre os sócios, caso em que seu patrimônio será partilhado entre eles, na proporção do capital integralizado de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os Administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O foro do presente contrato, eleito pelas partes, é o da Comarca de Itaperuna/RJ, que é competente para dirimir quaisquer dúvidas e omissões no presente instrumento.

Desta maneira, justos e contratados, após haverem lido e achado conforme, o presente instrumento firma-se diante de duas testemunhas idôneas e capazes como são os contratantes.

São José de Ubá/RJ, 18 de abril de 2023.

Amanda Moreira Bernardo

AMANDA MOREIRA BERNARDO

HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR



TESTEMUNHAS:

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CPF: 114.766.927-93

Dalila de Oliveira Moreira
Dalila de Oliveira Moreira
CPF: 166.337.317-52

OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DE UBÁ-RJ

092437AA028405

Av. João Ormido Rodrigues, 320 - Loja B - Centro - São José De Ubá/RJ - E-mail: oficíounicoubar@hotmail.com



Reconheço as firmas por Autenticidade de:

HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR (181)



Emolumentos: 9,31 Fetj: 1,86 Fundperj: 0,46 Funperj: 0,46

Funarpen: 0,37 Pmcmv: 0,18 Iss: 0,46 Selo: 2,48 Total: 15,58

SAO JOSE DE UBA/RJ, 25/04/2023.

VITTORIA RAMOS BOTELHO GARCIA. Em test. da verdade. Conf. EEMQ 54836 KQH Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseletivaVittoria Ramos Botelho Garcia
Escrevente
Mat. 94/22845**OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DE UBÁ-RJ**

092437AA028405

Av. João Ormido Rodrigues, 320 - Loja B - Centro - São José De Ubá/RJ - E-mail: oficíounicoubar@hotmail.com



Reconheço as firmas por Semelhança de:

AMANDA MOREIRA BERNARDO (4107)



Emolumentos: 7,18 Fetj: 1,43 Fundperj: 0,35 Funperj: 0,35

Funarpen: 0,28 Pmcmv: 0,14 Iss: 0,39 Selo: 2,48 Total: 12,56

SAO JOSE DE UBA/RJ, 25/04/2023.

VITTORIA RAMOS BOTELHO GARCIA. Em test. da verdade. Conf. EEMQ 54836 VVWH Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseletivaVittoria Ramos Botelho Garcia
Escrevente
Mat. 94/22845**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 88-2023/314716-0 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/04/2023 SOB O NÚMERO 00005439337 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E7671DCC5CE962BE09E28E58C3276EA63DBEB6929E7B418E7677D7BE916FD3D4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 8/8

Documentação da entidade promotora (Atualizada) (0170072) - GEI 0000554.110000056.0.20257/pg. 272



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1091246-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00 - 2023 / 383055 - 3

16/05/2023 15:46:41

JUCERJA

Último arquivamento:

00005439337 - 25/04/2023

NIRE: 33.2.1091246-1

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Boleto(s): 104377359

Hash: 3745BF21-3827-4A77-8757-9E9AC0C3031F

Órgão	Calculado	Pago
Junta	439,00	439,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xx

Requerente

Rio de Janeiro
Local
16/05/2023
Data

Nome:	FLAVIO RODRIGUES DA SILVA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2238314333
E-mail:	flavio@contabilfr.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	16/05/2023
Data da 1ª entrada:	



00-2023/383055-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 00-2023/383055-3 Data do protocolo: 16/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478056 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 11C21C12C9C29232F0BE6A87277A8F9D35C47F8FC31B41C0B8BB68E51D03AB8D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Documentação da entidade promotora (atualizada) (0170072) - GEI 0000554.110000056.0.2025/pg.274



Pag. 2/8

1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 04
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ-19.038.976/0001-81

HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro , n. 18, Apto. 101, Centro, em São José de Ubá-RJ, CEP. 28.455-000, portador da CNH n. 02211508770 – DETRAN-RJ, expedida em 07/03/2022 e do CPF n. 096.442.847-47, filho de Hamilton Machado Valeriote e de Concheta Diniz Valeriote, nascido em 08/07/1982.

AMANDA MOREIRA BERNARDO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro , n. 18, Apto. 101, Centro, em São José de Ubá-RJ, CEP. 28.455-000, portadora da CNH n. 05938821478 – DETRAN-RJ, expedida em 29/06/2018 e do CPF n. 140.616.037-79, filha de Adriano de Souza Bernardo e de Ana Claudia da Silveira M. Bernardo, nascida em 23/03/1993.

Na qualidade de sócios da empresa que gira sob a denominação de **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sua **MATRIZ** estabelecida na Rua 7 de Setembro , n. 18, loja 01, Centro, em São José de Ubá-RJ, CEP. 28.455-000, inscrita na JUCERJA sob NIRE n. 33210912461 e no CNPJ sob n. 19.038.976/0001-81. Resolve por meio deste instrumento na melhor forma de direito, realizar a **4a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, consoante a faculdade prevista no artigo 1052, do Código Civil e demais normas aplicáveis, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

MOTIVOS DA ALTERAÇÃO:

- *Alteração Objeto Social.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Neste ato, acrescenta-se as seguintes atividades secundárias na empresa:

- 6810-2/02- Aluguel de imóveis próprios**
6204-0/00- Consultoria em tecnologia da informação
4110-7/00- Incorporação de empreendimentos imobiliários
6810-2/03- Loteamento de imóveis próprios

Em razão dessa alteração, a Cláusula Terceira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade, neste ato passa a ter como **OBJETIVO SOCIAL:**

PRINCIPAL:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

SECUNDÁRIO:

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 04
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ-19.038.976/0001-81

- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação**
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente**
 - 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial**
 - 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios**
 - 6810-2/03 - Loteamento de imóveis próprios**
 - 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**
 - 7319-0/03 - Marketing direto**
 - 7319-0/04 - Consultoria em publicidade**
 - 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública**
 - 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
 - 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**
 - 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor**
 - 7911-2/00 - Agências de viagens**
 - 7912-1/00 - Operadores turísticos**
 - 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente**
 - 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
 - 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
 - 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
 - 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico**
 - 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares**
 - 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos**
 - 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**
 - 9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos**

À vista das modificações ora ajustadas, resolve **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL** da empresa, nos termos a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial: **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade tem sua **MATRIZ** na Rua 7 de Setembro , n. 18, Apto. 202, Centro, em São José de Ubá-RJ, CEP. 28.455-000.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 04
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 CNPJ-19.038.976/0001-81

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade, nesta ato passa a ter como **OBJETIVO SOCIAL:**

PRINCIPAL:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

SECUNDÁRIO:

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial

6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios

6810-2/03 - Loteamento de imóveis próprios

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7911-2/00 - Agências de viagens

7912-1/00 - Operadores turísticos

7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 04
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ-19.038.976/0001-81

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

Podendo ampliar a qualquer momento de acordo com a vontade única sócia.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representado por 500.000 cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Cotas	Valor em R\$
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR	49,0	245.000	245.000,00
AMANDA MOREIRA BERNARDO	51,0	255.000	255.000,00
Total	100,0	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO

Os sócios **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** e **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró- labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO

A sócia administradora declara sob as penas da lei, não estar inciso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 04
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ-19.038.976/0001-81

CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outradependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

A término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de um dos sócios, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO

A sociedade, **declara**, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itaperuna-RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os mesmos assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José de Ubá-RJ, 15 de maio de 2023.

HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR

AMANDA MOREIRA BERNARDO



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1091246-1, PROTOCOLO 00-2023/383055-3, ARQUIVADO EM 17/05/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005478056, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 027.096.397-93	FLAVIO RODRIGUES DA SILVA

17 de maio de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 00-2023/383055-3 Data do protocolo: 16/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478056 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 11C21C12C9C29232F0BE6A87277A8F9D35C47F8FC31B41C0B8BB68E51D03AB8D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 8/8



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1091246-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00 - 2023 / 810117 - 7

17/10/2023 15:50:22

JUCERJA

Último arquivamento:

00005478056 - 17/05/2023

NIRE: 33.2.1091246-1

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Boleto(s): 104526593

Hash: 77121639-9B85-435C-8F80-65C5F57606F3

Órgão	Calculado	Pago
Junta	439.00	439.00
DREI	0.00	0.00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xx

Requerente

Rio de Janeiro	Nome: FLAVIO RODRIGUES DA SILVA
Local	Assinatura: ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
17/10/2023	Telefone de contato: 2238314333
Data	E-mail: flavio@contabilfr.com.br
	Tipo de documento: Digital
	Data de criação: 17/10/2023
	Data da 1ª entrada:



00-2023/810117-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 00-2023/810117-7 Data do protocolo: 17/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2023 SOB O NÚMERO 00005749299 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69BDD42C5D725A5FC7FCC547E9765D7154CB38D623912B796AB40194F7BFD4D6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ-19.038.976/0001-81

HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro , n. 18, Apto. 202, Centro, em São José de Ubá-RJ, CEP. 28.455-000, portador da CNH n. 02211508770 – DETRAN-RJ, expedida em 07/03/2022 e do CPF n. 096.442.847-47, filho de Hamilton Machado Valeriote e de Concheta Diniz Valeriote, nascido em 08/07/1982.

AMANDA MOREIRA BERNARDO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro , n. 18, Apto. 202, Centro, em São José de Ubá-RJ, CEP. 28.455-000, portadora da CNH n. 05938821478 – DETRAN-RJ, expedida em 29/06/2018 e do CPF n. 140.616.037-79, filha de Adriano de Souza Bernardo e de Ana Claudia da Silveira M. Bernardo, nascida em 23/03/1993.

Na qualidade de sócios da empresa que gira sob a denominação de **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sua **MATRIZ** estabelecida na Rua 7 de Setembro , n. 18, Apto. 202, Centro, em São José de Ubá-RJ, CEP. 28.455-000, inscrita na JUCERJA sob NIRE n. 33210912461 e no CNPJ sob n. 19.038.976/0001-81. Resolve por meio deste instrumento na melhor forma de direito, realizar a **5a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, consoante a faculdade prevista no artigo 1052, do Código Civil e demais normas aplicáveis, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

MOTIVOS DA ALTERAÇÃO:

- *Alteração de endereço da sede.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE

Neste ato a sociedade limitada passa a ter sua sede na Rua Coronel Madureira, n. 110, loja 01, Centro, em Saquarema-RJ, CEP. 28.990-756.

À vista das modificações ora ajustadas, resolve **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL** da empresa, nos termos a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade limitada gira sob o nome empresarial: **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade limitada tem sua **MATRIZ** na Rua Coronel Madureira, n. 110, loja 01, Centro, em Saquarema-RJ, CEP. 28.990-756.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade, nesta ato passa a ter como **OBJETIVO SOCIAL:**

PRINCIPAL:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

SECUNDÁRIO:

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Amanda Moreira Bernardo

HP

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 00-2023/810117-7 Data do protocolo: 17/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2023 SOB O NÚMERO 00005749299 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69BDD42C5D725A5FC7FCC547E9765D7154CB38D623912B796AB40194F7BFD4D6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ-19.038.976/0001-81

- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros**
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem**
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação**
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente**
- 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial**
- 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios**
- 6810-2/03 - Loteamento de imóveis próprios**
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**
- 7319-0/03 - Marketing direto**
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade**
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública**
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor**
- 7911-2/00 - Agências de viagens**
- 7912-1/00 - Operadores turísticos**
- 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente**
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico**
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares**
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos**
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**
- 9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos**

Podendo ampliar a qualquer momento de acordo com a vontade dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representado por 500.000 cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país.

Amendai Valeria Bernardo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ-19.038.976/0001-81

CLÁUSULA QUINTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Cotas	Valor em R\$
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR	49,0	245.000	245.000,00
AMANDA MOREIRA BERNARDO	51,0	255.000	255.000,00
Total	100,0	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO

Os sócios **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** e **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, terão direito a uma retirada mensal, a título de “pró- labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO

A sócia administradora declara sob as penas da lei, não estar inciso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outradependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de um dos sócios, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

AMANDA MOREIRA BERNARDO

HP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ-19.038.976/0001-81

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO

A sociedade limitada unipessoal, **declara**, sob as penas da Lei, que:

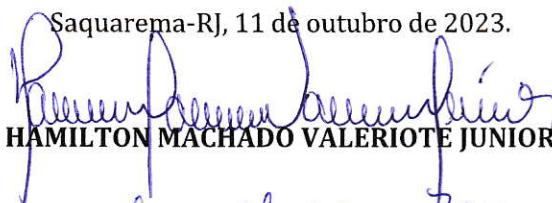
- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema-RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os mesmos assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Saquarema-RJ, 11 de outubro de 2023.


HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR


AMANDA MOREIRA BERNARDO



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1091246-1, PROTOCOLO 00-2023/810117-7, ARQUIVADO EM 19/10/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005749299, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 027.096.397-93	FLAVIO RODRIGUES DA SILVA

19 de outubro de 2023.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 00-2023/810117-7 Data do protocolo: 17/10/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2023 SOB O NÚMERO 00005749299 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69BDD42C5D725A5FC7FCC547E9765D7154CB38D623912B796AB40194F7BFD4D6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/7



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1091246-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2024 / 00704698 - 0

22/08/2024 19:52:47

JUCERJA

Último arquivamento:

00005749299 - 19/10/2023

NIRE: 33.2.1091246-1

Órgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	469,00
DREI	0,00	0,00

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Boleto(s): 104814643

Hash: A15DA15E-4F65-47C9-AEB0-C8DFE5FBC526

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS
LTDA**

Código
do Ato

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xx

Requerente

Rio de Janeiro	Nome: Amanda Moreira Bernardo
Local	Assinatura: ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
22/08/2024	Telefone de contato: 22997421404
Data	E-mail: amandamoreirabernardo@gmail.com
	Tipo de documento: Digital
	Data de criação: 22/08/2024
	Data da 1ª entrada:



2024/00704698-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00704698-0 Data do protocolo: 22/08/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/08/2024 SOB O NÚMERO 00006416400 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EC3D82362815C710AD7AA5AF7219316AC4DA5BB77D1FD7F3D58E4A81E6AADECA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Documentação da entidade promotora (atualizada) (0170072) - GEI0000554.1100000556.0.2025/pg.289



Pag. 2/8



**6^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
"VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E
EMPREENDIMENTOS LTDA"
CNPJ Nº19.038.976/0001-81**

Pelo presente instrumento particular de alteração, os senhores, **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº. 143465 e no CPF sob nº 096.442.847-47, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 18, Apto 202, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000 e **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 27.042.896-4/DETRAN-RJ e inscrita no CPF nº 140.616.037-79, filha de Adriano de Souza Bernardo e Ana Cláudia da Silveira M. Bernardo, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 18, Apto 202, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá/RJ – CEP: 28.455-000, na qualidade de sócios da sociedade empresária limitada denominada **"VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA"**, estabelecida na Rua Coronel Madureira, nº 110, Loja 01 - Centro, no município de Saquarema – Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.990-756, inscrita na JUCERJA, sob NIRE nº 331.0554061-4, por despacho em 09/10/2013 e com Transformação Contratual inscrita na JUCERJA sob NIRE nº 332.1091246-1 em 16/01/2020, com 1º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00004145465 em 15/07/2021, com 2º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00004560581 em 27/10/2021, com 3º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00005439337 em 25/04/2023, com 4º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00005478056 em 17/05/2023 e com 5º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00005749299 em 19/10/2023, inscrita na Secretaria da Receita Federal do Brasil com CNPJ sob nº 19.038.976/0001-81, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito fazer a **Sexta Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada**, prevista no artigo 1052 do Código Civil e demais legislação aplicáveis, conforme cláusulas e condições que abaixo descrevemos:

Alterações:

1º - Aumento de capital integralizado no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais) do sócio **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** e R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) da sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, com mais o existente, o capital social da empresa passará a ser de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) neste ato.

2º - A empresa terá como novas atividades comerciais:

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
5211-7/02 - Guarda móveis

Hamilton Valerio *Amanda*

APG *4*



6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
8219-9/01 - Fotocópias
9002-7/02 - Restauração de obras de arte
9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

E consolidada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**".

Parágrafo Único: A sociedade usará como nome de fantasia a expressão de "**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTÃO**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade terá sede e domicílio na Rua Coronel Madureira, nº 110, Loja 01, Bairro: Centro, no município de Saquarema – Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.990-756.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social o seguinte:

Atividade Principal:

8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Palestras)

Atividades Secundárias:

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

5211-7/02 - Guarda móveis

6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não



especificadas anteriormente

6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

7420-0/05 - Serviços de microfilmagem

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

7911-2/00 - Agências de viagens

7912-1/00 - Operadores turísticos

7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/01 - Fotocópias

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

9002-7/02 - Restauração de obras de arte

9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

A sociedade terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade será de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) cotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	VALOR EM R\$	%
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR	1.250.000	1.250.000,00	50,00%
AMANDA MOREIRA BERNARDO	1.250.000	1.250.000,00	50,00%
TOTAL	2.500.000	2.500.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Hamilton Valerioite Junior

Stéfani

4



CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único: Ao administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO

Os sócios **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** e **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO

A sócia administradora declara sob as penas da lei, não estar incorso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Hamilton Valeriote *Amberne*

Até 6/9 4



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de um dos sócios, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENQUADRAMENTO

A sociedade limitada, **declara**, sob as penas da Lei, que:

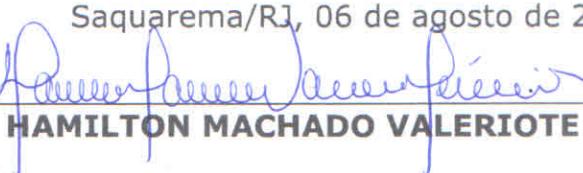
- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema-RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

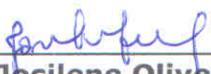
Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os mesmos assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos diante de duas testemunhas idôneas e capazes como são os contratantes.

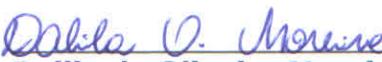
Saquarema/RJ, 06 de agosto de 2024.

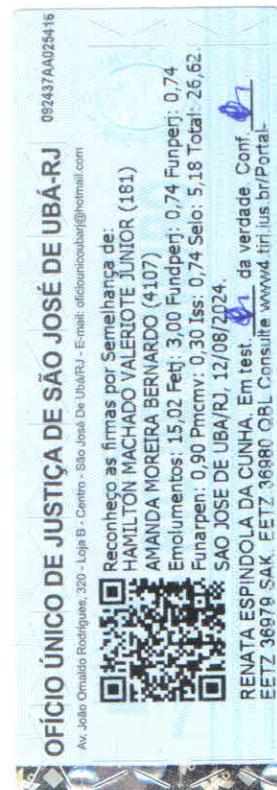

HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR


AMANDA MOREIRA BERNARDO

TESTEMUNHAS:


Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CPF: 114.766.927-93


Dalila de Oliveira Moreira
CPF: 166.337.317-52



Renato Espíndola da Cunha
ESCREVENTE
ATRÍCULAS 94/24959 CGJ/RJ
Dalila de Oliveira Moreira
ESCREVENTE
ATRÍCULAS 94/24959 CGJ/RJ
Josilene Oliveira Siqueira Lopes
ESCREVENTE
ATRÍCULAS 94/24959 CGJ/RJ



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 332.1091246-1, PROTOCOLO 2024/00704698-0, ARQUIVADO EM 26/08/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006416400, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 096.442.847-47	HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR
<input checked="" type="checkbox"/> 140.616.037-79	AMANDA MOREIRA BERNARDO

26 de agosto de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00704698-0 Data do protocolo: 22/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/08/2024 SOB O NÚMERO 00006416400 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EC3D82362815C710AD7AA5AF7219316AC4DA5BB77D1FD7F3D58E4A81E6AADECA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 8/8



ALVARÁ DE LICENÇA PARALOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome da Empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CNPJ da Empresa 19.038.976/0001-81	Número da Inscrição Municipal 12726164-0
--	--

Endereço da Empresa R CORONEL MADUREIRA, 110, LOJA:01 – CENTRO (SAQUAREMA). CEP: 28990756. SAQUAREMA – RJ

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de Risco II – Médio Risco. | [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco. | [6] Atividade de Risco III – Alto Risco.

Atividade Econômica Principal 8599604 [2] – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Atividades Secundárias 8211300 [2] – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 7319004 [2] – CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7320300 [2] – PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 7490104 [2] – ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 7490199 [2] – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7711000 [2] – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7911200 [2] – AGÊNCIAS DE VIAGENS 7912100 [2] – OPERADORES TURÍSTICOS 7990200 [2] – SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7319003 [2] – MARKETING DIRETO 8219999 [2] – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8230001 [2] – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8541400 [2] – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO 8550302 [2] – ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599605 [2] – CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS 8599699 [1] – OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9101500 [6] – ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS 6202300 [2] – DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 1822999 [2] – SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 4110700 [2] – INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 4759899 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761001 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761003 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4782202 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4789001 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 6201501 [2] – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 1813001 [6] – IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 6204000 [2] – CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6311900 [2] – TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6399200 [2] – OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 6621502 [2] – AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL 6810202 [2] – ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 6810203 [6] – LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 7020400 [2] – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
--

Número do Processo RJP2400075790	Data de Emissão 17/04/2024	Validade 31/12/2024
--	--------------------------------------	-------------------------------

Observação



TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 15 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 15, com número de ordem 2 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1091246-1, de 16/01/2020 CNPJ 19.038.976/0001-81, no município de São José de Ubá.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

São José de Ubá, 22 de agosto de 2022.

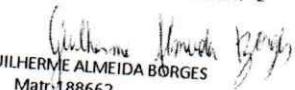


HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR
Administrador



JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES
Contador – CRC 108243

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/O-0

	Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	
Nome:VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Protocolo:50-2022/663894-4 NIRE:33.2.1091246-1		
Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 2 registrados sob o número 00005065143.		
Data: 26/08/2022		
 GUILHERME ALMEIDA BORGES Matr:188662		

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de junho de 2021			
CAIXA (10003)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	36.350,00	
CAIXA (10003)	pago ref. despesas com cursos.		2.500,00
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 06/2021.		2.361,01
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. despesas com cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 06/2021.		2.361,01
SERVICOS PRESTADOS (62001)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		36.350,00
15 de julho de 2021			
CAIXA (10003)	Aumento do capital social integralizado pelos sócios, conforme 1ª Alteração Contratual em 15/07/2021 (inclusão de novo sócio e aumento do capital).	60.000,00	
CAPITAL NACIONAL (24002)	Aumento do capital social integralizado pelos sócios, conforme 1ª Alteração Contratual em 15/07/2021 (inclusão de novo sócio e aumento do capital).		60.000,00
20 de julho de 2021			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 06/2021.		2.361,01
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 06/2021.		
30 de julho de 2021			
CAIXA (10003)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	4.500,00	
CAIXA (10003)	pago ref. despesas com cursos.		2.500,00
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 07/2021.		181,50
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 07/2021.		270,00
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 07/2021.		181,50
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. despesas com cursos.		2.500,00
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 07/2021.		270,00
SERVICOS PRESTADOS (62001)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		4.500,00
01 de agosto de 2021			
CAIXA (10003)	pago taxa energia eletrica.		120,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa energia eletrica.		120,00
05 de agosto de 2021			
CAIXA (10003)	pago taxa água.		50,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.		50,00
10 de agosto de 2021			
CAIXA (10003)	pago honorários ao contador ref. mês 08/2021.		300,00
CAIXA (10003)	pago ref. internet.		50,00
HONORARIOS (51019)	pago honorários ao contador ref. mês 08/2021.		300,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. internet.		50,00
20 de agosto de 2021			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 07/2021.		181,50
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 07/2021.		270,00
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 07/2021.		181,50
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 07/2021.		270,00
30 de agosto de 2021			
CAIXA (10003)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	45.715,50	
CAIXA (10003)	pago ref. despesas com cursos.		2.500,00
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machdo Valeriote Junior ref. mês		979,00

*** A Transportar:	157.710,52	115.474,02
--------------------	------------	------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	157.710,52	115.474,02
	08/2021.		181,50
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 08/2021.		
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 08/2021.		2.742,92
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 08/2021.	181,50	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machdo Valeriote Junior ref. mês 08/2021.	979,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. despesas com cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 08/2021.	2.742,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		45.715,50
01 de setembro de 2021			
CAIXA (10003)	pago taxa energia eletrica.		120,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa energia eletrica.	120,00	
05 de setembro de 2021			
CAIXA (10003)	pago taxa água.		50,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	50,00	
10 de setembro de 2021			
CAIXA (10003)	pago honorários ao contador ref. mês 09/2021.		300,00
CAIXA (10003)	pago ref. internet.	50,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorários ao contador ref. mês 09/2021.	300,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. internet.	50,00	
20 de setembro de 2021			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 08/2021.		181,50
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 08/2021.		2.742,92
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 08/2021.	181,50	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 08/2021.	2.742,92	
30 de setembro de 2021			
CAIXA (10003)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	68.291,00	
CAIXA (10003)	pago ref. despesas com cursos.		2.500,00
CAIXA (10003)	pago retirada a sócio Hamilton Machdo Valeriote Junior ref. mês 09/2021.	979,00	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 09/2021.		181,50
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 09/2021.		4.097,46
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 09/2021.	181,50	
RETIRADAS (51005)	pago retirada a sócio Hamilton Machdo Valeriote Junior ref. mês 09/2021.	979,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. despesas com cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 09/2021.	4.097,46	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		68.291,00
01 de outubro de 2021			
CAIXA (10003)	pago taxa energia eletrica.		120,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa energia eletrica.	120,00	
05 de outubro de 2021			
	*** A Transportar:	243.727,32	243.727,32

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	243.727,32	243.727,32
CAIXA (10003)	pago taxa água.	50,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	50,00	
10 de outubro de 2021			
CAIXA (10003)	pago honorários ao contador ref. mês 10/2021.	300,00	
CAIXA (10003)	pago ref. internet.	50,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorários ao contador ref. mês 10/2021.	300,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. internet.	50,00	
20 de outubro de 2021			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 09/2021.	181,50	
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 09/2021.	4.097,46	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 09/2021.	181,50	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 09/2021.	4.097,46	
30 de outubro de 2021			
CAIXA (10003)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	56.689,67	
CAIXA (10003)	pago ref. despesas com cursos.	2.500,00	
CAIXA (10003)	pago retirada a sócio Hamilton Machdo Valeriote Junior ref. mês 10/2021.	979,00	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 10/2021.	181,50	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 10/2021.	3.274,50	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 10/2021.	181,50	
RETIRADAS (51005)	pago retirada a sócio Hamilton Machdo Valeriote Junior ref. mês 10/2021.	979,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. despesas com cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 10/2021.	3.274,50	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	56.689,67	
01 de novembro de 2021			
CAIXA (10003)	pago taxa energia eletrica.	120,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa energia eletrica.	120,00	
05 de novembro de 2021			
CAIXA (10003)	pago taxa água.	50,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	50,00	
10 de novembro de 2021			
CAIXA (10003)	pago honorários ao contador ref. mês 10/2021.	300,00	
CAIXA (10003)	pago ref. internet.	50,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorários ao contador ref. mês 10/2021.	300,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. internet.	50,00	
20 de novembro de 2021			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 10/2021.	181,50	
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 10/2021.	3.274,50	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 10/2021.	181,50	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 10/2021.	3.274,50	
	*** A Transportar:	316.006,95	316.006,95

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	316.006,95	316.006,95
30 de novembro de 2021			
CAIXA (10003) rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			
CAIXA (10003)	pago ref. despesas com cursos.	30.697,60	
CAIXA (10003)	pago retirada a sócio Hamilton Machdo Valeriote Junior ref. mês 11/2021.	2.500,00	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 11/2021.	979,00	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 11/2021.	181,50	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 11/2021.	2.085,55	
RETIRADAS (51005)	pago retirada a sócio Hamilton Machdo Valeriote Junior ref. mês 11/2021.	181,50	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. despesas com cursos.	979,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 11/2021.	2.500,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	2.085,55	
01 de dezembro de 2021			
CAIXA (10003)	pago taxa energia eletrica.	30.697,60	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa energia eletrica.	120,00	
05 de dezembro de 2021			
CAIXA (10003)	pago taxa água.	120,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	50,00	
10 de dezembro de 2021			
CAIXA (10003)	pago honorários ao contador ref. mês 12/2021.	50,00	
CAIXA (10003)	pago ref. internet.	300,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorários ao contador ref. mês 12/2021.	50,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. internet.	300,00	
20 de dezembro de 2021			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 11/2021.	50,00	
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 11/2021.	181,50	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pagos prev. social, ref. mês 11/2021.	2.085,55	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 11/2021.	181,50	
30 de dezembro de 2021			
CAIXA (10003)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	2.085,55	
CAIXA (10003)	pago ref. despesas com cursos.	4.700,00	
CAIXA (10003)	pago retirada a sócio Hamilton Machdo Valeriote Junior ref. mês 12/2021.	2.500,00	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 12/2021.	979,00	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 12/2021.	181,50	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 12/2021.	345,47	
RETIRADAS (51005)	pago retirada a sócio Hamilton Machdo Valeriote Junior ref. mês 12/2021.	345,47	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. despesas com cursos.	979,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 12/2021.	2.500,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	4.700,00	

*** A Transportar:	363.943,62	363.943,62
--------------------	------------	------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	363.943,62	363.943,62
31 de dezembro de 2021			
LUCROS ACUMULADOS (24203)	Encerramento do exercicio	205.682,86	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	Encerramento do exercicio	1.089,00	
RETIRADAS (51005)	Encerramento do exercicio	4.895,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	Encerramento do exercicio	850,00	
HONORARIOS (51019)	Encerramento do exercicio	1.500,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	Encerramento do exercicio	17.750,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	Encerramento do exercicio	15.176,91	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	205.682,86	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	1.089,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	4.895,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	850,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	1.500,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	17.750,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	15.176,91	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	246.943,77	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	Encerramento do exercicio	246.943,77	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:		857.831,16	857.831,16

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
-----------	---------------	--------------------	-----------------

A T I V O**CIRCULANTE****- DISPONIVEL**

CAIXA

1.1.01.01 90.000,00D 356.209,83D

*****90.000,00D ****356.209,83D

=DISPONIVEL

*****90.000,00D ****356.209,83D

=Total - CIRCULANTE

*****90.000,00D ****356.209,83D

=Total - A T I V O

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
P A S S I V O			
CIRCULANTE			
- ENCARGOS SOCIAIS			
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	2.1.01.01	0,00	181,50C
=ENCARGOS SOCIAIS		*****0,00	*****181,50C
OBRIGACOES FISCAIS			
IMPOSTOS A RECOLHER	2.1.05.08	0,00	345,47C
=OBRIGACOES FISCAIS		*****0,00	*****345,47C
=Total - CIRCULANTE		*****0,00	*****526,97C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL NACIONAL	2.4.01.01	90.000,00C	150.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		*****90.000,00C	****150.000,00C
RESERVAS DE LUCROS			
LUCROS ACUMULADOS	2.4.15.03	0,00	205.682,86C
=RESERVAS DE LUCROS		*****0,00	****205.682,86C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		*****90.000,00C	****355.682,86C
=Total - P A S S I V O		*****90.000,00C	****356.209,83C

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 356.209,83 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

São José de Ubá, 31 de Dezembro de 2021

HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR

Sócio - Cotista

CPF: 09644284747

RG: 094488970 Orgão: DETRAN

Expedição: 05/06/2003

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA

CONTADOR

CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ108243O0

RG: 209288257 Orgão: DIC

Expedição: 21/11/2005

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/0-0

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
RECEITAS			
RECEITA BRUTA OPERACIONAL			
SERVICOS REALIZADOS			
SERVICOS PRESTADOS	6.1.10.01	62001	246.943,77C
=SERVICOS REALIZADOS			****246.943,77C
=Total - RECEITA BRUTA OPERACIONAL			****246.943,77C
=Total - RECEITAS			****246.943,77C

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
D E S P E S A S			
DESPESAS MERCANTIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PREVIDENCIA SOCIAL	5.2.01.02	51003	1.089,00D
RETIRADAS	5.2.01.04	51005	4.895,00D
AGUA, LUZ E TELEFONE	5.2.01.08	51009	850,00D
HONORARIOS	5.2.01.18	51019	1.500,00D
OUTRAS DESPESAS	5.2.01.19	51020	17.750,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			*****26.084,00D
DESPESAS TRIBUTARIAS			
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL	5.2.10.07	51307	15.176,91D
=DESPESAS TRIBUTARIAS			*****15.176,91D
=Total - DESPESAS MERCANTIS			*****41.260,91D
=Total - D E S P E S A S			*****41.260,91D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RECEITAS----->	246.943,77C		
DESPESAS + CUSTO----->	41.260,91D		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****205.682,86		

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 205.682,86 (DUZENTOS E
CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS Reais E
OITENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO JOSÉ DE UBÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2021



JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA
CONTADOR

CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ10824300

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/0-0


19.038.976/0001-81
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA,
GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Rua 07 de Setembro, Nº 18 - Loja 1
B. Centro - CEP 28.455-000
SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ

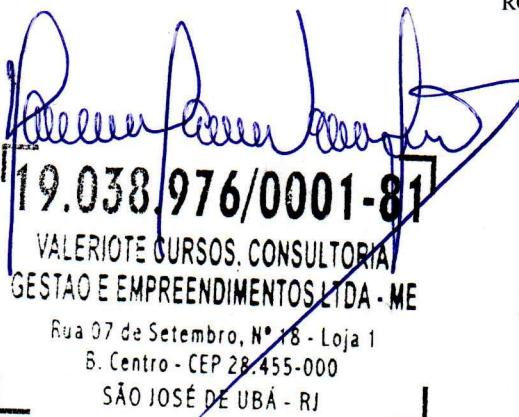
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Capital Social		
Capital Social Subscrito	R\$0,00C	R\$0,00C
Capital Social Integralizado	R\$150.000,00C	R\$90.000,00C
Reservas		
Reserva de Capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Reserva de Lucros	R\$0,00C	R\$0,00C
Lucros		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$205.682,86C	R\$0,00C
TOTAL	R\$355.682,86C	R\$90.000,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a
documentação que nos foi apresentada.

São José de Ubá, 31 de dezembro de 2021.


JO SIQUEIRA ASSESSORIA CONTABIL - ME
CRC: RJ10824300 CNPJ: 19527078000197
CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ10824300
RG: 209288257 Expedição: 21/11/2005

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/0-0

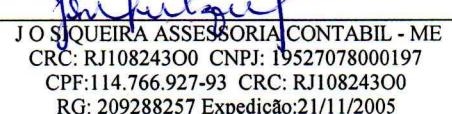

19.038.976/0001-81
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA
GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Rua 07 de Setembro, N° 18 - Loja 1
B. Centro - CEP 28.455-000
SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo no início do Exercício	R\$0,00C	R\$0,00C
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$0,00C	R\$0,00C
Distribuição Lucro/Prejuízo	R\$205.682,86C	R\$0,00C
Saldo final do Exercício	R\$205.682,86C	R\$0,00C



19.038.976/0001-81
**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA,
GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**
 Rua 07 de Setembro, Nº 18 - Loja 1
 B. Centro - CEP 28.455-000
 SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.



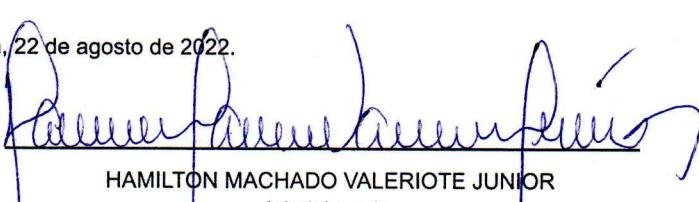
Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
 CRC-RJ 108243/O-0

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
 CRC-RJ 108243/O-0

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 15 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 015, com número de ordem 2 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

São José de Ubá, 22 de agosto de 2022.


HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR
Administrador


JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES
Contador – CRC 108243

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/O-0

TERMO DE ABERTURA

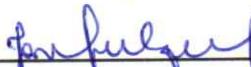
O presente Livro, com 22 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 22, com número de ordem 3 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1091246-1, de 16/01/2020 CNPJ 19.038.976/0001-81, no município de São José de Ubá.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

São José de Ubá, 18 de maio de 2023.

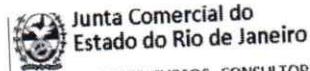

HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR

Administrador


JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES

Contador – CRC 108243

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/0-0



Junta Comercial do
Estado do Rio de Janeiro

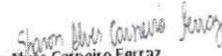


50-2023/427229-5

Nome:VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Protocolo:50-2023/427229-5 NIRE:33.2.1091246-1
Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 3
registrados sob o número 00005508320.

Data: 01/06/2023

Sharon Alves Carneiro Ferraz



Conta	Histórico	Débito	Crédito
02 de janeiro de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 01/2022.		120,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 01/2022.	120,00	
05 de janeiro de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 01/2022.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 01/2022.	100,00	
10 de janeiro de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 01/2022.		300,00
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 01/2022.		100,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 01/2022.	300,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 01/2022.	100,00	
20 de janeiro de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 12/2021.		345,47
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 12/2021.		181,80
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 12/2021.	181,80	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 12/2021.	345,47	
30 de janeiro de 2022			
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		2.000,00
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.		2.500,00
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	3.900,00	
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 01/2022.		1.078,68
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 01/2022.		199,98
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 01/2022.		289,51
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 01/2022.	199,98	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 01/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 01/2022.	289,51	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	2.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		3.900,00
01 de fevereiro de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 02/2022.		120,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 02/2022.	120,00	
05 de fevereiro de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 02/2022.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 02/2022.	100,00	
10 de fevereiro de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 02/2022.		300,00
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 02/2022.		100,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 02/2022.	300,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 02/2022.	100,00	
20 de fevereiro de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 01/2022.		289,51
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 01/2022.		199,98
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	pago prev. social, ref. mês 01/2022.	199,98	

*** A Transportar:

11.935,42

12.224,93

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	11.935,42	12.224,93
(20003)			
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 01/2022.	289,51	
28 de fevereiro de 2022			
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.	3.000,00	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	2.000,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	58.353,00	
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 02/2022.	1.078,68	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 02/2022.	199,98	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 02/2022.	4.365,81	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 02/2022.	199,98	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 02/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	3.000,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 02/2022.	4.365,81	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	2.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	58.353,00	
01 de março de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 03/2022.	150,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 03/2022.	150,00	
05 de março de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 03/2022.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 03/2022.	100,00	
10 de março de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 03/2022.	300,00	
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 03/2022.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 03/2022.	300,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 03/2022.	100,00	
20 de março de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 02/2022.	4.365,81	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 02/2022.	199,98	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 02/2022.	199,98	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 02/2022.	4.365,81	
30 de março de 2022			
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	2.000,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	75.323,40	
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 03/2022.	1.078,68	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 03/2022.	199,98	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 03/2022.	6.162,54	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 03/2022.	199,98	
	*** A Transportar:	164.461,57	100.879,39

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	164.461,57	100.879,39
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 03/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 03/2022.	6.162,54	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	2.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		75.323,40
31 de março de 2022			
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.		3.000,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	3.000,00	
01 de abril de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 04/2022.		150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 04/2022.	150,00	
05 de abril de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 04/2022.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 04/2022.	100,00	
10 de abril de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 04/2022.		300,00
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 04/2022.		100,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 04/2022.	300,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 04/2022.	100,00	
20 de abril de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 03/2022		6.162,54
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 03/2022.		199,98
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 03/2022.	199,98	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 03/2022	6.162,54	
30 de abril de 2022			
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.		1.500,00
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		2.000,00
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.		2.500,00
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	199.478,82	
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 04/2022.		1.078,68
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 04/2022.		199,98
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 04/2022.		17.799,50
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 04/2022.	199,98	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 04/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	1.500,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 04/2022.	17.799,50	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	2.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		199.478,82
01 de maio de 2022			

*** A Transportar:

410.772,29

410.772,29

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	410.772,29	410.772,29
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 05/2022.	150,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 05/2022.	150,00	
05 de maio de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 05/2022.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 05/2022.	100,00	
10 de maio de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 05/2022.	606,00	
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 05/2022.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 05/2022.	606,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 05/2022.	100,00	
20 de maio de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 04/2022.	17.799,50	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 04/2022.	199,98	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 04/2022.	199,98	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 04/2022.	17.799,50	
30 de maio de 2022			
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.	3.000,00	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	3.000,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 05/2022.	1.228,37	
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 05/2022.	1.078,68	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 05/2022.	301,48	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 05/2022.	112,27	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 05/2022.	1.228,37	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 05/2022.	301,48	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 05/2022.	112,27	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 05/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	3.000,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	3.000,00	
31 de maio de 2022			
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	153.647,18	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 05/2022.	16.108,41	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 05/2022.	16.108,41	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	153.647,18	
01 de junho de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 06/2022.	150,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 06/2022.	150,00	
05 de junho de 2022			

*** A Transportar:	610.854,16	610.854,16
--------------------	------------	------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	610.854,16	610.854,16
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 06/2022.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 06/2022.	100,00	
07 de junho de 2022			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 05/2022.	112,27	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 05/2022.	112,27	
10 de junho de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 06/2022.	606,00	
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 06/2022.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 06/2022.	606,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 06/2022.	100,00	
20 de junho de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 05/2022.	16.108,41	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 05/2022.	301,48	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 05/2022.	301,48	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 05/2022.	16.108,41	
30 de junho de 2022			
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	5.000,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	196.442,29	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 06/2022.	7.728,50	
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 06/2022.	1.078,68	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 06/2022.	542,42	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 06/2022.	645,67	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 06/2022.	21.844,64	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 06/2022.	7.728,50	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 06/2022.	542,42	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 06/2022.	645,67	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 06/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 06/2022.	21.844,64	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	5.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	196.442,29	
01 de julho de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 07/2022.	180,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 07/2022.	180,00	
05 de julho de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 07/2022.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 07/2022.	100,00	
07 de julho de 2022			

*** A Transportar:	864.244,52	864.244,52
--------------------	------------	------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	864.244,52	864.244,52
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 06/2022.	645,67	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 06/2022.	645,67	
10 de julho de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 07/2022.	606,00	
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 07/2022.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 07/2022.	606,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 07/2022.	100,00	
20 de julho de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 06/2022.	21.844,64	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 06/2022.	542,42	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 06/2022.	542,42	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 06/2022.	21.844,64	
30 de julho de 2022			
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	5.000,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	180.384,01	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 07/2022.	9.173,05	
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 07/2022.	1.078,68	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 07/2022.	657,04	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 07/2022.	770,40	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 07/2022.	9.173,05	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 07/2022.	657,04	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 07/2022.	770,40	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 07/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	5.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	180.384,01	
31 de julho de 2022			
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 07/2022.	21.683,34	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 07/2022.	21.683,34	
01 de agosto de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 08/2022.	180,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 08/2022.	180,00	
05 de agosto de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 08/2022.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 08/2022.	100,00	
07 de agosto de 2022			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 07/2022.	770,40	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 07/2022.	770,40	
	*** A Transportar:	1.110.280,17	1.110.280,17

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.110.280,17	1.110.280,17
10 de agosto de 2022			
CAIXA (10003) pago honorarios ao contador ref. mês 08/2022. 606,00			
CAIXA (10003) pago internet ref. mês 08/2022. 100,00			
HONORARIOS (51019) pago honorarios ao contador ref. mês 08/2022. 606,00			
OUTRAS DESPESAS (51020) pago internet ref. mês 08/2022. 100,00			
20 de agosto de 2022			
CAIXA (10003) pago simples, ref. mês 07/2022. 21.683,34			
CAIXA (10003) pago prev. social, ref. mês 07/2022. 657,04			
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003) pago prev. social, ref. mês 07/2022. 657,04			
IMPOSTOS A RECOLHER (20058) pago simples, ref. mês 07/2022. 21.683,34			
30 de agosto de 2022			
CAIXA (10003) pago referente a serviços prestados. 7.000,00			
CAIXA (10003) pago despesas com realização de cursos. 2.500,00			
CAIXA (10003) pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 08/2022. 9.173,05			
CAIXA (10003) pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 08/2022. 1.078,68			
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003) valor a recolher ref. mês 08/2022. 590,38			
SALARIOS CONF.FOLHA (51002) pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 08/2022. 9.173,05			
PREVIDENCIA SOCIAL (51003) valor a recolher ref. mês 08/2022. 590,38			
RETIRADAS (51005) pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 08/2022. 1.078,68			
OUTRAS DESPESAS (51020) pago despesas com realização de cursos. 2.500,00			
PRESTACAO DE SERVICOS (52006) pago referente a serviços prestados. 7.000,00			
31 de agosto de 2022			
CAIXA (10003) receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais. 143.397,56			
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004) valor a recolher ref. mês 08/2022. 770,40			
IMPOSTOS A RECOLHER (20058) valor a recolher ref. mês 08/2022. 17.049,50			
FUNDO DE GARANTIA (51004) valor a recolher ref. mês 08/2022. 770,40			
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307) valor a recolher ref. mês 08/2022. 17.049,50			
SERVICOS PRESTADOS (62001) receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais. 143.397,56			
01 de setembro de 2022			
CAIXA (10003) pago taxa de energia ref. mês 09/2022. 180,00			
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009) pago taxa de energia ref. mês 09/2022. 180,00			
05 de setembro de 2022			
CAIXA (10003) pago taxa de agua ref. mês 09/2022. 100,00			
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009) pago taxa de agua ref. mês 09/2022. 100,00			
07 de setembro de 2022			
CAIXA (10003) pago fgts, ref. mês 08/2022. 770,40			
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004) pago fgts, ref. mês 08/2022. 770,40			
10 de setembro de 2022			
*** A Transportar: 1.315.936,52 1.315.936,52			

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.315.936,52	1.315.936,52
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 09/2022.	606,00	
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 09/2022.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 09/2022.	606,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 09/2022.	100,00	
20 de setembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 08/2022.	17.049,50	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 08/2022.	590,38	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 08/2022.	590,38	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 08/2022.	17.049,50	
30 de setembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.	4.500,00	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	7.000,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	252.503,36	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 09/2022.	12.406,00	
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 09/2022.	1.078,68	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 09/2022.	796,76	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 09/2022.	1.045,55	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 09/2022.	32.703,57	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 09/2022.	12.406,00	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 09/2022.	796,76	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 09/2022.	1.045,55	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 09/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	4.500,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 09/2022.	32.703,57	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	7.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	252.503,36	
01 de outubro de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 10/2022.	180,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 10/2022.	180,00	
05 de outubro de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 10/2022.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 10/2022.	100,00	
07 de outubro de 2022			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 09/2022.	1.045,55	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 09/2022.	1.045,55	
10 de outubro de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 10/2022.	606,00	
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 10/2022.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 10/2022.	606,00	
	*** A Transportar:	1.650.747,87	1.650.847,87

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.650.747,87	1.650.847,87
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 10/2022.	100,00	
20 de outubro de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 09/2022.	32.703,57	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 09/2022.	796,76	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 09/2022.	796,76	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 09/2022.	32.703,57	
30 de outubro de 2022			
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	7.000,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	300.632,69	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 10/2022.	15.271,72	
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 10/2022.	1.078,68	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 10/2022.	975,94	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 10/2022.	1.289,14	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 10/2022.	38.077,57	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 10/2022.	15.271,72	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 10/2022.	975,94	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 10/2022.	1.289,14	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 10/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 10/2022.	38.077,57	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	7.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	300.632,69	
01 de novembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 11/2022.	180,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 11/2022.	180,00	
05 de novembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 11/2022.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 11/2022.	100,00	
07 de novembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 10/2022.	1.289,14	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 10/2022.	1.289,14	
10 de novembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 11/2022.	606,00	
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 11/2022.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 11/2022.	606,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 11/2022.	100,00	
20 de novembro de 2022			

*** A Transportar:	2.053.449,08	2.053.449,08
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.053.449,08	2.053.449,08
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 10/2022.		38.077,57
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 10/2022.		975,94
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 10/2022.	975,94	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 10/2022.		38.077,57
30 de novembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.		3.000,00
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		7.000,00
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.		2.500,00
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	543.850,19	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 11/2022.		14.241,16
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 11/2022.		1.078,68
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. 13º salário.		513,26
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 11/2022.		1.111,45
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 11/2022.		1.638,48
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 11/2022.		72.753,77
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 11/2022.	14.241,16	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. 13º salário.		513,26
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 11/2022.		1.111,45
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 11/2022.		1.638,48
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 11/2022.		1.078,68
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.		3.000,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.		2.500,00
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 11/2022.	72.753,77	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.		7.000,00
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		543.850,19
01 de dezembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 12/2022.		180,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 12/2022.	180,00	
05 de dezembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 12/2022.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 12/2022.	100,00	
07 de dezembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 11/2022.		1.638,48
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 11/2022.		1.638,48
10 de dezembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 12/2022.		606,00
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 12/2022.		100,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 12/2022.	606,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 12/2022.	100,00	

*** A Transportar:	2.742.814,06	2.742.814,06
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.742.814,06	2.742.814,06

20 de dezembro de 2022

CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 11/2022.	72.753,77
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 13º salário.	513,26
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 11/2022.	1.111,45
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. 13º salário.	606,00
CAIXA (10003)	pago 13º salário aos funcionários conf. folha de pagamento.	6.732,25
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 13º salário.	513,26
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 11/2022.	1.111,45
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 11/2022.	72.753,77
DECIMO TERCEIRO SALARIO (51011)	pago 13º salário aos funcionários conf. folha de pagamento.	6.732,25
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. 13º salário.	606,00

30 de dezembro de 2022

CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	7.000,00
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	652.329,63
CAIXA (10003)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 12/2022.	14.241,16
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 12/2022.	1.078,68
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 12/2022.	954,23
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 12/2022.	1.473,40
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 12/2022.	98.194,27
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 12/2022.	14.241,16
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 12/2022.	954,23
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 12/2022.	1.473,40
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 12/2022.	1.078,68
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 12/2022.	98.194,27
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	7.000,00
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	652.329,63

31 de dezembro de 2022

LUCROS ACUMULADOS (24203)	Encerramento do exercicio	2.180.108,09
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	Encerramento do exercicio	83.463,01
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	Encerramento do exercicio	7.242,88
FUNDO DE GARANTIA (51004)	Encerramento do exercicio	7.745,31
RETIRADAS (51005)	Encerramento do exercicio	12.944,16
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	Encerramento do exercicio	3.120,00
DECIMO TERCEIRO SALARIO (51011)	Encerramento do exercicio	6.732,25
HONORARIOS (51019)	Encerramento do exercicio	6.654,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	Encerramento do exercicio	49.200,00
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	Encerramento do exercicio	347.032,43
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	Encerramento do exercicio	56.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	83.463,01
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	7.242,88

*** A Transportar:

3.693.008.05

6.362.544,29

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	3.693.008,05	6.362.544,29
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	7.745,31	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	12.944,16	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	3.120,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	6.732,25	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	6.654,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	49.200,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	347.032,43	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	56.000,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		2.760.242,13
SERVICOS PRESTADOS (62001)	Encerramento do exercicio	2.180.108,09	
	Encerramento do exercicio	2.760.242,13	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:		9.122.786,42	9.122.786,42

Diário: 3

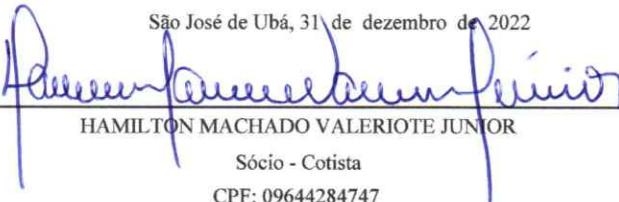
Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
A T I V O		**2.636.412,55D	****356.209,83D
CIRCULANTE		**2.636.412,55D	****356.209,83D
DISPONIVEL		**2.636.412,55D	****356.209,83D
CAIXA	1.1.01.01	2.636.412,55D	356.209,83D

Diário: 3

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
P A S S I V O		**2.636.412,55C	****356.209,83C
CIRCULANTE		****100.621,60C	*****526,97C
ENCARGOS SOCIAIS		*****2.427,33C	*****181,50C
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	2.1.01.01	953,93C	181,50C
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER	2.1.01.02	1.473,40C	0,00
OBRIGACOES FISCAIS		****98.194,27C	*****345,47C
IMPOSTOS A RECOLHER	2.1.05.08	98.194,27C	345,47C
PATRIMONIO LIQUIDO		**2.535.790,95C	****355.682,86C
CAPITAL SOCIAL		****150.000,00C	****150.000,00C
CAPITAL NACIONAL	2.4.01.01	150.000,00C	150.000,00C
RESERVAS DE LUCROS		**2.385.790,95C	****205.682,86C
LUCROS ACUMULADOS	2.4.15.03	2.385.790,95C	205.682,86C

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.636.412,55 (DOIS MILHÓES, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

São José de Ubá, 31 de dezembro de 2022

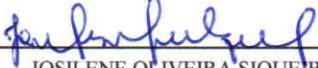

HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR

Sócio - Cotista

CPF: 09644284747

RG: 094488970 Orgão: DETRAN

Expedição: 05/06/2003


JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA

CONTADOR

CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ108243O0

RG: 209288257 Orgão: DIC

Expedição: 21/11/2005

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/O-0

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
R E C E I T A S				
RECEITA BRUTA OPERACIONAL				
SERVICOS REALIZADOS				
SERVICOS PRESTADOS	6.1.10.01	62001	2.760.242,13C	246.943,77C
=SERVICOS REALIZADOS			**2.760.242,13C	****246.943,77C
=Total - RECEITA BRUTA OPERACIONAL			**2.760.242,13C	****246.943,77C
=Total - R E C E I T A S			**2.760.242,13C	****246.943,77C

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESAS				
DESPESAS MERCANTIS				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
SALARIOS CONF.FOLHA	5.2.01.01	51002	83.463,01D	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	5.2.01.02	51003	7.242,88D	1.089,00D
FUNDO DE GARANTIA	5.2.01.03	51004	7.745,31D	0,00
RETIRADAS	5.2.01.04	51005	12.944,16D	4.895,00D
AGUA, LUZ E TELEFONE	5.2.01.08	51009	3.120,00D	850,00D
DECIMO TERCEIRO SALARIO	5.2.01.10	51011	6.732,25D	0,00
HONORARIOS	5.2.01.18	51019	6.654,00D	1.500,00D
OUTRAS DESPESAS	5.2.01.19	51020	49.200,00D	17.750,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			*****177.101,61D	*****26.084,00D
DESPESAS TRIBUTARIAS				
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL	5.2.10.07	51307	347.032,43D	15.176,91D
=DESPESAS TRIBUTARIAS			*****347.032,43D	*****15.176,91D
=Total - DESPESAS MERCANTIS			*****524.134,04D	*****41.260,91D
DESPESAS DE SERVICOS				
DESPESAS DOS SERV. PRESTADOS				
PRESTACAO DE SERVICOS	5.3.01.05	52006	56.000,00D	0,00
=DESPESAS DOS SERV. PRESTADOS			*****56.000,00D	*****0,00
=Total - DESPESAS DE SERVICOS			*****56.000,00D	*****0,00
=Total - DESPESAS			*****580.134,04D	*****41.260,91D
RESULTADO DO EXERCÍCIO				
RECEITAS----->	2.760.242,13C			
DESPESAS + CUSTO----->	580.134,04D			
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	***2.180.108,09			

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 2.180.108,09 (DOIS
MILHÕES, CENTO E OITENTA MIL, CENTO E OITO Reais E
NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO
QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO JOSÉ DE UBÁ, 31 DE DEZEMBRO DE
2022


JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA

CONTADOR
CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ10824300

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/0-0


19.038.976/0001-81

**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA,
GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Rua 07 de Setembro, Nº 18 - Loja 1
B. Centro - CEP 28.455-000

SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Capital Social		
Capital Social Subscrito	R\$0,00C	R\$0,00C
Capital Social Integralizado	R\$150.000,00C	R\$150.000,00C
Reservas		
Reserva de Capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Reserva de Lucros	R\$0,00C	R\$0,00C
Lucros		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$2.385.790,95C	R\$205.682,86C
TOTAL	R\$2.535.790,95C	R\$355.682,86C

Renata Amélia
19.038.976/0001-81
 VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA,
 GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
 Rua 07 de Setembro, Nº 18 - Loja 1
 B. Centro - CEP 28.455-000
 SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
 e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a
 documentação que nos foi apresentada.

São José de Ubá, 31 de dezembro de 2022.

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
 JO SIQUEIRA ASSESSORIA CONTABIL - ME
 CRC: RJ108243O0 CNPJ: 19527078000197
 CPF:114.766.927-93 CRC: RJ108243O0
 RG: 209288257 Expedição:21/11/2005

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
 CONTADORA
 CRC-RJ 108243/O-0

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo no início do Exercício	R\$0,00C	R\$0,00C
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$0,00C	R\$0,00C
Distribuição Lucro/Prejuízo	R\$2.385.790,95C	R\$205.682,86C
Saldo final do Exercício	R\$2.385.790,95C	R\$205.682,86C


19.038.976/0001-81

**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA,
GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Rua 07 de Setembro, Nº 18 - Loja 1

B. Centro - CEP 28.455-000

SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a
documentação que nos foi apresentada.

São José de Ubá, 31 de dezembro de 2022.


J O SIQUEIRA ASSESSORIA CONTABIL - ME
CRC: RJ108243O0 CNPJ: 19527078000197
CPF:114.766.927-93 CRC: RJ108243O0
RG: 209288257 Expedição:21/11/2005


Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/O-0

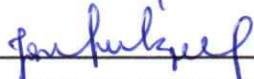
TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 22 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 022, com número de ordem 3 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

São José de Ubá, 18 de maio de 2023.


HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR

Administrador


JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES

Contador – CRC 108243

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/0-0



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1091246-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2024 / 00426495 - 2

17/05/2024 10:50:54

JUCERJA

Último arquivamento:

00005749299 - 19/10/2023

NIRE: 33.2.1091246-1

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Boleto(s): 104730342

Hash: 1C17A0DF-1E63-4F0F-B1BD-622C772A9434

Órgão	Calculado	Pago
Junta	97,00	227,00
DREI	0,00	0,00

Nome Empresarial

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Código Ato Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
xxx	xxx	xx

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS SOB O Nº 00006259877:

Informações da autenticação

Tipo de livro:	G - Diário Geral
Número de ordem:	4
Período:	01/01/2023 a 31/12/2023
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Tipo de documento:	Digital
Número da autenticação:	00006259877
Data da autenticação:	28/05/2024
Representantes legais:	AMANDA MOREIRA BERNARDO (140.616.037-79)
Contador:	JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES (114.766.927-93)

Deferido em e arquivado em 28/05/2024

Amanda Moreira Bernardo

CONTADOR

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

26

1/1

Observação:
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº

00006259877.

Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287

 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.


Pag. 01/30



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 332.1091246-1, PROTOCOLO 2024/00426495-2, ARQUIVADO EM 28/05/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006259877, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 140.616.037-79	AMANDA MOREIRA BERNARDO
<input checked="" type="checkbox"/> 114.766.927-93	JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES

28 de maio de 2024.


Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1091246-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2024 / 00426495 - 2

17/05/2024 10:50:54

JUCERJA

Último arquivamento:

00005749299 - 19/10/2023

NIRE: 33.2.1091246-1

Órgão	Calculado	Pago
Junta	97,00	227,00
DREI	0,00	0,00

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Boleto(s): 104730342

Hash: 1C17A0DF-1E63-4F0F-B1BD-622C772A9434

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS
LTDA**

Código
do Ato

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

701

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
xxx	xxx	xx

Requerente

Rio de Janeiro

Local

17/05/2024

Data

Nome:	Josilene Oliveira Siqueira Lopes
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2238661071
E-mail:	jjescritoriodecontabilidade@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	17/05/2024
Data da 1ª entrada:	



2024/00426495-2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O N°

00006259877.

Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 03/30

Documentação da entidade promotora (atualizada) (0170072) - GEI0000554.1100000556.0.2025/pg.337

**Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do
Rio de Janeiro**

**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E
EMPREENDIMENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular, A empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.1091246-1 em 16/01/2020 e no CNPJ sob o nº 19.038.976/0001-81, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	4	26	01/01/2023	31/12/2023

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por AMANDA MOREIRA BERNARDO, CPF 140.616.037-79.

Saquarema, 17 de maio de 2024.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3
AMANDA MOREIRA BERNARDO:140.616.037-79 ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº
00006259877.

Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/30

TERMO DE ABERTURA

O presente livro, com 26 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 26, com número de ordem 4 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1091246-1, de 16/01/2020 CNPJ 19.038.976/0001-81, no município de Saquarema.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Saquarema, 17 de maio de 2024.



Assinado digitalmente pelo representante legal:
AMANDA MOREIRA BERNARDO:140.616.037-79 - ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo contador:
JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:114.766.927-93 - CONTADOR CRC: 108243/RJ

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de janeiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.		150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.		150,00
07 de janeiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 12/2022.		1.473,40
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 12/2022.		1.473,40
08 de janeiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.		100,00
10 de janeiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa água.		100,00
CAIXA (10003)	pago taxa de internet.		100,00
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 01-2023		651,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.		100,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 01-2023		651,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago taxa de internet.		100,00
20 de janeiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 12/2022.		954,23
CAIXA (10003)	pago simples, ref. 12/2022.		98.194,27
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 12/2022.		954,23
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. 12/2022.		98.194,27
30 de janeiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 01/2023.		1.158,78
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês 01/2023.		14.369,63
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.		45.418,92
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 01/2023.		939,70
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 01/2023.		26.718,57
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês 01/2023.		14.369,63
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 01/2023.		939,70
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 01/2023.		1.158,78
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 01/2023.		26.718,57
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.		45.418,92
31 de janeiro de 2023			
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		162.440,49
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.		45.418,92
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 01/2023.		1.207,56
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 01/2023.		1.207,56
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.		45.418,92

*** A Transportar:

401.895,47

239.454,98

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	401.895,47	239.454,98
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	162.440,49	
05 de fevereiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.	150,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.	1.500,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	1.500,00	
07 de fevereiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 01/2023.	1.207,56	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 01/2023.	1.207,56	
08 de fevereiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.	100,00	
10 de fevereiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa água.	100,00	
CAIXA (10003)	pago taxa internet.	100,00	
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 02-2023.	651,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 02-2023.	651,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago taxa internet.	100,00	
20 de fevereiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 01/2023.	939,70	
CAIXA (10003)	pago simples, ref. 01/2023.	26.718,57	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 01/2023.	939,70	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. 01/2023.	26.718,57	
28 de fevereiro de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 02/2023.	1.158,78	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 02/2023.	15.364,65	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	869.833,74	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 02/2023.	1.038,18	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 02/2023.	1.295,04	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 02/2023.	145.222,80	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 02/2023.	15.364,65	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 02/2023.	1.038,18	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 02/2023.	1.295,04	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 02/2023.	1.158,78	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
	*** A Transportar:	1.324.552,69	690.779,59

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.324.552,69	690.779,59
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 02/2023.	145.222,80	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		869.833,74
05 de março de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.	150,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.		1.500,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.		1.500,00
07 de março de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 02/2023.		1.295,04
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 02/2023.		1.295,04
08 de março de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.		100,00
10 de março de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa água.		100,00
CAIXA (10003)	pago a taxa internet.		100,00
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 03-2023.		651,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 03-2023.		651,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a taxa internet.		100,00
20 de março de 2023			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 02/2023.		1.038,18
CAIXA (10003)	pago simples, ref. 02/2023.		145.222,80
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 02/2023.		1.038,18
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. 02/2023.		145.222,80
31 de março de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 03/2023.		1.158,78
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 03/2023.		15.364,65
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		803.138,14
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.		45.418,92
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.		45.418,92
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 03/2023.		1.038,18
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 03/2023.		1.295,04
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 03/2023.		148.419,43
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 03/2023.		15.364,65
	*** A Transportar:	2.529.273,14	1.971.384,27

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.529.273,14	1.971.384,27
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 03/2023.	1.038,18	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 03/2023.	1.295,04	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 03/2023.	1.158,78	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 03/2023.	148.419,43	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		803.138,14
05 de abril de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.	150,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.	1.200,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	1.200,00	
07 de abril de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 03/2023.		1.295,04
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 03/2023.		1.295,04
08 de abril de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.	100,00	
10 de abril de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa água.	100,00	
CAIXA (10003)	pago a taxa internet.	100,00	
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 04-2023.	651,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 04-2023.	651,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a taxa internet.	100,00	
20 de abril de 2023			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 03/2023.	1.038,18	
CAIXA (10003)	pago simples, ref. 03/2023.	148.419,43	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 03/2023.	1.038,18	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. 03/2023.	148.419,43	
25 de abril de 2023			
CAIXA (10003)	Aumento de capital social integralizado pelos sócios conforme 3º alteração contratual da empresa.	350.000,00	
CAPITAL NACIONAL (24002)	Aumento de capital social integralizado pelos sócios conforme 3º alteração contratual da empresa.	350.000,00	
30 de abril de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 04/2023.	1.158,78	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 04/2023.	15.639,38	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	228.298,14	
	*** A Transportar:	3.505.874,20	3.294.374,22

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	3.505.874,20	3.294.374,22
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 04/2023.	1.060,45	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 04/2023.	1.318,80	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 04/2023.	47.230,15	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 04/2023.	15.639,38	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 04/2023.	1.060,45	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 04/2023.	1.318,80	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 04/2023.	1.158,78	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 04/2023.	47.230,15	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	228.298,14	
05 de maio de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.	150,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
07 de maio de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 04/2023.	1.318,80	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 04/2023.	1.318,80	
08 de maio de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.	100,00	
10 de maio de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa água.	100,00	
CAIXA (10003)	pago a taxa internet.	100,00	
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 05-2023.	651,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 05-2023.	651,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a taxa internet.	100,00	
20 de maio de 2023			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 04/2023.	1.060,45	
CAIXA (10003)	pago simples, ref. 04/2023.	47.230,15	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 04/2023.	1.060,45	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. 04/2023.	47.230,15	
31 de maio de 2023			
	*** A Transportar:	3.716.330,00	3.716.330,00

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	3.716.330,00	3.716.330,00
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 05/2023.	1.174,80	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 05/2023.	18.218,02	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	302.592,77	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 05/2023.	1.201,78	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 05/2023.	1.536,60	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 05/2023.	63.339,31	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 05/2023.	18.218,02	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 05/2023.	1.201,78	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 05/2023.	1.536,60	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 05/2023.	1.174,80	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 05/2023.	63.339,31	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	302.592,77	
05 de junho de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.	150,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.	2.100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	2.100,00	
07 de junho de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 05/2023.	1.536,60	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 05/2023.	1.536,60	
08 de junho de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.	100,00	
10 de junho de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa água.	100,00	
CAIXA (10003)	pago a taxa internet.	100,00	
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 06-2023.	651,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 06-2023.	651,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a taxa internet.	100,00	
20 de junho de 2023			
	*** A Transportar:	4.202.468,72	4.202.468,72

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.202.468,72	4.202.468,72
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 05/2023.	1.201,78	
CAIXA (10003)	pago simples, ref. 05/2023.	63.339,31	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 05/2023.	1.201,78	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. 05/2023.	63.339,31	
30 de junho de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 06/2023.	1.174,80	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 06/2023.	20.971,86	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	269.605,30	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 06/2023.	1.368,44	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 06/2023.	1.770,24	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 06/2023.	20.971,86	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 06/2023.	1.368,44	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 06/2023.	1.770,24	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 06/2023.	1.174,80	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	269.605,30	
05 de julho de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.	150,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.	900,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	900,00	
07 de julho de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 06/2023.	1.770,24	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 06/2023.	1.770,24	
08 de julho de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.	100,00	
10 de julho de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa água.	100,00	
CAIXA (10003)	pago a taxa internet.	100,00	
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 07-2023.	651,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
	*** A Transportar:	4.658.258,53	4.659.009,53

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.658.258,53	4.659.009,53
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 07-2023.	651,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a taxa internet.	100,00	
20 de julho de 2023			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 06/2023.		1.368,44
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 06/2023.	1.368,44	
31 de julho de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 07/2023.	1.174,80	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 07/2023.	4.233,09	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	691.720,46	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 07/2023.		2.241,00
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 07/2023.		356,40
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 07/2023.	4.233,09	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 07/2023.	2.241,00	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 07/2023.	356,40	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 07/2023.	1.174,80	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		691.720,46
05 de agosto de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.	150,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.		1.800,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.		1.800,00
07 de agosto de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 07/2023.		356,40
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 07/2023.	356,40	
08 de agosto de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.		100,00
10 de agosto de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa água.	100,00	
CAIXA (10003)	pago a taxa internet.		100,00
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 08-2023.	651,00	
	*** A Transportar:	5.455.847,96	5.456.698,96

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	5.455.847,96	5.456.698,96
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 08-2023.	651,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a taxa internet.	100,00	
20 de agosto de 2023			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 07/2023.		2.241,00
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 07/2023.	2.241,00	
31 de agosto de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 08/2023.		1.174,80
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 08/2023.		4.233,09
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	445.194,59	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.		45.418,92
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.		45.418,92
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 08/2023.		1.825,05
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 08/2023.		356,40
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. mês 08/2023.		22.829,19
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 08/2023.		4.233,09
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 08/2023.		1.825,05
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 08/2023.		356,40
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 08/2023.		1.174,80
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. mês 08/2023.		22.829,19
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.		45.418,92
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.		45.418,92
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		445.194,59
05 de setembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.		150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
07 de setembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 08/2023.		356,40
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 08/2023.	356,40	
08 de setembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.	100,00	
10 de setembro de 2023			
	*** A Transportar:	6.028.497,32	6.028.497,32

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.028.497,32	6.028.497,32
CAIXA (10003)	pago taxa água.	100,00	
CAIXA (10003)	pago a taxa internet.	100,00	
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 09-2023.	651,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 09-2023.	651,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a taxa internet.	100,00	
15 de setembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. mês 08/2023.	22.829,19	
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. mês 08/2023.	22.829,19	
20 de setembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 08/2023.	1.825,05	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 08/2023.	1.825,05	
30 de setembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 09/2023.	1.174,80	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 09/2023.	4.233,09	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	435.478,17	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 09/2023.	1.825,05	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 09/2023.	356,40	
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. mês 09/2023.	24.179,14	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 09/2023.	4.233,09	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 09/2023.	1.825,05	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 09/2023.	356,40	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 09/2023.	1.174,80	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. mês 09/2023.	24.179,14	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	435.478,17	
05 de outubro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.	150,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.	1.500,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	1.500,00	
07 de outubro de 2023			
	*** A Transportar:	6.616.237,05	6.616.237,05

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.616.237,05	6.616.237,05
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 09/2023.		356,40
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 09/2023.		356,40
08 de outubro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.		100,00
10 de outubro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa água.		100,00
CAIXA (10003)	pago a taxa internet.		100,00
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 10-2023.		651,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.		100,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 10-2023.		651,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a taxa internet.		100,00
15 de outubro de 2023			
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. mês 09/2023.		24.179,14
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. mês 09/2023.		24.179,14
20 de outubro de 2023			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 09/2023.		1.825,05
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 09/2023.		1.825,05
30 de outubro de 2023			
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. mês 10/2023.		1.192,17
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. mês. 10/2023.		8.558,51
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. mês 10/2023.		5.502,31
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. mês. 10/2023.		8.558,51
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. mês 10/2023.		1.192,17
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. mês 10/2023.		5.502,31
31 de outubro de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 10/2023.		1.174,80
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 10/2023.		4.233,09
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	183.410,22	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.		45.418,92
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.		45.418,92
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 10/2023.		1.825,05
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 10/2023.		356,40
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 10/2023.		4.233,09
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 10/2023.		1.825,05
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 10/2023.		356,40
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 10/2023.		1.174,80
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00
	*** A Transportar:	6.852.301,19	6.759.728,81

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.852.301,19	6.759.728,81
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		183.410,22
05 de novembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.	150,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.		1.200,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.		1.200,00
07 de novembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 10/2023.		356,40
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 10/2023.	356,40	
08 de novembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.		100,00
10 de novembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. mês. 10/2023.		8.558,51
CAIXA (10003)	pago taxa água.	100,00	
CAIXA (10003)	pago a taxa internet.		100,00
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 11-2023.		651,00
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. mês. 10/2023.	8.558,51	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 11-2023.		651,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a taxa internet.		100,00
20 de novembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 10/2023.		1.825,05
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 10/2023.	1.825,05	
22 de novembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago PIS ref. mês 10/2023.		1.192,17
CAIXA (10003)	pago COFINS ref. mês 10/2023.	5.502,31	
PIS A RECOLHER (20005)	pago PIS ref. mês 10/2023.		1.192,17
COFINS A RECOLHER (20057)	pago COFINS ref. mês 10/2023.	5.502,31	
30 de novembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 11/2023.		1.174,80
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 11/2023.		5.656,22
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	308.492,87	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.		45.418,92
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.		45.418,92
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	valor a recolher ref. mês 11/2023.		1.825,05
	*** A Transportar:	7.271.367,34	7.064.868,38

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.271.367,34	7.064.868,38
(20003)			
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	valor a recolher ref. 13º salário.	727,21	
(20003)			
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER	valor a recolher ref. mês 11/2023.	470,25	
(20004)			
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. mês 11/2023.	2.005,20	
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. mês 11/2023.	6.169,86	
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. mês 11/2023.	9.254,79	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 11/2023.	5.656,22	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 11/2023.	1.825,05	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. 13º salário.	727,21	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 11/2023.	470,25	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 11/2023.	1.174,80	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. mês 11/2023.	6.169,86	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. mês 11/2023.	2.005,20	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. mês 11/2023.	9.254,79	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	308.492,87	
05 de dezembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa luz.	150,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa luz.	150,00	
07 de dezembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 11/2023.	470,25	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER	pago fgts, ref. 11/2023.	470,25	
(20004)			
08 de dezembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago taxa telefone.	100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefone.	100,00	
10 de dezembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. mês 11/2023.	6.169,86	
CAIXA (10003)	pago taxa água.	100,00	
CAIXA (10003)	pago a taxa internet.	100,00	
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 12-2023.	651,00	
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. mês 11/2023.	6.169,86	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 12-2023.	651,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a taxa internet.	100,00	
20 de dezembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. ao 13º Salário.	1.209,66	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 11/2023.	1.825,05	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 13º salário.	727,21	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	pago prev. social, ref. 11/2023.	1.825,05	
	*** A Transportar:	7.401.554,72	7.403.491,59

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.401.554,72	7.403.491,59
(20003)			
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	pago prev. social, ref. 13º salário.	727,21	
(20003)			
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. ao 13º Salário.	1.209,66	
22 de dezembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago PIS ref. mês 11/2023.	2.005,20	
CAIXA (10003)	pago COFINS ref. mês 11/2023.	9.254,79	
PIS A RECOLHER (20005)	pago PIS ref. mês 11/2023.	2.005,20	
COFINS A RECOLHER (20057)	pago COFINS ref. mês 11/2023.	9.254,79	
31 de dezembro de 2023			
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 12/2023.	1.174,80	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 12/2023.	2.861,94	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	553.712,92	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 12/2023.	1.825,05	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 12/2023.	430,64	
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. mês 12/2023.	3.599,13	
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER (20006)	valor a recolher ref. 4º trimestre.	30.113,74	
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER (20053)	valor a recolher ref. 4º trimestre.	27.459,71	
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. mês 12/2023.	11.074,26	
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. mês 12/2023.	16.611,39	
RESULTADO DO PERIODO (24400)	Encerramento do exercicio	3.339.360,22	
RESULTADO DO PERIODO (24400)	Encerramento do exercicio	3.339.360,22	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês. 12/2023.	2.861,94	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 12/2023.	1.825,05	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 12/2023.	430,64	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 12/2023.	1.174,80	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.	2.500,00	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. mês 12/2023.	11.074,26	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. mês 12/2023.	3.599,13	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. mês 12/2023.	16.611,39	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 4º trimestre.	27.459,71	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 4º trimestre.	30.113,74	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior no mês.	45.418,92	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.	45.418,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	553.712,92	
LUCROS ACUMULADOS (24203)	Encerramento do exercicio	3.339.360,22	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	Encerramento do exercicio	126.588,37	
	*** A Transportar:	11.496.313,22	14.962.261,81

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	11.496.313,22	14.962.261,81
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	Encerramento do exercicio	18.740,19	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	Encerramento do exercicio	10.749,77	
RETIRADAS (51005)	Encerramento do exercicio	14.033,52	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	Encerramento do exercicio	4.200,00	
HONORARIOS (51019)	Encerramento do exercicio	7.812,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	Encerramento do exercicio	42.900,00	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	Encerramento do exercicio	72.810,96	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	Encerramento do exercicio	430.930,26	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	Encerramento do exercicio	95.738,44	
LUCROS A PAGAR (57003)	Encerramento do exercicio	1.090.054,08	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	126.588,37	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	18.740,19	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	10.749,77	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	14.033,52	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	4.200,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	7.812,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	42.900,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	72.810,96	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	430.930,26	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	1.090.054,08	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		5.253.917,81
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	95.738,44	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	3.339.360,22	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	Encerramento do exercicio	5.253.917,81	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:		22.004.148,84	22.004.148,84

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIM(00060)

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Diário: 4

Folha: 17

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
A T I V O			
CIRCULANTE		**6.316.264,79D	**2.636.412,55D
DISPONIVEL		**6.316.264,79D	**2.636.412,55D
CAIXA		1.1.01.01	6.316.264,79D
			2.636.412,55D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº

00006259877.

Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 21/30

Documentação da entidade promotora (atualizada) (0170072) - GEI000054.110000056.0.2025 / pg. 355

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIM(00060)

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Diário: 4

Folha: 18

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
P A S S I V O		**6.316.264,79C	**2.636.412,55C
CIRCULANTE		*****91.113,62C	****100.621,60C
ENCARGOS SOCIAIS		*****35.968,26C	*****2.427,33C
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	2.1.01.01	1.824,75C	953,93C
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER	2.1.01.02	430,64C	1.473,40C
PIS A RECOLHER	2.1.01.03	3.599,13C	0,00
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	2.1.01.05	30.113,74C	0,00
OBRIGACOES FISCAIS		*****55.145,36C	*****98.194,27C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	2.1.05.03	27.459,71C	0,00
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER	2.1.05.05	11.074,26C	0,00
COFINS A RECOLHER	2.1.05.07	16.611,39C	0,00
IMPOSTOS A RECOLHER	2.1.05.08	0,00	98.194,27C
PATRIMONIO LIQUIDO		**6.225.151,17C	**2.535.790,95C
CAPITAL SOCIAL		****500.000,00C	****150.000,00C
CAPITAL NACIONAL	2.4.01.01	500.000,00C	150.000,00C
RESERVAS DE LUCROS		**5.725.151,17C	**2.385.790,95C
LUCROS ACUMULADOS	2.4.15.03	5.725.151,17C	2.385.790,95C

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº

00006259877.

Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 22/30

Documentação da entidade promotora (atualizada) (0170072) - GEI0000554.110000056.0.20257/pg.350

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 6.316.264,79 (SEIS MILHÓES, TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Saquarema, 31 de dezembro de 2023

AMANDA MOREIRA BERNARDO

Administrador

CPF: 14061603779

RG: 05938821478 Orgão: DETRAN

Expedição: 29/06/2018

Documento assinado digitalmente



AMANDA MOREIRA BERNARDO

Data: 16/05/2024 10:51:42-0300

Verifique em <https://validar.itidigital.gov.br>

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES

CONTADOR

CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ10824300

RG: 209288257 Orgão: DIC

Expedição: 21/11/2005

JOSILENE

OLIVEIRA

SIQUEIRA

LOPES:114766927

93

Assinado de forma

digital por JOSILENE

OLIVEIRA SIQUEIRA

LOPES:11476692793

Dados: 2024.05.16

10:45:51 -03'00'

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
R E C E I T A S				
RECEITA BRUTA OPERACIONAL				
SERVICOS REALIZADOS				
SERVICOS PRESTADOS	6.1.10.01	62001	5.253.917,81C	2.760.242,13C
=SERVICOS REALIZADOS			**5.253.917,81C	**2.760.242,13C
=T o t a l - RECEITA BRUTA OPERACIONAL			**5.253.917,81C	**2.760.242,13C
=T o t a l - R E C E I T A S			**5.253.917,81C	**2.760.242,13C

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIM(00060)

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :4 Folha: 21

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
D E S P E S A S				
DESPESAS MERCANTIS				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
SALARIOS CONF.FOLHA	5.2.01.01	51002	126.588,37D	83.463,01D
PREVIDENCIA SOCIAL	5.2.01.02	51003	18.740,19D	7.242,88D
FUNDO DE GARANTIA	5.2.01.03	51004	10.749,77D	7.745,31D
RETIRADAS	5.2.01.04	51005	14.033,52D	12.944,16D
AGUA, LUZ E TELEFONE	5.2.01.08	51009	4.200,00D	3.120,00D
DECIMO TERCEIRO SALARIO	5.2.01.10	51011	0,00	6.732,25D
HONORARIOS	5.2.01.18	51019	7.812,00D	6.654,00D
OUTRAS DESPESAS	5.2.01.19	51020	42.900,00D	49.200,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****225.023,85D	****177.101,61D
DESPESAS TRIBUTARIAS				
IMPOSTO SOBRE SERVICOS	5.2.10.03	51303	72.810,96D	0,00
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL	5.2.10.07	51307	430.930,26D	347.032,43D
IMPOSTOS FEDERAIS	5.2.10.09	51309	95.738,44D	0,00
=DESPESAS TRIBUTARIAS			****599.479,66D	****347.032,43D
=T o t a l - DESPESAS MERCANTIS			****824.503,51D	****524.134,04D
DESPESAS DE SERVICOS				
DESPESAS DOS SERV. PRESTADOS				
PRESTACAO DE SERVICOS	5.3.01.05	52006	0,00	56.000,00D
=DESPESAS DOS SERV. PRESTADOS			*****0,00	*****56.000,00D
=T o t a l - DESPESAS DE SERVICOS			*****0,00	*****56.000,00D
PROVISOES E PARTICIPACOES				
PROVISOES S/LUCROS				
LUCROS A PAGAR	5.7.01.02	57003	1.090.054,08D	0,00
=PROVISOES S/LUCROS			**1.090.054,08D	*****0,00
=T o t a l - PROVISOES E PARTICIPACOES			**1.090.054,08D	*****0,00
=T o t a l - D E S P E S A S			**1.914.557,59D	****580.134,04D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 5.253.917,81C

DESPESAS + CUSTO-----> 1.914.557,59D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***3.339.360,22

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O N°

00006259877.

Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 25/30

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 3.339.360,22 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA Reais E VINTE E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SAQUAREMA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

AMANDA MOREIRA BERNARDO

Administrador

CPF: 14061603779



Documento assinado digitalmente

AMANDA MOREIRA BERNARDO

Data: 16/05/2024 10:55:05-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES

CONTADOR

CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ108243O0

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA
LOPES:11476692793

Assinado de forma digital por

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA

LOPES:11476692793

Dados: 2024.05.16 10:47:04 -03'00'

Descrição

Exercício Atual

Exercício Anterior

Capital Social

Capital Social Subscrito	R\$0,00C	R\$0,00C
Capital Social Integralizado	R\$500.000,00C	R\$150.000,00C

Reservas

Reserva de Capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Reserva de Lucros	R\$0,00C	R\$0,00C

Lucros

Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$5.725.151,17C	R\$2.385.790,95C
TOTAL	R\$6.225.151,17C	R\$2.535.790,95C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a
documentação que nos foi apresentada.

Saquarema, 31 de dezembro de 2023.

AMANDA MOREIRA BERNARDO
Administrador
CPF: 14061603779
RG: 05938821478 Data Expedição:29/06/2018

J O SIQUEIRA ASSESSORIA CONTABIL - ME
CRC: RJ10824300 CNPJ: 19527078000197
CPF:114.766.927-93 CRC: RJ10824300
RG: 209288257 Expedição:21/11/2005

Documento assinado digitalmente



AMANDA MOREIRA BERNARDO
Data: 16/05/2024 11:10:46-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JOSILENE OLIVEIRA
SIQUEIRA
LOPES:11476692793

Assinado de forma digital por
JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA
LOPES:11476692793
Dados: 2024.05.16 11:11:57 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O N°

00006259877.

Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Documentação da entidade promotora (Atualizada) (0170072) GEI 0000554.11000056.0.2025 pg. 301



Pag. 27/30

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo no início do Exercício	R\$0,00C	R\$0,00C
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$0,00C	R\$0,00C
Distribuição Lucro/Prejuízo	R\$5.725.151,17C	R\$2.385.790,95C
Saldo final do Exercício	R\$5.725.151,17C	R\$2.385.790,95C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a
documentação que nos foi apresentada.

Saquarema, 31 de dezembro de 2023.

AMANDA MOREIRA BERNARDO
Administrador
CPF: 14061603779
RG: 05938821478 Data Expedição:29/06/2018

J O SIQUEIRA ASSESSORIA CONTABIL - ME
CRC: RJ108243O0 CNPJ: 19527078000197
CPF:114.766.927-93 CRC: RJ108243O0
RG: 209288257 Expedição:21/11/2005

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA MOREIRA BERNARDO
Data: 16/05/2024 11:09:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSILENE OLIVEIRA
SIQUEIRA
LOPES:11476692793

Assinado de forma digital por
JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA
LOPES:11476692793
Dados: 2024.05.16 11:11:34 -03'00'



Quadro demonstrativo, mostrando os índices contábeis abaixo, de modo a possibilitar a avaliação da situação financeira da licitante, que será avaliado pelos Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC), Índice de Solvência Geral (ISG) e Grau de Endividamento (GE):

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILG} = 6.316.264,79 / 6.316.264,79 = 1,00$$

-----*

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILC} = 6.316.264,79 / 91.113,62 = 69,32$$

-----*

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = 6.316.264,79 / 6.316.264,79 = 1,00$$

-----*

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$\text{GE} = 6.316.264,79 / 6.225.151,17 = 1,015$$



Documento assinado digitalmente
AMANDA MOREIRA BERNARDO
Data: 16/05/2024 11:00:32-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JOSILENE OLIVEIRA
SIQUEIRA
LOPES:114766927
93

Assinado de forma
digital por JOSILENE
OLIVEIRA SIQUEIRA
LOPES:11476692793
Dados: 2024.05.16
10:47:38 -03'00'

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 26 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 026, com número de ordem 4 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2023 a 31/12/2023 da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Saquarema, 17 de maio de 2024.



Assinado digitalmente pelo representante legal:

AMANDA MOREIRA BERNARDO:140.616.037-79 - ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo contador:

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:114.766.927-93 - CONTADOR CRC: 108243/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00426495-2 Data do protocolo: 24/05/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/05/2024 SOB O Nº
00006259877.

Autenticação: B9DCB9BEE97A01630D651DFEA52B82E35044A47C640D511645E0891F0A0BA287

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 30/30

Documentação da entidade promotora (Atualizada) (0170072)

SEI:0000554710000056-0-2025/pg.304

**Procuração bastante que faz AMANDA
MOREIRA BERNARDO, na forma abaixo:**

TRASLADO - 1^a VIA

LIVRO: 002

ATO: 356

FOLHA: 243/244

S A I B A M, os que este público instrumento de procuração bastante virem

que aos **ONZE** dias do mês de **MAIO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E TRÊS**, nesta cidade de São José de Ubá-RJ, neste Ofício Único de Justiça, situado na Avenida João Ornaldo Rodrigues, 320, Loja B, Centro, perante mim, Cinthia Aparecida Ferreira Borges, Notária e Registradora, Matrícula 90/290, compareceu a **OUTORGANTE: AMANDA MOREIRA BERNARDO**, brasileira, natural Itaperuna-RJ, nascida em 23/03/1993, em união estável, empresária, CNH 05938821478 expedido pelo Detran-RJ em 29/06/2018, na qual consta RG 270428964 expedido pelo Detran-RJ, CPF 140.616.037-79, filha de Adriano de Souza Bernardo e Ana Claudia da Silveira Moreira Bernardo, residente na Rua 07 de Setembro, nº 18, apt. 202, Centro, São José de Ubá-RJ, por mim identificado, conforme documentos mencionados, do que dou fé, sendo-me dito que na qualidade de administradora da **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.038.976/0001-81**, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 18, térreo, Centro, São José de Ubá-RJ, e-mail: valecursoseconsultoria@gmail.com, na forma do disposto na cláusula sétima do Contrato Social registrado na JUCERJA NIRE 332.1091246-1, protocolo 88-2023/314716-0 datado de 25/04/2023, com arquivamento datado de 25/04/2023, nº 00005439337, por este público instrumento a outorgante, nomeia e constitui seu bastante procurador, adiante denominado e qualificado **OUTORGADO: HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**, brasileiro, natural de Itaperuna-RJ, nascida em 08/07/1982, solteiro, em união estável, CNH 02211508770 expedido pelo Detran-RJ em 07/03/2022, na qual consta RG 094488970 expedido pelo Dic-RJ, CPF 096.442.847-47, filho de Hamilton Machado Valeriote e Concheta Diniz Valeriote, residente na Rua 07 de Setembro, nº 18, apt. 202, Centro, São José de Ubá-RJ, a quem confere poderes para o fim especial de representá-lo em todos os atos e contratos referentes à empresa **Av. João Ornaldo Rodrigues, 320, lj B - Centro - CEP 28455-000 - São José de Ubá - RJ**
Tel.: (22) 3866-1285 - oficiounicoubarj@hotmail.com

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.038.976/0001-81, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 18, térreo, Centro, São José de Ubá-RJ, e-mail: valecursoseconsultoria@gmail.com, na forma do disposto na cláusula sétima do Contrato Social registrado na JUCERJA NIRE 332.1091246-1, protocolo 88-2023/314716-0 datado de 25/04/2023, com arquivamento datado de 25/04/2023, nº 00005439337, inclusive para promover a participação da empresa em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; podendo praticar todos e quaisquer atos necessários à participação em processos licitatórios; inclusive receber pagamentos de qualquer valor, assinar termos de quitação de qualquer valor; apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame mesmo aqui não mencionados expressamente, podendo enfim pra praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, inclusive constituir procurador com poderes `ad judicia`. Concede ainda, poderes de representação perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, Serasa, Sistema de Proteção do Crédito-SPC, Cartórios em geral, Delegacia, Polícia Federal, Receita Federal, Ministério da Fazenda, Ministério do Trabalho, Detran, Prefeituras, Imobiliárias, Sindicatos e etc; podendo, o dito procurador, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar e retirar documentos, juntar e desentranhar documentos e papéis, assinar e preencher guias e formulários, receber, dar quitações, firmar compromisso, assinar termos e contratos, **podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes. Finalmente, a Outorgante declarou que foi devidamente alertada por mim, sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações que prestou. Tudo o que a mesma dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido por mim e pela outorgante e outorgado, achado conforme, aceitaram.**

DA CONSULTA DE ÓBITO: Certifico que foram feitas consultas de óbito em nome da outorgante de nº **OVDR-02269082**, na forma do disposto no artigo 253, IV da CNCJ do TJ/RJ.

CUSTAS: R\$ 321,92 pela lavratura do ato (Tab.22.2. b); Emolumentos R\$ 321,92;

Av. João Ornaldo Rodrigues, 320, lº B - Centro - CEP 28455-000 - São José de Ubá - RJ
Tel.: (22) 3866-1285 - oficiounicoubarj@hotmail.com

FETJ (Lei 3217/99) R\$ 64,38; FUNDPERJ (Lei 4664/05) R\$ 16,09; FUNPERJ (Lei 111/06) R\$ 16,09; Funarpen R\$ 12,87; PMCMV R\$ 6,43; ISS R\$ 16,09; Distribuição R\$ 35,91; Selo R\$ 2,48. Eu, Cinthia Aparecida Ferreira Borges, Notária e Registradora, Matrícula 90/290, lavrei a presente, subscrevo, assino e DOU FÉ, colhendo as assinaturas: **OUTORGANTE: AMANDA MOREIRA BERNARDO. OUTORGADO: HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR.** *** TRASLADADO NESTA DATA, 11/05/2023, por mim, Cinthia Aparecida Ferreira Borges, Matrícula 90/290, Notária e Registradora.***



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EEMY 57886 LTD
Consulte a validade do selo em:
www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselos/

Assinado digitalmente por:
CINTHIA APARECIDA FERREIRA BORGES
CPF: 053.346.117-03
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3
Data: 11/05/2023 17:10:09 -03:00



RJ

Av. João Ornaldo Rodrigues, 320, lº B - Centro - CEP 28455-000 - São José de Ubá - RJ
Tel.: (22) 3866-1285 - oficiounicoubarj@hotmail.com



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NXAXR-E5EBV-7DLZY-Y9U43

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CINTHIA APARECIDA FERREIRA BORGES (CPF 053.346.117-03) em 11/05/2023 17:10

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/NXAXR-E5EBV-7DLZY-Y9U43>



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.1.0554061-4

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Código Ato Eventos

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CARLOS LUIS BOSA MEIRELES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Deferido em 16/01/2020 e arquivado em 16/01/2020

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

1/1

10

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA A S PINTO

Nome: AMANDA A S PINHO
Nome Novo: VALERIOTTE CONSULTORIA - GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME NOVO: VALERICIA CONSELHEIRIA, GESTAO E ENTRERIMENTOS LTDA
NIRE: 331-0551061-4 Protocolo: 59-2020/007103-3 Data do protocolo: 16/01/2020

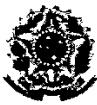
NIRE: 331.0554061-4 PROTOCOLO: 50-2020/007403-2 Data do protocolo: 16/01/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2020 SOB O NÚMERO 33210912461 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 065E91B410C970F8F8C91A9E4C93146693E5E617FFF1B95A98C91A9E51A7FFF1B95E5

Autenticação: 96CEF1B412879BDD6EDAA9F4C31426098E5647771DB5A2BC719854AEE7B4BC65

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital.info>





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.1.0554061-4

Nº do Protocolo

Delegacia de Santo Antônio de Pádua

Data de criação do protocolo na web: 14/01/2020
11:19:17

Tipo Jurídico

Requerimento de empresário

Porte Empresarial

Microempresa

50-2020/007403-2

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
090	046	1	Contrato / Transformação (Evento para transformação com 2 protocolos)
xxx	xxx	xxxxxx	xx..
xxx	xxx	xxx	xx..
xxx	xxx	xxx	xx..
xxx	xxx	xxx	xx..

SÃO JOSÉ DE UBA'

Representante legal da empresa

Local	Nome:	AMANDA ALVES DA SILVA PINTO
	Assinatura:	
01/12/2019	Telefone de contato:	(21) 3866.1071
Data	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	14/01/2020
	Data da 1ª entrada:	



50-2020/007403-2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA A S PINTO

Nome Novo: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 331.0554061-4 Protocolo: 50-2020/007403-2 Data do protocolo: 16/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2020 SOB O NÚMERO 33210912461 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 96CEF1B412879BDD6EDAA9F4C31426098E5647771DB5A2BC719854AEE7B4BC65

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital> informe o nº de protocolo. Pág. 2/10



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

“VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS
LTDA”

AMANDA ALVES DA SILVA PINTO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 23.134.496-1/DETRAN-RJ emitida em 13/02/2008 e inscrita no CPF sob nº 146.658.877-21, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 18, Altos – Bairro: Centro – no Município de São José de Ubá – Estado do Rio de Janeiro – CEP: 28.455-000, **Empresária** com sede na Rua 7 de Setembro, s/nº – Bairro: Centro, no Município de São José de Ubá – Estado do Rio de Janeiro – CEP: 28.455-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE nº 33.1.0554061-4, por despacho em 09/10/2013 e no CNPJ sob nº 19.038.976/0001-81, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº. 104698 e no CPF sob nº 072.416.617-37, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 18, Altos – Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000 e o sócio **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº. 143465 e no CPF sob nº 096.442.847-47, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 18, Altos – Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **“VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA”**.

Parágrafo Único: A sociedade usará como nome de fantasia a expressão de **“VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS.”**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sede e domicílio na Rua 7 de Setembro, nº 18, Baixo – Bairro: Centro, no Município de São José de Ubá – Estado do Rio de Janeiro – CEP: 28.455-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objetivo social o seguinte:

Atividade Principal:

85.99-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Palestras)

Atividades Secundárias:

18.13-0/01 – Impressão de material para uso publicitário

45.11-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

lobopea

*paulohequeu
carvalho*

J

T

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA A S PINTO

Nome Novo: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 331.0554061-4 Protocolo: 50-2020/007403-2 Data do protocolo: 16/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2020 SOB O NÚMERO 33210912461 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 96CEF1B412879BDD6EDAA9F4C31426098E5647771DB5A2BC719854AEE7B4BC65

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital> informe o nº de protocolo. Pág: 3/10



assinado digitalmente

45.12-9/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
47.61-0/01 – Comércio Varejista de Livros
77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
63.11-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.99-2/00 – Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
66.21-5/02 – Auditoria e consultoria atuarial
70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial
73.19-0/03 – Marketing direto
73.19-0/04 – Consultoria em publicidade
73.20-3/00 – Pesquisas de mercado e de opinião pública
82.11-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente
82.30-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.41-4/00 – Educação profissional de nível técnico
85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6/05 – Cursos preparatórios para concursos
85.99-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
41.20-4/00 – Construção de edifícios
42.13-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUARTA

O capital social será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) cotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

Nome dos Sócios	n.º de Cotas	Valor das Cotas R\$
AMANDA ALVES DA SILVA PINTO.....	30.000.....	30.000,00
JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE.....	30.000.....	30.000,00
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR.....	30.000	30.000,00
TOTAL	90.000.....	90.000,00

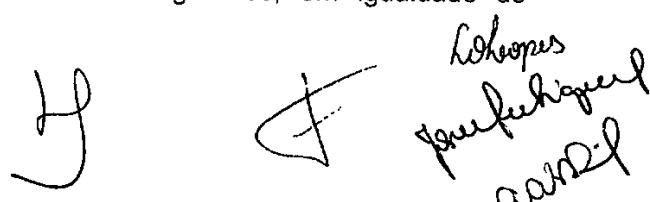
Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2019, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de


Amanda Alves da Silva Pinto
Jorge Fernando Diniz Valeriote
Hamilton Machado Valeriote Junior

condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se colocadas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE** e **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**, isoladamente ou em conjunto, com poderes e atribuições de sócios gerentes, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a distribuição dos lucros ou perdas.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios de comum acordo fixaram uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes, para o sócio **JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

J *AF* *spinfuhgel*
Lohopus *and*

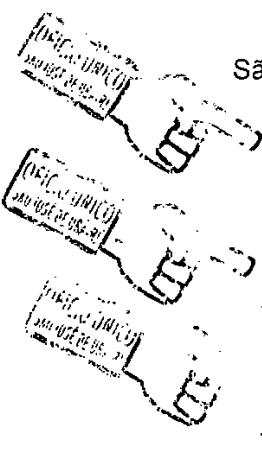
temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

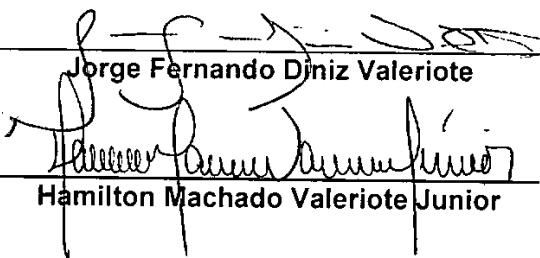
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

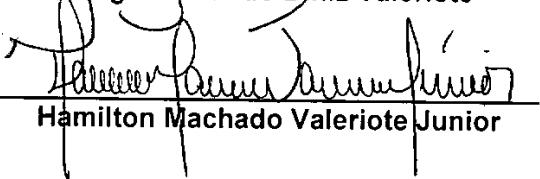
Fica eleito o foro da Comarca de Itaperuna/RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim haverem resolvido, declaram os contratantes que todas as cláusulas constantes deste contrato se acham em perfeito acordo e obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

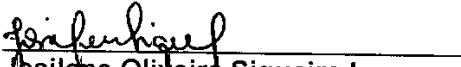
São José de Ubá - RJ, 01 de dezembro de 2019.

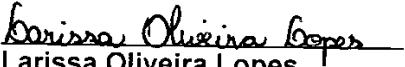

Amanda Alves da Silva Pinto
Amanda Alves da Silva Pinto

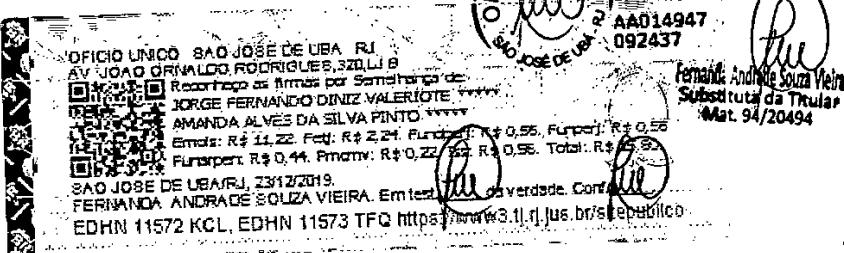

Jorge Fernando Diniz Valeriote


Hamilton Machado Valeriote Junior

TESTEMUNHAS:


Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CPF: 114.766.927-93


Larissa Oliveira Lopes
CPF: 141.486.497-38



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA A S PINTO

Nome Novo: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 331.0554061-4 Protocolo: 50-2020/007403-2 Data do protocolo: 16/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2020 SOB O NÚMERO 33210912461 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 96CEF1B412879BDD6EDAA9F4C31426098E5647771DB5A2BC719854AEE7B4BC65

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/10



ILMº SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Os infra-assinados, na qualidade de sócios da firma **"VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA"**, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 18, Baixo – Bairro Centro – São José de Ubá/RJ, CEP: 28.455-000, em organização, vem no atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, declarar através de seus sócios, abaixo qualificados e assinados que:

- 1 – Se enquadra na situação de microempresa.
- 2 – O volume da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 3 – A empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão prevista no parágrafo 4º do artigo 3º da citada Lei.

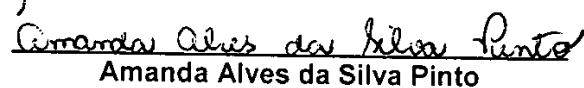
QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

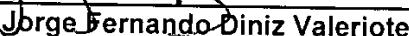
AMANDA ALVES DA SILVA PINTO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 23.134.496-1/DETRAN-RJ emitida em 13/02/2008 e inscrita no CPF sob nº 146.658.877-21, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 18, Altos, Bairro: Centro – no Município de São José de Ubá – Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000.

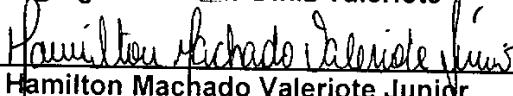
JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob nº. 104698 e no CPF sob nº 072.416.617-37, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 18, Altos, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000.

HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob nº. 143465 e no CPF sob nº 096.442.847-47, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 18, Altos, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000.

São José de Ubá - RJ, 01 de dezembro de 2019.


Amanda Alves da Silva Pinto


Jorge Fernando Diniz Valeriote


Hamilton Machado Valeriote Junior

OFÍCIO ÚNICO - SÃO JOSÉ DE UBA - RJ
AV. JOÃO ORNALDO RODRIGUES, 520, Lote 8
Recorteço as firmas por Semelhança de:
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR

Emols: R\$ 5,61 Fent: R\$ 1,12 Funipar: R\$ 0,28 Funips: R\$ 0,22
Funerpar: R\$ 0,22 Pimomy: R\$ 0,11 Ibs: R\$ 0,22 Total: R\$ 7,90

SÃO JOSÉ DE UBA/RJ, 23/12/2019.
FERNANDA ANDRADE-SOUZA VIEIRA. Emitido: 23/12/2019
EDHN 11571 XPW <https://www3.tj.rj.jus.br/sitrepublico>

AA014946
092437

[Handwritten signature]

Fernanda Andrade Souza Vieira
Substituta da Titular
Mat. 94/20494

OFÍCIO ÚNICO - SÃO JOSÉ DE UBA - RJ
AV. JOÃO ORNALDO RODRIGUES, 520, Lote 8
Recorteço as firmas por Semelhança de:
GEORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE
AMANDA ALVES DA SILVA PINTO

Emols: R\$ 11,22 Fent: R\$ 2,28 Funipar: R\$ 0,56 Funips: R\$ 0,56
Funerpar: R\$ 0,44 Pimomy: R\$ 0,22 Ibs: R\$ 0,56 Total: R\$ 19,60

SÃO JOSÉ DE UBA/RJ, 23/12/2019.
FERNANDA ANDRADE-SOUZA VIEIRA. Emitido: 23/12/2019
EDHN 11574 HGL EDHN 11575 TDK <https://www3.tj.rj.jus.br/sitreppublico>

AA014948
092437

[Handwritten signature]

Fernanda Andrade Souza Vieira
Substituta da Titular
Mat. 94/20494

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA A S PINTO

Nome Novo: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 331.0554061-4 Protocolo: 50-2020/007403-2 Data do protocolo: 16/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2020 SOB O NÚMERO 33210912461 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 96CEF1B412879BD6EDAA9F4C31426098E5647771DB5A2BC719854AEE7B4BC65

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital/informe> e informe o nº de protocolo. Pag. 9/10



assinado digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900274134

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) VALERIOTE CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.038.976/0001-81
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
- 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
- 225 Alteração da natureza jurídica
- 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
- 247 Alteração de capital social
- 221 Alteração do título do estabelecimento (nome de fantasia)
- 202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ76994114 - 19038976000181

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE	CPF 072.416.617-37
LOCAL E DATA <i>23 de dezembro de 2019</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Assinatura]</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

ARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

OFÍCIO ÚNICO - SÃO JOSÉ DE RIBA, RJ
AV. JOÃO ORNALDO RODRIGUES, 320, Lote 8
Recorte as firmas por Semelhança de:
JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE
Email: R\$ 5,51. Felt: R\$ 1,12. Funbed: R\$ 0,22. Funperf: R\$ 0,22
Funperf: R\$ 0,22. Pmorm: R\$ 0,11. Total: R\$ 0,28. Total: R\$ 7,30.
SÃO JOSÉ DE RIBA/RJ, 23/12/2019.
FERNANDA ANDRADE SOUZA VIEIRA. Em sua plena verdade, Concedeu a
EOLN 11577 HOW https://www3.tj.rj.jus.br/siefpublico
Substituta da Thuler
2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA A S PINTO

Nome Novo: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 331.0554061-4 Protocolo: 50-2020/007403-2 Data do protocolo: 16/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2020 SOB O NÚMERO 33210912461 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 96CEF1B412879BBD6EDAA9F4C31426098E5647771DB5A2BC719854AEE7B4BC65

Para validar o documento acesse: http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital/informe?nro=protocolo... Pag. 10/10



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO VENHO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA (NIRE) ATUAL:

33.1.0554061-4

NOME DO EMPRESÁRIO (o nome deve ser o mesmo no RG)

AMANDA ALVES DA SILVA PINTO

NATURALEZA (se for pessoa física)

TAPERUNA

UF NACIONALIDADE

RJ BRASILEIRA

ESTADOCIVIL

CASADA

SEXO

FEMININO

REGIME DE CASA (se casada)

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

DATA DE NASCIMENTO

15/09/1991

POSSUI CÓDIGO DE IDENTIF.

23.134.296-1

DATA DE NASCIMENTO

15/09/1991

UF

DETAN

RJ

CPF

146.658.877-21

ENDEREÇO (se for pessoa física)

AVENIDA DAVID VIEIRAN

COMPLEXO

CASA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

28455-000

UF

MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DE UBA

UF

RJ

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não não possui outro registro de empresário e requer à Junta Commercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DO ATO: DESCRIÇÃO DO ATO: CÓDIGO DO EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO:
CO2 ALTERAÇÃO 021 ALTERAÇÃO DE DADOS

TIPO DE DOCUMENTO: DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO: CÓDIGO DO DOCUMENTO: DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO:
LOJA A CENTRO 28455-000

UF: RJ

VALOR DE CAPITAL: VALOR DE CAPITAL (em reais): CÓDIGO DE ATIVIDADE: CÓDIGO DE ATIVIDADE: CÓDIGO DE ATIVIDADE:
20.000,00 Vinte Mil Reais 9313-100 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 4755-502 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
4755-503 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAVA, MESA E BANHO;
4781-401 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VERTLÁRIO E ACESSÓRIOS;
4763-602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
4763-601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
4783-201 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
4729-699 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

B591-100 5611-203 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; ENSINO DE ESPORTES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

DATA DE EMISSÃO DO ATO: DATA DE EMISSÃO DO ATO: INSCRIÇÃO NA SEDE DA JUNTA DE COMÉRCIO
09/10/2013 19.039.976/0001-81

LEI DE AUTOMATIZAÇÃO
AUTOMATIZADA

LEI DE AUTOMATIZAÇÃO
AUTOMATIZADA

DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

13/11/2014 AMANDA A S PINTO ME 13/11/2014

DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFENSORIA: AUTENTICAÇÃO:
PROFISSIONAL SE E ARQUIVADA.

DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO DEFENSOR: DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO DEFENSOR:

DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO AUTENTICO: DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO AUTENTICO:

DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO ARQUIVANTE: DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO ARQUIVANTE:

DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO AUTORIZADOR: DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO AUTORIZADOR:

DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO AUTORIZADOR: DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO AUTORIZADOR:

DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO AUTORIZADOR: DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO AUTORIZADOR:

DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO AUTORIZADOR: DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO AUTORIZADOR:

DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO AUTORIZADOR: DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO AUTORIZADOR:

DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO AUTORIZADOR: DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO AUTORIZADOR:

DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO AUTORIZADOR: DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO AUTORIZADOR:

DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO AUTORIZADOR: DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO AUTORIZADOR:

DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO AUTORIZADOR: DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO AUTORIZADOR:

DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO AUTORIZADOR: DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO AUTORIZADOR:

DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO AUTORIZADOR: DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO AUTORIZADOR:

DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO AUTORIZADOR: DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO AUTORIZADOR:

DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO AUTORIZADOR: DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO AUTORIZADOR:

DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO AUTORIZADOR: DATA DE ASSINATURA: ASSINATURA DO AUTORIZADOR:

Junta Commercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AMANDA A S PINTO ME

NIRE: 33.1.05540614

Protocolo: CO2PM40012089 - 17/11/2014

CONFIRMO O REFERIMENTO EM 19/11/2014, F O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ACIMA.

Autenticação: B3F07DC23B875D27687A9F4AACF0C91C162F7B77A7UCEE3BF29516FAE093073

Arquivamento: 00002521118 - 19/11/2014

1054533

50-2014/3.9.1.2.0.8.-9 17 nov 2014 10:08
Delegacia de Santo Antônio de Guaporé 101371230
33105540814 Atos: 105
AMANDA R R PINTO ME HASH:141139120998
Guapirama e Colégio na Jarda da Colônia c/ 50,00 Paga: 50,00
em um local da estrada, SARC e Calculadora 10,00 Paga: 10,00
CIT. ARO.: 000202548134 09/10/2013 2mz

Juris. Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMANDA A G MINTO ME
NIRE: 03103540014
Protocolo: 50205-14012088 - 17/11/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO DA E.M. 13/11/2014
Autenticação: PINEC70C23B857E3D2098CA9E
Arquivamento: 000C2698818 - 19/11/2014



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1091246-1

Nº do Protocolo

Delegacia de Itaperuna

Data de criação do protocolo na web: 14/07/2021

16:26:03

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

88-2021/276238-9

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	XXX	XXX	XX

Já foi de Ula'

Local

14/07/2021

Data

Requerente

Nome:	HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR
Assinatura:	X H
Telefone de contato:	(22) 3866-1021
E-mail:	Valeriusconsultoria@gmail.com
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	14/07/2021
Data da 1ª entrada:	



88-2021/276238-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 88-2021/276238-9 Data do protocolo: 15/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/07/2021 SOB O NÚMERO 00004145465 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 75135A55F7C326135AD4BFFD030EC5CC4D677D8817AE7D04FA7E8D6CC202FCCB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Documentação da entidade promotora (Atualizada) (01700072) - GEI 0000554.110000056.0.20257/pg.382



Pag. 02/10



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
"VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E
EMPREENDIMENTOS LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de alteração, os senhores **JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº. 104698 e no CPF sob nº 072.416.617-37, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 18, Altos, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000, **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº. 143465 e no CPF sob nº 096.442.847-47, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 18, Apto 202, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000 e **AMANDA ALVES DA SILVA PINTO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 23.134.496-1/DETRAN-RJ emitida em 13/02/2008 e inscrita no CPF sob nº 146.658.877-21, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 18, Altos – Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 28.455-000, Atuais e únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada "**VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**", estabelecida na Rua 7 de Setembro, nº 18, Térreo Baixo, Bairro: Centro, no município de São José de Ubá – Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000, inscrita na JUCERJA, sob NIRE nº 33.1.0554061-4, por despacho em 09/10/2013 e com Transformação Contratual inscrita na JUCERJA sob NIRE nº 33.2.10912461 em 16/01/2020, inscrita na Secretaria da Receita Federal do Brasil com CNPJ sob nº 19.038.976/0001-81, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito fazer a **Primeira Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada**, conforme abaixo descrevemos:

Alterações:

1º - Neste ato é admitida na sociedade a sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 27.042.896-4/DETRAN-RJ e inscrita no CPF nº 140.616.037-79, filha de Adriano de Souza Bernardo e Ana Cláudia da Silveira M. Bernardo, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 18, Apto 202, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá/RJ – CEP: 28.455-000.

2º - Retira-se neste ato, definitivamente da sociedade o sócio **JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE**, já qualificado no preâmbulo, o qual sendo possuidor de 30.000 (trinta mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) vende como de fato e transfere o total das suas cotas para a sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, já qualificada no



preâmbulo, a qual passa a ter 30.000 (trinta mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3º - Retira-se neste ato, definitivamente da sociedade a sócia **AMANDA ALVES DA SILVA PINTO**, já qualificada no preâmbulo, o qual sendo possuidora de 30.000 (trinta mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) vende como de fato e transfere o total das suas cotas para a sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, já qualificada na 1º alteração, a qual passará a ter 30.000 (trinta mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Os cedentes recebem neste ato em moeda corrente do País as respectivas importâncias e dão aos cessionários e à sociedade plena, rasa e geral quitação. Os cessionários assumem nesta data ATIVO e PASSIVO na sociedade.

4º - Aumento de capital integralizado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) do sócio **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da nova sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, com mais o existente, o capital social da empresa passará a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) neste ato.

5º - Por força de cessão e transferência de quotas e da admissão e retirada dos sócios, tornam-se únicos sócios da empresa, os seguintes: **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** e **AMANDA MOREIRA BERNARDO**.

6º - A empresa terá como novas atividades comerciais:

18.22-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

E consolida:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**".

Parágrafo Único: A sociedade usará como nome de fantasia a expressão de "**VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS**".

CLÁUSULA SEGUNDA

*D
JAN
Slopes
fornece
Gard*



A sociedade terá sede e domicílio na Rua 07 de Setembro, nº 18, Térreo, Baixo, Bairro: Centro, no município de São José de Ubá – Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objetivo social o seguinte:

Atividade Principal:

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Palestras)

Atividades Secundárias:

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

18.22-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

41.20-4/00 - Construção de edifícios

42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

45.12-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;

47.61-0/01 - Comércio varejista de livros

63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

66.21-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial

70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial

73.19-0/03 - Marketing direto

73.19-0/04 - Consultoria em publicidade

73.20-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

85.41-4/00 - Educação profissional de nível técnico

85.50-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUARTA:

D
John
Silva
Silva
Jucerja
Ass. P. J.



A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinqüenta mil) cotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	VALOR EM R\$	%
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR	75.000	75.000,00	50,00%
AMANDA MOREIRA BERNARDO	75.000	75.000,00	50,00%
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00%

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** em conjunto ou isoladamente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito, de uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor é convencionado entre ambos os sócios, e levado a débito da conta de retiradas;

Parágrafo Segundo: Os administradores, no exercício das suas funções, deverão observar os preceitos dos artigos 1015 a 1021, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002;

Parágrafo Terceiro: Por acordo entre os sócios, a administração da sociedade poderá sofrer alteração, inclusive com a contratação de administrador externo;

CLÁUSULA OITAVA:

O término do exercício comercial é no dia 31 do mês de dezembro de cada ano, quando são elaborados, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, das atividades sociais no exercício. Os lucros apurados

H *Amgde* *Floripa* *funcionar* *Garcil* *X*



podem ser distribuídos entre os sócios, na proporção do capital subscrito de cada um, ou reservados, total ou parcialmente, para futuro aumento do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA:

A cessão de quotas por qualquer uma das partes será objeto de notificação por escrito ao outro sócio, com antecedência de sessenta (60) dias, para que possa exercer o seu direito de preferência.

Parágrafo Único: Decorridos trinta (30) dias da notificação, e não havendo interesse na aquisição das quotas, estas poderão ser cedidas a terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios. Neste caso, serão levantadas as demonstrações de financeiras das atividades sociais na data do falecimento, para apuração da parte tocante ao falecido, que será distribuída aos seus herdeiros, de acordo como dispuser o processo de inventário, no entanto poderá ser substituído por um herdeiro ou cessionário de herdeiros devidamente habilitado para representá-lo, podendo ainda transferir diretamente para a sócia sobrevivente sem apresentação em juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá ser extinta por acordo entre os sócios, caso em que seu patrimônio será partilhado entre eles, na proporção do capital integralizado de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

P

JM32

Lopes

...

aaref

grefelvul

X



O foro do presente contrato, eleito pelas partes, é o da Comarca de Itaperuna/RJ, que é competente para dirimir quaisquer dúvidas e omissões no presente instrumento.

Desta maneira, justos e contratados, após haverem lido e achado conforme, o presente instrumento firma-se diante de duas testemunhas idôneas e capazes como são os contratantes.

São José de Ubá/RJ, 23 de abril de 2021.



HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR



Amanda Moreira Bernardo
AMANDA MOREIRA BERNARDO



Jorge Fernando Diniz Valeriote
JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE



Amanda Alves da Silva Pinto
AMANDA ALVES DA SILVA PINTO

TESTEMUNHAS:

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CPF: 114.766.927-93

Larissa Oliveira Lopes
Larissa Oliveira Lopes
CPF: 141.486.497-38

CNS 092437

OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DE UBA/RJ

Av. João Oraldo Rodrigues, 320, Loja B, Centro

Recarregue as firmas por Similaridade de:
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR *****

Endo: R\$ 6,24. Fed: R\$ 1,24. Funiper: R\$ 0,31. Furperj: R\$ 0,31
Funiper R\$ 0,24. Pmav: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,77.

SAO JOSE DE UBA/RJ, 30/06/2021.

THAYNA MARQUES ROCHA. Em testemunha da verdade. Conf.
EDVY 40704 BEA <https://www3.tj.rj.jus.br/sitrepublico>

Thayna Marques Rocha
SUBSTITUTA DA TITULAR
MATRÍCULA: 94/20761

CNS 092437

OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DE UBA/RJ

Av. João Oraldo Rodrigues, 320, Loja B, Centro

Recarregue as firmas por Similaridade de:
AMANDA MOREIRA BERNARDO *****

Endo: R\$ 6,06. Fed: R\$ 1,24. Funiper: R\$ 0,30. Furperj: R\$ 0,30
Funiper R\$ 0,24. Pmav: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,53.

SAO JOSE DE UBA/RJ, 30/06/2021.

THAYNA MARQUES ROCHA. Em testemunha da verdade. Conf.
EDVY 40706 TIC <https://www3.tj.rj.jus.br/sitrepublico>

Thayna Marques Rocha
SUBSTITUTA DA TITULAR
MATRÍCULA: 94/20761

CNS 092437

OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DE UBA/RJ

Av. João Oraldo Rodrigues, 320, Loja B, Centro

Recarregue as firmas por Similaridade de:
AMANDA ALVES DA SILVA PINTO *****

Endo: R\$ 6,06. Fed: R\$ 1,24. Funiper: R\$ 0,30. Furperj: R\$ 0,30
Funiper R\$ 0,24. Pmav: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,53.

SAO JOSE DE UBA/RJ, 30/05/2021.

THAYNA MARQUES ROCHA. Em testemunha da verdade. Conf.
EDVY 40707 UVT <https://www3.tj.rj.jus.br/sitrepublico>

Thayna Marques Rocha
SUBSTITUTA DA TITULAR
MATRÍCULA: 94/20761

CNS 092437

OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DE UBA/RJ

Av. João Oraldo Rodrigues, 320, Loja B, Centro

Recarregue as firmas por Similaridade de:
JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE *****

Endo: R\$ 6,24. Fed: R\$ 1,24. Funiper: R\$ 0,31. Furperj: R\$ 0,31
Funiper R\$ 0,24. Pmav: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,77.

SAO JOSE DE UBA/RJ, 30/06/2021.

THAYNA MARQUES ROCHA. Em testemunha da verdade. Conf.
EDVY 40709 YOG <https://www3.tj.rj.jus.br/sitrepublico>

Thayna Marques Rocha
SUBSTITUTA DA TITULAR
MATRÍCULA: 94/20761

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 88-2021/276238-9 Data do protocolo: 15/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/07/2021 SOB O NÚMERO 00004145465 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 75135A55F7C326135AD4BFFD030EC5CC4D677D8817AE7D04FA7E8D6CC202FCCB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Documentação da entidade promotora (Atualizada) (01700072)



Pag. 09/10

SEI 0000554.110000056.0.20257/pg-389

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTÓCOLO REDESIM
RJP2100044834

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.038.976/0001-81
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ

247 Alteração de capital social

218 Alteração de endereço eletrônico

214 Alteração de telefone (DDD/telefone)

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ04702441 - 19038976000181

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS



FCPJ



QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA



Responsável



Preposto

NOME HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR	CPF 096.442.847-47
--	------------------------------

LOCAL E DATA <i>São José de Ubatiba/RJ, 30 de junho de 2021</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Hamilton Machado Valente Junior</i>
--	--

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DE UBA/RJ
Av. João Ornelas Rodrigues, 320, Loja B, Centro

Reconheço as firmas por Autenticidade de:
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR

Endr: R\$ 6,24. Frej: R\$ 1,24. Flugperf: R\$ 0,31. Flugperf: R\$ 0,31.
 Flugperf: R\$ 0,24. Flugperf: R\$ 0,12. Iaz: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,77.

SAO JOSE DE UBA/RJ, 30/06/2021.
THAYNA MARQUES ROCHA, Emitida da verdade. Com
EDVY 40708 SMM <http://www3.tj.rj.gov.br/eitepublico>

*Thayna Marques Rocha
SUBSTITUTA DA CHANTELADIGITAL
MATRÍCULA: 94/20761*

ARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 88-2021/276238-9 Data do protocolo: 15/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/07/2021 SOB O NÚMERO 00004145465 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 75135A55F7C326135AD4BFFD030EC5CC4D677D8817AE7D04FA7E8D6CC202FCCB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Documentação da entidade promotora (atualizada) (01700072) - GEI 0000554.110000056.0.20257/pg.390



Pag. 10/10

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

19.038.976/0001-81

NOME EMPRESARIAL:

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$2.500.000,00 (Dois milhões, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

AMANDA MOREIRA BERNARDO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/08/2024 às 15:09** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.038.976/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
52.11-7-02 - Guarda-móveis
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL MADUREIRA	NÚMERO 110	COMPLEMENTO LOJA 01
--	----------------------	-------------------------------

CEP 28.990-756	BAIRRO/DISTRITO CENTRO (SAQUAREMA)	MUNICÍPIO SAQUAREMA	UF RJ
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 9728-6850/ (22) 3866-1137
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2024 às 15:00:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.038.976/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL MADUREIRA	NÚMERO 110	COMPLEMENTO LOJA 01
--	----------------------	-------------------------------

CEP 28.990-756	BAIRRO/DISTRITO CENTRO (SAQUAREMA)	MUNICÍPIO SAQUAREMA	UF RJ
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDERECO ELETRÔNICO VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 9728-6850/ (22) 3866-1137
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2024 às 15:00:02** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

19.038.976/0001-81

Inscrição Estadual

86.544.601

Data da concessão da inscrição

15/10/2013

Nome empresarial

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Título do estabelecimento

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTAO

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimentoRUA CORONEL MADUREIRA, 110 LOJA:01
CENTRO (SAQUAREMA) - SAQUAREMA RJ 28.990-756**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

15/10/2013

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Secundárias

18.13-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

18.22-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

41.10-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

47.61-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

47.82-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

47.89-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

62.02-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

63.11-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

63.99-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

66.21-5/02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

68.10-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

68.10-2/03 - LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

70.20-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

73.19-0/03 - MARKETING DIRETO

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 25/10/2023 16:33:20.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

73.19-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

73.20-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA

74.90-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

74.90-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

79.11-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

79.12-1/00 - OPERADORES TURÍSTICOS

79.90-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

82.19-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

85.41-4/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

85.50-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

85.99-6/05 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS

85.99-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

91.01-5/00 - ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - Lagos

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Regime normal desde 01/06/2023. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



PREFEITURA SAQUAREMA

Secretaria de Receitas, Tributação e Desenvolvimento Econômico

Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa

CERTIDÃO N°.: 9041/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Numero do Cadastro...: 12726164-0
Nome Contribuinte...: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTD
CPF/CNPJ.....: 19.038.976/0001-81
Endereço.....: Rua CORONEL MADUREIRA Nº 110
Complemento.....: LOJA 01
Bairro.....: CENTRO
Atividade Principal.: 85999604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gera
Número do Processo...: 4158

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Receita e Tributação, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Certidão expedida sob inscrição municipal 12726164-0, é válida por 90(noventa) dias a partir da data de emissão.

Saquarema-RJ, 17 de Fevereiro de 2025

Igo Nunes Barbosa
Coordenador de
Procedimentos Admin.
Mat. 958531-

Responsável pelo Departamento
Código de Autenticidade: 833178273672972

Para consultar a autenticidade da Certidão, acessar o site da Prefeitura de Saquarema utilizando o código de autenticidade em <http://www.saquarema.rj.gov.br/cidadao>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 29/11/2024 , em referência ao pedido 372463/2024 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:

19.038.976/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

86.54460.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: SWMI.2110.2211.2074

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 29/11/2024 às 11:08:28.6

Esta certidão tem validade até 28/05/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 04/12/2024 às 11:32:46.7



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2025/2503566

Código de verificação de autenticidade: 6cb0875cec4c4a25c2ccfb21a85aba

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 19.038.976	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 13/01/2025 ÀS 13:26:42	
VÁLIDA ATÉ: 13/04/2025	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrange a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.	
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).	
A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.	
O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).	
A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.038.976/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:32 do dia 21/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2025.

Código de controle da certidão: **D2E1.BCCB.7D75.9776**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.038.976/0001-81

Razão Social: VALERIOTE CURSOSCONSULTORIA GEST?O EMP

Endereço: - RUA CORONEL MADUREIRA N? 110 LOJA 01 - / CENTRO / SAQUAREMA / RJ / 28990-756

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030605152145331760

Informação obtida em 07/03/2025 15:11:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.038.976/0001-81

Certidão nº: 73935471/2024

Expedição: 24/10/2024, às 10:24:16

Validade: 22/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.038.976/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO

2025.4291756.298-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Prebatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
seis de março de dois mil e cinco até seis de março de dois mil e vinte e cinco,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de VALERIOTE CURSOS CONSULTORIA GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA e CNPJ: 19.038.976/0001-81, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2025.4291756.298-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÃO E CONCORRENCIA.

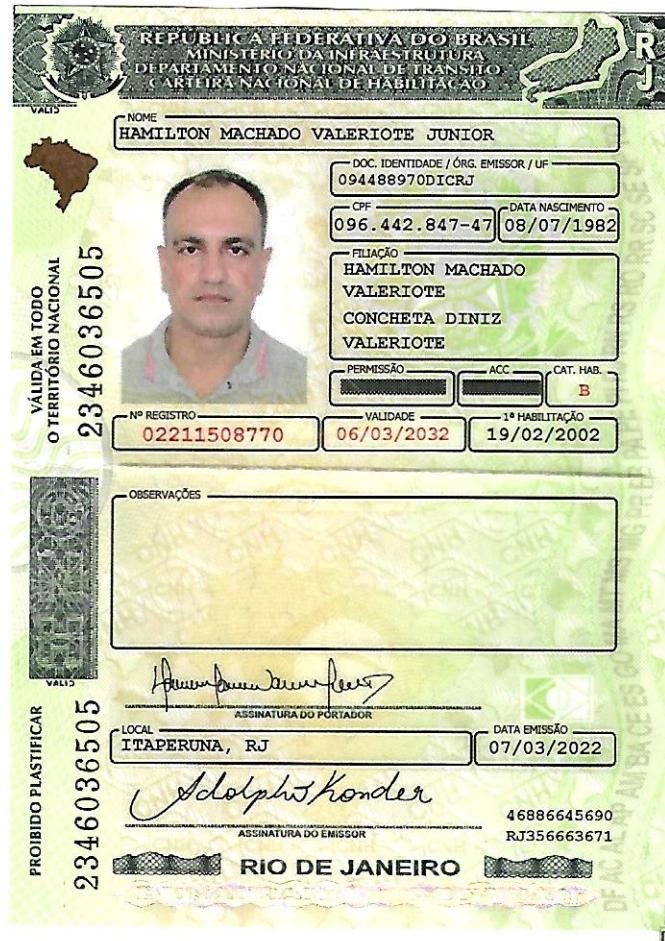
HALINI VASQUES GRAVEL - Matr. 18569 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 06/03/2025 12:25:16
ITAPERUNA, 06 de março de 2025.

Emolumentos
Gratuito/Isento

-
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
 - ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>.
 - ✓ Certidão emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
 - ✓ Provimento CGI nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
 - ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
 - ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
 - ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abrange outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
 - ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2024 11:11:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **19.038.976/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.038.976/0001-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:14:55 do dia 07/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 5WGC070325151455

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/03/2025 às 15:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.038.976/0001-81.

A condenação por atos de impropriedade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67CB.38BB.F0CD.6579 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 19.038.976/0001-81

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CERTIFICA
que, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação, por decisão proferida no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 3º, § 3º, da Lei Complementar nº 63/1990 (Lei Orgânica do TCE-RJ). Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial. Decisões de outras instâncias ou esferas devem ser consultadas nos respectivos órgãos.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Código de Validação: a627ebc5712c4ef7bf9ba00f93ca1e8c

Emitida no Rio de Janeiro em 18/02/2025 10:30:56



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 19.038.976/0001-81

DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/02/2025, às 11:03:30, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: VSPCV6YDSX

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

C E R T I D Ã O

Nº 2025.242.06741

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **19.038.976/0001-81**, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item cinqüenta e cinco, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judicárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, compete ao **Ofício Único da Comarca de SAQUAREMA**, registro civil de pessoas jurídicas, (conforme parágrafo 2º do art. 32, da Res. 05/77), registros de imóveis, oficial privativo dos registros de títulos e documentos e de protesto de títulos e tabelião de notas. **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN 1º Distrito**, registro civil das pessoas naturais e registro de interdições e tutelas, e, em conformidade com o artigo quatorze, da citada Resolução, **existe apenas um Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor.****SAQUAREMA OFICIO UNICO:** Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; **SAQUAREMA DCP:** Avenida Roberto Silveira, 00 S/N - CENTRO;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAQUAREMA RCPN 03 DISTR:** Rua 96, 342 Loja 01 a 03 - JACONÉ; **SAQUAREMA RCPN 03 DISTR:** Rua 96, 342 Loja 01 a 03 - JACONÉ; **SAQUAREMA OFICIO UNICO:** Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; **SAQUAREMA OFICIO UNICO:** Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; **SAQUAREMA OFICIO UNICO:** Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; **SAQUAREMA OFICIO UNICO:** Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; **SAQUAREMA OFICIO UNICO:** Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; **SAQUAREMA OFICIO UNICO:** Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; **SAQUAREMA OFICIO UNICO:** Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; **SAQUAREMA OFICIO UNICO:** Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; **SAQUAREMA OFICIO UNICO:** Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; **SAQUAREMA OFICIO UNICO:** Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; **SAQUAREMA RCPN 01 DISTR:** Rua Coronel Madureira, 40 Sala 15 - CENTRO; **SAQUAREMA RCPN 01 DISTR:** Rua Coronel Madureira, 40 Sala 15 - CENTRO; **SAQUAREMA RCPN 02 DISTR:** Avenida Saquarema, 5074 Salas 01e 02 - BACAXÁ; **SAQUAREMA RCPN 02 DISTR:** Avenida Saquarema, 5074 Salas 01e 02 - BACAXÁ.

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 24/02/2025 14:36:57.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ **30,77** GRERJ Nº **5083810268068**



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N° 071/2025-ASSEJUR/DPE

PROCESSO N° 0000554.110000956.0.2025

Unidade Emitente: ASSEJUR/ Assessoria Jurídica

ASSUNTO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para o setor público.

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LGPD PARA O SETOR PÚBLICO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POSSIBILIDADE.

1. RELATÓRIO

Vem a exame desta Assessoria, o presente processo que versa sobre a Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para os servidores da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Consta nos autos:

DFD - Documento de Formalização da Demanda (doc. 0159577)

TR - Termo de Referência (doc. 0163510)

ETP - Estudo Técnico Preliminar (doc. 0169521)

Deferimento do DPGE (doc. 158549)

Proposta empresa (doc. 0169137)

Documentação empresa (doc. 0152592)

Justificativa do Preço (doc. 0152581)

Disponibilidade Orçamentária (doc. 0161950)

Mapa de Gerenciamento de Riscos (0161023)

Instrumento de medição de Resultados (0161391)

É o sucinto relatório. Opina-se.

2. FUNDAMENTAÇÃO

É dever salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe.

À luz do art. 53 da Lei nº 14.133/21, incumbe a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera da conveniência e da oportunidade dos atos praticados pela Administração, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É cediço que a regra para a Administração Pública, em decorrência de imperativo constitucional, é licitar. No entanto, em muitas situações, a licitação, embora viável, não atende ao interesse público.

Em que pese a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

As hipóteses em que não é obrigatória a realização de licitação, estão dispostas na Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam: licitação dispensada e licitação inexigível.

No caso de capacitação de servidores para a contratação direta via inexigibilidade de licitação é necessário o preenchimento de alguns requisitos básicos, previstos no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

A análise quanto à singularidade não importa na falta de pluralidade de profissionais ou empresas para a exercer determinada função e sim de características especiais.

Sobre a singularidade para o serviço de capacitação de servidores públicos, valiosa a lição de Antônio Carlos Cintra do Amaral, o qual esclarece:

"A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se:
a) experiência;
b) domínio do assunto;
c) didática;
d) experiência e habilidade na condução de grupos frequentemente heterogêneos, inclusive no que se refere à formação profissional;
e) capacidade de comunicação.
(...)

Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular" (in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 110)

O Tribunal de Contas da União, manifestando-se acerca das características do objeto singular leciona:

"Singular não significa necessariamente único. A singularidade de um serviço diz respeito a sua invulgaridade, especialidade ou notabilidade, quer dizer que não se trata de algo corriqueiro (...) A existência de outros profissionais que possam prestar o serviço não basta para retirar sua singularidade."(Acórdão 410/2001).

Por último e, não menos importante, deve-se caracterizar a notória especialização sendo que o §3º, do artigo 74, da Lei 14.133/21 assim definiu:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Da análise do termo de referência elaborado pelo Setor Solicitante, bem como do cronograma do curso proposto, observa-se o atendimento dos requisitos acima especificados.

Depreende-se, ainda, que a *práxis* administrativa e os órgãos de controle têm admitido a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, de cursos para capacitação de servidores, senão vejamos:

Atos de Contratação. Inexigibilidade de licitação. Contratação direta de empresa para ministrar curso direcionado aos servidores deste Tribunal de Contas. Serviço técnico especializado de natureza singular destinado a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Pela formalização da avença. (TCE-PR 14406318, Relator: JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 29/05/2018)

PROCESSO: 795/2011. Objeto: despesa com uma inscrição de servidor deste Regional para participar do curso: "Almoxarifado: Organização e Gestão no Serviço Público", no valor de R\$ 1.790,00 (mil, setecentos e noventa reais). Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratada: Fundação Cecílio Abel de Almeida-FCAA. Fundamentação Legal: art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93. Reconhecimento da Inexigibilidade: Em 19/7/2011, por Flávia Regina Rego Cordeiro, Diretora Geral em exercício. Ratificação: Em 19/7/2011, por Márcia Andrea Farias da Silva, Desembargadora Presidente.

Desta feita, o serviço a ser contrato tem sua especificidade caracterizada ante a necessidade de a Administração promover ações voltadas à formação continuada dos servidores, pelo que demonstrada a singularidade.

In casu, é público e notório que existe compatibilidade entre o conteúdo programático do curso e as atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, razão pela qual nada mais natural do que se qualificar ante ao conteúdo a ser ministrado na capacitação em Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para o setor público.

Constata-se nos autos informação do setor competente, dando conta da existência de recurso financeiro e orçamentário para a pretensão acima aludida, cuja dotação correrá pela UG: 80901-FADEP, Programa de Trabalho: 03.092.0623.6006.023345, ND: 33903903 – Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem e FR: 1759107000-FADEP.

Inobstante, encontramos presente nos autos todas as certidões referentes à comprovação da regularidade fiscal da contratada.

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, da capacitação em Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para o setor público, para os servidores da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com base no art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/21.

Por fim, alerta-se quanto à necessidade de comunicação do procedimento ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da IN TCE/MA N° 73/2022, com a inclusão no processo, do comprovante de envio desta comunicação, bem como da publicação resumida do instrumento do contrato na imprensa oficial no prazo de lei.

Outrossim, orientamos a remessa dos autos ao Controle Interno a fim de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias e, posteriormente, o encaminhamento para autorização do Defensor Público-Geral.

São Luís-MA, em 11 de março de 2025.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Matrícula: 2498343



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 11/03/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0170324** e o código CRC **AFAA44F3**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º 0000554.110000956.0.2025, Contratação Direta:
Inexigibilidade, Curso Noções Gerais de Adequação da LGPD para o Setor Público (1 a 4 de abril de 2025);

Encaminho o Parecer nº 071/2025 para análise e providências cabíveis.

São Luís-MA, em **11 de março de 2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0170341v2



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 11/03/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0170341** e o código CRC **CF8F2DBE**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0000554.110000956.0.2025

Interessado: ESDPE

Assunto: Contratação Direta: Inexigibilidade - Curso Noções Gerais de Adequação da LGPD para o Setor Público

Gabinete da Defensoria Geral,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno o presente autos, referente à solicitação para Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para o setor público, para atender a DPE/MA, de forma **Direta/Inexigibilidade**, com fundamento no art. 74, III da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

01. DFD - Documento de Formalização da Demanda 0152560;
02. ETP - Estudo Técnico Preliminar Revisado (0169521);
03. TR - Termo de Referência 0163510;
04. Mapa de Gerenciamento de Riscos (0161023);
05. IMR - Instrumento de Medição de Resultados (0161391);
06. Proposta Valeriote atualizada (0169137);
07. Documentação da entidade promotora (Atualizada) (0170072);
08. Justificativa de preço (0152581);
09. Informe de Disponibilidade Orçamentária (0161950);
10. Parecer 071/2025 (0170324).

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No caso de capacitação de servidores para a contratação direta via inexigibilidade de licitação é necessário o preenchimento de alguns requisitos básicos, previstos no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Em relação à justificativa de preços, evidencia-se que o Setor Solicitante informou que a inexistência de notas fiscais que comprovassem o atual preço praticado.

O parecer jurídico do referido processo opina pela legalidade da contratação.

Após análise, declaramos o processo devidamente instruído e regular, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Devendo ser submetido à **autorização do Ordenador de Despesas**.

São Luís-MA, em **11 de março de 2025**.

Gabriel de Melo Lopes
Assessor Junior
Departamento de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Melo Lopes, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 11/03/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0170395** e o código CRC **C889B714**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º 0000554.110000956.0.2025, Contratação Direta: Inexigibilidade, Curso Noções Gerais de Adequação da LGPD para o Setor Público (1 a 4 de abril de 2025);

Autorizo a realização de procedimento para contratação de empresa para prestação de Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

São Luís-MA, em **12 de março de 2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral do Estado

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0171101v2



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 12/03/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0171101** e o código CRC **3979958C**.

<p>de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;</p>	<p>ções da Lei Federal nº 14.133/21. Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. § 1º A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. Art. 5º Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.</p>
<p>Fundamentação Legal:</p> <p>Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.</p>	

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORATARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORATARIA N° 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024
Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III - Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV- Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposi-

ções da Lei Federal nº 14.133/21. Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. § 1º A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA**
FURTADO SOARES Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO N° 0097216/2023 – SECOM SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais **OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL:** art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos ínsitos na legislação vigente, resolve adjudicar o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/ CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 02.351.777/0001-26; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 02.876.884/0001-78 e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.143.175/0001-13, no valor total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de resarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

À Escola Superior,

Considerando o processo n.º **0000554.110000956.0.2025**, **Contratação Direta: Inexigibilidade, Curso Noções Gerais de Adequação da LGPD para o Setor Público (1 a 4 de abril de 2025);**

Após breve análise, verificou-se que o número do processo no Termo de Referência (0163510) está incorreto.

Solicitamos correção para prosseguimento dos trâmites.

São Luís-MA, em **12 de março de 2025**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0171199v4



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 12/03/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0171199** e o código CRC **A1BA0F3D**.



TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000554.110000956.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	ESCOLA /Escola Superior da Defensoria Pública
Responsável pela Elaboração:	Ana Helena Mendes da Silva
E-mail:	escolasuperior@ma.def.br
UASG:	453747
Material /Serviço:	CATSER - 14729 - Treinamento na área de administração pública

1. Definição do objeto, incluídos, sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para o setor público.	50	R\$ 1.750,00	87.500,00

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do contrato ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é de R\$87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução na totalidade, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

A solução na totalidade deverá dispor à contratante o seguinte: Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para o setor público na modalidade presencial, in company, com a carga horária de 32 (trinta e duas) horas para 50 (cinquenta) membros(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

O curso tem como objetivo capacitar membros(as) e servidores(as) membros e servidores a fim de que adotem boas práticas de segurança da informação, evitando vazamentos de dados sensíveis que podem prejudicar a integridade e a dignidade dos assistidos.

O curso que se pretende contratar deve abranger o seguinte conteúdo programático:

1. Noções essenciais sobre privacidade e proteção de dados
2. A Defensoria Pública do Maranhão como agente de tratamento de dados pessoais.
3. Governança de dados aplicada à Defensoria Pública do Maranhão (Sistema de Gestão, Privacidade e Proteção de Dados - SGPD).
4. Conhecendo as principais rotinas para a implementação da LGPD.
5. Oficina (workshop) Mapeamento e inventário de dados pessoais.
6. Oficinas (workshops) ROPA - Registro de Operações de Tratamento de Dados Pessoais; PIA – Privacy Impact Assessment; RIPP – Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais

4. Requisitos da contratação

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, visto se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação de serviço não continuado, com previsão de execução de serviço de capacitação, na modalidade presencial, em que o pagamento ocorrerá somente com a efetiva prestação dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

Condições de execução

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 60 dias (sessenta) dias, a contar da emissão da nota de empenho. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica disposta anexo a este Termo na Proposta do curso.

5.1.1 Após a realização da capacitação, os certificados serão emitidos aos participantes que obtiverem, no mínimo, 75% de presença, e enviados por e-mail em até 48 horas após a realização do treinamento.

5.1.2 Os serviços serão disponibilizados na modalidade presencial, devendo ser prestados no Auditório da Defensoria Pública do Estado do Maranhão na Avenida Júnior Coimbra, s/n. Renascença II.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.2. A demanda da instituição tem como base as seguintes características:

5.2.1. Pelo menos um servidor de cada setor administrativo e servidores envolvidos na gestão do atendimento que deverão atuar como multiplicadores da capacitação no setor.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapasssem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e de pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os seguintes níveis de eficácia: reação, aprendizagem, comportamento e impacto da capacitação realizada.

7.1.1 A metodologia de avaliação consistirá na aplicação de formulário com os servidores(as) participantes.

7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, pelos fiscais, mediante termos detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.4.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12.1. o prazo de validade;

7.12.2. a data da emissão;

7.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.12.5. o valor a pagar; e

7.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado após a execução do serviço.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A contratada poderá ser selecionada por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/20

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou **empresas de notória especialização**

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Na hipótese, o objeto que se pretende contratar é a realização de Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para o setor.

Nesse cenário, após pesquisa de treinamentos em assuntos voltados para o tema, a empresa e os instrutores contratados apresentaram notória experiência, contando com Empreendimentos LTDA., sob o CNPJ de nº 19.038.976/0001-81 apresentou notória expertise na área, demonstrada por contratações anteriores e pela robustez do conteúdo proporcionado e adequado às necessidades da Defensoria Pública, fortalecendo, assim, a qualidade do serviço prestado pela instituição.

Os cursos na modalidade presencial oferecem algumas vantagens proporcionando uma experiência de aprendizado promovendo a integração direta entre instrutores e servidores.

- **Interação Direta e Imersiva:** A modalidade presencial permite uma interação direta e constante entre os instrutores e os participantes, criando um ambiente de aprendizagem aprofundada de conceitos e a troca de experiências, o que contribui significativamente para a compreensão e aplicação prática das técnicas de redação jurídica e normas.
- **Engajamento e Motivação:** O formato presencial cria um ambiente que mantém os participantes engajados ao proporcionar interações face a face, atividades práticas e de debate mais intensa e focada no processo de ensino-aprendizagem. O contato direto também facilita a motivação e o compromisso com o curso.
- **Aplicabilidade no Mundo Real:** A abordagem presencial garante que os participantes possam aplicar imediatamente o conhecimento adquirido por meio de simulações práticas para habilidades práticas, como a redação jurídica, onde o contexto real é essencial para garantir a aplicação de conteúdo de forma eficaz.
- **Desenvolvimento de Habilidades Práticas:** O formato presencial é ideal para o desenvolvimento de habilidades práticas, permitindo que os participantes pratiquem e refiram individualizado, a correção imediata de erros e o aprimoramento contínuo das habilidades dos servidores.
- **Feedback Imediato e Construtivo:** A interação presencial permite que os instrutores forneçam feedback direto e detalhado sobre o desempenho dos participantes. Esse feedback profunda dos conceitos trabalhados.
- **Mentoria e Inspiração:** Instrutores com experiência prática oferecem mais do que apenas conhecimento técnico; Eles compartilham experiências, exemplos reais e conselhos como mentores, orientando os servidores em sua trajetória profissional e fornecendo insights importantes sobre as melhores práticas.
- **Atualização e Qualificação Contínua:** Os cursos presenciais permitem uma atualização contínua e imediata do conteúdo, com a possibilidade de integrar recursos, materiais e servidores estejam sempre alinhados às necessidades atuais e às mudanças na área de atuação, mantendo o curso relevante e eficaz.
- **Desenvolvimento de Rede:** A modalidade presencial oferece a oportunidade de networking, permitindo que os participantes se conectem com colegas de outras áreas ou unidades de desenvolvimento da carreira de cada servidor.
- **Infraestrutura e Recursos de Qualidade:** Os cursos presenciais podem contar com uma infraestrutura de ensino de alta qualidade, incluindo salas de aula equipadas, materiais para o aprendizado de alta performance.
- **Adaptação às Necessidades do Grupo:** Embora o formato seja presencial, ele ainda permite que os alunos adaptem os métodos de ensino de acordo com as necessidades e dificuldades específicas e permite ajustes no conteúdo, garantindo que todos os servidores recebam a formação necessária.
- **Eficiência e Resultados Rápidos:** A modalidade presencial tem um ritmo mais acelerado e focado, com possibilidade de avaliações ao longo do curso e acompanhamento de resultados rápidos e mensuráveis.
- **Aproximação com a Realidade Institucional:** A presença física e o contato direto com os instrutores criam um vínculo mais forte com a instituição, fortalecendo a cultura organizacional importante para a promoção do engajamento e para a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos.

Adotar uma abordagem prática e a presença de instrutores com experiência prática e formação intelectual compatível em um curso é essencial para garantir a eficácia do projeto abordagem:

- **Aplicabilidade no mundo real:** A abordagem prática assegura que os participantes possam aplicar imediatamente o conhecimento adquirido no mundo real. Isso é particularmente importante para a aplicabilidade.
- **Aprendizado significativo:** A experiência prática proporciona aos participantes uma compreensão mais profunda e significativa dos conceitos, contribuindo para uma aprendizagem duradoura.
- **Engajamento dos participantes:** A abordagem prática mantém os participantes engajados ao envolvê-los ativamente no processo de aprendizado. Isso cria um ambiente de aprendizagem dinâmico e envolvente.
- **Desenvolvimento de habilidades práticas:** Para cursos que visam desenvolver habilidades específicas, a abordagem prática é crucial. Ela permite que os participantes praticem e refiram individualizado, a correção imediata de erros e o aprimoramento contínuo das habilidades dos servidores.
- **Transmissão de experiência profissional:** Instrutores com experiência prática trazem consigo insights valiosos e exemplos reais, enriquecendo o conteúdo do curso com casos reais.
- **Resolução de problemas reais:** A abordagem prática capacita os participantes a enfrentarem desafios reais, desenvolvendo suas habilidades de resolução de problemas e de tomada de decisão.
- **Credibilidade e confiança:** Instrutores com experiência prática e formação intelectual compatível agregam credibilidade ao curso. Os participantes tendem a confiar mais em instrutores experientes.
- **Adaptação à evolução profissional:** Profissionais com experiência prática estão mais aptos a atualizar o conteúdo do curso consoante as tendências e mudanças no campo.
- **Feedback construtivo:** Instrutores com experiência prática podem fornecer feedback construtivo e direcionado, baseado em situações reais, contribuindo para o desenvolvimento de resultados rápidos e mensuráveis.
- **Inspiração e mentoria:** Profissionais experientes podem servir como fonte de inspiração e mentoria para os participantes, compartilhando não apenas conhecimento técnico, mas também experiências e perspectivas.

Dessa forma, considera-se viável a contratação por inexigibilidade de licitação.

Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a condição de matriz.

8.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.12. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.13. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 8.14. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade e integridade do documento;
- 8.15. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil da respectiva sede;
- 8.16. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federal de sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.17. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- 8.18. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.19. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil em dezembro de 1971.
- 8.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Sec;
- 8.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei nº 1943;
- 8.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e concorrente;
- 8.26. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.27. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante forma da lei.
- 8.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006.

Qualificação Técnica

- 8.29. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 8.30. A declaração acima poderá ser substituída pelo contrato assinado.
- 8.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente ao direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.31.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.
- 8.31.2 O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

Quanto à justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros/as potenciais prestadores/as dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

A justificativa do preço é feita, portanto, em consonância com o entendimento que consta do Acórdão nº 819/2005 – TCU Plenário, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos, nestes termos: “9.1.3. Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte (...).

Para tanto, juntou-se ao processo notas de empenho de outros órgãos públicos para cursos na área de Administração Pública oferecido pela empresa Valeriote Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos Ltda (CNPJ 19.038.976/0001-81).

Considerada a variação de temáticas abordadas, a quantidade de alunos e a data em que foram prestados, compreendemos demonstrada a compatibilidade do preço de mercado.

Nota Fiscal	Data	Tomador	Valor unitário	Quantidade unitária contratada	Valor total da contratação
1	23/09/2024	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	R\$1650,00	50	R\$82.500,00
2	18/12/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	R\$3.166,66	30	R\$ 95.000,00
3	10/07/2023	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ	R\$1.085,00	100	R\$108.500,00

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente avença correrão, no exercício de 2024, à conta do Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão: UG: 080901

São Luís-MA, em 24 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Helena Mendes da Silva, Assessora Sênior**, em 12/03/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0171355** e o código CRC **D585E25E**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ESDPE /Escola Superior da Defensoria Pública

Comissão Permanente de Contratação,

Em atendimento a solicitação, retornamos o processo com a devida correção.

São Luís-MA, em **12 de março de 2025**.

Ana Helena Mendes da Silva
Assessora Sênior
ESDPE

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / escolasuperior@ma.def.br -

0171365v2



Documento assinado eletronicamente por **Ana Helena Mendes da Silva, Assessora Sênior**, em 12/03/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0171365** e o código CRC **B271F057**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

À vista dos elementos contidos no presente processo e com fulcro no artigo 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21 que prevê a Inexigibilidade de Licitação, conforme o parecer n.º 071/2025 - ASSEJUR/DPE considerando ainda, que o Controle Interno manifestou-se pela regularidade do procedimento, através do doc. SEI nº 0170395, e tendo sido cumpridas as exigências legais, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para o objeto abaixo indicado, no exercício das atribuições que me foram conferidas.

Detalhamento:

Processo SEI nº 0000554.110000956.0.2025 - DPE/MA

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para o setor público com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, para 50 membros e servidores da DPE.

Contratado(a): VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.038.976/0001-81.

Amparo Legal: art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21.

Dotação Orçamentária: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6006.023345; Natureza de despesa: 33903903 - Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica / Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagens; Fonte: 1759107000-FADEP.

Valor Total: R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Período de execução: 1º a 4 de abril de 2025.

Retorne-se o presente processo à Comissão de Contratação para fins de divulgação do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição para sua eficácia, conforme o art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021.

Gabriel Santana Furtado Soares

Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 13/03/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0171374** e o código CRC **F68F0137**.

Data de Envio:

13/03/2025 11:00:34

De:

DPEMA/Institucional <cpldpe@ma.def.br>

Para:

Defensoria Geral <defensoriageral@ma.def.br>

Assunto:

Termo de Ratificação disponibilizado em bloco.

Mensagem:

Prezados, bom dia!

Com os melhores cumprimentos, informamos que disponibilizamos, para assinatura em bloco, o termo de Ratificação de Inexigibilidade do Processo nº 0000554.110000956.0.2025 - DPE/MA.

At.te,

Comissão Permanente de Contratação
Defensoria Pública do Estado do Maranhão



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo nº 0000554.110000956.0.2025-DPE/MA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para o setor público com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, para 50 membros e servidores da DPE, conforme instrução processual, considerando o parecer jurídico nº 071/2025 - ASSEJUR/DPE, que prevê a INEXIGIBILIDADE de Licitação com fulcro art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21, considerando ainda, que o Departamento de Controle Interno, manifestou-se conforme Análise de Regularidade (ID 0170395). Dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6006.023345; Natureza de despesa: 33903903 - Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica / Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagens; Fonte: 1759107000-FADEP. VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.038.976/0001-81. Valor Total: R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). Data da Ratificação em 13/03/2025-Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 13/03/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0171793** e o código CRC **DA6F272B**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 015/2025-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo nº 0000554.110000956.0.2025-DPE/MA.

Cordiais saudações,

São Luís, 13 de março de 2025
Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 13/03/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0171796** e o código CRC **D8E9EC2D**.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 9/2025

Última atualização 13/03/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 13/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000008/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

Informação complementar:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente avença correrão, no exercício de 2024, à conta do Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão: UG: 080901

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 87.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 87.500,00

Itens

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
SEI_0171355_TR___Termo_de_Refencia.pdf	13/03/2025	Termo de Referência	
SEI_0169521_ETP___Estudo_Tecnico_Preliminar.p	13/03/2025	Estudo Técnico Preliminar	
SEI_0152560_DFD___Documento_de_Formalizac	13/03/2025	DFD	
Outros Documentos (2).pdf	13/03/2025	Outros Documentos	
MAPA_DE_RISCOS___Proc._0000554.11000095€	13/03/2025	Mapa de Riscos	

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Editar contratação](#)[Divulgar a contratação](#)

Execução da Contratação: **453747 - 9/2025**



Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
0000554.110000956.0.2025	Inexigibilidade de licitação	Não

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f - Serviços técnicos especializados - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Categoria	Moeda
Serviços	Real
Tipo de objeto	Objeto
Não se aplica	Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

Informações Complementares

O custo estimado total da contratação é de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente avença correrão, no exercício de 2024, à conta do Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão: UG: 080901

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

1 Treinamento na Área de Administração Pública Código: 14729 <apelido>	Quantidade Total: 50 Unidade Fornecimento: UNIDADE Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 1.750,0000</u>
--	---



Artefatos vinculados ^



Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos ^

Nome do arquivo	Tipo
SEI_0171355_TR__Termo_de_Refencia.pdf	Termo de Referência
SEI_0169521_ETP__Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf	Estudo Técnico Preliminar
SEI_0152560_DFD__Documento_de_Formalizacao_da_Demand.pdf	DFD

Nome do arquivo	Tipo
MAPA_DE_RISCOS___Proc._0000554.110000956.0.2025___Capacitacao_LGPD__inexigibilidade_.pdf	Mapa de Riscos
Outros Documentos (2).pdf	Outros

Responsáveis ^

CPF	Nome	Cargo/Função
052.119.714-77	GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES	Autoridade competente
064.745.003-87	ANUNCIACAO DE MARIA COSTA BARBOSA	Responsável pela contratação direta

[Divulgar a contratação](#)



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.



Início



Enviar



Gerenciar

X Procedimento Contratação

Em processamento

CNPJ
Procedimento 00820295000142

Id Procedimento IN0022025DPEMA

ID da
Contratação 00820295000142-1-000008/2025

Pncp

Número do
Procedimento 2

Ano do
Procedimento 2025

Tipo de
Procedimento IN

Número do
Processo 0000554.110000956.0

Ano do Processo 2025

Data Publicação 13/03/2025

Fundamentação art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21

Critério 1

Finalidade 4

Regime
Execução 5

Objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para o setor público com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, para 50 membros e servidores da DPE.

CPF da
Autoridade 05211971477

Data Sessão

Valor Estimado 87500

FECHAR

024	07/02/2025	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021	1	4	5
-----	------------	--	---	---	---

-  Início
 -  Enviar
 -  Gerenciar
 -  Sem Movimentação
 -  Trilhas
 -  Alterar Entidade
-
-  Sair



CNPJ: 00820295000142 - EXERCÍCIO:

2025

GERENCIAR

LAYOUTS

Resultado

Filtro

X Resultado**Em processamento**

CNPJ Procedimento 00820295000142

Id Procedimento IN0022025DPEMA

Tipo Resultado 1

Data Homologação 13/03/2025

CPf Autoridade 05211971477

Valor 87500

Procedimento de Contratação Não tem Documentos

FECHAR

<

1

2

3

4

5

...

45

46

47

48

>



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Publicação

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo n.º **0000554.110000956.0.2025**, **Contratação Direta: Inexigibilidade, Curso Noções Gerais de Adequação da LGPD para o Setor Público (1 a 4 de abril de 2025);**

Conforme determina a legislação vigente, informamos que foram cumpridas todas as formalidades para a publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação, incluindo o envio ao Diário Oficial do Estado (DOE), a divulgação no Sistema (SINC-CONTRATA) do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), atendendo às formalidades legais.

Os comprovantes dessas publicações encontram-se anexados a este documento, atestando a transparência e a regularidade do procedimento.

São Luís-MA, em **13 de março de 2025**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0172193v2



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 13/03/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0172193** e o código CRC **8AB20FD6**.